

**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO**  
**SUL - ASSOMASUL**

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS**  
**MIRANDA E APA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

Processo Administrativo nº 003/2019

Dispensa de Licitação nº 002/2019

**Objeto:** 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2019, referente à contratação de serviços de assessoria técnica para elaboração de editais de licitação e acompanhamento de procedimentos licitatórios de interesse do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, pelo período de 6 (seis) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A legislação aplicável a este aditivo de contrato está disposta no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8666/93.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)

**PRAZO:** De 25/11/2019 a 24/05/2020**DATA:** 12/11/2019

**ASSINAM:** **Guilherme Alves Monteiro** – pela Contratante e **ROSELI VICENTE DE LIMA** pela Contratada.

**Publicado por:**

Marcilene Santos de Oliveira

**Código Identificador:**BEAD5C8A

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O**  
**DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS**  
**MIRANDA E APA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**004/2019**

Processo Administrativo nº 004/2019

Dispensa de Licitação nº 003/2019

**Objeto:** 1º aditivo de prazo ao contrato nº 004/2019, referente a contratação consorciada de empresa especializada para alteração de concepção do Projeto Executivo do aterro sanitário localizado no município de Anastácio - MS, contemplando o cronograma de implantação e vida útil para 20 (vinte) anos, em atendimento à condicionante especificada na Licença de Operação (LO), Item 5, para atendimento às necessidades dos municípios de Anastácio, Aquidauana, Bodoquena e Miranda, pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A fundamentação está contida no disposto do art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, como o disposto na Cláusula Sexta do contrato,

**PRAZO:** 22/11/2019 a 05/01/2010**DATA:** 19/11/2019

**ASSINAM:** **Guilherme Alves Monteiro** – pela Contratante e **Regina Duarte** pela Contratada.

**Publicado por:**

Marcilene Santos de Oliveira

**Código Identificador:**35328413

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE**  
**AMAMBAI**  
**PORTARIA Nº 120 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a servidora “MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ”.

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez**, a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA PEREIRA DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Padrão V – Referência 08, lotado na Secretaria Municipal De Saúde – com proventos integral, conforme Processo Administrativo Nº 78488/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Amambai/MS, 12 de novembro de 2019.

**JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS**

Diretor-Presidente

PREVIBAI

**Publicado por:**

Maria José Castanha de Mello

**Código Identificador:**6C5194E5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO CMASA N.º 012/2019**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, pelo Regimento Interno e

CONSIDERANDO a Reunião ordinária realizada em 25 de novembro de 2019;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo FNAS 2018

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai, MS 25 de novembro de 2019.

**ADRIANA NUNES TOBIAS GARAI**  
Presidente - CMASA

**Publicado por:**  
Andressa dos Santos de Souza  
**Código Identificador:**4B460900

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE  
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO  
DETERMINADO ASSISTENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO  
(CONTRATO Nº 007/2019)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS  
Contratado: SUSANNE DOS SANTOS BATISTA  
Término: 08 de outubro de 2019, a pedido do próprio Assistente Escolar, na forma descrita na Cláusula Décima, inciso IV, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 08 de outubro de 2019.

Município de Amambai  
**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Contratante

**SUSANNE DOS SANTOS BATISTA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Vera Lucia Lara  
**Código Identificador:**ABACC955

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT  
PORTARIA – IPAMAT N.º 097/2019 - “DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE  
AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR GILBERTO APARECIDO  
FERNANDES.”**

**PORTARIA – IPAMAT N.º 097/2019**

*“Dispõe sobre a Concessão da Prorrogação do  
Benefício de Auxílio-doença ao servidor Gilberto  
Aparecido Fernandes.”*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença ao servidor Gilberto Aparecido Fernandes, efetivo no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, permanecendo afastado no período que iniciou em 18 de setembro de 2019, sendo por este prorrogada de 16 de novembro com previsão de término em 31 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de novembro de 2019, com previsão de término no dia 31 de janeiro de 2020, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

**Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.**

Aparecida do Taboado – MS, 25/11/2019.

**CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES**  
Diretora Presidente.  
Decreto RH Nº 057/2017.

**Publicado por:**  
Cristiane Mendes Vieira Neves  
**Código Identificador:**F9630205

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 087/2019**

**EDITAL N.º 112/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,**  
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 087/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, objetivando o Registro de Preços, pelo critério do “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **para a aquisição de materiais hospitalares, visando aquisições futuras, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 10 de dezembro de 2019,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 08 de outubro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Willian Fernando de Jesus  
**Código Identificador:**F0AA144A

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 100/2019**

**EDITAL N.º 126/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,**  
Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **para aquisição de equipamentos hospitalares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 10 de dezembro de 2019,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Publicado por:  
Willian Fernando de Jesus  
Código Identificador:F5FB7E15

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2019

EDITAL N.º 123/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2019

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **para aquisição de móveis de escritório para o Fundo Municipal de Saúde, em atenção à Emenda Parlamentar, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. **A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 11 de dezembro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de novembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Publicado por:  
Willian Fernando de Jesus  
Código Identificador:471CF85D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

EDITAL N.º 124/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de agosto de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, **para aquisição de 01 (um) veículo automotor, 0 Km, tipo automóvel, 04 passageiros com recursos do Fundo Nacional de Saúde, obtidos mediante Emenda Parlamentar Federal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

O edital e anexos poderá ser retirado pelos interessados, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. **A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 11 de dezembro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de novembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Prefeito

Publicado por:  
Willian Fernando de Jesus  
Código Identificador:122E24B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA IV  
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 277/2019 SEMEC.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Marizete Abinel Calado**, portadora do RG 926.320 SSP/MS e CPF n.º 783.928.881-20, residente e domiciliada a Rua Padre Anchieta, n.º 503, Jardim São Francisco no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato n.º 277/2019, a partir de 22 de novembro de 2019.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 22 de novembro de 2019.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Mayara Cristina Fioco  
Código Identificador:810B0EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA IV  
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 278/2019 SEMEC.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Elenice de Oliveira Cordeiro**, portadora do RG 942216 SSP/MS e CPF n.º 011.581.841-31, residente e domiciliada a Rua São João Batista, n.º 740, Jardim São Francisco, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato n.º 278/2019, a partir de 22 de novembro de 2019.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

Bataguassu, 22 de novembro de 2019.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Mayara Cristina Fioco  
Código Identificador:D14CB8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA IV  
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 283/2019 SEMEC

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados n.º 163, Centro, nesta cidade de Bataguassu – Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Pedro Arlei Caravina** doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **Sra. Talita Raquel Calixtro**, portadora do RG n.º 54.898.290-9 SSP/SP e CPF n.º 454.310.408-04, residente e domiciliada a Rua Dourados, 676, Centro, no Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato nos termos que adiante seguem:

**DO OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato n.º 283/2019, a partir de 22 de novembro de 2019.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente rescisão tem fundamento na Cláusula 4ª, item 4.1, item I do contrato.

**Bataguassu, 22 de novembro de 2019.**

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mayara Cristina Fioco

**Código Identificador:**3B0CFC9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XVIII  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo: N.º 192/19  
PREGÃO PRESENCIAL: N.º 62/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL PARA DECORAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

Vencedor(es):

BRYSA YANARA DE M. THOMAZINI VANCELI JUSTINO  
04445315133

Apresentou o menor preço para os itens: 1. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

J J FERREIRA CONSTRUCÃO E EVENTOS

Apresentou o menor preço para os itens: 2, 3, 4, 5. Perfazendo esta licitação o valor global de 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL: 58.450,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

BATAGUASSU/MS, 22 de novembro de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

**ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO**

Chefe do Setor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Patricia da Silva Paes Zorzan

**Código Identificador:**AA2C6B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA XVIII  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 62/2019, Processo Administrativo n.º 192/19.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 002/2009, cujo objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ENFEITES DE NATAL PARA DECORAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS. .

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

BRYSA YANARA DE M. THOMAZINI VANCELI JUSTINO  
04445 o item 1. Perfazendo o valor total de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

J J FERREIRA CONSTRUCÃO E EVENTOS o item 2; 3; 4; 5. Perfazendo o valor total de R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 25 de novembro de 2019.

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia da Silva Paes Zorzan

**Código Identificador:**F4CD8DF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 012/2019  
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU**

**1ª ERRATA DO EDITAL 001/2019 - INSCRIÇÕES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a 1ª Errata no Edital 001/2019, publicado no Diário Oficial do município de Bataguassu-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de novembro de 2019, Ano XI - n.º 2.482, páginas: 150 e 151.

**Acrescentar no item: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º ANO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Uso dos Porquês. Acentuação gráfica. Pontuação. Semântica e Lexicologia: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Polissemia, Hiponímia e Hiperonímia, ambiguidade, intertextualidade, denotação e conotação, escolha das palavras. Coesão e coerência. Interpretação de texto. Relação de causa

e consequência. Operadores argumentativos. Crase. Ortografia. Equivalência entre locuções e palavras e entre conectivos. Paralelismo linguístico.

**Acrescentar no item: CONTEÚDOS PARA PROJETO SÓCIO EDUCATIVO E CULTURAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Uso dos Porquês. Acentuação gráfica. Pontuação. Semântica e Lexicologia: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Polissemia, Híponímia e Hiperonímia, ambiguidade, intertextualidade, denotação e conotação, escolha das palavras. Coesão e coerência. Interpretação de texto. Relação de causa e consequência. Operadores argumentativos. Crase. Ortografia. Equivalência entre locuções e palavras e entre conectivos. Paralelismo linguístico.

Bataguassu, 25 de novembro de 2019.

**REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE**

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

**Publicado por:**  
Eugenio Inacio dos Santos  
**Código Identificador:**9D8D925C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
AVISO**

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2019  
PROCESSO N. 010/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** referente a empresa **M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME CNPJ 19.162.885/0001-53** para a aquisição de 01 placa mãe asus, 01 processador Intel I3, memória 4gb e 01 Ssd 120 gb, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

Batayporã/MS, 25 de Novembro de 2019.

**VINICIUS DUARTE ENZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Vinicius Duarte Enz  
**Código Identificador:**A7166996

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ  
AVISO**

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2019  
PROCESSO N. 011/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados a **ratificação da dispensa de licitação** referente a empresa **M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - ME CNPJ 19.162.885/0001-53** para a aquisição de 01 impressora laser brother 2540DW, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

Batayporã/MS, 25 de Novembro de 2019.

**VINICIUS DUARTE ENZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Vinicius Duarte Enz  
**Código Identificador:**FA68815A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2017**

**DAS PARTES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS, com sede à rua Luiz Antônio da Silva, n. 1.249, centro, inscrito no CNPJ nº03.505.013/0001-00, neste ato representa pelo, Prefeito Municipal JORGE LUIZ TAKAHASHI, brasileiro, casado, inscrito no MF sob o CPF nº. 110.517.951-68, e RG 001443725/SSP/MS, residente e domiciliado à Avenida Brasil nº 1493, Batayporã/MS, doravante denominado simplesmente COMODATÁRIA, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BATAYPORÃ-MS., com sede à Av. Antonia Spinosa Mustafá, 1370, inscrita no CNPJ nº 24.630.501/0001-10. Neste ato representado pelo seu PRESIDENTE SR. SIDNEI OLEGARIO MARQUES, brasileiro, casado, inscrito no MF sob o CPF nº 366.489.301-87, e RG 000308197/SSP/MS, residente e domiciliado à rua Aparecido Barthiman nº 232, Vila Benedito Schaefer, Batayporã-MS

**OBJETO**

O presente tem como OBJETO, o imóvel, onde consta um prédio em alvenaria e instalações; de propriedade da COMODANTE situado na Av. Antonia Spinosa Mustafá, 1379, Centro, neste Município, com imóvel registrado sob os nºs 03 e 02, Matrícula nºs 10363 e 12030/12094 e 12101, de 10/06/1991 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS., livre de ônus ou quaisquer dívidas.

**PRAZO DO COMODATO**

O presente contrato tem o prazo a partir de sua assinatura até 30 (trinta) de setembro de 2019, devendo com isso, expirado tal prazo, ser entregue nas mesmas condições a qual foi recebido. Ressaltando que à COMODATÁRIA não restará o direito de cobrar da COMODANTE as despesas realizadas por ela, oriundas do uso e gozo do objeto do Contrato, data em empréstimo; podendo ser alterado pelas partes através de termo Aditivo.

**DATA**

02 de janeiro de 2017.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Regina da Silva Paião Maran  
**Código Identificador:**CA833B5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 73/2019 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Substitui membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Nomear, em substituição, os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito do Poder Executivo Municipal, composta por meio do Decreto nº 24/2019 de 15 de abril de 2019, para complementar o período de 19 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Membro	Em substituição a
Titular	Titular
Secretária de Comissão	Secretária de Comissão
Lindalva Teixeira da Silva	Léia Ferreira de Abreu Aguiar
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
CPF nº 511.353.531-15	CPF nº 836.747.051-68
RG nº 25993/SSP/MS	RG nº 0008448495/SSP/MS

Matricula nº 746	Matricula de nº 057/2014
Titular	Titular
Léia Ferreira de Abreu Aguiar	Sueli Nantes de Lima
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
CPF nº 836.747.051-68	CPF nº 572.853.901-78
RG nº 0008448495/SSP/MS	RG nº 694532/SSP/MS
Matricula de nº 057/2014	Matricula de nº 003/2002
Suplente	Suplente
Lucimara Polatti Almeida	Wilson Eduardo da Silva
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
CPF nº 808.802.311-49	CPF nº 572.799.691-00
RG nº 723294/SSP/MS	RG nº 446088/SSP/MS
Matricula nº 005/2002	Matricula nº 072/2007
Titular	Suplente
Georgi Andre da Costa Alvarado	Lucimara Polatti Almeida
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo
CPF nº 035.254.191-12	CPF nº 808.802.311-49
RG nº 3394959	RG nº 723294/SSP/MS
Matricula nº 012/2015	Matricula nº 005/2002

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 19 de novembro de 2019.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES**

Secretário Interino

Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Marcia Regina da Silva Paião Maran

**Código Identificador:**703E6C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE  
CADASTRAMENTO E DE SELEÇÃO PARA COMPOR O  
CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS –  
— DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer** representada pela Secretária Professora Sonia Nantes de Lima, no uso de suas atribuições legais (art. 244, §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015), considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Simplificado de Cadastro e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, para a formação de cadastro reserva visando à contratação temporária das funções de:

- Professor de Educação Infantil - Profissionais de Educação com graduação em Pedagogia ou Normal Superior para contratação temporária para atuar na Educação Infantil;
- Professor do Ensino Fundamental anos iniciais - Profissionais de Educação com graduação em Pedagogia ou Normal Superior para contratação temporária para atuar no Ensino Fundamental.
- Professor EJA Etapas I e II - Profissionais de Educação com graduação em Pedagogia ou Normal Superior para contratação temporária: Professores contratados (para atuar na EJA Etapas I e II).
- Intérprete de Libras- Apresentação de documento que comprove a certificação de proficiência no uso e no ensino de Libras;
- Professor de Língua Inglesa, Arte, Educação Física, Produções Interativas- Graduação com Licenciatura na área pretendida;
- Professor de Apoio – Licenciado em Pedagogia ou Normal Superior e Especialista em Educação Especial e/ou Psicopedagogia (para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental) de acordo com a necessidade e parecer técnico da equipe multidisciplinar do Município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o Processo Simplificado de Cadastro e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários, na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Batayporã, para o ano letivo de 2020, em substituição a professores legalmente afastados.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial.

1.3. Será acompanhado por uma Comissão Coordenadora, instituída pelo Prefeito Municipal.

1.4. Caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Público, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final.

1.5. O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos será publicado no site da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS, no endereço eletrônico [www.bataypora.ms.gov.br](http://www.bataypora.ms.gov.br), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS e na Câmara Municipal de Batayporã;

1.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

1.7. O candidato que atender a todas as condições exigidas neste Edital, aceita ser contratado, conforme a vaga e função, estabelecidas e apresentada no momento, bem como será lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1.8. A convocação do candidato ocorrerá se existir o excepcional interesse público.

1.9. O contrato será regido nos termos da legislação municipal vigente.

2.0. Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados, submeter-se-ão ao regime jurídico estabelecido pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Batayporã, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001, sem, contudo, adquirirem estabilidade.

**2. DO CADASTRAMENTO**

2.1. Poderão se cadastrar:

2.1.1. Profissional da Educação efetivo com carga horária de 20 horas:

- *Link I* – ampliação de carga horária.

2.1.2. Professores habilitados nas suas respectivas disciplinas:

- *Link II* – professor temporário.

2.2. As inscrições *online* serão realizadas no período de 28 de novembro até as 23h59min do dia 01 de dezembro de 2019, devendo o interessado acessar o *link* Cadastro de Professor Temporário 2020, conforme instruções constantes na tela, no endereço <http://www.bataypora.ms.gov.br> na aba cadastro professores.

2.3. Após preencher o formulário *online* o candidato deverá clicar na opção **ENVIAR** para a conclusão de sua inscrição.

2.4. No ato da inscrição *online*, o candidato a professor temporário deverá realizar uma única inscrição.

2.5. Caso o candidato faça duas ou mais inscrições, apenas a **última** será validada, sendo as demais inscrições automaticamente canceladas.

2.6. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.7. As informações prestadas no cadastro *online* são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão examinadora do processo seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos.

2.8. O processo de inclusão dos Profissionais da Educação, no Quadro Cadastro Reserva de Professores Temporários para ministrar aula na Rede Municipal de Ensino, será feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2.9. O resultado das inscrições deferidas será publicado no dia 05/12/2019.

**3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil e ser maior de 18 anos, na data do encerramento das inscrições.

3.2 O candidato que inscrever-se como professor deverá ter, no mínimo, formação em cursos de licenciatura plena na área educacional das vagas oferecidas no **ato da entrega dos títulos**, devidamente reconhecidos pelo MEC, na área de atuação pretendida.

3.3 Para a função de Intérprete de Libras, o candidato deverá comprovar a proficiência em Libras, através de certificação dos órgãos competentes.

3.4 Para o cadastramento como Professor de Apoio, o candidato deverá comprovar a formação mínima em cursos de Pedagogia ou Normal Superior, e especialização em educação especial e ou psicopedagogia.

3.5. As inscrições só serão validadas se, no diploma de graduação, assegurar o direito de lecionar na área em que o candidato se inscreveu.

3.6 O Município de Batayporã/MS reserva-se ao direito de averiguar a veracidade das informações referentes ao endereço residencial do candidato.

3.7 Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.

#### 4 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

4.1-Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares.

4.2-Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público.

4.3-Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis.

4.4-Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.

4.5-Apresentar Diploma ou Certificado de Conclusão exigido para o cargo de acordo com a Lei, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.

4.6-Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público.

4.7-Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público fornecidos no ato da contratação.

4.8-O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

#### 5. DA ENTREGA DE TÍTULOS

5.1 Serão habilitados para a avaliação de títulos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

5.2 O candidato deverá ter colado grau (graduação) até a data da entrega final dos títulos.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local da entrega de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5.4 Local da entrega de títulos será na escola municipal Anízio Teixeira da Silva, Avenida Brasil nº 2195, ponto de referência próximo ao ginásio de esportes Batayporã/MS, no período de 17 (dezenove) a 19 (dezenove) de dezembro de 2019, sempre das 8h00min às 13h00min para a entrega dos títulos. Após as 13h00min o portão do local será fechado, onde só poderá participar da etapa o candidato que estiver dentro do local.

5.5 A avaliação de títulos valerá até 100 pontos.

5.6. Não serão aceitos títulos digitalizados, encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico, ou via requerimento administrativo.

5.7 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela SECEL, no qual a comissão preencherá a quantidade de títulos apresentados, bem como a quantidade de declarações de tempo de serviço, todos com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da

Comissão. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

5.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

5.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de documento original de identificação do candidato ou cópia autenticada.

5.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.11 Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

5.12. Cada título será considerado uma única vez.

5.13. Títulos com o mesmo conteúdo programático e carga horária diferente será considerado apenas uma vez.

5.14 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

5.15 Será sumariamente eliminado do Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

5.16 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na **eliminação do candidato**, podendo responder criminalmente pelos atos praticados, após a comunicações as autoridades competentes, mediante publicação em edital.

5.17 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, **será caracterizada fraude e implicará na eliminação do candidato**, mediante publicação em edital.

5.18 Caso a comissão entenda que algum candidato apresentou título ou qualquer documento com indícios de fraude, imediatamente poderá comunicar as autoridades competentes para a adoção das medidas cabíveis em desfavor do candidato suspeito.

5.19 O candidato que apresentar título com data retroativa ou cuja a data de realização possa ser manipulada pela instituição de ensino, será imediatamente eliminado pela comissão após as constatações de praxe pela referida comissão.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1 A avaliação dos candidatos será por prova de títulos e tempo de serviço.

6.2 O tempo de serviço aceito e utilizado para contagem de pontos deverá ter declaração com identificação da instituição privada ou instituição pública carimbada e assinada pelo responsável.

6.3 A convocação do candidato será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã/MS, de acordo com a classificação final dos inscritos. Somente e tão somente, haverá convocação se existir o excepcional interesse público.

6.4 O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo (item. 6.1) e o será quando o professor efetivo retornar à atividade (item 6.2) sem direito a indenizações.

6.5 Havendo retorno do professor efetivo substituído, (item 6.2), será rescindido o contrato administrativo do último candidato convocado, em respeito à ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado (artigos 17,18 e 19 da Lei nº 018/2011).

#### 7. DAS VAGAS

7.1. O candidato à função temporária de Professor será selecionado para convocação nas vagas decorrentes de afastamento temporário de professores efetivos na hipótese do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações, como para exercer função de diretor, coordenador pedagógico, assessoramento em unidades escolares ou órgão central, readaptação, redução de carga horária para acompanhamento de filhos com necessidades especiais, mandato classista, afastamentos com e sem ônus, licenças médicas e etc.

7.2 A convocação será feita de acordo com a ordem de classificação e em substituição ao professor efetivo afastado do cargo, por qualquer motivo, e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo dele, sem direito de escolha na lotação;

7.3 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar cópia acompanhada de todos os documentos originais de:

- Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Título Eleitoral **com** certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14anos (caso tenha);
- Diploma;
- Carteira de trabalho;
- Declaração de endereço residencial e telefone para contato;
- Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino).

7.4 Caso o candidato não apresente os documentos originais poderá ser aceito cópia autenticada dos documentos acima.

## 8. DO CONTRATO E RENOVAÇÃO DO CONTRATO

8.1 O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho, após 60 (sessenta) dias do início das suas funções e ao final de cada trimestre durante a vigência do contrato;

8.2 Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o Contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente. Conforme item 8.1 deste edital

8.3 A contratação poderá ser pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

## 9. DA RESCISÃO DA CONVOCAÇÃO/AULAS COMPLEMENTARES

9.1 Quando o contratado temporário em quaisquer das funções, não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar, será notificado para apresentar defesa em 10 dias, sendo a rescisão do contrato administrativo decidida pelo Prefeito Municipal.

9.2 O contrato, também, será rescindido, automaticamente, quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público.

9.3 A falta disciplinar e as penalidades serão apuradas de acordo com a LC 03/2001.

## 10. DOS IMPEDIMENTOS

**Está impedido de participar deste processo seletivo:**

- 10.1. O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 anos;
- 10.2. Servidor Municipal ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
- 10.3. Professor com readaptação provisória e definitiva;
- 10.4. Militar;
- 10.5. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da comissão deste Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários;
- 10.6. Convocados que tiveram contrato rescindido, por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada PAD;
- 10.7. Acumulação ilegal de cargos públicos, na forma do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal.
- 10.8. Professor aposentado em 2 cargos; ou aposentado em 1 cargo e que exerça outro cargo efetivo.

## 11. DOS PRAZOS

11.1 A validade deste Processo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários será até o último dia letivo do Calendário Escolar/2020, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, a critério da Administração Pública.

11.2 O contrato temporário findará automaticamente com o término do ano letivo (art. 21, *caput.* da Lei Complementar Municipal nº018/2011 e alterações), vedada a prorrogação, salvo casos legais.

11.3 Após a publicação da classificação preliminar no Diário Oficial dos Municípios/Assomasul <http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul> que ocorrerá dia 15 de janeiro, poderão ser apresentados recursos, no período de 16(dezesseis) e 17(dezessete) de janeiro de 2020, das 7h30min às 12h30min, através de requerimento assinado pelo candidato ou por procuração com firma reconhecida dirigido a SMEC/Comissão de Cadastramento.

## 12. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

12.1 A remuneração mensal para os cargos de professores, se dará na classe A, de acordo com seu nível de formação.

## 13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

13.1-A chamada dos candidatos classificados para ocupar as vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer ou através de publicação no site <http://www.bataypora.ms.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Batayporã MS;

13.2-O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação necessária ao exercício do seu cargo, exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado de Prova de Títulos.

## 14. DA LOTAÇÃO DOS PROFESSORES EFETIVOS (CARGA AMPLIADA)

14.1. Primeiramente, serão lotados os professores efetivos inscritos para ampliação de carga horária, nos termos da lei complementar nº 018/2011 com suas disposições legais, e, por último, serão convocados, sem efetivo vínculo com o Município de Batayporã- MS, para as vagas remanescentes.

14.2. Não será atribuída ao candidato carga horária inferior a 11h/a, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

14.2.1. A carga horária de um professor legalmente afastado não será fracionada, salvo por interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer.

14.3. Caso o candidato não possa comparecer na escolha de vagas da lotação, a mesma poderá ser realizada por meio de Procuração Pública, observados os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) O representante legal deverá apresentar a documentação do candidato ao qual está representando, cópia legível de seu documento pessoal com foto, e a Procuração Pública, que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
- b) A documentação entregue e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato.

## 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Caso haja empate na pontuação final entre candidatos ao mesmo cargo, observar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior tempo de experiência na área de atuação do cargo pretendido, na rede municipal de ensino de Batayporã-MS.
- II - Maior idade.

## 16. -DOS RECURSOS

16.1 Os candidatos, após a publicação do resultado preliminar, terão 02 (dois) dia para interpor Recurso, que deverá ser endereçado a Comissão Coordenadora, na qual terá o prazo de 02 (dois) dias para análise e julgamento.

16.1.2 O prazo para Comissão Coordenadora analisar e julgar os recursos está sujeito a prorrogação, caso seja necessária prévia apuração de questões complexas inerentes às razões recursais.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Não havendo aceitação da vaga oferecida, à citada convocação, o candidato será automaticamente incluso em nova lista classificatória.

17.2 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/Comissão de Cadastramento.



17.3 O contratado fará jus, somente e tão somente, aos direitos enunciados no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações.

17.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por quem de direito.

17.5 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Público não gera direito e sim possibilidade de contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, mediante conveniência e interesse da Administração Pública.

17.6 Este edital e o contrato temporário são regidos pela Lei Complementar Municipal nº 018/2011 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 03/2001 e alterações e demais normas jurídicas vigentes.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do Município.

Batayporã-MS, 25 de novembro de 2019.

#### SONIA NANTES DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Portaria nº. 07/2019, de 7 de Janeiro de 2019

**Anexo I ao Edital do Processo Simplificado de Cadastro e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários SMEC Nº 001/2019**

#### CRONOGRAMA

Descrição	Data
Período de inscrições	28/11/2019 a 01/12/2019
Publicação das inscrições deferidas/Diário dos municípios da Assomasul	05/12/2019
Período de entrega de títulos	17/12/2019 a 19/12/2019
Análise dos títulos	06/01/2020 a 07/01/2020
Publicação dos resultados preliminares/Diário dos municípios da Assomasul	15/01/2020
Apresentação de recursos dos candidatos	16 e 17/01/2020
Análise dos recursos interpostos	20 e 21/01/2020
Manifestação sobre os recursos interpostos	24/01/2020
Publicação do Resultado Final/Diário dos municípios da Assomasul	27/01/2020

**Anexo II ao Edital de Processo Simplificado de Cadastro e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários Nº 001/2019.**

FICHA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS			
Nome do Candidato: _____			
Inscrito para o cargo: _____			
Descrição	Valor Unitário	Quantidade máxima apresentada	Total
I – Certificados ou declaração de Pós-Graduação em nível de especialização - número máximo de título 01 unidade.	20 pontos cada	20	20
II – Diploma de Mestrado na área educacional, com carga horária mínima de 360 horas - número máximo de título 01 unidade.	30 pontos cada	30	30
III – Diploma de Doutorado na área educacional, com carga horária mínima de 360 horas - número máximo de título 01 unidade.	40 pontos cada	40	40
IV – Declaração de atuação na docência, número máximo de tempo de 10 semestres.	1 ponto para cada seis meses trabalhados, totalizando no máximo – 10 pontos.	10	10
Total de pontos do candidato:			100 pontos

**Obs: Sujeito a conferência pela comissão.**

Assinatura do Candidato(a)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_ min

Visto da Comissão.

Visto da Comissão.

#### REFERÊNCIAS

O candidato deverá ler atentamente as Leis e Resoluções que regem o disposto no presente Edital do Processo Simplificado de Cadastro e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários.

Links das Leis Municipais

1. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 032/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015
2. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 018/2011, DE 05 DE MAIO DE 2011
3. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 03/2001, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

Links das Resoluções /SMEC

Resolução/SMEC nº 08 /2014 de 02 de dezembro de 2014

Resolução/SMEC nº 010/2013 de 03 de dezembro de 2013

Publicado por:

Sueli Nantes de Lima

Código Identificador:AA0F8BEB

#### SETOR DE LICITAÇÃO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL acima mencionado, a reabertura da licitação nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002 e alterações posteriores.

#### 1. Das alterações:

**1.1.** Fica alterado o item **1.1.** do edital, indicando nova forma de julgamento, modelo de proposta e data para realização da sessão de julgamento da proposta de preço e habilitação referente ao certame em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“1.2. As propostas dos interessados serão recebidas pelo pregoeiro designado pela Portaria nº 171/2019 de 29/10/2019, publicada no Órgão de divulgação oficial do Município, no dia 30 de outubro de 2019, data e horário da sessão de julgamento do certame, devendo ser entregues no dia 06 de dezembro de 2019 às 10h00min (Horário Local).”**

**1.2.** Fica alterada a redação do texto referente ao item “1.1.”, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

**“1.1. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo **“menor preço por item”**, objetivando o Registro de Preços regulamentado pelo Decreto nº 070/2012, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal nº Lei 833/2009, alterada pela Lei nº 1035/2013, na forma da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, observando a Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

#### Leia se:

**“1.1. O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ,** Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento de interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, execução direta, do tipo **“menor preço por lote”**, objetivando o Registro de Preços regulamentado pelo Decreto nº 070/2012, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal nº Lei 833/2009, alterada pela Lei nº 1035/2013, na forma da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, observando a Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018 e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

#### 2. Quanto ao anexo I Termo De Referência:

**2.1.** Fica alterada a redação do texto referente ao item “11.” (critério de julgamento) do termo de referência e passa a vigorar com a seguinte alteração:

11. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do “menor preço por lote”, observadas as especificações definidas neste termo de referência.

### 3. Quanto ao anexo II Modelo da Proposta:

3.1. Fica alterado o anexo II modelo da proposta, passando a vigorar o modelo de proposta do tipo “menor preço por lote”.

### 4. DEMAIS ASSUNTOS

4.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, permanecem inalterados.

Batayporã/MS, 25 de novembro de 2019.

**JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Marlene Wruck Leite

**Código Identificador:**12FBC7AC

## SETOR DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019, tipo menor preço, objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a aquisição de tiras reagentes para monitoramento de glicose no sangue com fornecimento de glicosímetro em comodato para uso nas Estratégias Saúde da Família, para atender ordens judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através das CI/SMS nº 531/2019, **processo administrativo nº 106/2019**. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. **Entrega e abertura das Propostas dia 06/12/2019 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 25 de novembro de 2019.

**JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marlene Wruck Leite

**Código Identificador:**3BDF69D7

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

### SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 787

### LEI ORDINÁRIA Nº 787/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar financeiramente os atletas amadores e profissionais do município de Bodoquena/MS e a conceder incentivos financeiros para o custeio de despesas de eventos esportivos realizados no município de Bodoquena/MS, cria o Conselho Municipal de Esporte, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Esta Lei estabelece autorização para a implementação de auxílio financeiro a atletas amadores e profissionais do município, a conceder incentivos financeiros para o custeio de despesas de eventos esportivos realizados no município de Bodoquena/MS, autoriza o pagamento de premiação em competições previamente aprovadas, e cria o Conselho Municipal de Esporte.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo aos atletas amadores e profissionais que representam o município de Bodoquena/MS em eventos esportivos e competições, a serem realizadas na sede do Município e em competições de âmbito estadual, nacional e internacional.

**§ 1º** A ajuda de custo poderá ser concedida individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, subordinada ao interesse e disponibilidade financeira do Município.

**§ 2º** O auxílio financeiro fornecido pelo Município aos atletas e/ou equipes desportivas será destinado a custear as despesas necessárias para viabilizar a participação no evento esportivo/competição, tais como inscrição, uniforme e equipamentos, alimentação, hospedagem, medicamentos, passagens, combustível, dentre outras despesas todas ligadas ao esporte.

**§ 3º** São requisitos para pleitear ajuda de custo:

I - ter no mínimo 08 (oito) anos de idade, sem limite de idade máxima;

II - estar em plena atividade esportiva;

III - ter participado de competição esportiva em âmbito municipal e, na ausência desta, ter participado de competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais no ano;

IV - o atleta estudante que pleitear a ajuda de custo comprovará que está matriculado em instituição de ensino público ou privado, bem como ter rendimento escolar suficiente para aprovação na série em que estiver matriculado, proporcionalmente ao período analisado, além de ter boa conduta disciplinar, comprovados através de boletim ou relatório da escola;

V - ceder os direitos de imagem ao município de Bodoquena e usar, sempre que possível, em seu uniforme, o brasão do Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá ainda oferecer suporte financeiro para o custeio de despesas para a realização de eventos esportivos em competições realizadas pela iniciativa privada ou pública, realizadas no município de Bodoquena, tais como arbitragem, premiações, uniformes, transporte, valor para premiações de equipes ou atletas, dentre outras despesas todas ligadas ao esporte.

**Art. 4º** A ajuda de custo engloba:

I - alimentação: até o limite máximo diário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por atleta ou treinador;

II - inscrição em competições: até o limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por atleta ou treinador;

III - transporte terrestre, por meio de aquisição de passagens: até o limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por atleta ou treinador;

IV - transporte terrestre, por meio de veículos particulares ou alugados: até o limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por atleta ou treinador;

V - fornecimento de combustível para o transporte em veículos particulares ou alugados: até o limite máximo de R\$ 3.000,00 (dois mil reais), por atleta ou treinador;

VI - transporte aéreo: até o limite máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por atleta ou treinador;

VII - hospedagem: até o limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por atleta ou treinador;

**Art. 5º** Os benefícios desta Lei visam alcançar os seguintes objetivos:

I - incentivar o desenvolvimento do esporte no município de Bodoquena, mediante o recrutamento, seleção, formação e desenvolvimento de atletas;

II - apoio a atletas e equipes que representam o município de Bodoquena em eventos esportivos e competições, a serem realizadas na sede do Município e em competições de âmbito estadual, nacional e internacional.

III - fomento à prática e ao desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

IV - especialização, nas áreas do conhecimento aplicadas aos esportes, de árbitros, técnicos, profissionais da área de educação física e outros profissionais de áreas afins;

V - fomento ao interesse da população em geral pela prática habitual de esportes.

**Art. 6º** Todos os requerimentos de ajuda de custo, auxílio ou patrocínio serão apresentados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e submetidos ao Conselho Municipal do Esporte para que, no prazo de até 20 (vinte) dias, o colegiado emita parecer com recomendação pela aprovação ou rejeição do pedido, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, a fim de que seja prolatada a decisão administrativa pela autoridade competente para a ordenação da despesa, com publicação na imprensa oficial no prazo de até 30 dias do ato.

**Art. 7º** Compete ao Departamento de Esporte solicitar os valores necessários para a cobertura das despesas no evento ou competição esportiva, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com antecedência de pelo menos 20 (vinte) dias da competição, explicando qual o evento, qual a modalidade a ser disputada, o

número de atletas, treinadores e dirigentes e os valores aproximados que serão necessários.

**Art. 8º** Os atletas e/ou seus representantes legais, equipes e treinadores, deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização do evento, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que providenciará imediatamente o envio da documentação para a Coordenadoria de Controle Interno, para análise e providências devidas.

**Art. 9º** Fica criado o Conselho Municipal do Esporte de Bodoquena/MS, como órgão colegiado e opinativo sobre projetos e requerimentos descritos nesta Lei, a ser composto por 05 (cinco) membros titulares e 2 suplentes, assim definidos:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

III – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pela Mesa Diretora em exercício;

III – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada, com atuação reconhecida no meio esportivo;

IV – 02 (dois) membros suplentes designados dentre servidores de carreira do Poder Executivo Municipal.

§1º Os mandatos no Conselho terão vigência de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro do ano seguinte, ressalvadas as hipóteses de afastamento, exclusão de membro, renúncia à função, entre outros, admitida uma única recondução consecutiva, conforme dispuser o Regimento Interno a ser elaborado e aprovado pelos membros, que disporão sobre a organização dos trabalhos e a sua direção.

§2º O mandato como Conselheiro do Esporte é exercido como voluntariado, não enseja direito à remuneração ou gratificação pelo seu exercício, mas pode, excepcionalmente, conferir direito as diárias por deslocamentos e ajudas de custo, quando admissíveis, na forma da Lei e da Constituição Federal.

§3º O primeiro mandato do Conselho terá início em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, e duração pelo período necessário a que o segundo ciclo passe a coincidir com o início do próximo mandato do Executivo Municipal, e assim sucessivamente.

**Art. 10.** Os valores dispostos no artigo 4º da presente Lei poderão ser atualizados através de Decreto.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da concessão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 27.812.502 – Gestão da Educação do Município, 2.043 – Desenvolvimento e Manutenção das Atividades Esportivas.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena – MS, 22 de novembro de 2019.

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Veridiana Lisboa Moreira

**Código Identificador:**087D19D9

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 68/2019 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2019**

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Registro dos menores preços para Aquisição de formula láctea especializada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bodoquena/MS, atendendo pedidos de ordens judiciais.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 09 de Dezembro de 2019. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com), ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 25 de Novembro de 2019.

**JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Joao Paulo Lima de Oliveira

**Código Identificador:**333B541C

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 233/2019 (DECORRENTE DA  
ATA Nº 38/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018**

**Partes:** O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS – Contratante.

**Itapecas Comércio e Serviço LTDA - Contratada.**

**Objeto:** Aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 07 de novembro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor global:** R\$ 13.485,03 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e três centavos)

Bodoquena-MS, 07 de novembro de 2019.

**assinam:** Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde

**Itapecas Comércio e Serviço LTDA - Contratada.**

**Publicado por:**

Joao Paulo Lima de Oliveira

**Código Identificador:**72328E8D

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 234/2019 (DECORRENTE DA  
ATA Nº 38/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018**

**Partes:** O Fundo Municipal de Saúde Bodoquena/MS – Contratante.

**José Victor Marques – ME - Contratada.**

**Objeto:** Aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 07 de novembro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor global:** R\$ 8.386,87 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Bodoquena-MS, 07 de novembro de 2019.

**assinam:** Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde

**José Victor Marques – ME - Contratada.**

**Publicado por:**

Joao Paulo Lima de Oliveira

**Código Identificador:**9A7052F2

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 235/2019 (DECORRENTE DA**  
**ATA Nº 39/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018**

**Partes: O Município de Bodoquena/MS – Contratante.**  
**Rodinei Albres da Silva – ME - Contratada.**

**Objeto: Aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos**  
**veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08 de novembro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor global: R\$ 1.870,00** (um mil, oitocentos e setenta reais)

Bodoquena-MS, 08 de novembro de 2019.

**assinam: Valdisa Dias Olanda – Secretária Municipal de Educação,**  
**Esporte e Laser**

**Rodinei Albres da Silva – ME - Contratada.**

**Publicado por:**  
 Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:2AF0A4F6**

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 236/2019 (DECORRENTE DA**  
**ATA Nº 39/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO 149/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018**

**Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS –**  
**Contratante.**

**Mario Ramos Ortega – ME - Contratada.**

**Objeto: Aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos**  
**veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 08 de novembro de 2019 e termina dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

**Valor global: R\$ 14.614,38** (quatorze mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)

Bodoquena-MS, 08 de novembro de 2019.

**assinam: Lauro de Aquino Neto – Secretário Municipal de Saúde**  
**Mario Ramos Ortega – ME - Contratada.**

**Publicado por:**  
 Joao Paulo Lima de Oliveira  
**Código Identificador:0AB149AD**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0518 DE 1 DE NOVEMBRO**  
**DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0518 DE 1 DE NOVEMBRO**  
**DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:  
 DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:8D443344**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0521 DE 5 DE NOVEMBRO**  
**DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0521 DE 5 DE NOVEMBRO**  
**DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.050,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.056-339030-Material de Consumo	1.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:D642114E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0530 DE 6 DE NOVEMBRO**  
**DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0530 DE 6 DE NOVEMBRO**  
**DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 96.304,41, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	13.035,00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	3.100,00
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	25.249,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.562,00
06.01.10.302.6011.058-339014-Diárias - Civil	5.000,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	1.297,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	60,00
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	33.001,41

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.301.6011.048-339030-Material de Consumo	3.100,00
06.01.10.301.6011.054-339030-Material de Consumo	19.450,00
06.01.10.301.6011.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	470,20
06.01.10.301.6011.054-449052-Equipamento E Material Permanente	7.182,00
06.01.10.301.6011.056-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	11.990,01
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	9.303,20
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.357,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.562,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	22.890,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**C50706AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0532 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0532 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 112.888,82, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.308,82
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	20.580,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.308,82
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	20.580,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**E6596B99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0535 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0535 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.153,60, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.301.6011.052-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.881,00
06.01.10.301.6012.141-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	8.220,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	135,60
06.01.10.304.6011.055-339014-Diárias - Civil	1.501,00
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	4.416,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.301.6012.141-319013-Obrigações Patronais	14.517,00
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	135,60
06.01.10.305.6011.057-449052-Equipamento E Material Permanente	1.501,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**81B5671E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0544 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0544 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.488,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	954,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.522,00
06.01.10.304.6011.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	12,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.305.6011.057-449052-Equipamento E Material Permanente	2.488,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**7DE5B1CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0546 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0546 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 209.045,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	33.000,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	176.045,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.301.6011.048-449052-Equipamento E Material Permanente	20.684,00
06.01.10.301.6011.052-339030-Material de Consumo	12.000,00
06.01.10.301.6011.052-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.625,00
06.01.10.301.6011.054-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.527,00
06.01.10.301.6011.054-449052-Equipamento E Material Permanente	2.651,00
06.01.10.301.6011.054-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
06.01.10.301.6011.054-449052-Equipamento E Material Permanente	8.900,00
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	6.750,00

06.01.10.301.6012.061-449052-Equipamento E Material Permanente	2.039,00
06.01.10.301.6012.061-449052-Equipamento E Material Permanente	4.700,00
06.01.10.301.6012.080-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
06.01.10.301.6012.080-449052-Equipamento E Material Permanente	3.000,00
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	40.000,00
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	3.900,00
06.01.10.301.6012.141-449052-Equipamento E Material Permanente	11.600,00
06.01.10.302.6011.050-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	36.938,00
06.01.10.302.6011.051-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	4.107,00
06.01.10.302.6011.058-449052-Equipamento E Material Permanente	2.190,00
06.01.10.304.6011.055-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.434,00
06.01.10.305.6011.057-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**9866BFDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0551 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0551 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.099,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.301.6012.080-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	128,00
06.01.10.302.6011.051-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	992,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	1.000,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.979,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	2.179,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.920,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**23FC40D5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0558 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0558 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.301.6011.052-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
06.01.10.301.6012.141-339014-Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.302.6011.058-339093-Indenizações E Restituições	200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:**F799FB38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0564 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0564 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.166,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	13.500,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.570,00
06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.803,00
06.01.10.302.6011.058-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.823,00
06.01.10.305.6011.053-339030-Material de Consumo	8.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
06.01.10.301.6012.141-339030-Material de Consumo	21.800,00

06.01.10.301.6012.141-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.563,00
06.01.10.302.6011.058-339030-Material de Consumo	13.803,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:**BA5CD317

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0560 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0560 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.435,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.435,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.435,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denize Silva Avelar

**Código Identificador:**33B4D5E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0563 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0563 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.063,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0200 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
02.01.04.122.2012.089-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	990,00
<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.290,00
<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.657,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	3.100,00
05.01.12.361.5022.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.672,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.004,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.350,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
03.01.04.125.3012.137-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.937,00
<b>0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.047,00
05.01.12.361.5022.040-339014-Diárias - Civil	1.375,00
05.01.12.365.5012.029-339014-Diárias - Civil	100,00
05.01.12.365.5012.046-339030-Material de Consumo	3.729,00
05.01.12.366.5022.041-339014-Diárias - Civil	500,00
05.01.27.812.5022.043-339014-Diárias - Civil	1.375,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:CC4F94EE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0565 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0565 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 231,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	231,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	

04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 231,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:0C70EC1C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0517 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0517 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 11.630,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4012.093-339014-Diárias - Civil	1.250,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	8.850,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.160,00
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	370,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4012.097-339030-Material de Consumo	850,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	3.306,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
04.02.08.244.4022.098-449052-Equipamento E Material Permanente	456,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
04.02.08.244.4022.102-339014-Diárias - Civil	4.300,00
04.02.08.244.4022.102-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
04.02.08.244.4022.103-449052-Equipamento E Material Permanente	300,00
04.02.08.244.4022.103-449052-Equipamento E Material Permanente	258,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:8A4ED3C9**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0522 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0522 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019**



Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.599,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64,00
04.02.08.244.4022.098-339030-Material de Consumo	590,00
04.02.08.244.4022.098-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
04.02.08.244.4022.103-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00
04.02.08.244.4022.104-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4012.093-319013-Obrigações Patronais	100,00
04.02.08.244.4012.094-319013-Obrigações Patronais	50,00
04.02.08.244.4012.094-339030-Material de Consumo	40,00
04.02.08.244.4022.099-339014-Diárias - Civil	210,00
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	444,00
04.02.08.244.4022.099-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	170,00
04.02.08.244.4022.104-339030-Material de Consumo	50,00
04.02.08.244.4022.104-449052-Equipamento E Material Permanente	100,00
04.02.08.244.4022.105-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
04.02.08.244.4022.105-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**709DC037

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0523 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0523 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	50,00
04.02.08.244.4022.103-339030-Material de Consumo	50,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	50,00
04.01.08.244.4032.107-449051-OBRS E INSTALAÇÕES	50,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**4404E9F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0525 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0525 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.030,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
04.02.08.244.4012.094-339030-Material de Consumo	1.430,00
04.02.08.244.4022.099-339030-Material de Consumo	2.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
<b>04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL</b>	
04.01.08.244.4032.107-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoa Civil	4.030,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2.019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**060F3273

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0527 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0527 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 520,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339030-Material de Consumo	520,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	109,00
04.02.08.244.4022.099-319113-Obrigações Patronais	93,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE NOVEMBRO DE 2019

**KAZUTO HORII**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denize Silva Avelar  
**Código Identificador:**900D0FCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019**

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS, CNPJ 11094233000117 - Contratante. Jessyka Maluff de Cesaro, CNPJ 33865084000185 - Contratada.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem (raio-x) a serem realizados diuturnamente nas dependências da empresa, para atendimento de pacientes em regime de emergência, agendados pelo Hospital Municipal por um período de noventa dias englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos de raio-X e de todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços.

**Vigência:** a partir de 22 de novembro de 2019 à 20 de fevereiro de 2020.

**Valor Global:** R\$13.803,00 (treze mil oitocentos e três reais).

**Dotação Orçamentária:** 0601.10.302.601.1058.339039.102000, ficha 431.

**Processo:** 168/2019

Bodoquena/MS, 22 de novembro de 2019.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**LAURO DE AQUINO NETO**

Mat. 1585-2

Ordenador de Despesas/Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**0880BCBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019**

Nº Processo: 168/2019. DISPENSA Nº 77/2019. CNPJ Contratante: 11094233000117. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA. CNPJ Contratado: 33865084000185. Contratado: JESSYKA MALUFF DE CESARO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnóstico por imagem

(raio-x) a serem realizados diuturnamente nas dependências da empresa, para atendimento de pacientes em regime de emergência, agendados pelo Hospital Municipal por um período de noventa dias englobando o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos de raio-X e de todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c suas alterações. Vigência: 22/11/2019 a 20/02/2020. Valor Total: R\$ 13.803,00 (treze mil oitocentos e três reais). Célula orçamentária: 0601.10.302.601.1058.339039. Fonte: 102000. Data de Assinatura: 22/11/2019.

**Publicado por:**  
Hélio Ferreira Gonçalves  
**Código Identificador:**55D8E957

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO  
DEFINE E APROVA A INCINERAÇÃO DE CÉDULAS EM BRANCO NÃO UTILIZADAS NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR.**

RESOLUÇÃO nº27/2019 Bonito, 13 de novembro de 2019.

DEFINE E APROVA A INCINERAÇÃO DE CÉDULAS EM BRANCO NÃO UTILIZADAS NA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária nº 63, realizada no dia treze de novembro de 2019, na sala de Conselhos deliberam:

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a Incineração de Cédulas em branco, não utilizadas na Eleição para Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Rosângela Maria Machado  
**Código Identificador:**D3B5FBF7

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO  
DEFINE E APROVA PLANO DE AÇÃO 2019 DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES.**

RESOLUÇÃO nº28/2019 Bonito, 13 de novembro de 2019.

DEFINE E APROVA PLANO DE AÇÃO 2019 DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme

Reunião Extraordinária nº 63, realizada no dia treze de novembro de 2019, na sala de Conselhos deliberam:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova Plano de Ação 2019 das seguintes Entidades/Instituições: Associação Pestalozzi de Bonito, Casa de Acolhimento Raio de Sol, Desafio Jovem Peniel, Instituto Família Legal, Instituto Mirim Ambiental e Instituto Visão de Vida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Rosângela Maria Machado

**Código Identificador:**E9422E11

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.248/2019-RH**

*Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar, **JEIELE SILVEIRA DA SILVA CAVALHEIRO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **18/11/2019 a 17/12/2019**, em substituição ao (a) Professor (a) **GABRIELA XAVIER WEIS BORGES**, que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 21 de novembro de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves

**Código Identificador:**A3F3964E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 1.249/2019-RH**

*Dispõe sobre a prorrogação de Licença Maternidade, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora **ROSILENI GONÇALVES DE SOUZA**, por 60 (sessenta) dias, no período de **29/11/2019 a 27/01/2020**, tendo por fundamento a Lei Federal nº 11.770/2008, de 09 de setembro de 2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 25 de novembro de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elizabete Morales Guedes Alves

**Código Identificador:**6AC0F994

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PROCESSO SELETIVO PARA AULAS TEMPORÁRIAS 2020**

**RELAÇÃO DE PROFESSORES INSCRITO PARA O  
PROCESSO SELETIVO  
AULAS TEMPORÁRIAS 2020**

Adelina Rosa Marques Vieira;  
Adelson Antônio Dezen;  
Aderlene de Lima;  
Adnilson Muller;  
Adriana de Almeida;  
Adriana de Oliveira Sebastião;  
Adriana de Souza Adler Ralho;  
Alcinda Angelina da Silva Cáceres;  
Alexandra Souza Benevides;  
Alexsandra da Silva Moraes Duarte;  
Alice de Souza;  
Aline dos Santos Acosta;  
Ana Caroline de Oliveira Vasques;  
Ana Claudia Souza Nascimento;  
Ana Claudia Teixeira dos Santos;  
Ana Cristina dos Santos;  
Ana Lucia Vila de Oliveira;  
Ana Marta Aivi da Silva;  
Ana Paula Ortega Nunes Montenegro;  
Analice de Paula Matias;  
Anatacha Teixeira dos Santos;  
Anderson Bazachi Dias;  
Anderson Marcos Schnaid;  
André Vieira Ruiz Garcia;  
Andréa Marque de Souza;  
Andréia Bispo de Souza;  
Andréia da Silva Volk;  
Andréia Marques Caldeira;  
Andressa da Silva Amorim;  
Andreyson de Araujo Santana;  
Antônio Nivaldo Pereira Junior;  
Aurenil Vera da Silva;  
Beatriz Franco Oliveira;  
Bruna Pelk Moraes;  
Caciano Hudson Cavalheiro de Lima;  
Carina Almeida da Silva;  
Celia Grefe Romeiro;  
Cleia Barbosa Alvarenga;  
Cleide Domingos da Costa Oliveira;  
Cleuza Fernandes Pereira;  
Cornélia Johanna Suijkerbuijk;  
Crislane dos Santos Ramos Rodrigues;  
Cristiane Sabino Braga;  
Cristina Oliveira Recalde;  
Cristina Rudis Duarte Nogueira;  
Daniela Bispo de Souza;  
Daniela Guimarães Amaral;  
Delane Barbosa Escobar;  
Denise da Conceição Moaccar Orro de Lima;  
Denise Judite Mota Pereira;  
Deolinda da Silva Chaparro;  
Deolinda Ocampos de Moura;  
Dilma Vieira Machado;  
Dinorah Machado Vaz de Lima;

Edir Xavier da Rocha Santos;  
 Edlyn Souza Martinez;  
 Edmauro Sucker Campos;  
 Edna Maria de Souza Cardozo;  
 Edson Moreira Lemos;  
 Edson José Candido;  
 Eduardo de Oliveira Ajala;  
 Elaine Ferreira;  
 Eliana Carrara Belido;  
 Eliana Pereira da Silva;  
 Elias Gois;  
 Eliene Vilhalba Luges;  
 Eliete de Campos Pereira;  
 Elijane Duarte Goulart;  
 Elizângela Nunes da Silva;  
 Elizângela Nunes de Almeida Pereira;  
 Elton Teixeira da Silva;  
 Elza Soares da Silva;  
 Érica Aparecida Ferreira de Faria;  
 Eronilde Lacerda de Souza;  
 Fabiana Mariano da Silva;  
 Fabiana Silva Aquino;  
 Fabiane da Silva Chaga;  
 Fábio de Jesus Gomes;  
 Fábio Pereira Salinas;  
 Flávia de Lima Valente;  
 Flávia Pereira Moraes;  
 Francisca Aparecida Leandro Candido;  
 Geny dos Santos Alves;  
 Géssica Dalsasso de Oliveira Hirahara;  
 Getúlio Luiz de Souza Junior;  
 Gislaine Oliveira Trindade;  
 Glaucielly Bim da Costa;  
 Gleice Jara da Silva;  
 Gleice Kelly Rodrigues de Freitas;  
 Gleice Rodrigues Lopes;  
 Guiomar Aparecida de Oliveira Spielmann;  
 Heloisa Siqueira Pazzetti;  
 Ilda Benitez da Silva;  
 Inês Rosana Vicente;  
 Ingrid Joyce de Lima Patrocínio;  
 Ione Aparecida Duarte;  
 Isaura Serpa Vilalba;  
 Islene Catarina Mirandola;  
 Isolina Biazotto Sallet;  
 Ivana Claudia Souza Britto Dezen;  
 Ivanice Rosa;  
 Izabel Nunes Ramires;  
 Jandira Cezar;  
 Jaqueline Araujo Tomazato;  
 Jaqueline Tolvay Rufino;  
 Jeferson Lopes dos Reis;  
 Jeiele Silveira da Silva Cavalheiro;  
 Jéssica Leandro da Silva;  
 Jhenifer Balta Pereira;  
 Jhonatan Camara Gomes;  
 Joana Aparecida Duarte Britez;  
 João Carlos Sanches Rocha;  
 Jocinele Lopes de Vargas;  
 Jucinéia Nunes Ajala Ortega;  
 Junior Cesar Pleutim;  
 Kaline Adryelli de Jesus;  
 Karine Pecois Inácio;  
 Kátia Aparecida Silva Carneiro;  
 Katiucia Leite Gomes;  
 Keila Rosa Rufino;  
 Kelen Ilka Paiva Fuzeta;  
 Laiza Maria Cintra;  
 Lana Maria Alves Pereira Romero;  
 Larissa Mancuelho Martins;  
 Letícia de Lima Morais;  
 Letícia Ruiz Dias;  
 Lilian Harumi Ikeda;  
 Lilian Silveira Schiavo;

Livanildo Fernandes da Silva;  
 Luciana Aparecida Padilha dos Santos;  
 Luciana Barbosa Benites;  
 Luciana Castro Rodrigues Asato;  
 Luciana Rodrigues de Paula;  
 Luciane Kerber Vaz Tostes;  
 Luciene Fioravante Prates;  
 Luciene Moreira dos Santos;  
 Luzia Aparecida de Barros;  
 Luzimar Alves Calixto;  
 Lygia Cristina da Silva;  
 Marionice da Cruz Prates Silva;  
 Maíra de Lacerda e Souza;  
 Marcelo Budib Ferreira;  
 Márcia Cristina da Silva Souza;  
 Márcia Eliza Ribeiro Carnevali;  
 Marco Antônio de Souza;  
 Maria Alice Olmedo;  
 Maria Bernadete Conti Cilião;  
 Maria Carmo dos Santos;  
 Maria Déborah de Lima;  
 Maria Luísa Marchi Lachinski;  
 Maria Virgínia da Silva Melo;  
 Mariana Aparecida da Rocha Alcântara;  
 Mariane de Moraes Rigotti;  
 Marilei Pires Pereira;  
 Marilice Vivan Pilletti;  
 Marina Pereira da Silva;  
 Marinalva de Souza;  
 Marinete Vareiro Rodrigues Nunes;  
 Maryelisa Carneiro Lima Cunha;  
 Mauriovani Rigotti;  
 Mayre Trindade Prôença Morales;  
 Meire André dos Santos Muller;  
 Mikaely Geórgia Freire Silva;  
 Nadia da Silva Lozada;  
 Neuzia Pereira Gonçalves Del Pino;  
 Nilza Alves de Souza;  
 Norton Liu Hayd Marques;  
 Odinei Barbieri Weis;  
 Patrícia Gressler Groenendal da Costa;  
 Patrícia Lima dos Santos;  
 Patrícia Roberta Bertocco Arruda Martins Ferreira;  
 Priscila Meireles Garcia;  
 Ramona Valdez Santos;  
 Regiane Nolasco Silveira;  
 Renata de Alencar Dias Vargas;  
 Rennan Andrade dos Santos;  
 Rita de Cássia Almeida da Silva;  
 Roberto Mota da Silva;  
 Rocy Maria Mendes Weber;  
 Rogério Luiz Custódio Machado;  
 Romilda Costa da Rocha;  
 Rosa Sanches;  
 Rosane Cristaldo Silveira;  
 Rose dos Reis Araujo;  
 Roseli Vargas da Cunha Queiroz;  
 Roseni Falcão da Silva;  
 Rosenilda Félix Carneiro;  
 Rosicler Cardoso de Araujo;  
 Rosilena Leite Godoi;  
 Rosilene Areco Torres;  
 Rosimare Ramos Barreto;  
 Ruan Carlos Irala;  
 Rubiamara Dure Narvaez;  
 Rusvânia Cristaldo Duarte;  
 Sandra Franco Mendes;  
 Selma Silvia de Araújo;  
 Sidnei Almeida de Castro;  
 Silvia Grefe de Oliveira;  
 Simone Batista do Nascimento;  
 Simone Gomes da Mota;  
 Solange da Silva;  
 Soyla Daniely de Oliveira Leal;

Suelane Rodrigues da Rocha;  
 Tahiana Mougenot Sá;  
 Taliara de Assis Amorim;  
 Taliny Rodrigues Padilha;  
 Tania dos Santos;  
 Teodula Gimenez;  
 Thays Belmonte da Silva;  
 Tomás Patrocínio;  
 Ulisses Humberto Cavalcanti Barbosa;  
 Valdecir Amorim;  
 Valdinéia Vilalba Trelha;  
 Vanessa Aline de Souza Almeida Aivi;  
 Vanessa Padilha Leite;  
 Vanilso Scardim;  
 Vanusa Recaldi da Silva;  
 Vinicius Alves Maciel;  
 Viviane Batista Vilela da Silva;  
 Viviane Braz Nascimento;  
 Waldenir Rodrigues de Britto;  
 Walterleide Marcelino da Rocha Fideles;  
 Wander Luis Muniz Galeano;  
 Wânia Gomes Bonfim de Almeida;  
 Wânia Regina Aranda da Silva;  
 Willian Rodrigues dos Reis;  
 Wilsiane de Oliveira;  
 Wilson Morinigo;  
 Zanieli Louveira de Figueiredo Rodrigues;

**Publicado por:**  
 Perla Cristina Colombo  
**Código Identificador:**E9A22472

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**

**DECRETO Nº. 5062**

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2018, e da outras procedências”.

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2018, inscrito em Restos a Pagar, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

**01** – Nota de Empenho nº 1552/2017 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tendo sua anulação emitida em 25 de Novembro de 2019, em favor da empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, no valor de R\$ 78.624,63 (Setenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

**02** – Nota de Empenho nº 191/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tendo sua anulação emitida em 25 de Novembro de 2019, em favor da empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, no valor de R\$ 52.416,42 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

**03** – Nota de Empenho nº 192/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tendo sua anulação emitida em 25 de Novembro de 2019, em favor da empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, no valor de R\$ 150.382,80 (Cento e cinquenta mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

**04** – Nota de Empenho nº 193/2018 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, tendo sua anulação emitida em 25 de Novembro de

2019, em favor da empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, no valor de R\$ 242.740,35 (Duzentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 2º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se as disposições em contrário.

**Brasilândia-MS, 25 de Novembro de 2019.**

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Valéria Barros Silva  
**Código Identificador:**BBFCA5CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO "P" Nº**  
**1303/19**

**De, 21 de novembro de 2019.**

“Dispõe sobre “Estágio Probatório” de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - Ms.”

DR. ANTÔNIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- Fica aprovado no Estágio Probatório e considerado apto para obter a estabilidade no Serviço Público Municipal de Brasilândia -MS, e confirmado no cargo em que foi empossado, conforme Decreto nº 4039/15, de 10/07/2015, Artigo 10, em razão de 03 (três) anos de efetivo exercício, no período do mês 03/10/2016 a 28/10/2019.

72983-7	Renata Monteiro Martos	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	03/10/2016
4367-2	José Carlos Noronha	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	19/10/2016

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** -Revogam – se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia-MS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Matheus Santos Oliveira  
**Código Identificador:**609C39F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 5057/2019**

**De 22 de novembro de 2019.**

“Dispõe sobre a designação de gestor municipal de convênios e contratos, e dá outras providências”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

**Considerando** a necessidade da gestão pública municipal criar condições para garantir a eficácia, eficiência e efetividade na execução, planejamento, monitoramento e avaliação de serviços e obras de interesse público;

**Considerando** a necessidade de estabelecer métodos céleres nos processos de contratação, execução, análise e acompanhamento de serviços e obras por meio de Contratos de Repasse que tem a Caixa Econômica Federal atuando como mandatário da União;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor Adilson Jovelino Rodrigues – CPF nº 019.753.521-65, como Gestor Municipal de Contratos de Repasses e Convênios.

**Art. 2º** O Gestor Municipal de Contratos e Convênios é vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, com a função de atuar como assessoria técnica, aos órgãos da administração municipal direta e indireta, para efetivar a celebração, execução e prestação de contas dos contratos de repasses provenientes do Orçamento Geral da União (OGU) e dos demais programas do Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, bem como, tem a prerrogativa de gerenciar os Convênios que a CAIXA atua como agente financeiro.

**Art. 3º** São Atribuições do Gestor Municipal de Contratos de Repasse e Convênios:

I – Fornecer informações e dados sobre a gestão e o planejamento municipal, pesquisas e estudos realizados pelo governo e outros que forem considerados necessários para subsidiar a realização das atividades da CAIXA;

II – Definir, em conjunto com a CAIXA, Plano de Trabalho com as atividades previstas no Acordo de Cooperação Técnica;

III - Identificar e propor soluções aos entraves técnicos e administrativos entre os órgãos municipais da administração direta e indireta que impedem a execução dos contratos de repasse e convênios;

IV - Realizar a interlocução entre a CAIXA e as Secretarias integrantes da administração pública, a fim de conferir celeridade aos contratos de infraestrutura, habitação, saneamento ou qualquer outro programa de interesse da administração pública municipal que a CAIXA seja agente financeiro;

V – Sanar divergências de interpretações das normas e procedimentos relativos à execução e formalização de Contratos de Repasse entre o Município e a CAIXA.

VI - Acompanhar e monitorar os prazos e as vigências dos contratos de repasses junto à CAIXA.

**Art. 4º** - A exercício da função de Gestor Municipal de Contratos de Repasse e Convênios, não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

**DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSÉ CARLOS SORIANO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Matheus Santos Oliveira

**Código Identificador:1D61EAC1**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP  
DECRETO “P” Nº. 1.304/19**

**De, 21 de novembro de 2019.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º- A LICENÇA PARA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**, da Servidora **ROBERTA DE FATIMA ASSIS CUNHA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo, **ENFERMEIRA** - Efetivo, Matrícula 4707-1, conforme Lei nº 2.670/2017, de 28/06/2017, por 06 (seis), meses a partir de **23/11/2019 A 21/05/2020**, lotada na Secretária Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** -Revogam – se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia-MS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2019.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rogério Rodrigues de Souza

**Código Identificador:8686724E**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP  
DECRETO “P” Nº. 1.305/19**

**, De, 25 de novembro de 2019.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,  
D E C R E T A:**

**Artigo 1º- Aposentadoria Por Idade** da servidora **DORACI DE FATIMA SILVA OLIVEIRA**, através do Regime Geral de Previdência Social, (Ministério da Previdência e Assistência Social), conforme benefício nº 1893146100, fixada em **22/04/2019**, ocupante do Cargo **PROFESSOR-N-V** - Efetivo, matrícula nº 8117-1, MAG, Classe “E”, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2019.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia - MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rogerio Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**0CEB46E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP**  
**DECRETO "P" Nº. 1.306/19**

De, 25 de novembro de 2019.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - A Vacância do Cargo Efetivo – **PROFESSOR-N-V-EFETIVO, Classe "E", Nível V, matrícula nº 8117-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Aposentadoria Por Idade, ocorrida em **22/04/2019, seu ocupante a Srª. DORACI DE FATIMA SILVA OLIVEITA.**

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01/12/2019.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rogerio Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**09C1767D

**SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PROCESSO**  
**67/2017 CONTRATO 09/2017 - TRANSPORTE ESCOLAR**

**Partes:** MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de aproximadamente 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento) no valor contratado, a partir do dia 19 de novembro de 2019. O valor da supressão do Termo Aditivo é de R\$ 1.041,19 (um mil e quarenta e um reais e dezenove centavos) na Linha 06 - Dois Amores, referente aos serviços prestados, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamento Legal:** artigo 65 inciso II "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 21 de novembro de 2019.

Contratante  
**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

Contratado  
**DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME**

**Publicado por:**  
Cristiano Raimundo Dutra  
**Código Identificador:**54AE2394

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 66/2019- Processo nº 3688/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toldos, reforma e instalação, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia-MS

Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
FLAVIA DANIELLE DE SOUZA CORRÊA MEI	R\$ 25.00,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 25/11/2019.

**ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**8586FF55

**SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO NÃO ONEROSO Nº 126/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO NÃO ONEROSO Nº 126/2019.**

**Processo nº 3838/2019 Chamamento Público nº 001/2019**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS E A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

**INTERVENIENTE:** Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Brasilândia – ACIABRA.

Objeto: Fornecimento de sistema de administração e operacionalização on-line de cartão magnético, para utilização pelos servidores municipais no comércio local, sob forma de consignação em folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes.

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Contrato não Oneroso.

Taxa Administrativa ao comércio local: **2,5%** (dois vírgula cinco por cento).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.

Data da Assinatura: 25/11/2019.

Contratante  
**DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**  
Prefeito Municipal

Contratada  
**DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**  
Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA

Interveniente  
**LUIZ GILMAR JUSTINO**  
Presidente da ACIABRA

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Avila da Silva  
**Código Identificador:**C7647534

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E**  
**FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**Nº136/2019**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/ Adevaldo Pereira da Silva  
**Objeto:** O contratado prestará serviços no cargo de Motorista, até que tome posse o próximo candidato nomeado no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Camapuã/MS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde..

**Fundamentação:** O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida na cláusula segunda do referido contrato.

**Prazo:** Altera-se a Cláusula Segunda do Contrato n° 136/2019, prorrogando pelo período a partir de 30/10/2019.

**Assinam:** Delano de Oliveira Huber/ Adevaldo Pereira da Silva

**Data:** 29/10/2019

**Publicado por:**  
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva  
**Código Identificador:**D9C389F7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2019**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS,** através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 058/2019, tipo “MENOR PREÇO - GLOBAL”. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a realizar-se no dia 09/12/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 25 de Novembro de 2019.

**THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**A622C49F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019**

**O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS,** através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 059/2019, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a realizar-se no dia 10/12/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 25 de Novembro de 2019.

**THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**121B9769

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA**  
**DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 102/2019**

**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2019 tipo Menor Preço Global, tendo como objeto** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com alta performance na transmissão e recepção de dados – via rádio e fornecimento de material para comunicação em regime de comodato em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social com data de abertura ocorrida no dia 25/11/ 2019 **foi DESERTA** face ausência de interessados.

**Reabre-se o prazo para realização do certame, devendo ocorrer em:**

Realização: 06/12/2019

Início Recebimentos dos envelopes: 08h 00mim.

Início da Abertura dos envelopes: 08h 00mim.

O edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro está disponível no sítio: [www.camapua.ms.gov.br](http://www.camapua.ms.gov.br). Mais informações (67) 3286-6010.

**Camapuã/ MS, 25 de Novembro de 2019.**

**THAYNARA NUNES DA SILVA BORGES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:**F8A14B49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**EXTRATO DO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 006/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Camapuã-MS.

**Objeto:** Fica alterada a cláusula “décima quinta”, a saber: I – Da Vigência e da Prorrogação: O prazo da vigência do Convênio celebrado entre as partes em 23 de outubro de 2019, cujo objeto é a cooperação técnica e financeira visando prestação universalizada de serviços médicos e outros serviços em Unidade Hospitalar, conforme descrito no Plano de Trabalho, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, pelo período compreendido entre 23/11/2019 a 23/12/2019.

**Valor:** Fica alterada a Cláusula Sétima do Convênio, correspondente aos Recursos Orçamentários, com a inclusão de novo recurso orçamentário a ser repassado ao Hospital Conveniente em parcela única de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte classificação:

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0007.2026.0000 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – REPASSE P/ SOCIEDADE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA CAMAPUÃ.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

FONTE: 102

**Fundamento Legal:** O presente Aditivo de Convênio está fundamentado no artigo 57, II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei Municipal nº 2.118 de 29 de novembro de 2018.

**Assinantes:** Delano de Oliveira Huber/Marcia Suely Machado Correa/Joelvis Ney da Cunha Souza.

**Data:** 20 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Sueli Conegundes da Silva  
**Código Identificador:**1A0CB457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº 086/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**



Nomeia a Sra. Maikely Fernandes da Costa no cargo em Comissão de Assessor II.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Maikely Fernandes da Costa**, no cargo em Comissão de ASSESSOR II, símbolo PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada no Gabinete.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/11/2019.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**

Wilson Tadeu Lima

**Código Identificador:**918DB9F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
FOMENTO N. 003/2019.**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/ Associação Beneficente de Camapuã - Casa de Amparo às Crianças Carentes – Creche Menino Jesus.

**Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho/Plano de Aplicação dos Recursos, conforme constante no anexo ao presente termo.

**Fundamento Legal:** Artigos 55, caput, e 57 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 3.423 de 13 de dezembro de 2016.

**Assinantes:** Delano de Oliveira Huber/Andréia Santos Ferreira da Silva/Jerson de Moura Calvis Junior.

**Data:** 12 de novembro de 2019.

**Publicado por:**

Sueli Conegundes da Silva

**Código Identificador:**3CEED7D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**LEI Nº 2.150, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, O DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a desburocratização dos procedimentos e o aprimoramento dos mecanismos para o ordenamento territorial do Município de Camapuã/MS, visando à correção das distorções e irregularidades dos núcleos urbanos informais, clandestinos e irregulares, conjuntos habitacionais, cortiços, loteamentos localizados em área urbana, condomínios horizontais, verticais ou mistos.

**Parágrafo único.** Para os efeitos desta Lei, considera-se Regularização Fundiária Urbana o conjunto de medidas jurídicas, técnicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visam à regularização de núcleos urbanos informais, trazendo-os para a formalidade, com o fito de garantir o direito à moradia e a qualidade de vida da população.

**Capítulo I**

**Seção I**

**DOS OBJETIVOS DA REURB**

**Art. 2º** O objetivo principal da REURB é assegurar todas as condições necessárias para acesso da população a terra urbanizada e os direitos sociais à moradia e à cidade sustentável, em especial, aquelas oriundas de ocupações informais de interesse social, viabilizando a correção das distorções e das irregularidades detectadas por conta da ocupação desordenada do solo, priorizando a busca de soluções efetivas para os efeitos negativos do ordenamento territorial, mobilidade urbana e salubridade ambiental e social das áreas urbanas ou das áreas rurais com características de área urbana.

**Art. 3º** Além da legalização no aspecto jurídico das ocupações desordenadas do solo urbano municipal, fundado nos princípios de salubridade urbanística e ambiental, tem-se também os seguintes objetivos específicos:

I - identificação dos núcleos urbanos informais clandestinos e irregulares, conjuntos habitacionais, cortiços, loteamentos localizados em área urbana, condomínios horizontais, verticais ou mistos, a fim de organizá-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus ocupantes, de modo a melhorar sua qualidade de vida;

II - ampliar o acesso à terra urbanizada pela população, de modo a priorizar a permanência dos ocupantes nos próprios núcleos urbanos, a serem regularizados;

III - promover a integração social e a geração de emprego e renda;

IV - estimular a resolução extrajudicial de conflitos, em reforço à consensualidade e à cooperação entre o governo municipal e sociedade;

V - garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas;

VI - ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;

VII - concretizar o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo e seus recursos naturais, levando em consideração a situação de fato;

VIII - contribuir para a melhoria das condições de moradia da população residente em núcleos urbanos informais no Município;

IX - atuar no enfrentamento do quadro de informalidade habitacional urbana;

X - constituir base para a instituição de política pública municipal de regularização fundiária sustentável;

XI - propiciar a segurança jurídica e o reconhecimento formal das ocupações que apresentem alguma espécie de irregularidade;

XII - conceder direitos reais, preferencialmente em nome da mulher.

**Seção II**

**DOS CONCEITOS PARA FINS DE REURB**

**Art. 4º** Para os efeitos desta Lei se considera:

I - Regularização Fundiária: conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visam à regularização de núcleos urbanos informais e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II - Núcleo Urbano: adensamentos com usos e características urbanas, ainda que situadas em áreas qualificadas como rurais;

III - Núcleo Urbano Consolidado: núcleos urbanos informais consolidados e existentes na data da publicação da Lei Federal 13.465/2017 e de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença ou não de equipamentos públicos, tais como:

a) drenagem de águas pluviais urbanas;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; ou,

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

IV - Núcleos Urbanos Informais: ocupações e os parcelamentos irregulares ou clandestinos, bem como outros processos informais de produção de lotes, ocupados predominantemente para fins de moradia, onde não foi possível realizar a titulação de seus ocupantes, sob a forma de parcelamentos do solo, de conjuntos habitacionais ou condomínios, horizontais, verticais ou mistos, bem como outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Departamento de Regularização Fundiária;

V - Áreas destinadas ao uso público: aquela referente à implantação de equipamentos comunitários, aos espaços livres de uso público, às áreas verdes, vias e logradouros públicos;

VI - Equipamentos comunitários: todos os equipamentos de educação, cultura, saúde, segurança, esporte, lazer e convívio social;

VII - Infraestrutura básica: aquela necessária para garantir a saúde da população e a prevenção dos riscos ambientais, incluindo-se necessariamente o abastecimento público ou coletivo de água potável, a solução para captação e disposição dos esgotos, o sistema para manejo das águas pluviais e a recuperação, quando couber, da vegetação degradada nas áreas de preservação permanente;

VIII - ZEIS - Zona Especial de Interesse Social: parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor Municipal, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo, em conformidade com a presente Lei;

IX - Área de risco: áreas inadequadas para a moradia, tais como margens de cursos d'água, sob redes de alta tensão, áreas alagáveis, áreas contíguas às rodovias, áreas com resíduos perigosos depositados no solo e aquelas designadas como tais por riscos geológicos, áreas indicadas em mapeamento de prevenção de riscos, e aquelas gravadas pela Defesa Civil do Município ou do Estado;

X - Legitimação Fundiária: forma de aquisição originária de propriedade, conferido por ato discricionário do Poder Público àquele que detiver área pública ou possuir área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado, pendente de regularização e que atenda as condições pré-estabelecidas na presente Lei;

XI - Legitimação de Posse: é um dos instrumentos de regularização fundiária que possibilita ao Poder Público o reconhecimento de situação de fato, por meio do qual se reconhece a posse do imóvel privado ou área objeto da REURB, com identificação de seus ocupantes, tempo da ocupação e natureza da posse, mediante o cumprimento de condições pré-estabelecidas na presente Lei;

XII - Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) - aquela onde haja a predominância de ocupação pela população de baixa renda, sujeitas à regras específicas, cujos parâmetros urbanísticos se sobrepõem àqueles definidos pelo zoneamento da área e o Plano Diretor Municipal;

XIII - Regularização Fundiária de Interesse Específico ((REURB-E) - aquela onde haja irregularidades urbanísticas e ambientais, que não se classifiquem pelo Poder Público como de interesse social;

XIV - Regularização Fundiária Mista - aquela onde haja num mesmo espaço, situações que ensejam a caracterização de ocupação parcial por população de interesse social e específico, ainda que não especificada como ZEIS;

XV - Arbitragem, mediação e conciliação - meios alternativos de resolução de conflitos, podendo ser estabelecido por Câmaras via ente Estatal, por meio do Poder Judiciário ou na justiça privada;

XVI - Baixa renda - População com renda familiar de zero a dois salários mínimos, para efeitos desta Lei.

### **Seção III DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 5º** A presente Lei reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados os níveis adequados de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental, na área objeto de regularização fundiária sustentável;

II - articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;

III - participação dos legitimados em todas as etapas do processo de regularização fundiária;

IV - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos;

V - respeito ao patrimônio sócio - cultural e aos investimentos realizados pelos beneficiários, inclusive, quando necessário, remoções, reassentamentos e relocações;

VI - efetivo controle do solo urbano pelo Município, levando sempre em conta a situação de fato;

VII - recuperação pelo Poder Público das mais-valias urbanísticas.

### **Capítulo II DAS MODALIDADES DE REURB**

#### **Seção I**

#### **DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**

**Art. 6º** A Regularização Fundiária de Interesse Social é a regularização de núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, nos casos em que houver:

I - ocupação da área de forma mansa, pacífica e duradoura há, pelo menos, 05 (cinco) anos, até a data da Lei Federal 13.645 de 2017, possuir renda individual de até um salário mínimo nacional ou a renda per capita familiar de até ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional, e não ser proprietário de outro imóvel urbano ou rural;

II - O imóvel esteja localizado em áreas designadas ZEIS, pelo Plano Diretor vigente, ou área indicada pelo Conselho Municipal de Habitação, ou Conselho Municipal de Meio Ambiente, desde que haja viabilidade técnica a ser analisada pelo Departamento de Regularização Fundiária, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Parecer Técnico Social, e caso necessário, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

III - áreas pertencentes ao Patrimônio Público do Município, declaradas de interesse para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.

§ 1º A regularização fundiária de interesse social dependerá da análise de critérios técnicos estabelecidos pelo Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que acompanhará os trabalhos em todos os seus trâmites, em três etapas de procedimento, a saber:

a) A definição da área a ser regularizada deve ser substanciada de estudo técnico, para definir o perímetro do assentamento, quadras, lotes, edificações, infraestrutura, hidrografia, base fundiária municipal, mapeamento pelo Plano Diretor, e imagens via foto aérea, além do levantamento topográfico;

b) O Cadastro Social Socioeconômico deve conter a identificação dos moradores com o tempo individualizado de ocupação, documentos que comprovem eventual cadeia de domínio, enquadramento na faixa de renda, em conjunto com a selagem do imóvel, para efeito de congelamento da área;

c) O Acompanhamento processual consiste na elaboração do estudo fundiário, no acompanhamento da execução do plano e do projeto de regularização, no registro do parcelamento de solo, e na efetividade da titulação dos ocupantes.

§ 2º Serão aceitos todos os meios de prova lícitas necessários à comprovação do prazo de que trata o inciso I, do art. 6º desta Lei, podendo ser demonstrado inclusive por meio de fotos aéreas da ocupação ao longo do tempo exigido.

§ 3º Para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) do projeto de regularização fundiária, para abertura de matrícula individual de cada unidade imobiliária, haverá isenção de custas e emolumentos, sendo que a obrigação referente a obras de infraestrutura básica caberá ao Poder Público Municipal.

### **Seção II DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO**

**Art. 7º** A Regularização Fundiária de Interesse Específico é a regularização caracterizada pelos núcleos informais que não se enquadram nos requisitos elencados nos arts. 6º e 9º desta Lei.

**Art. 8º** A regularização Fundiária de Interesse Específico dependerá da análise e da aprovação pelo Departamento de Regularização Fundiária e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que dará prosseguimento ao procedimento após emitidas as licenças urbanísticas e ambientais, quando necessárias, sendo processadas nos termos da presente Lei e alterações posteriores.

Parágrafo único. Para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) do projeto de regularização fundiária com abertura de matrícula de cada unidade imobiliária, não haverá a isenção de custas e emolumentos, sendo que a obrigação referente a obras de infraestrutura poderá ser compartilhada com o Poder Público.

### **Seção III DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MISTA**

**Art. 9º** A Regularização Fundiária Mista ocorre quando forem identificadas nas áreas a serem regularizadas, situações onde haja concomitância de interesse social e específico.

**Art. 10** A regularização Fundiária de Interesse Misto dependerá da análise e da aprovação do projeto pelo Departamento de Regularização Fundiária e da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, com abertura de matrícula de cada unidade imobiliária, a

isenção de custas e emolumentos caberá apenas às regularizações de interesse social, sendo que a obrigação referente a obras de infraestrutura básica poderá ser compartilhada com o Poder Público Municipal.

#### **Seção IV DOS LEGITIMADOS A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Art. 11** Respeitadas legislações federais e estaduais pertinentes, a regularização fundiária de que trata a presente Lei poderá ser promovida pelo Município diretamente ou por meio de contratações de empresas privadas, neste caso mediante processo licitatório, ou mesmo por parcerias sem fins lucrativos objetivando a pesquisa e desenvolvimento, mediante a indicação da necessidade apontada pelo Departamento de Regularização Fundiária, como também por:

- I - seus beneficiários, individual ou coletivamente;
- II - cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
- III - proprietários, loteadores ou incorporadores;
- IV - Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes;
- V - Ministério Público.

Parágrafo único. Os legitimados previstos no caput deste artigo poderão promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive os atos de registro no CRI.

#### **Capítulo III Seção I DO FLUXOGRAMA RELATIVO AO TRAMITE DO PROCESSO DA REURB**

**Art. 12** O requerimento será protocolado diretamente no Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que providenciará a abertura de processo em conformidade com os documentos exigidos por esta Lei, obedecendo, respectivamente, o fluxograma assim definido de acordo com o estabelecido no Capítulo III, Seção I, da Lei 13.645 de 2017.

I - o Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à análise técnica do pedido e dos documentos apresentados, providenciando coleta de todos os dados necessários ao prosseguimento dos atos;

II - superadas todas as exigências e adequações, o procedimento será submetido ao Departamento de Regularização Fundiária vinculado a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos para conclusão, parecer final e expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF);

III - por fim, será encaminhado para Registro perante ao Cartório de Registro de Imóveis para formalização da individualização dos imóveis, com abertura de novas matrículas, as quais sustentarão a base de dados do cadastro municipal, que dependendo do caso, poderá proceder os lançamentos dos tributos municipais.

§ 1º Os prazos máximos para análise e manifestação das Secretarias não poderão ultrapassar de 60 (sessenta) dias, salvo se justificados.

§ 2º A parte interessada deverá providenciar os documentos solicitados pelo departamento de regularização fundiária no prazo máximo de trinta dias corridos, após esse prazo o processo de regularização será arquivado provisoriamente;

§ 3º Decorridos sessenta dias após o arquivamento provisório sem a devida providência da parte interessada no sentido de regularizar o andamento do processo, o mesmo será arquivado definitivamente;

§ 4º Se o Departamento de Regularização Fundiária entender necessário será encaminhado o projeto para análise de outras secretarias e outros órgãos e, finalmente, à apreciação conclusiva da Divisão.

#### **Seção II DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**Art. 13** A regularização fundiária será realizada por loteamento, quadra ou lote de acordo com a presente legislação.

**Art. 14** A documentação básica necessária para iniciar a regularização fundiária será:

I - requerimento instruído com cópia da matrícula expedida pelo cartório de registro de imóveis, que não poderá ter data superior a noventa dias, da área onde está ocorrendo à intervenção visando à regularização, se houver;

II - cópia da capa do carnê de IPTU, quando houver, ficha espelho da área indicada, quando houver, bem como cópia dos Títulos ou Contrato de Compra e Venda com toda a cadeia sucessória existente, quando houver;

III - cópia dos documentos pessoais, inclusive dos cônjuges, com cópia de certidão de nascimento, casamento e declaração de união estável, quando necessário;

IV - comprovantes de endereço, na forma da Lei;

V - Termo de Responsabilidade sobre toda informação e documentação apresentada;

VI - comprovantes de renda na REURBS-S;

VII - declaração negativa de propriedade de imóvel residencial, especialmente para o enquadramento na REURBS-S;

VIII - Certidão de Distribuição de processo cível, estadual e municipal emitida pelo site, no link: <http://www.tjms.jus.br>;

IX - Certidão negativa de débitos municipais;

X - plantas topográficas, com ART ou RRT, e memorial descritivo, nos seguintes termos:

§ 1º O Levantamento topográfico para regularização de lote deverá conter:

- a) o perímetro da quadra e vias públicas com localização do lote, distância das divisas, identificação dos confrontantes, e no caso de aclive ou declive, cortes longitudinais/transversais;
- b) córregos e áreas de preservação permanentes.

§ 2º O Levantamento topográfico para regularização de quadra deverá conter:

- a) o perímetro da quadra e vias públicas com localização dos lotes, identificação dos confrontantes, e no caso de aclive ou declive, cortes longitudinais/transversais;
- b) córregos e áreas de preservação permanentes.

§ 3º O levantamento topográfico para regularização de loteamento deverá conter:

- a) nome do loteamento;
- b) sistema viário categorizado, com subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões, e a identificação das vias e lotes e as quadras;
- c) identificação e dimensionamento das áreas verdes e equipamentos comunitários;
- d) áreas não edificáveis, córregos e áreas de preservação permanentes;
- e) no caso de áreas com aclives ou declives deverão constar perfis longitudinais e transversais das quadras.

§ 4º Nos casos de levantamento efetuado pela própria municipalidade ou por quem ela designar, também se fará necessário a comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, seja de forma específica ou de Cargo/Função.

**Art. 15** Fica o Departamento de Regularização Fundiária autorizada a solicitar documentação complementar, se necessário.

#### **Seção III DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS**

**Art. 16** O projeto de regularização fundiária, as plantas, memoriais descritivos e relatórios técnicos relacionados ao processo de regularização deverão ser assinados por profissional habilitado e acompanhados com prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

§ 1º Todos os projetos relacionados ao processo de regularização deverão obedecer às diretrizes da NBR 13133 e ainda deverão ser encaminhados em meio físico (papel) e por meio digital, o qual deverá conter os arquivos digitais do Projeto Completo do Empreendimento em desenhos.

§ 2º O responsável técnico deverá assinar termo de responsabilidade sobre toda informação e documentação apresentada, quer em meio físico ou digital, respondendo civil, administrativa e criminalmente por dolo ou má-fé que induza em erro ou cause prejuízo em face dos procedimentos de regularização fundiária sustentável.

§ 3º Sem prejuízo das ações cabíveis, será excluído do procedimento todo aquele que comprovadamente abrir mão de expediente escuso ou fraudulento para obtenção da regularização fundiária, sem que preencha aos requisitos da Lei.

#### **Seção IV DA ANÁLISE DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO**

**Art. 17** O processo de Regularização Fundiária compõe-se da análise das características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso e equipamentos públicos.

**Art. 18** A análise abrangerá além dos projetos urbanísticos e ambientais propostos, também os padrões mínimos de habitabilidade dos imóveis, do acesso aos imóveis e da segurança dos moradores, observando-se especialmente os itens que segue:

I - deverão ser identificadas as edificações que serão realocadas, quando houver necessidade;

II - poderão proceder a adequação das vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível promover as correções necessárias, a fim de garantir a articulação com o sistema viário do entorno, além de garantir o acesso às unidades imobiliárias, prevendo ainda trânsito de veículos em situações de emergência, assim como dos veículos de serviços públicos, tais como ambulâncias, coleta de lixo e transporte urbano, sempre que possível;

III - nas vias sem saída poderá ser criada área de retorno com raio suficiente para manobra dos veículos, assim como as vias de pedestres em que haja declividade deverá se intercalar com rampas e escadas;

IV - serão observadas as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais se previstas em Lei;

V - promover a segurança da população quando a ocupação se inserir em partes de áreas de risco e Área de Preservação Permanente - APP, quando será obrigatoriamente submetida a um estudo técnico, com parecer fundamentado, assinado por profissional competente que ateste condições mínimas de viabilidade, habitabilidade, acesso e segurança aos moradores, assim como as intervenções necessárias;

VI - as medidas previstas para adequação e hierarquização das etapas da implantação da infraestrutura básica;

VII - caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;

VIII - especificação dos sistemas de saneamento básico;

IX - proposição de intervenções para o controle de riscos geotécnicos e de inundações;

X - recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização, se o caso;

XI - comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos naturais;

XII - comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta.

**Art. 19** Na análise do processo de regularização fundiária devem ser considerados os aspectos físico-ambiental, jurídico-legal e socioeconômico, de forma integrada e simultânea, bem como as propostas de intervenção, alternativas de soluções para o atendimento das demandas por equipamentos públicos e comunitários, hierarquização das etapas das intervenções urbanísticas e ambientais, mediante cronograma de execução das obras necessárias e estimativa preliminar de custos se necessário for.

§ 1º Eventuais alterações propostas serão submetidas à aprovação do Departamento de Regularização Fundiária, garantindo a participação dos interessados em todas as etapas, quer individual ou coletivamente.

§ 2º Poderá dar-se independentemente de autorização legislativa, a cessão onerosa de área pública ocupada para uso residencial, e também para uso não residencial e que não seja passível de titulação de acordo com os critérios estabelecidos pela presente Lei, onde a atividade seja considerada como de interesse local, podendo também ser enquadradas nos mesmos critérios as entidades religiosas, entidades assistenciais, beneficentes, culturais, esportivas, filantrópicas, recreativas, representativas de bairros, associações ou similares, formalmente constituídas, que prestem serviços relevantes ao Município.

§ 3º Fica dispensado o procedimento de desafetação das áreas públicas destinadas para fins institucionais, mediante a flexibilização administrativa dos parâmetros urbanísticos para os núcleos urbanos informais consolidados até a publicação da Lei 13.645/2017, sendo consideradas as áreas públicas aquelas determinadas no projeto de regularização fundiária conforme a proposta aprovada pela Divisão de Regularização Fundiária.

§ 4º Para áreas públicas ocupadas irregularmente, fica o perímetro demarcado indicado a avaliação imobiliária, para fixação do valor do metro quadrado, para elaboração do plano de pagamento a título de

indenização, de acordo com os moldes do Artigo 1228 do Código Civil.

§ 5º O valor do metro quadrado deverá considerar as condições da ocupação, e posteriormente ser remetido ao Conselho Municipal de Habitação;

§ 6º o valor arrecadado através do pagamento de lote a lote, regularizado em área pública, deve ser destinado ao Fundo Municipal de Regularização Fundiária, conforme os termos dessa Lei, para que com isso demais áreas públicas possam ser subsidiadas com o processo de regularização.

§ 7º Na hipótese do projeto de regularização fundiária estar em consonância com a atual legislação, o Departamento de Regularização Fundiária, por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, irá expedir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) ao Cartório de Registro de Imóveis (CRI), que devidamente assinada pelo Chefe do Executivo, ou quem ele indicar, constará a descrição dos lotes, dos beneficiários, das áreas públicas e institucionais e das intervenções eventualmente necessárias, bem como os recursos necessários de acordo com o cronograma de obras, quando tratar-se de REURBS-S, podendo atribuir cronograma de obras também na REURBS-E.

## Capítulo IV

### Seção I

## DO FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Art. 20** Fica criado o Fundo Municipal de Regularização Fundiária, com objetivo de dar suporte às ações destinadas à melhoria das condições habitacionais e correções das irregularidades fundiárias no ordenamento territorial do Município de Camapuã;

Parágrafo único. Os aportes de recursos serão destinados para suporte financeiro na execução das políticas públicas voltadas para a regularização fundiária municipal, com o fim de garantir a conclusão de pequenas obras, licenças urbanísticas e ambientais, reurbanização, projetos, planos de regularização, levantamentos topográficos, aerofotogrametria, aquisição de imóveis, assistência técnica, remoção e realocações necessárias à implantação das propostas de regularização nas diversas fases da implantação.

**Art. 21** Constituirão recursos do Fundo Municipal de Regularização Fundiária as dotações a ele destinadas especificamente, os créditos adicionais ou suplementares, a indenização através da regularização dos lotes inseridos em áreas públicas, doações de pessoas físicas, jurídicas ou entidades nacionais ou estrangeiras, assim como os rendimentos obtidos na aplicação do próprio recurso, transferências de recursos Federais ou Estaduais e outras receitas eventuais.

**Art. 22** O órgão gestor dos recursos do Fundo Municipal de Regularização Fundiária estará afeto ao órgão da Administração Pública responsável pela formulação, execução e fomento da política de regularização fundiária do Município, em conjunto com o respectivo Conselho Municipal de Habitação.

**Art. 23** Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Regularização Fundiária serão depositados em conta específica para tal finalidade, em estabelecimento oficial de crédito, e serão movimentados sob a deliberação do Conselho Municipal de Habitação.

**Art. 24** O saldo financeiro do Fundo Municipal de Regularização Fundiária apurado em balanço ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, automaticamente e à crédito do mesmo fundo.

**Art. 25** Compete ao Conselho Municipal de Habitação conjuntamente com a Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos e Departamento de Regularização Fundiária, fixar as diretrizes na aplicação das receitas oriundas do Fundo Municipal de Regularização Fundiária, as quais somente poderão ser destinadas ao pagamento de serviços, equipamentos, e eventualmente às obras integrantes dos projetos de regularização fundiária sustentável e de interesse social do Município de Camapuã.

**Art. 26** A gestão contábil dos recursos será realizada pela Secretaria da Finanças e planejamento, sendo que a prestação de contas será submetida à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação, em conformidade com as regras estabelecidas pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 27** Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal de Regularização Fundiária projetos incompatíveis com a política Municipal de Regularização Fundiária, contratação de pessoal, exceto

de serviços de terceiros, diretamente vinculados à execução dos projetos de regularização fundiária sempre precedido de licitação.

**Art. 28** As áreas recebidas pelo Município em contrapartida da regularização fundiária de interesse específico, bem como os oriundos da arrecadação dos imóveis abandonados nos termos do atual Código Civil, serão destinadas prioritariamente para fomento da regularização fundiária de interesse social, podendo inclusive ser oneradas e os recursos obtidos com a venda serão revertidos ao Fundo Municipal de Regularização Fundiária.

## Seção II

### DA ARRECADAÇÃO DOS IMOVEIS ABANDONADOS

**Art. 29** Atento ao princípio que fundamenta a presente Lei, bem como priorizando a função social da propriedade urbana e eficiência na ocupação e uso do solo do Município de Camapuã, os imóveis urbanos privados abandonados ou que se encontrarem em estado de abandono por seus proprietários, estarão sujeitos à arrecadação pelo Município, na condição de bem vago nos termos da Lei Federal No10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

## Capítulo V

### Seção I

#### DA COMISSÃO CONSULTIVA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**Art. 30** Fica instituída a Comissão Consultiva de Regularização Fundiária do Município de Camapuã, cuja organização estrutural fica a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único. Caberá à comissão auxiliar nos procedimentos de regularização fundiária do Município, fornecendo orientação, suporte e apoio técnico nas ações de regularização dos núcleos urbanos informais, sempre que solicitado pelo Departamento de Regularização Fundiária da Secretaria da Habitação.

**Art. 31** A Comissão Consultiva de Regularização Fundiária será coordenada por profissional técnico especializado titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ou por quem este designar por Portaria e contará ainda com representantes das Secretarias Municipais de Planejamento, Meio Ambiente, Governo e de Assuntos Jurídicos.

### Seção II

#### DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 32** Fica criado o Departamento de Regularização Fundiária na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos que irá atuar em todas as questões afetas à regularização fundiária.

§ 1º O Departamento deverá definir, por ato infralegal, e por meio de Regimento Interno, as regras para sua organização, operacionalização, procedimento passo a passo de trabalho e seu funcionamento.

§ 2º Sempre que necessário ou a critério do Departamento, poderão ser consultados representantes das concessionárias de serviços públicos ou outros órgãos ou entidades públicos e privados para embasamento técnico-jurídico da matéria a ser analisada e deliberada.

**Art. 33** O departamento de Regularização Fundiária poderá propor ao Poder Executivo autorização para formalização de Convênios ou Parcerias com órgãos públicos, a contratação e/ou parcerias com empresas privadas e outras medidas que objetivem a efetivação das ações necessárias à regularização fundiária.

**Art. 34** O Departamento de Regularização Fundiária poderá prestar assessoria técnica, em especial para o atendimento à população de baixa renda que necessite orientação e suporte para a regularização das edificações, obras e das construções irregulares de forma individualizada, visando obtenção do habite-se e posterior averbação junto à matrícula.

### Seção III

#### DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO

**Art. 35** Os imóveis públicos que já estejam ocupados irregularmente ou invadidos à revelia da Administração até a edição da Lei Federal 13.465/2.017, deverão ser objeto de identificação, inventário, registro e fiscalização, visando o controle das ocupações neles existentes, a fim de que oportunamente se proceda a necessária regularização fundiária da respectiva área, nos termos da presente Lei, caso haja interesse público e com observância dos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa

Parágrafo único. A presente Lei se aplicará em todas as situações irreversivelmente consolidadas até a data da publicação da Lei Federal 13.465/2.017 e preferencialmente relacionadas à ocupação do solo para fins de moradia.

**Art. 36** Excepcionalmente, o Poder Executivo poderá autorizar o uso de imóvel público situado em área urbana ou com características de urbana, para fins comerciais, institucionais e de serviços, desde que atenda ao interesse social da respectiva comunidade e se encontre inserido neste contexto e nos termos da Lei Municipal nº 2136 de 17 de maio de 2019.

**Art. 37** A permissão ou autorização de uso de imóvel do Patrimônio Público Municipal para fins comerciais, institucionais ou serviços acarreta ao seu ocupante a obrigação de pagamento anual de preço público pela sua ocupação nos termos da Lei Municipal nº 2136 de 17 de maio de 2019.

§ 1º Não ficam dispensados do pagamento do preço público pela ocupação de área pública os ocupantes dos bens imóveis para fins específico de moradia e cuja regularização fundiária seja designada como de interesse social pela Administração Pública.

§ 2º Poderão ser enquadradas nos mesmos critérios as entidades religiosas devidamente em funcionamento no Município, entidades assistenciais, beneficentes, culturais, esportivas, filantrópicas, recreativas, representativas de bairros, associações ou similares, desde que prestem serviços relevantes ao Município, na forma da legislação Municipal vigente.

§ 3º Os imóveis públicos indevidamente ocupados poderão ser objeto de alienação, concessão de direito real de uso, concessão especial para fins de moradia, doação e compra e venda, nos termos desta Lei, cujos recursos obtidos reverterão para reaplicação nos projetos de REURB.

### Seção IV

#### DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREA DE RISCO

**Art. 38** A REURB não se aplica aos núcleos urbanos informais, ou à parcela deles, que estejam situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

**Art. 39** Estudos técnicos deverão ser realizados quando um núcleo urbano informal, ou parcela dele, estiver situado em área de risco, a fim de examinar a possibilidade de eliminação total ou correção na parte por ele afetada.

§ 1º Na hipótese citada, é condição indispensável à REURB a implantação prévia das medidas indicadas nos estudos técnicos realizados, considerando:

- terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas prévias providências para assegurar o escoamento das águas;
- terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados;
- terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação, salvo se comportarem medidas físicas viáveis, tais como drenagem, modificações na geometria do talude e estrutura para controle dos deslizamentos e estabilidade dos taludes;
- área de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua prévia correção.

§ 2º Nas hipóteses de áreas de riscos que não comportem eliminação, correção ou administração, na REURB, o Município deverá proceder à realocação dos ocupantes do núcleo urbano informal.

§ 3º A identificação e o mapeamento de áreas de risco dependerá de laudo técnico da Defesa Civil Municipal e/ou outros órgãos oficiais competentes, levando em consideração as cartas geotécnicas, relatórios técnicos e dados coletados na população local.

§ 4º Serão priorizadas as realocações dos moradores de áreas de risco, caso em que terão preferência na destinação dos imóveis ofertados por projeto habitacional, cujo cadastro prévio perante o Departamento de Habitação se comprove atender aos requisitos legais, ensejando a indicação direta nos projetos habitacionais, conforme legislação vigente.

### Seção V

#### DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

**Art. 40** Na regularização fundiária sustentável em Áreas de Preservação Permanente será exigida a licença ambiental outorgada por órgão ambiental competente, devendo ser apresentado estudo técnico que demonstre a melhoria das condições sócio ambientais em relação à situação anterior, bem como a adoção das medidas sócio ambientais nele preconizadas.

**Art. 41** O estudo técnico mencionado deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;  
 II - especificação dos sistemas de saneamento básico;  
 III - proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações;  
 IV - recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

V - comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos, a não ocupação das áreas de risco e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso;

VI - comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta;

**Art. 42** Na regularização fundiária de interesse específico onde abranja partes de Áreas de Preservação Permanente, a regularização ambiental será admitida por meio da aprovação do estudo técnico que demonstre a melhoria das condições ambientais em relação à situação anterior com a adoção das medidas nele preconizadas, inclusive com emissão de TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) para as áreas que estejam com degradação.

§ 1º Para fins de análise pelo órgão ambiental, o laudo deverá estar instruído com os seguintes elementos:

I - a caracterização físico-ambiental, social, cultural e econômica da área;

II - a identificação dos recursos ambientais, dos passivos e fragilidades ambientais e das restrições e potencialidades da área;

III - a especificação e a avaliação dos sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantados, outros serviços e equipamentos públicos;

IV - a identificação das unidades de conservação e das áreas de proteção de mananciais na área de influência direta da ocupação, sejam elas águas superficiais ou subterrâneas;

V - a especificação da ocupação consolidada existente na área;

VI - a identificação das áreas consideradas de risco de inundações e de movimentos de massa rochosa, tais como deslizamento, queda e rolamento de blocos, corrida de lama e outras definidas como de risco geotécnico;

VII - a indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a devida proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

VIII - a avaliação dos riscos ambientais;

IX - a comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental e de habitabilidade dos moradores a partir da regularização;

§ 2º Para fins da regularização fundiária em Área de Preservação Permanente - APP, ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, será mantida faixa não edificável de acordo com as normas ambientais vigentes, exceto quando as exigências do laudo ambiental apresentado oferecer melhores condições ambientais para situação de fato, sendo que neste caso deverá proceder-se a assinatura de TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) onde se preveja a execução das medidas preventivas e eventuais compensações previstas em Lei, com recuperação da área degradada bem como daquelas não passíveis de regularização, considerados o uso adequado dos recursos hídricos e a proteção de unidade de conservação.

§ 3º Em áreas urbanas tombadas como patrimônio histórico e cultural, a faixa não edificável de que trata o § 2º poderá ser redefinida de maneira a atender aos parâmetros do ato do tombamento e as diretrizes especificadas pelo respectivo conselho gestor.

§ 4º As exigências desta Lei não dispensam o cumprimento das normas de licenciamento e outras previstas pela legislação ambiental e pelo conjunto da legislação urbanística municipal, levando em consideração a situação de fato.

## **Capítulo VI**

### **Seção I**

#### **DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**Art. 44** Para fins de regularização fundiária, o Poder Público Municipal se utilizará de todos os instrumentos jurídicos permitidos pelas legislações correlatas, bem como outros previstos na Lei Federal 13.465/2.017, que atendam aos interesses da Administração Pública no uso e ocupação do solo urbano, assim especificados:

I - Concessão de Direito Real de Uso;

II - Concessão de uso especial para fins de moradia;

III - Doação onerosa;

IV - Compra e venda;

V - Permuta;

VI - Direito Real de Laje;

VII - Legitimação Fundiária;

VIII - Legitimação de Posse.

§ 1º A emissão dos títulos pelo Poder Público, será realizada em conformidade com a função social da propriedade urbana no contexto do procedimento de regularização fundiária sustentável municipal, observada a característica de cada ocupação, das áreas ocupadas, seus beneficiários, tempo da ocupação e natureza da posse.

§ 2º Poderá dar-se independentemente de autorização legislativa, a cessão onerosa de área pública ocupada para uso não residencial e que não seja passível de titulação de acordo com os critérios estabelecidos pela presente Lei, onde a atividade seja considerada como de interesse local.

§ 3º Embora a presente Lei trate especialmente de regularização fundiária das áreas ocupadas para fins de moradia, poderão ser enquadradas nos mesmos critérios as entidades religiosas, entidades assistenciais, beneficentes, culturais, esportivas, filantrópicas, recreativas, representativas de bairros, associações ou similares, formalmente constituídas, que prestem serviços relevantes ao Município, cujos critérios serão previstos por Decreto regulamentador.

**Art. 45** No que diz respeito ao instituto do Direito Real de Laje, estabelecido Lei Federal 13.645/2.017 e inserido no Código Civil Brasileiro no artigo 1.275, inciso XIII, este somente poderá vir a ser aplicado após sua regulamentação, eis que tratando de matéria afeta à segurança das edificações, somente será admitida após a apresentação de estudos técnicos de estabilidade das edificações, para a garantia da salubridade e especialmente segurança dos habitantes, prevenindo-se o incentivo à favelização.

**Art. 46** Por ser medida excepcional, para análise do projeto de regularização fundiária onde se preveja essa situação, devem ser observadas todas as normas técnicas da ABNT para a edificação, assim como exigíveis todas as certidões urbanísticas necessárias, devendo estar amparada por responsável técnico habilitado, cujas responsabilidades serão apuradas nos moldes da seção III, do artigo 16 e parágrafos.

§ 1º Nesses casos, também será necessário a apresentação de estudos de estabilidade da edificação, onde conste a identificação do modelo estrutural, ensaio de capacidade de carga e de estabilidade independente da identificação de patologia realizado por laboratório competente e os laudos do sistema elétrico e hidráulico de cada unidade, independentemente.

§ 2º Em havendo a concessão do direito de laje, não será permitido qualquer tipo de reforma, sem que haja a prévia anuência dos demais proprietários do local.

## **Capítulo VII**

### **Seção I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS**

**Art. 47** As importâncias eventualmente despendidas pelo Município para a execução dos procedimentos de regularização fundiária de cunho misto, bem como as despesas realizadas em áreas particulares, onde se preveja concomitância de interesse social, se as obras necessárias forem executadas pela administração pública, advém dos valores da cessão onerosa, da própria área, ou de áreas regularizadas anteriormente.

§ 1º Os valores previstos no caput deste artigo serão apurados pelos órgãos ou empresa responsáveis pela execução dos serviços e encaminhados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos e ao Departamento de Regularização Fundiária, que encaminhará as informações à Secretaria Municipal de Fazenda, para notificação do devedor para o pagamento e, se necessário, inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, nos termos da legislação vigente.

§ 2º Todos os valores arrecadados em decorrência da aplicação desta Lei serão destinados ao Fundo Municipal de Regularização Fundiária, e serão revertidos para o projeto de REURB e demais melhorias urbanísticas e ambientais, na forma da presente Lei.

**Art. 48** Nos procedimentos de regularização fundiária de áreas que incidam sobre Área de Preservação Permanente - APP deverá ser garantida a melhoria das condições sócio ambientais.

**Art. 49** Sem prejuízo das ações cabíveis, será excluído do procedimento todo aquele que comprovadamente se valer de expediente escuso ou fraudulento para obtenção da regularização fundiária, sem que preencha aos requisitos da Lei.

**Art. 50** As disposições da Lei nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), não se aplicam à REURB, exceto quanto às responsabilidades dos Loteadores, inclusive quanto aos crimes previstos nos arts. 50, 51 e 52 da referida Lei.

**Art. 51** Não serão regularizadas as ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial que versem sobre direitos reais de garantia ou constrições judiciais, bloqueios e indisponibilidades, até o trânsito em julgado da decisão, ressalvadas a hipótese de o objeto da demanda não impedir a análise da regularização da ocupação pela administração pública, ou no caso de prévio acordo amigável de conflitos.

**Art. 52** Fica o Poder Executivo na obrigação de informar o Poder Legislativo, mediante Ofício, sobre todas as regularizações fundiárias outorgadas na forma desta lei.

**Art. 53** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 54** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 25 de novembro de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**

Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**  
Wilson Tadeu Lima  
**Código Identificador:**9EE81C2F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PORTARIA 013**

**PORTARIA/LIC/PM N. 013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019**

**Manoel dos Santos Viais**, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor público Moises de Souza, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização , matrícula sob Nº. 42, (suplente Milton Luis Lopes Bender, ocupante de Diretor de Departamento, matrícula sob Nº. 2464) para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços n.048/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Caracol/MS e a empresa **DIEGO GONÇALVES BARCELOS**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos pactuados.

**Art. 2º** Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.  
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 21 de novembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane Lopes Lescano  
**Código Identificador:**3667BF87

**DEPARTAMENTO RH  
PORTARIA/RH N.291 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder gratificação nos termos do artigo 1º da Lei n.684 de 28 de novembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**Janete Cardozo:** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5 Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Gratificação de 100%, a partir de 25 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 25 de novembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**

Prefeito Municipal

**FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA.**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Modesto vaz Filho  
**Código Identificador:**3E2CA4DA

**DEPARTAMENTO RH  
PORTARIA/RH N.292 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder gratificação denominada Função Gratificada, nos termos do artigo 21 da Lei n. 685 de 28 de novembro de 2013, ao funcionário abaixo relacionado:

**Alcindo Balbuena;** Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, na Secretaria Municipal de Obras, com Função Gratificada de I de 100%, a partir de 25 de novembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 25 de novembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**

Prefeito Municipal

**FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Modesto vaz Filho  
**Código Identificador:**06FAD2C7

**DEPARTAMENTO RH  
PORTARIA N. 293 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr<sup>a</sup> **MARIANE BENITES GODOY**, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 11 de novembro de 2019, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 25 de novembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA.**  
Secretária de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Modesto vaz Filho  
**Código Identificador:**8F2B9693

#### DEPARTAMENTO RH TERMO DE POSSE

Ao Décimo Primeiro dia do mês de novembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Libindo Ferreira Leite, 251, centro, na presença do Senhor Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal, compareceu a Sr.<sup>a</sup> **MARIANE BENITES GODOY** a tomar posse no Cargo em Comissão de Assessor I, Símbolo DAS 3, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Na oportunidade a nomeada declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhar com probidade e obediência as normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, o Sr.º Prefeito Municipal empossou o nomeado no Cargo acima mencionado e, para constar lavrou o presente termo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, 25 de novembro de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**MARIANE BENITES GODOY**  
Assessor I

**Publicado por:**  
Modesto vaz Filho  
**Código Identificador:**B612B8D9

#### DEPARTAMENTO RH EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 217/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** GABRIEL CHAMORRO LARANJEIRA.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano 2019.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ **769,91** (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO:** 03.001-04.122.0300.2096-3.1.90.04.00.00

**VIGÊNCIA:** 07/10/2019 A 31/12/2019.

**ASSINADO EM:** 07/10/2019.

**ASSINARAM:** Flavia Regina Escobar Braga (Secretária de Administração e Finanças) – GABRIEL CHAMORRO LARANJEIRA(Contratado)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 214/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** MARIA MAIRA DIAS PUCHETA.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais nível I, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no ano 2019.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ **769,91** (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO:** 03.001-04.122.0300.2096-3.1.90.04.00.00

**VIGÊNCIA:** 21/10/2019 A 31/12/2019.

**ASSINADO EM:** 21/10/2019.

**ASSINARAM:** Célia Maria Vágula Viais (Secretária de SMDHASTH) – Maria Maira Dias Pucheta (Contratada)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 214/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** ANALICE RAMIRO VILALBA.

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Profissional de Informática nível A classe IV, na Secretaria Municipal de Educação, no ano letivo 2019.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ **884,81** (oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

**DOTAÇÃO:** 05.005-12.361.0600.2045-3.1.90.04.00.00

**VIGÊNCIA:** 08/10/2019 A 19/12/2019.

**ASSINADO EM:** 08/10/2019.

**ASSINARAM:** Célia Maria Vágula Viais (Secretária de SMDHASTH) – Maria Maira Dias Pucheta (Contratada)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 218/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** CELSO FERNANDES GARCETE

**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano 2019.

**VALOR MENSAL: O CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ **769,91** (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO:** 03.001-04.122.0300.2096-3.1.90.04.00.00

**VIGÊNCIA:** 18/10/2019 A 31/12/2019.

**ASSINADO EM:** 18/10/2019.

**ASSINARAM:** Flavia Regina Escobar Braga (Secretária de Administração e Finanças) – CELSO FERNANDES GARCETE (Contratado)

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 216/2019.**

**CONTRATANTE:** Município de Caracol - MS

**CONTRATADO (A):** José Augusto Aguilera Chaves



**FUNDAMENTO:** Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º, §1º, inciso IV, da Lei Municipal Nº803/2019.

**OBJETO:** convocação de profissional qualificado, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Obras, no ano de 2019.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 769,91 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

**DOTAÇÃO:** 03.001-04.122.0300.2096-3.1.90.04.00

**VIGÊNCIA:** 10/10/2019 A 31/12/2019.

**ASSINADO EM:** 10/10/2019.

**ASSINARAM:** Flavia Regina Escobar (Secretária de Administração e Finanças) – José Augusto Aguilera Caves (Contratado)

**Publicado por:**  
Jeferson Ferreira Arguelho  
Código Identificador:5B26514B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 047/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018**

**PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a**  
**MARINGA COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA.**

**OBJETO:** O objeto desta licitação é a Aquisição de Combustíveis no Município de Mundo Novo – MS, (Gasolina e Óleo Diesel Comum e S10), destinados ao abastecimento dos veículos oficiais e ambulâncias do Município de Coronel Sapucaia - MS, nas viagens realizadas à Cascavel para tratamentos oncológicos, mediante requisição, sendo utilizado bomba e depósito do fornecedor com fornecimento parcelado por um período de (12) doze meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 7.718,00 (sete mil, setecentos e dezoito reais).

Data: 01/04/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pela contratante e UMBERTO NEY VICENTINI, pela contratada.

**Publicado por:**  
Gesica Maiara Nunes Arevalos  
Código Identificador:60A60136

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Adjudico** o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 149/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 089/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Correlatos de Insumo Hospitalar destinados ao Hospital Municipal e Unidades de Saúde do município, em favor das Empresas: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - ME**, nos itens: 12 – 16 e 25, com o valor total de R\$ 22.050,40 (vinte e dois mil cinqüentas reais e quarenta centavos); **C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, nos itens: 10 – 11 – 17 – 18 – 32 – 35 – 36 e 41, com o valor total de R\$ 17.006,70 (dezesete mil seis reais e setenta centavos); **CIRÚRGICA PARANAVAI EIRELI – EPP**, nos itens: 4 – 7 – 26 – 28 – 29 – 30 –

31 – 33 – 42 e 45, com o valor total de R\$ 14.294,90 (quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos); **MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, no item 15, com o valor total de R\$ 16.910,00 (dezesesseis mil novecentos e dez reais);

**HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, nos itens: 1 – 2 – 3 – 5 – 21 – 23 e 46, com o valor total de R\$ 30.708,50 (trinta mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos); **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME**, nos itens: 13 – 37 – 38 – 39 e 43, com o valor total de R\$ 12.086,20 (doze mil oitenta e seis reais e vinte centavos); **GUARIÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens: 6 – 9 – 19 – 20 – 22 – 27 – 34 – 44 – 49 e 50, com o valor total de R\$ 38.344,70 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, nos itens: 8 – 14 e 47, com o valor total de R\$ 20.483,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais). Os itens 24 e 40 foram considerados “FRACASSADOS”.

Deodápolis – MS, 25 de novembro de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira

Decreto 009/2019

**Homologo** o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 147/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 087/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Correlatos de Insumo Hospitalar destinados ao Hospital Municipal e Unidades de Saúde do município.

Deodápolis – MS, 25 de novembro de 2019.

**JEAN CARLOS SILVA GOMES**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 013/2019

**Publicado por:**  
Valentina  
Código Identificador:2D41A1D8

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO**  
**CONTRATO 043/2019.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e o Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Da Colônia – Cideco.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava d) - O Valor do Contrato nº 043/2017, para Contratação de Consórcio Intermunicipal para Adesão ao Contrato nº 005/2018, firmado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia CIDECO, para obtenção de Serviços de Operacionalização do Sistema de Resíduos Sólidos dos municípios.

**DO VALOR:** A Cláusula Oitava d) - O Valor total do Contrato fica acrescido da importância de R\$ 77.348,60 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), correspondente a 24,857% do valor inicial do contrato. do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 311.174,80 (trezentos e onze mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 388.523,40 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I alínea “b” § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 043/2019.

**ASSINAM:** Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Aristeu Pereira Nantes - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 18 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Clovis Souza Lima  
Código Identificador:67F86BF4

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019****LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.****OBJETO:** Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública do município, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado para aquisição é de R\$ 320.721,00**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da assinatura**DATA DA ABERTURA:** 09 de dezembro de 2019, às 08:30 horas (local)**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis- MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, (portal da transparência), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 25 de novembro de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira - Decreto 009/2019

**Publicado por:**

Clovis Souza Lima

**Código Identificador:**DACEF28E**SETOR DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº  
002/2019 AO CONTRATO Nº071/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017****OBJETO:** Contratação de empresa para coleta e transporte para tratamentos e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do município.**Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2418,** de 20 de agosto de 2019, página 40.**Onde se lê:** DO PRAZO: A cláusula segunda – Do prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 22/09/2018, encerrando-se em 21/08/2019**Leia-se:**DO PRAZO: A cláusula segunda – Do prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 22/09/2019, encerrando-se em 21/11/2019**Publicado por:**

Matheus Willians Martins

**Código Identificador:**3DC23E68**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 092/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019****LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014, E LOTE PARA TODAS AS EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS.****OBJETO:** Registro de Preços para a Contratação futura de empresa para Serviços de Retífica e Montagem Completa de Motores Diesel, incluindo Peças da Pá Carregadeira Hyundai HL 7440 -7A e da Retroscavadeira RD 406, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.**TIPO:** Menor Preço Por Lote**VALOR ESTIMADO:** O valor total estimado para aquisição é de R\$ 108.983,01**VIGÊNCIA DA ATA:** 06 (seis) meses contados a partir da assinatura**DATA DA ABERTURA:** 09 de dezembro de 2019, às 14:00 horas (local)**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, (portal da transparência), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 25 de novembro de 2019.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Pregoeira

Decreto 009/2019

**Publicado por:**

Clovis Souza Lima

**Código Identificador:**DB82EE0F**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL 1.246/2019****LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2019****“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, UM BRINDE ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ofertar aos servidores públicos municipais um brinde com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), na data de aniversário.

§ 1º - Será defeso que o brinde seja ofertado em dinheiro.

§ 2º - As despesas referentes a esta Lei, estão consignadas no orçamento vigente.

§ 3º - Os brindes ofertados aos servidores municipais, deverá ser padronizado.

§ 4º - Caso o Servidor Público seja dispensado no prazo de 90 (noventa) dias antes de seu aniversário, fará jus ao abono previsto no caput deste artigo, desde que não tenha recebido ainda dentro do ano letivo, no ato da rescisão de seu contrato, abrangendo todos os Servidores.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antonio Joaquim Caseiro” Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2019.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Rodrigues Pantoja  
**Código Identificador:**F7793F22

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2019**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE EL Dorado – MS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica criada e instalada a Farmácia Municipal de Eldorado – MS, que funcionará como unidade de dispensação de medicamentos para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º Serão atendidas na Farmácia Municipal de Eldorado – MS, também os usuários que necessitam de medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos e Entorpecentes).

§ 2º Só serão dispensados medicamentos ao usuário mediante prescrição médica e apresentação de documento de identidade com foto, exceto aos pacientes que fazem uso contínuo da medicação, estes pertencentes à grupos preconizados pelo Ministério da Saúde, os quais a receita terá validade de 3 meses.

Art. 2º Fica criada e instalada a Central de Abastecimento Farmacêutico de Eldorado, que funcionará como unidade de dispensação de medicamentos de uso ambulatorial, material médico-hospitalar e odontológico para as unidades de saúde do Município, denominadas - PSF (Programa de Saúde da Família), Centro de Especialidades Médicas, unidades Rurais, Centro de Imagem e Fisioterapia.

Art. 3º A Farmácia Municipal e o Centro de Abastecimento Farmacêutico será dotado de funcionários com especialidade na área e de toda infraestrutura necessária para o legal funcionamento da mesma.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antônio Joaquim Caseiro”, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Rodrigues Pantoja  
**Código Identificador:**05D14CD0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019  
PROCESSO Nº 1841/2019**

O Município de Figueirão – MS, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e Capacitações na área de Licitações e Contratações Públicas, com no mínimo 01 advogado na equipe, para a Prefeitura Municipal de Figueirão – MS, para atender a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 09/12/2019.

**HORÁRIO:** 08h00min.

**LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS.

**EDITAL na íntegra:** à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail: licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

**MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**F76FFF08

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA P/Nº 231, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação do servidor para atuar como Agente de Desenvolvimento do Sebrae do Município de Figueirão - MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo **JOSÉ VICENTE DE FREITAS**, matrícula n. 01.175, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, para atuar como Agente de Desenvolvimento do Sebrae do Município de Figueirão – MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,**

Prefeito Municipal de Figueirão.

**Publicado por:**  
Amélia Rocha Timoteo  
**Código Identificador:**D8C76F54

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO.  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE  
COLABORAÇÃO**

Nos termos do art. 32 da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, através do Secretário Municipal de

Assistência Social, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS**. Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: **R\$ 10.582,62 (dez mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

**Objeto:** fomento de atividades de interesse social, em consonância com as necessidades do Município de Guia Lopes da Laguna no atendimento a manutenção da entidade, da correta aplicação dos recursos e obediência ao Plano de trabalho, com dotação orçamentária;

Forma da transferência - 01 parcela

Prazo de Execução: 31/12/2019.

A Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Guia Lopes da Laguna-MS, 25 de novembro de 2019.

**JAIR SCAPINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucinei Barbosa Xavier

**Código Identificador:**9F3E133B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.  
DECRETO 105**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 149.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01.12.361.5012.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 116.800,00

05.01.12.361.5012.021-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 32.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01.12.122.5012.107-339030-Material de Consumo 2.191,81

05.01.12.122.5012.107-339030-Material de Consumo 23,30

05.01.12.122.5012.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5,64

05.01.12.122.5012.107-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100,00

05.01.12.306.5012.022-339030-Material de Consumo 18.058,48

05.01.12.306.5012.022-339030-Material de Consumo 3.279,90

05.01.12.361.5011.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

05.01.12.361.5011.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

05.01.12.361.5011.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

05.01.12.361.5012.018-339030-Material de Consumo 331,63

05.01.12.361.5012.018-339032-Material de Distribuição Gratuita 4.301,80

05.01.12.361.5012.018-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 500,00

05.01.12.361.5012.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 1.905,20

05.01.12.361.5012.020-339014-Diárias - Civil 833,44

05.01.12.361.5012.020-339030-Material de Consumo 628,12

05.01.12.361.5012.020-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti 342,40

05.01.12.361.5012.020-339032-Material de Distribuição Gratuita 294,30

05.01.12.361.5012.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 4.387,06

05.01.12.361.5012.021-339030-Material de Consumo 421,45

05.01.12.361.5012.021-339030-Material de Consumo 10.514,87

05.01.12.361.5012.075-335043-Subvenções Sociais 9.600,00

05.01.12.361.5012.075-339030-Material de Consumo 706,03

05.01.12.361.5012.075-339032-Material de Distribuição Gratuita 500,00

05.01.12.361.5012.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.515,50

05.01.12.361.5012.075-449052-Equipamento E Material Permanente 136,00

05.01.12.365.5011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

05.01.12.365.5011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500,00

05.01.12.365.5012.025-339030-Material de Consumo 849,44

05.01.12.365.5012.025-339030-Material de Consumo 6,40

05.01.12.365.5012.025-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 700,00

05.01.12.365.5012.025-449052-Equipamento E Material Permanente 20,00

**0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN**

**08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN**

08.01.15.451.8011.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 76.494,69

08.01.15.451.8012.030-339030-Material de Consumo 3.952,54

08.01.15.451.8012.030-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

08.01.15.451.8012.030-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 1.000,00

08.01.15.451.8012.030-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2.019

**JAIR SCAPINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleide a Dias Portilho  
**Código Identificador:**37A1114C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 195/2019  
Processo nº 0165/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa GUIMARÃES BARBOSA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DE EVENTOS, BRIGADISTAS, BOMBEIROS CIVIL E GUARDA- VIDAS

Dotação Orçamentária: 1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 403

Valor: R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)

Vigência: 13/11/2019 à 13/11/2020

Data da Assinatura: 13/11/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e GUIMARÃES BARBOSA, pela contratada

**Publicado por:**  
Eduardo Gonçalves Vilhalba  
**Código Identificador:**709AC7C3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 144/2019**

CONTRATANTE: Município de Iguatemi (MS)

CONTRATADA: A. Carnevali – Eireli – EPP

INSTRUMENTO VINCULANTE: Convite n.º 012/2019

DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES: Anulação no valor de R\$ 2.978,00 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais) na seguinte dotação: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.302.0703-2.066 - GESTÃO DO BLOCO DE MÉDIA E

ALTA COMPLEXIBILIDADE – MAC - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-010 / FICHA: 589. Empenho no valor de R\$ 2.978,00 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais) na seguinte dotação: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.049 - GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.14-009 - FICHA: 656

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do referido contrato administrativo.

LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 22 de novembro de 2019.

ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

**Publicado por:**  
Ramão Lino Guerreiro  
**Código Identificador:**218451C7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 058/2019**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 058/2019**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO N.º: 058/2019

MODALIDADE: PREGÃO N.º 036/2019

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde/UBS de Japorã e Unidade de Saúde da Família de Jacareí, em atendimento à Emenda Parlamentar n.º 38430001 - Proposta n.º 11179.976000/1190-01 celebrado entre MUNICÍPIO DE JAPORÃ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Vencedor(es): A. CARNEVALI EIRELI EPP, com o valor de R\$ 31.090,00 (Trinta e um mil e noventa reais);

AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELLI, com o valor de R\$ 10.799,90 (Dez mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos);

COMERCIAL GALIPHE EIRELLI ME, com o valor de R\$ 16.002,00 (Dezesseis mil e dois reais);

KAMPAI MOTORS LTDA, com o valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais);

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELLI - ME, com o valor de R\$ 1.435,00 (Mil, quatrocentos e trinta e cinco reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 224.326,90 (Duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos).

Japorã/MS, 11 de novembro de 2019.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**

Pregoeira Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 058/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 11 de novembro de 2019.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erleide Pereira Coutinho  
**Código Identificador:**DE992CCD

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2019**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 104/2019**

Processo nº 058/2019

Pregão nº 036/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA A. CARNEVALI EIRELI EPP Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde/UBS de Japorã e Unidade de Saúde da Família de Jacareí, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 38430001 - Proposta nº 11179.976000/1190-01 celebrado entre MUNICÍPIO DE JAPORÃ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

10.301.0006.1008.0000 – Construção, ampliação e Modernização das Unidades de Saúde. Ficha 160. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 31.090,00 (Trinta e um mil e noventa reais).

Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020

Data da Assinatura: 11/11/2019

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e UELITON FÁBIO JERONIMO, pela contratada.

**Publicado por:**  
Erleide Pereira Coutinho  
**Código Identificador:**AE694929

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2019**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2019**

Processo nº 058/2019

Pregão nº 036/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA AMG. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde/UBS de Japorã e Unidade de Saúde da Família de Jacareí, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 38430001 - Proposta nº 11179.976000/1190-01 celebrado entre MUNICÍPIO DE JAPORÃ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

10.301.0006.1008.0000 – Construção, ampliação e Modernização das Unidades de Saúde. Ficha 160. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 10.799,90 (Dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020

Data da Assinatura: 11/11/2019

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO, pela contratada.

**Publicado por:**  
Erleide Pereira Coutinho  
**Código Identificador:**2589405F

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2019**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2019**

Processo nº 058/2019

Pregão nº 036/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA COMERCIAL GALIPHE EIRELLI ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde/UBS de Japorã e Unidade de Saúde da Família de Jacareí, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 38430001 - Proposta nº 11179.976000/1190-01 celebrado entre MUNICÍPIO DE JAPORÃ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

10.301.0006.1008.0000 – Construção, ampliação e Modernização das Unidades de Saúde. Ficha 160. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 16.002,00 (Dezesseis mil e dois reais).

Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020

Data da Assinatura: 11/11/2019

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e JEFERSON JOSÉ SIMÕES, pela contratada.

**Publicado por:**  
Erleide Pereira Coutinho  
**Código Identificador:**A7EFE2F0

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2019**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2019**

Processo nº 058/2019

Pregão nº 036/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA KAMPAI MOTORS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde/UBS de Japorã e Unidade de Saúde da Família de Jacareí, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 38430001 - Proposta nº 11179.976000/1190-01 celebrado entre MUNICÍPIO DE JAPORÃ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

10.301.0006.1008.0000 – Construção, ampliação e Modernização das Unidades de Saúde. Ficha 160. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais).

Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020

Data da Assinatura: 11/11/2019

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

**Publicado por:**  
Erleide Pereira Coutinho  
**Código Identificador:**C2C6EDC2

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2019**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 108/2019**

Processo nº 058/2019

Pregão nº 036/2019

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELLI-ME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda da Unidade Básica de Saúde/UBS de Japorã e Unidade de Saúde da Família de Jacareí, em atendimento à Emenda Parlamentar nº 38430001 - Proposta nº 11179.976000/1190-01 celebrado entre MUNICÍPIO DE JAPORÃ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

10.301.0006.1008.0000 – Construção, ampliação e Modernização das Unidades de Saúde. Ficha 160. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Valor: R\$ 1.435,00 (Um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).  
 Vigência: 11/11/2019 a 11/11/2020  
 Data da Assinatura: 11/11/2019  
 Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002  
 Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e  
 VENICIO ROBERTO MUNIZ, pela contratada.

**Publicado por:**  
 Erleide Pereira Coutinho  
**Código Identificador:**944FE2B6

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019**

Ata de Registro de Preço n.º 016/2019

Processo n.º 061/2019

Pregão n.º 038/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e do outro lado à empresa: DEUSDETE HENRIQUE DIAS, CNPJ n. 01.703.762/0001-17, denominada "PROMITENTE FORNECEDORA".

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global da Licitação: R\$ 41.978,50 (Quarenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 06/11/2019

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI – PREFEITO MUNICIPAL (Detentora da Ata);

Representante da Empresa que registrou preços: MARCOS ROGÉRIO MOREIRA DIAS

CPF sob o nº 963.693.291-34.

**Publicado por:**  
 Erleide Pereira Coutinho  
**Código Identificador:**B907B9E5

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º**  
**061/2019**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º**  
**061/2019**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 061/2019

MODALIDADE: PREGÃO Nº 038/2019

OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de empresa visando futura Aquisição de Jogos e Brinquedos Pedagógicos, para serem utilizados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Japorã/MS.

Vencedor(es): DEUSDETE HENRIQUE DIAS, com o valor de R\$ 41.978,50 (Quarenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

Valor Global da Licitação: R\$ 41.978,50 (Quarenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Japorã/MS, 06 de novembro de 2019.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**  
 Pregoeira Oficial

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 061/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 06 de novembro de 2019.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Erleide Pereira Coutinho  
**Código Identificador:**2C503DA5

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DE RECURSOS IGD/PBF E**  
**IGD/SUAS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº004/2019.**

“Aprovar o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, do IGD/SUAS e IGD/PBF da execução dos trabalhos no exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japorã-MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 044/96, Lei Federal - LOAS Nº 8.742/93 e Lei do SUAS/ Federal 12.435/2011, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de novembro/2019 na ATA 196.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do IGD/SUAS e IGD/PBF do exercício 2018, do município de Japorã/MS.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Japorã-MS 25 de novembro de 2019.

**SÔNIA NARA PESTANA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
 Sabrina Santos da Silva  
**Código Identificador:**A7F9C625

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE**  
**PREÇO DE Nº. 005/2019**

O Município de Jaraguari-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 295, de 09 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 11 de setembro de 2019, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço de nº 005/2018, Processo Administrativo de nº. 627/2019, Processo Administrativo Licitatório de nº 71/2019, que trata da **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº 071/2019**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA TRAVESSA JOÃO BERCÓ, RUA DOMINGOS CAVALARI, RUA MARCOLINO NUNES, RUA JOÃO ROSA VILELA, RUA HUGO GREGÓRIO, RUA RUBERVAL SERROU CAMY, RUA JONES SEVERO VIEIRA E RUA GOIÁS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, declara **desclassificada** a proposta da empresa **SZS CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ sob nº 30.664.855/0001. Desta forma a Comissão Permanente de Licitação concederá aos Licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova proposta, conforme Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93. DATA: 25/11/2019

**LUCIANA ALMADA SERRANO.**  
 Presidente da C.P.L

**Publicado por:**  
Luciana Almada Serrano  
**Código Identificador:**521BADB1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 283/2019**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo de comissão que especifica e dá outras providências.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **FERNANDO DA SILVA VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde – Símbolo DAS-5**, concedendo-lhe Função Gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 023/2017, ficando investido na função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de Novembro de 2.019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Juti  
**Gabinete da Prefeita, 25 de Novembro de 2.019.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Heitor Carlos Fernandes  
**Código Identificador:**7BEC0513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ERRATA**

**ERRATA**

**Resolução nº 22/ CMAS / 2019**

Sumula: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO IGD-SUAS 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º. 531/2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019, registrada em Ata nº 21 CMAS/2019 resolve:

**Art. 1º**- Aprovar o Demonstrativo do IGD-SUAS 2018.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 13 de novembro de 2019.

**PLINIO LEONARDO SANTORO**

Presidente Do CMAS

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**01593384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ERRATA**

**ERRATA**

**Resolução nº 23/ CMAS / 2019**

Sumula: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL SUAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º. 531/2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019, registrada em Ata nº 21 CMAS/2019 resolve:

**Art. 1º**- Aprovar o Demonstrativo dos Serviços, Programas do Governo Federal SUAS/2018.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 13 de novembro de 2019.

**PLINIO LEONARDO SANTORO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**B270029E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ERRATA**

**ERRATA**

**Resolução nº 24/ CMAS / 2019**

Sumula: APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO IGD-BF/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º. 531/2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2019, registrada em Ata nº 21 CMAS/2019 resolve:

**Art. 1º**- Aprovar o Demonstrativo IGD-BF/2018.

**Art. 2º**- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 13 de novembro de 2019.

**PLINIO LEONARDO SANTORO**

Presidente Do CMAS

**Publicado por:**  
Laís Barros de Souza  
**Código Identificador:**A57A0908

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 119/2019**

**TOMADA DE PREÇO 004/2019**

O **MUNICÍPIO DE JUTI-MS**, por intermédio de seu através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº002/2019 de 02 de Janeiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da **TOMADA DE PREÇOS nº004/2019** do tipo **Menor Preço Global**, regime de execução indireta e empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos.



Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais, no âmbito do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, firmado através do município de Juti-MS, conforme Contrato de Repasse CR nº856817/2017/MCIDADES/CAIXA – Operação 1044903-35 – Programa Planejamento Urbano, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no **dia 16 de Dezembro de 2019, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: [licitacaojuti@hotmail.com](mailto:licitacaojuti@hotmail.com).

Juti/MS, 25 de Novembro de 2019.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laís Barros de Souza

**Código Identificador: 1D056B81**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS  
REPUBLICADO POR ERRATA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 118/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 061/2019**

O **MUNICÍPIO DE JUTI**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº006/2019, de cinco de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Fevereiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de palco, som e iluminação para o Reveillon 2019, evento que será realizado no município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **09 de Dezembro de 2019, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro**.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: [licitacaojuti@hotmail.com](mailto:licitacaojuti@hotmail.com).

Juti/MS, 19 de Novembro de 2019.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laís Barros de Souza

**Código Identificador: A090F2E4**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
DECRETO 4932**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

**Decreto Orçamentário nº 4932 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

<b>07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.1107.2132 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
28 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	3.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>3.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.1107.2132 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
2 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00
	3.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>3.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 19 de Novembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Costa da Conceicao

**Código Identificador: 75B91D4C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
DECRETO 4933**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

**Decreto Orçamentário nº 4933 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras Providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

<b>07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.1103.2026 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
112 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>1.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.1103.2026 - Componente - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
113 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>1.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 19 de Novembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**657E42C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4934**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

**Decreto Orçamentário nº 4934 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EMPENHO DE DIÁRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

<b>07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.1105.2047 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI e MSE	
168 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>1.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.1105.2047 - Componente - Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI e MSE	
22 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>1.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 19 de Novembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**6AE5686C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4925**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

**Decreto Orçamentário nº 4925 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018 EM ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 057/2019 - PREGÃO Nº 016/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 - CUJO OBJETO TRATA DE AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA TIPO SACOLÃO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME LEI Nº 999/2017 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

<b>07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
5 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0182 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	14.000,00
	14.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>14.000,00</b>

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 8 de Novembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Costa da Conceicao  
**Código Identificador:**40C263B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**  
**DECRETO 4935**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

**Decreto Orçamentário nº 4935 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER O PARA O PROCESSO Nº 193/2019 CUJO OBJETO TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE

CONJUNTO DE LIXEIRAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE discriminadas abaixo:

<b>02.021 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
18.541.1600.2122 - Manutenção das Ações do FMMA	
10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0151 - FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente	67.100,67
	67.100,67
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>67.100,67</b>

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 19 de Novembro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Costa da Conceicao  
Código Identificador:50AABF58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
DECRETO 4905**

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

**Decreto Orçamentário nº 4905 / 2019**

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

**JUSTIFICATIVA:** CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARA ATENDER O EMPENHO DAS DESPESAS COM PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (FTD)

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.302.0503.2037 - Gerenciamento do MAC	
27 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	70.000,00
	70.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>70.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.303.0502.2034 - Gerenciamento da Assistência Farmacêutica Básica	
22 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00
	30.000,00
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
95 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	40.000,00
	40.000,00

Total de Reduções ...: 70.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
LADÁRIO/MS, 23 de Outubro de 2019.

**IRANIL DE LIMA SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Costa da Conceicao  
Código Identificador:D6FC2D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3613/2019**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3613/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.001 – 04.122.0600.2006 – 3.3.90.30.00 FR 100**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**VALOR:** R\$ 2.254,60 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 07 de novembro de 2019.

**LUCIANO CAVALCANTE JARA**

Secretário Municipal de Administração Respondendo Interinamente  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**

Flávia Arminda Magalhães Baracat  
Código Identificador:326551BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3614/2019**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3614/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e ART VIDEO EIRELI - EPP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SCERTARIAS E FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.001 – 04.122.0600.2006 – 3.3.90.30.00 FR 100**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 084/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de dezembro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**VALOR:** R\$ 3.229,50 (Três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 07 de novembro de 2019.

**LUCIANO CAVALCANTE JARA**Secretário Municipal de Administração respondendo interinamente  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**Publicado por:**Flávia Armanda Magalhães Baracat  
**Código Identificador:**9D1E5AE5**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3635/2019****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3635/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 019/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019****PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS e KATIA REGINA FERNANDES EPP.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E  
LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS  
SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADARIO  
DOS ITENS NÃO HOMOLOGADOS NO PREGÃO PRESENCIAL  
ANTERIOR - SRP Nº 035/2018 PROCESSO Nº 195/2018.**Dotação:****2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Serviços Públicos. Material de Consumo****CÓD. REDUZIDO: 94****DOTAÇÃO: 11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.30.00.00****FONTE: 100****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 571/2019, na  
modalidade de Pregão Presencial nº 009/2019, devidamente  
homologada pelo ordenador de despesas aos 11 dias do mês de  
SETEMBRO de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de  
1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.**VALOR: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na  
referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 14 de novembro de 2019.

**EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**Flávia Armanda Magalhães Baracat  
**Código Identificador:**34974BF3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1953/2019****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1953/2019**

PREGÃO Nº 002/2019 – PROCESSO Nº 017/2019

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTERMEDI-  
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de medicamentos,  
materiais de consumo e insumos pactuados da assistência  
farmacêutica e remune, medicamentos e materiais não pactuados para  
atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde  
deste município de Ladário-MS, por um período de 12 (doze) meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 09.001 – 10.303.0502.2034 –  
3.3.90.30.00.00 FR: 114**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo nº 017/2019, na  
modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2019, devidamente  
homologado pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de abril  
de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º  
10.520, de 17 de julho de 2002.**VALOR: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)**Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas no  
referido Pregão Presencial.

Ladário – MS, 02 de outubro de 2019.

**DENILSON MARCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**Flávia Armanda Magalhães Baracat  
**Código Identificador:**FFECFEC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1507/2019****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1507/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 003/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2018****PARTES:** Secretário Municipal de Saúde e A L DA SILVA  
POUSADA DA BONECA - ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS  
EM CASA DE ACOLHIMENTO, PARA ATENDIMENTO DE  
PACIENTES DE TODAS AS IDADES USUÁRIOS DO SUS –  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS, E  
ACOMPANHANTES QUANDO HOUVER INDICAÇÃO,  
OFERECENDO AINDA NO MÍNIMO, TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ  
DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) E FORNECER SERVIÇO DE  
LOCOMOÇÃO COM VEÍCULOS AUTORIZADOS PARA  
PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA ATENDER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 09.001 – 10.122.0500.2111 –  
3.3.90.39.00 FR 181**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 254/2018, na  
modalidade de Pregão Presencial nº 044/2018, devidamente  
homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de  
fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de  
1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.**VALOR:** R\$ 10.452,00 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois  
reais)Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na  
referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 31 de Julho de 2019.

**DENILSON MARCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Flávia Armanda Magalhães Baracat  
**Código Identificador:**F6533DC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1952/2019****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1952/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 – ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 003/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2018****PARTES:** Secretário Municipal de Saúde e A L DA SILVA  
POUSADA DA BONECA - ME**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE DIÁRIAS  
EM CASA DE ACOLHIMENTO, PARA ATENDIMENTO DE  
PACIENTES DE TODAS AS IDADES USUÁRIOS DO SUS –  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS, E  
ACOMPANHANTES QUANDO HOUVER INDICAÇÃO,  
OFERECENDO AINDA NO MÍNIMO, TRÊS REFEIÇÕES (CAFÉ  
DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) E FORNECER SERVIÇO DE  
LOCOMOÇÃO COM VEÍCULOS AUTORIZADOS PARA  
PACIENTES E ACOMPANHANTES, PARA ATENDER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 09.001 – 10.302.0503.2037 –  
3.3.90.39.00 FR 114**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 254/2018, na  
modalidade de Pregão Presencial nº 044/2018, devidamente  
homologada pelo ordenador de despesas aos 12 dias do mês de  
fevereiro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de  
1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.**VALOR:** R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 02 de outubro de 2019.

**DENILSON MARCIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Flávia Arminda Magalhães Baracat  
**Código Identificador:**CCE7D632

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**  
**CARTA DE CORREÇÃO – PORTARIA/GP/PMLC/Nº 198**

*“Dispõe sobre nomeação da comissão de processo seletivo simplificado para a seleção de professores para atuação na rede municipal de ensino do município de Laguna Carapã – MS para o exercício do ano de 2018.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica Instituída a Comissão de Avaliação do processo seletivo simplificado para a seleção de professores para atuação na Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna Carapã – MS, composta dos seguintes membros sob a presidência da primeira:

ELIANA PETRY SUTEL PESARICO - Presidente  
MARTA SOLANGE DE SOUZA – membro  
SIDNEI JOSÉ FERNANDES - membro

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Onde se lê **Exercício do ano de 2018** leia-se **Exercício do ano de 2020**.

**ITAMAR BILIBIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Arguelho Borja  
**Código Identificador:**0BC5D285

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA**  
**PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 199 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Concurso Público”.*

**Itamar Bilibio** Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata **JULYANY MOREIRA FERNANDES** aprovada para o cargo de **Médico Veterinário** e convocada através do Edital de Convocação nº 018/2019 publicado no dia 19 de novembro de 2019.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 25 de novembro de 2019.

**ITAMAR BILIBIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberto Arguelho Borja  
**Código Identificador:**C099356E

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 005/2019.**

PROCESSO Nº 002/2019  
**PARTES** – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Auto Posto Urtigão Ltda.  
**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores  
**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2018, no que não contrariar o termo aditivo.  
**VALOR:** R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).  
**DATA:** 14/11/2019.  
**ASSINAM:** Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Sandro Henrique Tiburcio, pela contratada.

**Publicado por:**  
Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:**COE109F6

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019**  
**PROCESSO Nº 070/2019**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é para a aquisição de uniformes escolares para atender a alunos da rede municipal de ensino no Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, que integra este Edital.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

**DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 10 de dezembro de 2019 às 09:00 horas.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av.. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 25 de novembro de 2019.

**ITAMAR BILIBIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Anderson B. de Lavor  
**Código Identificador:**C6AAA4FC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**

**JURÍDICO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 99 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

REABRE PRAZO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2019,

INSTITUÍDA PELA LEI COMPLEMENTAR N. 95  
DE 09 DE ABRIL DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Miranda, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reaberto o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar n. 95, de 09 de abril de 2019, o qual inicia-se com a publicação da presente Lei e encerra em 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A adesão ao REFIS sujeita a contribuinte a aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas na Lei Complementar nº 95 de 09 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda – MS, 20 de novembro de 2019.

**EDSON MORAES DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Mores de Andrade  
**Código Identificador:**07C03F45

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DA RECEITA**  
**PORTARIA**

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº**  
**00005, de 25 de Novembro de 2019.**

**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de**  
**2005 - EC nº42/2003**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[S] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s):**

**Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ:**  
**AGROPECUÁRIA PIQUIZEIRO LTDA**  
**CNPJ: 15.714.485/0001-52**  
**Termo de Intimação Fiscal (ITR):**  
**TCI Nº 9113/00056/2019**

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal**  
**responsável pelo ITR:**

**Nome:**  
**Claudia Ayako Taira Medeiros**  
**Matrícula:**  
**0002312-7**  
**Cargo:**  
**Fiscal de Tributos**

**Assinatura:**

**Data de afixação:**25/11/2019  
**Data de desafixação:** 10/12/2019

**Publicado por:**  
Josemar Tomazelli  
**Código Identificador:**64F703FC

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 36 CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –**  
**CMAS / NAVIRAÍ-MS**

Criado pela Lei Nº 781/95 e alterada pela Lei  
Municipal Nº 1.614/2012

**RESOLUÇÃO Nº 36 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019,**

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de **Setembro** de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de Contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de Setembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 14 de novembro de 2019.

**DÉBORA CANZIAN VOLPINI**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Mirce Maria Santelli  
**Código Identificador:**6E42D7B2

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 08 CMDPI**

**CMDI**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**  
Lei Municipal Nº. 1.193/2005

**RESOLUÇÃO Nº 08, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de reuniões do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano de 2020.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.193/2005 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões do CMDI – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o ano 2020, sendo que as mesmas ocorrerão mensalmente.

Mês	Data	Horário
JANEIRO	22/01/2020	13:00h
FEVEREIRO	19/02/2020	13:00h
MARÇO	18/03/2020	13:00h
ABRIL	22/04/2020	13:00h
MAIO	20/05/2020	13:00h
JUNHO	17/06/2020	13:00h
JULHO	22/07/2020	13:00h
AGOSTO	19/08/2020	13:00h
SETEMBRO	23/09/2020	13:00h

OUTUBRO	21/10/2020	13:00h
NOVEMBRO	18/11/2020	13:00h
DEZEMBRO	16/12/2020	13:00h

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 20 de novembro de 2019.

**PAULA CAROLINA PAULON TOSTA**

Presidente do CMDI

**Publicado por:**

Mirce Maria Santelli

**Código Identificador:**B975069D

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 01 CMDM**

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - CMDM**

Dispõe sobre a Aprovação da Composição da Mesa Diretora do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - período 01/12/2019 à 01/12/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.192/2005, considerando a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a eleição da Mesa Diretora para o período de 01/12/2019 à 01/12/2020, ficando a mesma composta da seguinte forma:

Presidente: Lourdes Somariva - Representante Governamental  
Vice Presidente: Joana da Silva – Representante Não Governamental,  
Secretária: Denise Scaione de Souza Marques

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí-MS, 22 de novembro de 2019

**MARIA ESTELA DIAS PRIETO**

Presidente do CMDM

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 - CMDM**

Dispõe sobre a Aprovação da Composição da Mesa Diretora do CMDM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - período 01/12/2019 à 01/12/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.192/2005, considerando a deliberação da Plenária na Reunião Ordinária realizada em 22 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a eleição da Mesa Diretora para o período de 01/12/2019 à 01/12/2020, ficando a mesma composta da seguinte forma:

Presidente: Lourdes Somariva - Representante Governamental  
Vice Presidente: Joana da Silva – Representante Não Governamental,  
Secretária: Denise Scaione de Souza Marques

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí-MS, 22 de novembro de 2019

**MARIA ESTELA DIAS PRIETO**

Presidente do CMDM

**Publicado por:**  
Mirce Maria Santelli  
**Código Identificador:**D92ABE82

**GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO 02 CMDM**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –  
CMDM  
NAVIRAÍ-MS - Lei Nº 1.192/2005**

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 -CMDM**

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDM Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.192/2005, considerando a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária do dia 22 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDM para o exercício 2020, sendo que as mesmas ocorrerão mensalmente, a partir do mês de fevereiro.

Reuniões Ordinárias/CMDM/2020			
Mês	Data	Dia	Horário
Fevereiro	07/02/2020	Sexta-feira	13:30
Março	06/03/2020	Sexta-feira	13:30
Abril	03/04/2020	Sexta-feira	13:30
Mai	08/05/2020	Sexta-feira	13:30
Junho	05/06/2020	Sexta-feira	13:30
Julho	03/07/2020	Sexta-feira	13:30
Agosto	07/08/2020	Sexta-feira	13:30
Setembro	04/09/2020	Sexta-feira	13:30
Outubro	02/10/2020	Sexta-feira	13:30
Novembro	06/11/2020	Sexta-feira	13:30
Dezembro	04/12/2020	Sexta-feira	13:30

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 22 de novembro de 2019.

**MARIA ESTELA DIAS PRIETO**

Presidente do CMDM

**Publicado por:**  
Mirce Maria Santelli  
**Código Identificador:**14FA2CBF

**GERÊNCIA DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019 EDITAL  
DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº015/2019  
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 117 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 16 de 19 de fevereiro de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ANEXO ÚNICO**, referente ao cargo de Odontólogo II do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá após a publicação deste edital, dois (2) dias úteis, para se apresentar na Gerência Municipal de Saúde de Naviraí, portando os documentos originais constantes no Edital 01/2019 do Processo Seletivo 03/2019 para Odontólogos II.

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico

www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br .

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 25 de novembro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

**KATIA AKEMI DA ROCHA UJIHARA SALEM**

**FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN**

**PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE**

**ANEXO ÚNICO**

### **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ODONTÓLOGO II**

Classificação	Nome do Candidato	Exercício Profissional	Qualificação Profissional	Total de Pontos	Data de Nascimento
9º	Vinicius Junior Coldebella	0	60	60	04/01/1994

**Publicado por:**

Maria Cecilia Sanches bom Fogo  
**Código Identificador:57B8E6C4**

### **NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 5766/2019**

PROCESSO Nº 111/2019 – PREGÃO Nº 084/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2019. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, NA ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE DE CONTROLE DE INCÊNDIO – VALOR: R\$ 307,75 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 19/11/2019.

Fiscal de Contrato:

**SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA**  
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES**  
Matrícula: 2954-8;

**ASTOLFO CARLOS MENDES**

Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Bida  
**Código Identificador:812155F7**

### **NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE EMPENHO Nº 5411/2019**

PROCESSO Nº 170/2019 – PREGÃO Nº 124/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2019. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME – OBJETO: SERVIÇO DE SOM MECANICO DE BAIXA POTENCIA PARA ATENDER EVENTOS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R\$ 2.940,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.39.00.00 - DATA: 01/11/2019.

Fiscal de Contrato:

**GABRIEL BARTH SILVÉRIO**  
Matrícula: 8102-7;

Suplente de Fiscal de Contrato:

**CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA**  
Matrícula: 8129-9;

**CAROLINE TOURO BELUQUE EGER**

Ordenadora de Despesas.

**Publicado por:**

Priscila Vanessa Eler Rocha de Bida  
**Código Identificador:A129519C**

### **NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público aos interessados, que a abertura do Processo Licitatório nº. 384/2019 – Pregão Presencial nº. 242/2019 o qual trata do REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA INTERMEDIÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA), PELO SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM ABASTECIMENTOS EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E ALGUNS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO PARANÁ, MATO GROSSO, SÃO PAULO, MINAS GERAIS E GOIÁS, A TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, agendado para o dia 29/11/2019 às 8h, **fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA para o dia 06/12/2019 às 8h.** Esta informação estará disponível no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí – MS, 25 de novembro de 2019.

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:285EE904**

### **NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014;

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 239/2019 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO NO EDITAL**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 09/12/2019, às 8h (horário local)

\***EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes).

Naviraí – MS, 25 de novembro de 2019

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:C73113FA**

### **NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 238/2019**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 238/2019 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado.

Naviraí – MS, 25 de novembro de 2019.

**Publicado por:**

Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira  
**Código Identificador:6B7DAA1E**



**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2019**

PROCESSO Nº **347/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **224/2019**  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GRAXA E ESTOPA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: ADEMIR TADEU LOPES**, com os itens 001, 002 e 003. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **136/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 25 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Luciano Gaspar Farias  
**Código Identificador:**9FDDBB6

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 382/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 240/2019.**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA METÁLICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

**SÂMIA APARECIDA NUNES**

Pregoeira  
Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 25 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Sâmia Aparecida Nunes  
**Código Identificador:**56C09A36

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 041/2019**

**Ratifico e Homologo** a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 390/2019 – DISPENSA POR LIMITE: 044/2019.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA FARMACIA BASICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA - PEDIDO DE COMPRA Nº 002/2019. **EMPRESA VENCEDORA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ:02.520.829/0001-40, perfazendo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 110.0110.301.0504.2.018.33.90.30.09.00.00 (R 1069).

**EMPRESA VENCEDORA:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ: 302.520.829/0001-40, perfazendo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 25 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Sâmia Aparecida Nunes  
**Código Identificador:**60BAB900

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.**  
**11039/2.019**

**PROCESSO:** 362/2.019– **Dispensa por Limite: 37/2.019**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CREME DENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ODONTOLÓGICO ÓRGÃO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 12/2019.

**EMPRESA VENCEDORA:**M S S DE ALMEIDA - ME  
CNPJ:20.040.030/0001-39

**Itens:** 001 e 002

**Valor:** 1.060,00

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– DOTAÇÃO:10.01.10.301.0504.2.018.33.90.30.22.00.00 (R 1665)

**Fundamento Legal:** Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**Data de Emissão da Autorização de Compras:**14/11/19

**Publicado por:**  
Sâmia Aparecida Nunes  
**Código Identificador:**67132988

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019**

**PROCESSO Nº 323/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2019**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Empresas Vencedoras: FUNERARIA E PAX SANTA CRUZ LTDA – ME**, com os itens 001.1, 001.2, 001.3, 001.4 e 001.5. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **0138/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 25 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Luciano Gaspar Farias  
**Código Identificador:**96CA8664

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2019**

**PROCESSO Nº 371/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2019**  
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, CONSTANTE NOS LOTES 001 E 002, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: F. C. COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E BRINDES LTDA - ME**, com os lotes 001 e 002, totalizando o valor de R\$ 20.140,00 (vinte mil cento e quarenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **371/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **235/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **371/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **235/2019**

**SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS**,  
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas em Substituição, Conforme Portaria 984/2019.

Naviraí – MS, 25 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**CD5DB8ED

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato, gerada através do PROCESSO nº. 371/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 235/2019. **OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, CONSTANTE NOS LOTES 001 E 002, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa: F. C. COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ: 21.805.396/0001-14. Comunicamos que o representantes legais das notificadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.**

**VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 25 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Jaqueline Maria Garcia Mascioli  
**Código Identificador:**30F9F52A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FLORA TIETE ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de mudas de eucalipto e sansão do campo para serem utilizadas no Aterro Sanitário, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.

**Dotação Orçamentária:**

21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
15.541.0024.1007 – Construção e/ou Amp. Aterro Sanitário (Destin. Final de Resíd. Sólidos);  
33903031.100000 - Material de Consumo;

8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**Recurso/Forma de Pagamento:** R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

**Prazo:** 60 dias

**Data do Documento:** 04/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / FLÁVIO AUGUSTO DOS REIS CORBUCCI

Paranaíba-MS, 04 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**61E53E5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços gráficos (impressão monocromática de caderno de provas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Dotação Orçamentária:**

2071 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

33903963.115049 – Material de Consumo;

8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.

**Recurso/Forma de Pagamento:** R\$5.129,84 (cinco mil cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do material, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

**Prazo:** 60 dias

**Data do Documento:** 17/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / SIRLEY FERREIRA DE LIMA

Paranaíba-MS, 17 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**1BCEA456

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019, DISPENSA Nº 111/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI-ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparos do prédio da Agência Regional do Trabalho de Paranaíba-MS, localizado na Rua Cel João Pereira Dias, nº 1621, Centro, conforme Termo de Ajuste de Conduta nº 94/2016 e OFÍCIO/GAB OJH/nº 28791/2019, do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região – Campo Grande-MS.

**Dotação Orçamentária:**

20401 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;  
04.122.0023.1020 – Reforma do Prédio Agência do Trabalho;  
44905100.100000 – Obras e Instalações.

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

**Recurso/Forma de Pagamento:** R\$29.539,51 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), O prazo para pagamento será até o 5º dia útil contado do atesto na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

**Prazo:** 60 dias

**Data do Documento:** 24/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**8E857F5F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C. P. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de bloco de concreto e tubo de PVC para serem utilizados no Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares (Classe II-A), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

**Dotação Orçamentária:**

21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;  
18.541.0024.1007 – Construção e/ou Amp. Aterro Sanitário (Destin. Final de Resíd. Sólidos);  
33903024.100000 – Material de Consumo.

7.1 E dotações que vierem a substituí-lo no exercício seguinte.

**Recurso/Forma de Pagamento:** R\$10.088,00 (dez mil e oitenta e oito reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

**Prazo:** 60 dias

**Data do Documento:** 24/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**62DB665C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 163/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de plotagem em diferentes tamanhos de papéis para projetos de engenharia e mapas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos cinquenta reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PLOTAGEM EM PAPEL TAMANHO A0	UN	100,0000	31,00	3.100,00
2	PLOTAGEM EM PAPEL TAMANHO A1	UN	400,0000	21,00	8.400,00
3	PLOTAGEM EM PAPEL TAMANHO A2	UN	250,0000	15,30	3.825,00
4	PLOTAGEM EM PAPEL TAMANHO A3	UN	125,0000	10,60	1.325,00

Paranaíba-MS, 18 de outubro de 2019.

Empresa Detentora: JOSE QUEIROZ SILVA & CIA LTDA  
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / JOSE QUEIROZ SILVA

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**7226F3EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 217/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019**

O Município de Paranaíba-MS, através do PREGOEIRO(A) OFICIAL, o Senhor MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR, designado pela PORTARIA Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019, torna público, para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL Nº 217/2019, referentes aos seguintes itens:**

Alteração das letras “g” e “h” do Subitem 9.3;

Exclusão das letras “j”, “j”, “k” e “l” do Subitem 9.3; e,

Inclusão do Subitem 14.2.

Fica redesignada a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019**, inicialmente marcada para o dia 11 de novembro de 2019 (11/11/2019), às 8:00 (oito) horas, para a nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta para o dia **10 DE DEZEMBRO DE 2019 (10/12/2019), ÀS 8:00 (OITO) HORAS**. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 25 de novembro de 2019.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Raimunda Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**AB3D3C86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO Nº 187/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2018.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR PAULO CESAR SATILO

**Objeto:** Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração na cláusula décima terceira - da dotação orçamentária do Contrato nº 187/2018, sem nenhum acréscimo no valor, passando a constar a inclusão da seguinte dotação:

20902 - Fundo Municipal de Assistência Social;  
08.244.0006.2005 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF;

33.90.36-129056 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II da Lei no. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**Data do Documento:** 07/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / PAULO CESAR SATILO

Paranaíba-MS, 07 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**44F84CC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12/2019 AO CONTRATO**  
**Nº 100/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5/2015, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 100/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a execução da obra de ampliação do calçadão existente frente a Igreja Matriz, abrangendo as Ruas 13 de Maio, Coronel Carlos e Visconde de Taunay nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº 788685/2013 / MCIDADES / CAIXA - SIIGF nº 1007534-56, celebrado entre o MCidades / Caixa e o Município de Paranaíba-MS.

Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 100/2015, por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 08/10/2019 e término em 05/01/2020. Passando o prazo total do contrato para 1710 (um mil setecentos e dez) dias.

Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 08/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 08 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**C52A0527

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO**  
**Nº 36/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MERCADO AMÉRICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 36/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Leite pasteurizado tipo C e Longa Vida, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 36/2019 o valor de R\$113.100,00 (treze mil e cem reais), passando o valor atual do contrato de R\$169.650,00 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais), para R\$56.550,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais).

Do Fundamento Legal: Art. 65, §2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 09/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 09 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**A6C0CC76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO**  
**Nº 37/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MERCADO BRASIL LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 37/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Leite pasteurizado tipo C e Longa Vida, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica aditado, em R\$29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$ 181.144,68 (cento e oitenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para R\$210.744,68 (duzentos e dez mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.100000 – Material de Consumo;

12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.100000 – Material de Consumo;

12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.100000 – Material de Consumo;

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 09/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 09 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**C156453C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO**  
**Nº 38/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 38/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Leite pasteurizado tipo C e Longa Vida, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica aditado, em R\$13.900,00 (treze mil e novecentos reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R\$114.999,50 (cento e quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para R\$128.899,50 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.100000 – Material de Consumo;

12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.100000 – Material de Consumo;

12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.100000 – Material de Consumo.

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 09/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 09 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**974E563B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO**  
**Nº 28/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MERCADO BRASIL LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 28/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de carne bovina, suína e aves, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS. Do Valor: Fica aditado, em R\$34.590,00 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$239.157,75 (duzentos e trinta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para R\$273.747,75 (duzentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.100000 – Material de Consumo;

12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.100000 – Material de Consumo;

12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.100000 – Material de Consumo;

Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 14/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ADINILSON NUNES DA SILVA

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**6B489888

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO**  
**Nº 29/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do item nº 11 - Linguíça de Frango contrato nº 29/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de carne bovina, suína e aves, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Do Valor:** Fica aditado, em R\$9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$190.055,00 (cento e noventa mil cinqüenta e cinco reais), para R\$199.575,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.100000 – Material de Consumo;

12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.100000 – Material de Consumo;

12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.100000 – Material de Consumo;

**Do Fundamento Legal:** Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 14/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / ALEMIR MARIA DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**FBC549BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO**  
**Nº 30/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 30/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de carne bovina, suína e aves, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Do Valor:** Fica aditado, em R\$18.878,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e oito reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$160.107,50 (cento e sessenta mil cento e sete reais e cinqüenta centavos), para R\$178.985,50 (cento e setenta e oito mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

20701 - Secretaria Municipal de Educação;

12.306.0011.2046 – Manut. da Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Fundamental;

339030.100000 – Material de Consumo;

12.306.0011.2051 – Manut. Alimentação Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil-Creche;

339030.100000 – Material de Consumo;

12.306.0011.2052 – Manut. Aliment. Escolar/Cozinha Piloto – Ensino Infantil – Pré Escola;

339030.100000 – Material de Consumo;

**Do Fundamento Legal:** Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 14/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / GILSIMAR SOUZA FERREIRA

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**B6FD0D56

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO**  
**Nº 47/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA. - EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a inclusão da Secretaria de Saúde de Paranaíba, bem como o acréscimo de 21,5% no ITEM 12 - SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LT no CONTRATO Nº 47/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para *aquisição parcelada de materiais diversos (botina, câmara de ar, capa de chuva, carriola, enxada, garrafa térmica, luva, etc...)*, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

**Do Valor:** Fica aditado em de R\$ 7.588,50 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), passando o valor atual do contrato de R\$ R\$ 40.069,00 (quarenta mil e sessenta e nove reais), para R\$ 47.657,50 (quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

020802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.305.0032.2035 – Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;

339030.114012 – Material de Consumo.

**Do Fundamento Legal:** Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 14/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CLAUDINO QUIRINO DA SILVA

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2019.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**A70340D4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO**  
**Nº 138/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 25% na quantidade do contrato conforme planilha de aditivo anexa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de impermeabilização em manta termoplástica tipo PEAD para o Aterro Sanitário.

**Do Valor:** Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento), R\$ 21.229,61 (vinte e um mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), no valor do Contrato nº 138/2019, que passa de R\$84.918,43 (oitenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 106.148,04 (cento e seis mil cento e quarenta e oito reais e quatro centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

15.541.0024.1007 – Construção e/ou Amp. Aterro Sanitário (Destin. Final de Resíd. Sólidos);

44905100.100000 – Obras e Instalações;

**Do Fundamento Legal:** Art. 65, I, “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Data do Documento:** 14/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / RUDINEI CUNHA DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2019.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**720149D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2019 AO CONTRATO**  
**Nº 1/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 1/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.

**Do Valor:** Fica aditado, em R\$117.210,00 (dezessete mil duzentos e dez reais, no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$ 2.146.055,58 (dois milhões cento e quarenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para R\$2.263.265,58 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0032.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA;

339030-114009 MATERIAL DE CONSUMO.

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0012.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

339030-102000 MATERIAL DE CONSUMO.

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;

04.122.0023.2082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO;

339030.100000 – MATERIAL DE CONSUMO.

21401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

15.541.0024.1007 – Construção e/ou Amp. Aterro Sanitário (Destin. Final de Resíd. Sólidos);

44905100.100000 – Obras e Instalações;

**Do Fundamento Legal:** Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 14/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Paranaíba-MS, 14 de outubro de 2019.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**43CA611B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2019 AO CONTRATO**  
**Nº 162/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELIA ELIAS RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 162/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a

Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de transporte com a mão de obra do motorista e ajudante, destinado a *distribuição de merenda escolar da cozinha piloto* para as 09 unidades escolares urbanas e o Projeto AABB Comunidade, a ser efetuado com veículo tipo caminhonete equipada com baú, com isolamento térmico tipo THERMO KING, ano e modelo de no mínimo 2010, porta traseira dupla, com abertura mínima de 70 cm, com trava externa na porta, com volume de carga mínima de 06m<sup>3</sup>, e distribuição a partir das 7:00hrs, sendo 3 vezes/dia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 162/2018, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 22/10/2019 e término em 22/12/2019.

**Do Valor:** O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), referente a 02 (dois) meses, o qual será pago em 02 (duas) parcelas mensais estimadas, de R\$15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor total estimado para R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

020701 – Secretaria Municipal de Educação;  
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

339039.101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;  
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré Escola;

339039.101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

**Do Fundamento Legal:** Art. 57, II, e art. 65, II, da Lei no. 8.666/93.

**Data do Documento:** 22/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CELIA ELIAS RODRIGUES Paranaíba-MS, 22 de outubro de 2019.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:** FDF3308B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 198/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2017, PREGÃO Nº 46/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, do CONTRATO Nº 198/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Implantação, licenciamento de uso de *sistemas de informática* integrados para a gestão pública municipal subdividido nos lotes abaixo e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

**Do Prazo:** Mediante este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 198/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em 23/10/2019 e término em 23/10/2020.

**Do Valor:** Fica aditado em R\$ 628.320,00 (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e vinte reais), passando o valor total atual do contrato de R\$ 676.740,00 (seiscentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta reais), para R\$ 1.305.060,00 (um milhão trezentos e cinco mil e sessenta reais).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

020601 - Secretaria Municipal de Administração;

04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;

339040.170071 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

020301 – Controladoria

04.124.0023.2050 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.

339040.170071 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

020501 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

04.122.0023.2077 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças e Planejamento;

339040.170071 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

04.129.0023.2078 - Manutenção da Gestão Tributária;

339040.170071 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

020401 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

04.122.0023.2082 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

339040.170071 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

020701 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

339040.115049 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

020802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0032.2030 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;

339040.114008 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

020902 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.122.0007.2003 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;

339040.100000 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

I. E dotações que substituírem no exercício seguinte.

**Do Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Data do Documento:** 23/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / ELIO ROBALINHO PEREIRA JUNIOR / JULIO CESAR CABREIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / RODRIGO BRITO DE MORAES

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2019.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:** 69CAF9A3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 13/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLEBER RAMOS DE OLIVEIRA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração – supressão e acréscimo qualitativo - das especificações do Contrato nº 13/2019, cujo objeto é contratação de empresa para PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2019, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**Da Alterações:**

- SUPRESSÃO de 1.900 (um mil quilômetros e novecentos metros) Linha FAZENDA AIMORÉ.

- ACRÉSCIMO da LINHA ASSENTAMENTO SERRA, incluindo o seguinte trajeto FAZENDA MIRANTE DA SERRA, SÍTIO ALTO DA SERRA II, o que implicará no aumento de 8.000 (Oito mil quilômetros).

Do Valor:

3.1. Fica Suprimido:

a) na FAZENDA AIMORÉ, o valor de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), passando o valor atual de R\$96.862,50 (noventa e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para R\$ 90.877,50 (noventa mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);

### 3.3. Pelo acréscimo:

a) no valor de R\$ 28.880,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta reais) à LINHA ASSENTAMENTO SERRA, passando de R\$103.607,00 (cento e três mil seiscentos e sete reais) para R\$ 132.487,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais);

3.5. Por força da supressão e acréscimo, o valor global do Contrato nº 13/2019 passa a ser de R\$ 223.364,50 (duzentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

07.00.1 – Secretaria Municipal de Educação;

12.361.0011.2022 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental;

3.3.90.39.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

**Do Fundamento Legal:** Alínea “a” do inciso I e o inciso II do § 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data do Documento:** 23/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / CLEBER RAMOS DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**37B9F03D

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO Nº 83/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G8 LAJES E TELHAS LTDA-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de 14,65% na quantidade do item 2 - MOURAO CONCRETO PONTA INCLINADA do contrato nº 83/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de *mourão de concreto e arame farpado galvanizado*, para o cercamento das dependências do Aterro Sanitário do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Do Valor: Fica aditado, em R\$ 3.744,00 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais), no valor do contrato, passando de R\$ 25.545,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), para R\$29.289,00 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e nove reais).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

021401 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

18.541.0024.1007 – Construção e ou Ampliação do Aterro Sanitário;

33903024.100000 - Material de Consumo.

**Do Fundamento Legal:** Art. 65, I, “b”, parágrafo 1º, a Lei Federal nº. 8.666/93.

**Data do Documento:** 23/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA / ALGNISON JOSÉ DA SILVA

Paranaíba-MS, 23 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**9C8C8372

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2019 AO CONTRATO Nº 81/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 81/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, através de preço da tabela SUS, ao Município de Paranaíba-MS.

Do Prazo: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 81/2017, por mais 03 (três) meses, com início em 27/10/2019 e término em 27/01/2020.

Do Valor: Fica aditado em R\$619.326,27 (seiscentos e dezenove mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), sendo 03 (três) parcelas mensais de no máximo R\$206.442,09 (duzentos e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos), passando o valor atual do contrato para R\$6.430.230,98 (seis milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e trinta reais e noventa e oito centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

020802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;

3.3.90.39-114011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 25/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EVALDO GARCIA TERRA / NILSON ABDALA

Paranaíba-MS, 25 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**EF90E770

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2019 AO CONTRATO Nº 126/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S.H. INFORMATICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Supressão no contrato nº 126/2016, cujo objeto é prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos e maquinários oficiais relacionados, bem como quaisquer outros que porventura sejam adquiridos durante o período de vigência contratual, de cartão magnético e sistema eletrônico, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 126/2016 o valor de R\$69.500,57 (sessenta e nove mil quinhentos reais e cinquenta e sete reais), passando o valor global do contrato de R\$6.642.312,50 (seis milhões seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos), para R\$6.572.811,93 (seis milhões quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e onze reais e noventa e três centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

021101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

26.782.0023-2091.0000 – Manutenção e Recuperação de Estadas Vicinais;

3.3.90.39 – 180501 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;

26.122.0023-2093.0000 - Manutenção, Aquisição e Operação de Máquinas, Equipamentos e Veículos;



3.3.90.30 -180501 - Material de consumo.

Do Fundamento Legal: Art. 65, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 29/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

Paranaíba-MS, 29 de outubro de 2019.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfirio

**Código Identificador:**5592D012

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2019 AO CONTRATO Nº 141/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 12/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. MARCATTO & MARCATTO LTDA-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 141/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em VASCULAR.

**Do Prazo:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 141/2017, por mais 02 (dois) meses, com início em 29/10/2019 e término em 29/12/2019.

**Do Valor:** Fica aditado em R\$17.142,84 (dezesete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e o valor unitário da consulta é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para R\$ 257.142,84 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

020802 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

10.302.0032-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;

3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 29/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GUSTAVO MARCATTO

Paranaíba-MS, 29 de outubro de 2019.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfirio

**Código Identificador:**C22411D3

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2019 AO CONTRATO Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 1/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.

**Do Valor:** Fica suprimido ao contrato nº 1/2019 valor de R\$33.850,31 (trinta e três mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), passando o valor atual do contrato de para R\$2.263.265,58 (dois milhões duzentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para R\$2.229.415,27 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

021101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;

26.782.0023-2091.0000 – Manutenção e Recuperação de Estadas Vicinais;

3.3.90.30 – 180501 – Material de Consumo.

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 29/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Paranaíba-MS, 29 de outubro de 2019.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfirio

**Código Identificador:**ED70D38A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 229/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A. F. FERNANDES AMBIENTAL-ME

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 229/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a prestação de serviços específicos de *coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde classe I*, do grupo "A" infectantes, "B" químicos e "E" perfuro cortante, oriundos dos serviços desenvolvidos pelas unidade, setores e divisões da Secretaria Municipal de Saúde, conforme determina a Resolução da ANVISA – RDC nº 306/04, juntamente com a Resolução nº 358/04 do CONAMA.

**Do Prazo:** Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 229/2017, por mais 1 (um) mês, iniciando-se em 30/10/2019 e término em 30/11/2019.

**Do Valor:** Fica aditado em R\$13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), sendo o valor unitário por kg de R\$13,44 (treze reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor atual do contrato de R\$161.325,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais), para R\$174.765,00 (cento e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

08.002 - Fundo Municipal de Saúde;

10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;

339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 30/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / ANTONIO FERREIRA FERNANDES

Paranaíba-MS, 30 de outubro de 2019.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfirio

**Código Identificador:**FD3BA887

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2019 AO CONTRATO Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 1/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.

**Do Valor:** Fica aditado, em R\$144.250,00 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R\$2.229.415,27 (dois milhões duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), para R\$2.373.665,27 (dois milhões trezentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

021101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;  
25.752.0023.2090 – Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública;

339030.117000 - Material de Consumo;

26.782.0023.2091 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais;

339030.170071 - Material de Consumo;

339030.180501 – Material de Consumo;

15.452.0023.2095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito;

339030.171019 – Material de Consumo.

**Do Fundamento Legal:** Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 30/10/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Paranaíba-MS, 30 de outubro de 2019.

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**8CDCEE78

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**“TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 80/2017, CELEBRADO EM 02/05/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA BASTOS, CLARO & DUALIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS.”**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017, celebrado em 02/05/2017** e seus aditivos, com a empresa, **BASTOS, CLARO & DUALIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com CNPJ 08.761.038/0001-99, com endereço sito a Rua Dr. Zerbini, nº 990, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

020201 – Procuradoria;

02.062.0023.2079 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica;

339035-170071 – Serviços de Consultoria.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 01 de outubro de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Elaine Cristina da Silva Souza

CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio

CPF nº 702.369.501-00

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:**BFB640BB

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**“TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 159/2017, CELEBRADO EM 25/07/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS E A EMPRESA CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA.”**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (25/10/2019), o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa à Avenida Juca Pinhé, nº 333, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 538129-SSP/MG e do CPF nº 362.082.056-20, residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Correa da Costa, nº 1110, nesta cidade de Paranaíba-MS, diante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017, celebrado em 25/07/2017** e seus aditivos, com a empresa, **CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita com CNPJ 37.226.818/0001-37, com endereço sito a Rua Dr Zerbini, nº 990, Bairro Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada Contratada, representada neste ato por pela Senhora **KÁTIA REGINA BERNARDO CLARO**, brasileira, casada, advogada, portadora Cédula de Identidade RG nº 1910009-SSP/MS, CPF nº 304.968.882-34, residente e domiciliado na Rua Cravo da Índia, nº 162, Residencial Damha II, na cidade de Campo Grande-MS, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

Considerando, a justificativa do setor requisitante e a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 formaliza-se o presente **APOSTILAMENTO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente **APOSTILAMENTO** consiste na inclusão na Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

O acréscimo da Dotação Orçamentária, com efeito retroativo abaixo relacionada:

020501 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;  
04.129.0023.2078 – Manutenção da Gestão Tributária;  
33.90.39-170071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Assinam o presente **APOSTILAMENTO**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranaíba-MS, 25 de outubro de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Ellaine Cristina da Silva Souza  
CPF nº 002.025.491-19

Ângela Regina Porfírio  
CPF nº 702.369.501-00

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**A2D3834E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4340/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 4340/2019

FAVORECIDO: 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339039-102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$350,00

DATA: 02/10/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2019 à 20/09/2020

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**5B96AEE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4341/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 4341/2019

FAVORECIDO: RAFAEL LEAL GOMES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de REFEIÇÕES (tipo self-service), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-339030-115049 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$49,00

DATA: 02/10/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2019 à 16/07/2020

**SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**F0E0B7D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4342/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 4342/2019

FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel-hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-339039-115049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$82,00

DATA: 02/10/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2019 à 21/05/2020

**SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**C647B156

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4389/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 4389/2019

FAVORECIDO: G.S FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de cestas básicas de alimentos, para serem distribuídas às pessoas carentes do Município, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0902-08.244.0007.2012-339032-100000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

VALOR TOTAL: R\$11.456,00

DATA: 02/10/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/10/2019 à 15/03/2020

**MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**FD32555F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4408/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 4408/2019

FAVORECIDO: HOTELSUL HOTEL E TURISMO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de hotel-hospedagem incluindo café da manhã e estacionamento, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339039-114008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
VALOR TOTAL: R\$324,00  
DATA: 04/10/2019  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/10/2019 à 21/05/2020

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**BC855E21

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4472/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019  
NOTA DE EMPENHO Nº 4472/2019  
FAVORECIDO: W.S QUEIROZ INFÓRMATICA  
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0023.2081-449052-170071 – Equipamentos e Material Permanente  
VALOR TOTAL: R\$4.247,00  
DATA: 16/10/2019  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2019 à 07/10/2020

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**B6E6BACF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4474/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019  
NOTA DE EMPENHO Nº 4474/2019  
FAVORECIDO: W.S QUEIROZ INFÓRMATICA  
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023.2077-449052-170071 – Equipamentos e Material Permanente  
VALOR TOTAL: R\$8.494,00  
DATA: 16/10/2019  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2019 à 07/10/2020

**JÚLIO CESAR CABREIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**039A5C5A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4475/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019  
NOTA DE EMPENHO Nº 4475/2019  
FAVORECIDO: LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA  
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando

atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023.2077-449052-170071 – Equipamentos e Material Permanente  
VALOR TOTAL: R\$9.916,00  
DATA: 16/10/2019  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2019 à 07/10/2020

**JÚLIO CÉSAR CABREIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**1E959FE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4476/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019  
NOTA DE EMPENHO Nº 4476/2019  
FAVORECIDO: DDP NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS  
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023.2077-449052-170071 – Equipamentos e Material Permanente  
VALOR TOTAL: R\$16.133,97  
DATA: 16/10/2019  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2019 à 07/10/2020

**JÚLIO CÉSAR CABREIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**ADB6E1B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4477/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019  
NOTA DE EMPENHO Nº 4477/2019  
FAVORECIDO: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO  
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023.2077-449052-170071 – Equipamentos e Material Permanente  
VALOR TOTAL: R\$1.621,94  
DATA: 16/10/2019  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2019 à 07/10/2020

**JÚLIO CÉSAR CABREIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**8878E4B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4478/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019  
NOTA DE EMPENHO Nº 4478/2019

**FAVORECIDO: MBM – DISTRIBUIÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501-04.122.0023.2077-449052-170071 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL: R\$1.890,00

DATA: 16/10/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/10/2019 à 07/10/2020

**JÚLIO CÉSAR CABREIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:DF0FCC3D**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4479/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 4479/2019

FAVORECIDO: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO ME

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios e áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339039-114008 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$23.819,92

DATA: 17/10/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/10/2019 à 30/07/2020

**DEBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:5D3F3AD6**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4486/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 4486/2019

FAVORECIDO: 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização. carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011.2044-339039-115049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$21.869,24

DATA: 18/10/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/10/2019 à 20/09/2020

**SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:12579D6E**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4487/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 4487/2019

FAVORECIDO: 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização. carga de gás e reinstalação de aparelhos condicionadores de ar, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.122.0011.2024-339039-101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$444,00

DATA: 18/10/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/10/2019 à 20/09/2020

**SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:AA171CA9**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4514/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 4514/2019

FAVORECIDO: W.S QUEIROZ INFORMATICA

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0023.2081-449052-170071 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL: R\$4.247,00

DATA: 22/10/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2019 à 07/10/2020

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:95F3DE6E**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4515/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 4515/2019

FAVORECIDO: PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de arla, estopa, filtro, fluido, graxa e óleo lubrificante, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101-26.782.0023.2091-339030-180501 – Material de Consumo

VALOR TOTAL: R\$5.948,10

DATA: 22/10/2019

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2019 à 20/05/2020

**TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Angela Regina Porfírio

**Código Identificador:5B7F05FB**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4517/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 4517/2019  
 FAVORECIDO: DAVID MARLLON QUEIROZ NETO  
 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de material de expediente, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401-04.122.0023.2081-339030-170071 – Material de Consumo  
 VALOR TOTAL: R\$2.593,50  
 DATA: 22/10/2019  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/10/2019 à 30/07/2020

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
 Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**5D625405

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4637/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019  
 NOTA DE EMPENHO Nº 4637/2019  
 FAVORECIDO: SEBASTIÃO APARECIDO ALVES  
 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para recarga de extintores para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-13.392.0015.2076-339039-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 VALOR TOTAL: R\$169,80  
 DATA: 23/10/2019  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2019 à 01/08/2020

**HENRIQUE CESAR FERREIRA QUEIROZ**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
 Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**331DA95F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4652/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019  
 NOTA DE EMPENHO Nº 4652/2019  
 FAVORECIDO: MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO  
 OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-449052-114009 – Equipamentos e Material Permanente  
 VALOR TOTAL: R\$744,85  
 DATA: 24/10/2019  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2019 à 07/10/2020

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
 Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**6722AA39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4654/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

NOTA DE EMPENHO Nº 4654/2019  
 FAVORECIDO: LUZ & CIA EIRELI  
 OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de construção diversos para pequenos reparos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.301.0032.2030-339030-114009 – Material de Consumo  
 VALOR TOTAL: R\$5.939,06  
 DATA: 24/10/2019  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2019 à 27/05/2020

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
 Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**D6882E8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4655/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019  
 NOTA DE EMPENHO Nº 4655/2019  
 FAVORECIDO: LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA  
 OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0032.2036-449052-114012 – Equipamentos e Material Permanente  
 VALOR TOTAL: R\$4.958,00  
 DATA: 24/10/2019  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2019 à 07/10/2020

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
 Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**08D7E66B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4656/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019  
 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019  
 NOTA DE EMPENHO Nº 4656/2019  
 FAVORECIDO: W.S QUEIROZ INFORMATICA  
 OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802-10.305.0032.2036-449052-114012 – Equipamentos e Material Permanente  
 VALOR TOTAL: R\$8.494,00  
 DATA: 24/10/2019  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2019 à 07/10/2020

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
 Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**16057CDC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4657/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019  
NOTA DE EMPENHO Nº 4657/2019  
FAVORECIDO: CELSO TADEU DE MELLO PEGADO ME  
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios e áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-27.812.0014.2053-339039-170071 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
VALOR TOTAL: R\$9.299,31  
DATA: 24/10/2019  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2019 à 30/06/2020

**JAIR FERNANDES DA SILVEIRA**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:DD751758**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4658/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019  
NOTA DE EMPENHO Nº 4658/2019  
FAVORECIDO: ORGANIZAÇÃO OVIDIO LTDA  
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de construção diversos para pequenos reparos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.361.0011.2043-339030-115049 – Material de Consumo  
VALOR TOTAL: R\$7.329,66  
DATA: 24/10/2019  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2019 à 27/05/2020

**SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:1F339943**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4659/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019  
NOTA DE EMPENHO Nº 4659/2019  
FAVORECIDO: PUGLIESI & CESPEDES LTDA  
OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de construção diversos para pequenos reparos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701-12.365.0011.2044-339030-115049 – Material de Consumo  
VALOR TOTAL: R\$8.970,93  
DATA: 24/10/2019  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2019 à 27/05/2020

**SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO**  
Ordenador de Despesa

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:81F7A36B**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº 536, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Férias Coletivas aos servidores públicos, nas datas que menciona e estabelece Recesso Administrativo de Final de Ano nas Repartições Públicas Municipais de Paranaíba-MS, e dá outras providências.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**DAS FÉRIAS COLETIVAS**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias Coletivas aos servidores públicos municipais, **no período de 09 a 23 de dezembro de 2019.**

§ 1º Os servidores em gozo de férias coletivas de que trata este artigo terão deduzidos 15 (quinze) dias do período aquisitivo vencido ou a vencer, ficando o período de gozo remanescente a ser definido pelo servidor, observado o interesse da administração.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

§ 3º Caberá aos titulares das pastas definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e números suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção.

§ 4º No período de férias coletivas de que trata o caput deste artigo, o horário do expediente nas repartições públicas municipais será das 8:00 as 12:00 horas.

**Art. 2º** Com relação aos servidores da Secretaria Municipal Educação, lotados nos Órgãos da Rede Municipal de Ensino as Férias Coletivas serão concedidas **no período de 02 a 31 de janeiro de 2020.**

§ 1º Os servidores em gozo de férias coletivas de que trata este artigo terão deduzidos 30 (trinta) dias do período aquisitivo vencido ou a vencer.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação poderá definir internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços prestados nas secretarias das escolas e Ceinfs municipais.

**Art. 3º** Os titulares das pastas deverão enviar ao Departamento de Recursos Humanos **até o dia 02/12/2019** a relação dos servidores que gozarão de férias coletivas.

**DO RECESSO ADMINISTRATIVO DE FINAL DE ANO**

**Art. 4º** Fica estabelecido Recesso Administrativo de Final de Ano nas repartições públicas municipais, **no período de 24 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020**, retornando as repartições públicas às atividades normais no dia 06 de janeiro de 2020.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como: contabilidade, arrecadação, licitação, ambulância, ESF, limpeza urbana, entulho, tapa-buraco, vigilância de bens públicos, controle da área azul e casa de velório.

**Art. 5º** No período de recesso o horário do expediente será das 8:00 as 12:00 horas e funcionário em regime de plantão, exclusivamente, os serviços públicos de natureza essencial, os serviços administrativos envolvidos no atendimento público prioritário e encerramento das atividades pertinentes à conclusão do exercício financeiro.

**Parágrafo único.** Caberá aos Secretários Municipais definirem internamente acerca do quadro de pessoal mínimo necessário à manutenção dos serviços essenciais, sendo os mesmos em escala e números suficientes, de forma que os serviços não sofram interrupção durante o período de recesso administrativo de final de ano.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** Quando houver necessidade, as secretarias municipais farão a convocação dos servidores imprescindíveis ao andamento dos serviços.

**Art. 7º** Ficam suspensos os prazos dos Processos Administrativos Municipais, inclusive dos Processos Administrativos Disciplinares, **do dia 09 de dezembro de 2019 até o dia 03 de janeiro de 2020**, período que compreende as férias coletivas e o recesso.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 19 dias do mês de novembro de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

**ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA**

Procurador-Geral do Município em Exercício

**Publicado por:**

Maria de Fátima Ramos Santos  
Código Identificador:30E9725B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 03 DE 13 NOVEMBRO DE 2019

Disciplina o acompanhamento de pacientes nas unidades de saúde e prestadores de serviço saúde atrelados à administração municipal;

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (artigos 103 e 109 da LOM);

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os trabalhos internos dos órgãos e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa e o Decreto n. 533/2019 de contenção de despesa;

**CONSIDERANDO** as disposições da legislação federal, qual seja: do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com deficiência, e da Lei Federal n. Lei 11.108/05;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** O direito de contar com acompanhante nos serviços de saúde municipal, ou no transporte intermunicipal para atendimento em outras localidades ficará restrito as hipóteses previstas em lei;

**Art. 2º** Tem direito a 1 (um) acompanhante, salvo recomendação médica fundamentada:

os pacientes menores de 18 anos de idade, sendo preferencialmente os pais, ascendentes ou responsável legal;

os pacientes idosos, com 60 anos ou mais, preferencialmente por familiares ou responsável legal;

as parturientes e gestantes durante o trabalho de parto e pós parto, bem como nos demais atendimentos da gestação, por pessoa indicada pela gestante;

os pacientes com deficiência e/ou outras necessidades especiais, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

**Artigo 3º.** Os acompanhantes legalmente autorizados, deverão ser maiores e capazes, cabendo-lhes prestar o cuidado necessário ao paciente, seguir as orientações da equipe médica e observar as regras da unidade de saúde, tratar com urbanidade os servidores e

prestadores de serviço que assistam o paciente, sob pena de ser requerida sua substituição;

**Artigo 4º.** A Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades de saúde devem afixar em local visível de suas dependências, aviso informando sobre o direito estabelecido neste ato, ou cópia da presente resolução.

**Artigo 5º.** Os casos omissos serão dirimidos pela chefia da unidade de saúde correspondente ou pela Secretária, excepcionalmente.

**Artigo 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 13 de novembro de 2019.

**DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Izaías Martins Severino  
Código Identificador:5E7EC5C6

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 089/2019 - partes - Município de Pedro Gomes e a empresa Enzo Veículos Ltda, Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Quarta - Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data de vencimento 07 de novembro de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 089/2019, que permanecem inalteradas, data assinatura 07 de outubro de 2019. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Karlos César Fernandes - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 07 de novembro de 2019.

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Slva  
Código Identificador:DD552447

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 111/2019 - partes - Município de Pedro Gomes e a empresa AGE Comercial Ltda Epp, Constitui objeto do presente Termo Aditivo aumento e diminuição do quantitativo referente a planilha orçamentaria, fundamentação legal: art. Art.65.da Lei 8.666/93 e demais alterações os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas: O valor inicial do contrato fica corrigido, devido a correção na planilha, apresentada pela a empresa, planilha inicial, total sem BDI R\$522.209,78, total do BDI R\$139.031,69, total geral R\$661.241,47, planilha corrigida, total sem BDI R\$522.676,52 total do BDI R\$139.763,70, total geral R\$662.440,22. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 111/2019, que permanecem inalteradas, data assinatura 15 de outubro de 2019. assinam: Vinicius de Mello Dassi - Secretário de Obras e Cezar Augusto Durbem Gomes Mareco - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 07 de novembro de 2019.

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Slva  
Código Identificador:4581B753

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 112/2019 - partes - Município de Pedro Gomes e a empresa AGE Comercial Ltda Epp,



Constitui objeto do presente Termo Aditivo aumento e diminuição do quantitativo referente a planilha orçamentaria, fundamentação legal: art. Art.65.da Lei 8.666/93 e demais alterações os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas: O valor inicial do contrato fica corrigido, devido a correção na planilha, apresentada pela a empresa, planilha inicial, R\$277.433,50, ficando da seguinte forma, total sem BDI R\$219.233,68, total do BDI R\$58.199,82, total geral R\$278.580,47. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 112/2019, que permanecem inalteradas, data assinatura 31 de outubro de 2019. assinam: Vinicius de Mello Dassi – Secretário de Obras e Cezar Augusto Durbem Gomes Mareco – Contratado.

Pedro Gomes-MS, 07 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**04BEA9AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 146/2018 - partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Gomes & Azevedo Ltda Epp, Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo, fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação da cláusula sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja 12 (doze) meses, contados a partir da data de vencimento 23 de novembro de 2019. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 146/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 18 de outubro de 2019. assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Erson Gomes de Azevedo – Contratado.

Pedro Gomes-MS, 07 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**CCF45838

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº254/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Padilha Construções Ltda - ME; **Data da assinatura:** 17 de outubro de 2019; **Objeto:** Contratação de empresa para conclusão da obra de construção do Centro de Educação Infantil do Programa Proinfância, localizada na Rua Bahia, esquina c/ Rua Leônidas de Oliveira Campos, no Bairro Marcelino, na cidade de Pedro Gomes - MS; **Vigência:** 01 ano; **Valor total:** R\$556.779,08; **Dotação:** 02.0701 – 12.365.0019.1033 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações; **Assinaturas:** Ary Antonio Padilha e Luiza Ferreira de Camargo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**F8354C95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques  
**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pedro Gomes – MS.

**Itens:** Serviços de solda para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**21506B4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Pedro Gomes – MS.

**Itens:** Serviços de solda para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus;

Serviços de torno e solda para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**446E6C76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedro Gomes – MS.

**Itens:** Serviços de torno e solda para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**877F3B14

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019****Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Administração**Data:** 05/06/2019**Detentor(a):** Goiás Auto Peças Ltda - EPP**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedro Gomes – MS.**Itens:** Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Silva

**Código Identificador:**18CDFB54**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019****Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**Data:** 05/06/2019**Detentor(a):** Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Pedro Gomes – MS.**Itens:** Serviços de solda para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus;

Serviços de torno e solda para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Silva

**Código Identificador:**74F3C2E4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019****Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural**Data:** 05/06/2019**Detentor(a):** Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedro Gomes – MS.**Itens:** Serviços de torno e solda para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Silva

**Código Identificador:**94E1F595**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019****Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Administração**Data:** 05/06/2019**Detentor(a):** Goiás Auto Peças Ltda - EPP**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Pedro Gomes – MS.**Itens:** Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Silva

**Código Identificador:**40994A85**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº30/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019****Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**Data:** 05/06/2019**Detentor(a):** Goiás Auto Peças Ltda - EPP**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**Itens:** Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de Veículos constantes da Categoria 3 – Máquinas Pesadas;

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Silva

**Código Identificador:**97A22C81**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019****Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**Data:** 05/06/2019**Detentor(a):** Goiás Auto Peças Ltda - EPP**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**Itens:** Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**F4E2C6FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº32/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Goiás Auto Peças Ltda - EPP

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Itens:** Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de Veículos constantes da Categoria 3 – Máquinas Pesadas;

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**875F6A93

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Goiás Auto Peças Ltda - EPP

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde.

**Itens:** Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**C1431723

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Assistência Social

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Goiás Auto Peças Ltda - EPP

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

**Itens:** Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Eletricidade para a Categoria de veículos constantes da Categoria 1 – Veículos Leves;

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**B7109B0A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração.

**Itens:** Serviços de eletricidade para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**BC994340

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Itens:** Serviços de eletricidade para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para os veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**5B1CACDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Itens:** Serviços de eletricidade para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus; Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**6926CD02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural  
**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Itens:** Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus; Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para os veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**3DA1730C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde  
**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Mecânica e Borracharia Recreio EIRELI - ME

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde.

**Itens:** Serviços de eletricidade para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

Serviços de Eletricidade Especializada em Injeção Eletrônica com passagem de Rasther para a Categoria de veículos pesados constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**947B25D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Sebastião Carlos de Godoy - MEI

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração.

**Itens:** Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e ônibus.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**BEBDCC9A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Sebastião Carlos de Godoy - MEI

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços urbanos.

**Itens:** Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e ônibus; Serviços de mecânica geral para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**AE48D369

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Sebastião Carlos de Godoy - MEI

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Itens:** Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus. Serviços de mecânica geral para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Silva

**Código Identificador:**16F6B814

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Sebastião Carlos de Godoy - MEI

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Itens:** Serviços de mecânica geral para a categoria de veículos constantes da categoria 3 – Máquinas Pesadas.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Silva

**Código Identificador:**914EE50E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Sebastião Carlos de Godoy - MEI

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde.

**Itens:** Serviços de mecânica geral para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Silva

**Código Identificador:**EFAE595C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração.

**Itens:** Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Silva

**Código Identificador:**A4933DD8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº46/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Itens:** Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus;

Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de Veículos constantes da Categoria 3 – Máquinas Pesadas.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Silva

**Código Identificador:**CC5A2B32

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº47/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Itens:** Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Silva

**Código Identificador:**60092AE2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº48/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Itens:** Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de Veículos constantes da Categoria 3 – Máquinas Pesadas.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**CFECCE00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde.

**Itens:** Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves;

Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da Categoria 2 – Vans, Camionetas, Caminhões e Ônibus.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**C438070F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Assistência Social

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

**Itens:** Serviços de Funilaria e Pintura para a Categoria de veículos constantes da categoria 1 – Veículos Leves.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**4DAB972A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Administração

**Data:** 05/06/2019

**Detentor(a):** Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques - MEI

**Objeto:** eventuais contratações de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração.

**Itens:** Serviços de solda para a Categoria de veículos constantes da categoria 2 – Vans, Caminhonetas, Caminhões e ônibus.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 19 de julho de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**BC52AEBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 28/03/2019

**Empresa:** Cirúrgica MS Ltda - ME

**Objeto:** eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 20, 23, 24, 37, 38, 52, 54, 59, 62, 65, 68, 69, 70, 85, 87, 89, 91, 95, 96, 98, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 129, 140, 150, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 169, 171, 172, 173, 179, 182, 191, 194, 196, 200, 203, 204, 205 e 216, que compõe o pregão em epígrafe.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**011F060C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 28/03/2019

**Empresa:** C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda

**Objeto:** eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 39, 44, 45, 46, 47, 72, 90, 93, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 132, 133, 165, 166, 170, 174, 183, 184, 185 e 201, que compõe o pregão em epígrafe.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**B5252D3C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 28/03/2019

**Empresa:** Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI - ME

**Objeto:** eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 16, 23, 67, 90, 114, 115, 190, 211, 233, 250, 251, 256, 273, 324, 374, 398, 399, 438, 458, 460, 474, 495, 511, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548 e 557, que compõe o pregão em epígrafe.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**CAB6C3A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 28/03/2019

**Empresa:** Briato Comércio Médico-Hospitalar e Serviços EIRELI – EPP

**Objeto:** eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 40, 42, 48, 55, 58, 61, 63, 67, 79, 80, 97, 160, 163, 176, 178, 202, 212, 213, 214 e 215, que compõe o pregão em epígrafe.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**463ACBE8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 28/03/2019

**Empresa:** Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalar Ltda

**Objeto:** eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 2, 3, 4, 6, 7, 9, 16, 17, 18, 64, 66, 86, 88, 92, 100, 102, 126, 127, 128, 151, 152, 153, 164, 175, 181, 190, 192, 193, 195, 197, 198, 199 e 219, que compõe o pregão em epígrafe.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**0809C9E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 28/03/2019

**Empresa:** MC Produtos Médico Hospitalares Ltda - ME

**Objeto:** eventuais aquisições de materiais de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 41, 43, 50, 51, 71, 84, 124, 125, 134, 136, 137, 138, 141, 167, 180, 211, 217, 218, 220 e 221, que compõe o pregão em epígrafe.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**616A5038

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 28/03/2019

**Empresa:** Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

**Objeto:** eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 01, 06, 09, 11, 15, 17, 19, 20, 22, 29, 34, 36, 37, 44, 53, 62, 64, 69, 70, 74, 78, 86, 106, 108, 112, 124, 134, 147, 149, 151, 152, 154, 155, 161, 166, 169, 170, 171, 175, 179, 182, 189, 194, 196, 197, 202, 226, 231, 232, 240, 241, 243, 244, 248 e 274, que compõe o pregão em epígrafe.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**73007F0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 28/03/2019

**Empresa:** Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

**Objeto:** eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 04, 05, 18, 28, 32, 33, 39, 40, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 68, 81, 89, 92, 93, 95, 96, 97, 98,

101, 102, 105, 107, 121, 130, 132, 137, 157, 158, 159, 162, 164, 173, 174, 178, 185, 186, 191, 199, 201, 204, 209, 214, 215, 223, 234, 246, 247, 265, 266, 267, 271, 276, 278, 279 e 282, que compõe o pregão em epígrafe.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**7234B592

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 28/03/2019

**Empresa:** Cirúrgica MS Ltda - ME

**Objeto:** eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 07, 25, 26, 41, 75, 79, 82, 109, 123, 135, 148, 153, 167, 176, 177, 181, 187, 193, 221, 224, 230, 245, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 275, 281, 285, 290, 291, 294, 299, 300, 301, 302, 304, 309, 310, 313, 314, 318, 320, 325, 331, 335, 337, 354, 355, 357, 359, 363, 366, 373, 378, 379, 380, 381, 382, 389, 390, 391, 393, 403, 405, 407, 417, 418, 429, 432, 437, 439, 451, 457, 459, 461, 462, 463, 465, 471, 472, 475, 476, 477, 478, 481, 483, 484, 485, 486, 496, 497, 505, 506, 508, 512, 514, 529, 550, 556, 559, 560 e 565, que compõe o pregão em epígrafe.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**3BF1DBAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 28/03/2019

**Empresa:** Villa Med – Comercial Hospitalar Ltda - ME

**Objeto:** eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 66, 88, 103, 116, 138, 150, 160, 165, 168, 198, 206, 237, 238, 242, 270, 277, 280, 286, 287, 288, 289, 293, 295, 303, 305, 306, 308, 312, 315, 317, 319, 321, 323, 326, 328, 329, 330, 332, 333, 334, 336, 340, 341, 342, 343, 347, 348, 351, 352, 353, 356, 358, 362, 365, 367, 368, 372, 375, 377, 383, 385, 386, 387, 394, 395, 396, 397, 400, 401, 402, 408, 412, 413, 414, 416, 419, 421, 422, 426, 428, 431, 433, 434, 436, 443, 444, 445, 446, 448, 449, 450, 452, 453, 454, 455, 464, 466, 467, 469, 470, 473, 479, 480, 482, 488, 490, 493, 507, 510, 516, 517, 518, 520, 521, 522, 524, 525, 526, 527, 528, 530, 531, 532, 549, 551, 552, 554, 561, 562, 563, 564 e 566, que compõe o pregão em epígrafe.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**0D6EFOA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 28/03/2019

**Empresa:** Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI - ME

**Objeto:** eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 16, 23, 67, 90, 114, 115, 190, 211, 233, 250, 251, 256, 273, 324, 374, 398, 399, 438, 458, 460, 474, 495, 511, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548 e 557, que compõe o pregão em epígrafe.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**F0F4239B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 28/03/2019

**Empresa:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

**Objeto:** eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 2, 3, 10, 21, 30, 31, 35, 43, 46, 51, 65, 71, 72, 73, 77, 80, 83, 84, 87, 91, 94, 99, 100, 104, 110, 111, 113, 117, 118, 119, 125, 128, 129, 133, 139, 142, 143, 144, 172, 180, 183, 188, 192, 195, 200, 207, 210, 212, 213, 222, 227, 228, 235, 236, 239, 268 e 272, que compõe o pregão em epígrafe.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**A6C7E909

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 28/03/2019

**Empresa:** Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalar Ltda

**Objeto:** eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e a Unidade Hospitalar Demétria Albano Ramos deste Município de Pedro Gomes/MS, referente aos lotes: 08, 14, 24, 27, 76, 85, 122, 126, 127, 131, 140, 146, 184, 208, 217, 218, 269, 284, 292, 298, 311, 316, 327, 344, 345, 346, 349, 350, 360, 361, 364, 369, 370, 371, 376, 384, 388, 392, 406, 409, 410, 411, 415, 423, 424, 427, 430, 435, 441, 447, 456, 468, 491,



492, 494, 498, 499, 501, 502, 519, 523, 553, 555, 558 e 568, que compõe o pregão em epígrafe.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de agosto de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Slva

**Código Identificador:**2C4D7648

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº226/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de administração; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$1.873,50; **Dotação:** 02.0401 – 04.122.0003.2006 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Devair Argentino e Kátia Souza Oliveira de Souza; Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Slva

**Código Identificador:**66F7039D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº227/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$1.640,50; **Dotação:** 02.0601 – 15.452.0035.2013 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Devair Argentino e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Slva

**Código Identificador:**2F0E4CAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº228/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$5.541,00; **Dotação:** 02.0701 – 12.361.022.2019 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Devair Argentino e Luiza Ferreira de Camargo; Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Slva

**Código Identificador:**9F77AB05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº229/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:**

Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$4.508,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0006.2040 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Devair Argentino e Sandra Teresa Bedin Garcia; Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Slva

**Código Identificador:**5558EB73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº230/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$335,00; **Dotação:** 02.0902 – 08.243.0009.2028 - 08.244.0025.2286 - 08.244.0027.2033 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Devair Argentino e Jackeline Figueiredo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Slva

**Código Identificador:**8060E034

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº231/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$564,40; **Dotação:** 02.1003 – 20.606.0015.2058 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Devair Argentino e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Slva

**Código Identificador:**7F7718C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº232/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de administração; **Contratado:** Retificadora Coxim Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$1.560,00; **Dotação:** 02.0401 – 04.122.0003.2006 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Ivo Jardim de Carvalho e Kátia Souza Oliveira de Souza;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**

Ronivaldo Dias da Slva

**Código Identificador:**6D752AA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº233/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** Retificadora Coxim Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e

lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$18.035,00; **Dotação:** 02.0601 – 15.452.0035.2013 - 26.782.0036.2014 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Ivo Jardim de Carvalho e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**1151B274

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº234/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Retificadora Coxim Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$7.788,00; **Dotação:** 02.0701 – 12.361.022.2019 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Ivo Jardim de Carvalho e Luiza Ferreira de Camargo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**7AA4B139

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº235/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Retificadora Coxim Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$241,50; **Dotação:** 02.0902 – 08.243.0009.2028 - 08.244.0025.2286 - 08.244.0027.2033 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Ivo Jardim de Carvalho e Jackeline Figueiredo; Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**07FF5AD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº235/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Retificadora Coxim Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$241,50; **Dotação:** 02.0902 – 08.243.0009.2028 - 08.244.0025.2286 - 08.244.0027.2033 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Ivo Jardim de Carvalho e Jackeline Figueiredo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**3F1A916A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº236/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Contratado:** Retificadora Coxim Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de

2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$5.434,20; **Dotação:** 02.1003 – 20.606.0015.2058 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Ivo Jardim de Carvalho e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**6DAC951E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº237/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de administração; **Contratado:** Auto Peças Argentino Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$380,00; **Dotação:** 02.0401 – 04.122.0003.2006 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Devair Argentino e Kátia Souza Oliveira de Souza;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**328C3C4C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº238/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** Auto Peças Argentino Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$19.120,00; **Dotação:** 02.0601 – 15.452.0035.2013 - 26.782.0036.2014 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Devair Argentino e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**34C428CA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº239/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Auto Peças Argentino Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$5.842,00; **Dotação:** 02.0701 – 12.361.022.2019 - 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Assinaturas:** Devair Argentino e Luiza Ferreira de Camargo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**554AE248

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº240/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Auto Peças Argentino Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$1.142,00; **Dotação:** 02.0902 - 08.243.0009.2028 - 08.244.0027.2033 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Devair Argentino e Jackeline Figueiredo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**924B0F4C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº241/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Contratado:** Auto Peças Argentino Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$37.736,00; **Dotação:** 02.1003 - 20.606.0015.2058 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Devair Argentino e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**F755067A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº242/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de administração; **Contratado:** Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$658,00; **Dotação:** 02.0401 - 04.122.0003.2006 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Bruno Talebi Paulo Lopez e Kátia Souza Oliveira de Souza;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**0BE53F3D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº243/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$10.821,00; **Dotação:** 02.0601 - 15.452.0035.2013 - 26.782.0036.2014 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Bruno Talebi Paulo Lopez e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**B589661E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº244/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$5.550,00; **Dotação:** 02.0701 - 12.361.022.2019 - 26.782.0036.2014 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Bruno Talebi Paulo Lopez e Luiza Ferreira de Camargo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**9B02D419

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº245/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$175,00; **Dotação:** 02.0802 - 10.301.0006.2040 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Bruno Talebi Paulo Lopez e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**383E63C3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº246/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$202,30; **Dotação:** 02.0902 - 08.244.0027.2033 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Bruno Talebi Paulo Lopez e Jackeline Figueiredo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**B298152D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº247/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Contratado:** Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda - ME; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$2.905,50; **Dotação:** 02.1003 - 20.606.0015.2058 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Bruno Talebi Paulo Lopez e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**3EF50620

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº248/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de administração; **Contratado:** Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Administração; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$392,75; **Dotação:** 02.0401 - 04.122.0003.2006 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Fábio Sarmento de Oliveira e Kátia Souza Oliveira de Souza;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**9A1FA8DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº249/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Contratado:** Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$23.135,50; **Dotação:** 02.0601 - 15.452.0035.2013 - 26.782.0036.2014 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Fábio Sarmento de Oliveira e Vinícius de Mello Dassi;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**74BF0AC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº250/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$3.192,00; **Dotação:** 02.0701 - 12.361.022.2019 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Fábio Sarmento de Oliveira e Luiza Ferreira de Camargo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**533934FB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº251/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$1.945,00; **Dotação:** 02.0802 - 10.301.0006.2040 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Fábio Sarmento de Oliveira e Sandra Teresa Bedin Garcia;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**17780437

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº252/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$825,00; **Dotação:** 02.0902 - 08.243.0009.2028 - 08.244.0025.2286 - 08.244.0027.2033 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Fábio Sarmento de Oliveira e Jackeline Figueiredo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**245FAA61

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº253/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Contratado:** Fabinho Auto Peças EIRELI - EPP; **Data da assinatura:** 09 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de filtros, fluídos, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R\$10.830,82; **Dotação:** 02.1003 - 20.606.0015.2058 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; **Assinaturas:** Fábio Sarmento de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**066D1D69

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº254/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Contratado:** Padilha Construções Ltda - ME; **Data da assinatura:** 17 de outubro de 2019; **Objeto:** Contratação de empresa para conclusão da obra de construção do Centro de Educação Infantil do Programa Proinfância, localizada na Rua Bahia, esquina c/ Rua Leônidas de Oliveira Campos, no Bairro Marcelino, na cidade de Pedro Gomes - MS; **Vigência:** 01 ano; **Valor total:** R\$556.779,08; **Dotação:** 02.0701 - 12.365.0019.1033 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações; **Assinaturas:** Ary Antonio Padilha e Luiza Ferreira de Camargo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**34642105

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº255/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Fabrício Borges Gonçalves - ME; **Data da assinatura:** 22 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades fim do Fundo Municipal de Assistência Social nos eventos e programas; **Vigência:** 05 meses; **Valor total:** R\$6.830,00; **Dotação:**

02.0902 – 08.244.027.2031 - 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação;  
**Assinaturas:** Fabrício Borges Gonçalves e Jackeline Figueiredo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
 Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**9BB4F81B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº256/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Julio César de Paula - ME; **Data da assinatura:** 22 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades fim do Fundo Municipal de Assistência Social nos eventos e programas; **Vigência:** 05 meses; **Valor total:** R\$10.186,50; **Dotação:** 02.0902 – 08.244.027.2031 - 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **Assinaturas:** Júlio César de Paula e Jackeline Figueiredo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
 Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**29AE9387

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
 EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO Nº257/2019**

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Maxsuel Souza Almeida - MEI; **Data da assinatura:** 22 de outubro de 2019; **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades fim do Fundo Municipal de Assistência Social nos eventos e programas; **Vigência:** 05 meses; **Valor total:** R\$18.840,00; **Dotação:** 02.0902 – 08.244.027.2031 - 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; **Assinaturas:** Maxsuel Souza Almeida e Jackeline Figueiredo;

Pedro Gomes – MS, 21 de novembro de 2.019.

**Publicado por:**  
 Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**DD93AD07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº78/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº66/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 15/10/2019

**Empresa:** Valdir Argentino - ME

**Objeto:** Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela ABC/FARMA, sendo:

ÉTICOS, 8% (oito por cento) de desconto sobre a Tabela ABC/FARMA;

GENÉRICOS, 15% (quinze por cento) de desconto sobre a Tabela ABC/FARMA;

LIBERADOS, 10% (dez por cento) de desconto sobre a Tabela ABC/FARMA;

SIMILARES, 20% (vinte por cento) de desconto sobre a Tabela ABC/FARMA.

O valor estimado para eventuais aquisições estima-se num total de R\$140.072,40 (cento e quarenta mil e setenta e dois reais e quarenta centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de novembro de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
 Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 16/10/2019

**Empresa:** Gerson Chambó Picinin - ME

**Objeto:** Registro de Preços para eventuais contratações de serviços funerários com fornecimento de urnas e traslado do corpo, em atendimento das necessidades da comunidade carente deste Município de Pedro Gomes – MS.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de novembro de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**444A33F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº78/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº66/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 15/10/2019

**Empresa:** Valdir Argentino - ME

**Objeto:** Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela ABC/FARMA, sendo:

ÉTICOS, 8% (oito por cento) de desconto sobre a Tabela ABC/FARMA;

GENÉRICOS, 15% (quinze por cento) de desconto sobre a Tabela ABC/FARMA;

LIBERADOS, 10% (dez por cento) de desconto sobre a Tabela ABC/FARMA;

SIMILARES, 20% (vinte por cento) de desconto sobre a Tabela ABC/FARMA.

O valor estimado para eventuais aquisições estima-se num total de R\$140.072,40 (cento e quarenta mil e setenta e dois reais e quarenta centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de novembro de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ronivaldo Dias da Slva  
**Código Identificador:**A963962E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO  
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº79/2019  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº65/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2019**

**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS

**Data:** 16/10/2019

**Empresa:** Gerson Chambó Picinin - ME

**Objeto:** Registro de Preços para eventuais contratações de serviços funerários com fornecimento de urnas e traslado do corpo, em atendimento das necessidades da comunidade carente deste Município de Pedro Gomes – MS.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 21 de novembro de 2019

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dias da Silva  
**Código Identificador:**BA9CF2E1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 213/2019**

“Dispõe sobre a concessão de férias à servidor Público.”

O Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e conforme os artigos 83 da Lei Municipal nº 759/2003,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Conceder ao servidor **Osmam Machado Inácio**, matrícula 102-1, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais II, função Assistentes Administrativos de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, para gozo a partir de **25/11/2019 a 09/12/2019**.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Gomes-MS, 25 de novembro de 2019.

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lauzimar Bispo de Souza  
**Código Identificador:**EDEB8FA6

**PROCURADORIA JURIDICA  
LEI Nº 1.328/2019**

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO URBANO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O Prefeito do Município de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do lote de terreno urbano nº 720, Quadra 57, com área de 1.000 metros quadrados, Centro, em Pedro Gomes-MS.

**Art. 2º** - O lote de terreno será doado a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul – 31ª Subseção, para construção de sua sede, cujo projeto assemelha-se ao anexo.

**Art. 3º** - O prazo para construção do referido prédio será de 03 (três) anos, a contar da publicação desta lei, ressalvando que o lote de terreno retornará à municipalidade, livre de quaisquer ônus, caso não venha a ser construído no prazo acima.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 21 de novembro de 2019.

**WILLIAM LUIZ FONTOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Henrique Marçal  
**Código Identificador:**52220D2E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 029/2019  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 020/2019

Declaro como dispensável a Contratação direta de empresa especializada na prestação serviços de manutenção em rede telefônica e reprogramação de PABX, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional 8.666, de 21 de junho de 1993, e Parecer Jurídico nº 042/2019, em favor de **NOTIVEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 05.924.685/0001-86, com sede na Av Mascarenhas de Moraes, nº 3465, Coronel Antonino, Campo Grande/MS, no valor global de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme processo administrativo nº 029/2019.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de novembro de 2019.

**PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da CMRRP

**Publicado por:**  
Daiana dos Reis Vasques  
**Código Identificador:**8133CA6E

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 1.156, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Altera a denominação da Rua Rio Paraná no Bairro Parque Estoril IV em Ribas do Rio Pardo - MS”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada o nome da Rua Rio Paraná, no Bairro Parque Estoril IV que passa a denominar-se **Gilberto José Tributino**.

**Art. 2º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover as ações necessárias para efetividade desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**1B026450

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 1.155, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Altera o Artigo 95 da Lei Municipal nº 686, de 04 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, o § 3º do artigo 22 da Lei Complementar nº 11, de 16 de setembro de 2014, que dispõe sobre o novo Plano de cargos e vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da administração direta do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, e o § 3º do artigo 45 da Lei Municipal nº 1.023, de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores

*públicos do quadro da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** o artigo 95 da Lei Municipal nº 686, de 04 de outubro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 95. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado de Mato Grosso do Sul ou dos Municípios, caso haja interesse da Administração, com ou sem ônus da remuneração para o ente cedente, constando as demais condições no ato da cedência.*

*§1º A cessão do servidor dependerá de prévio aceite deste e, quando mantido o ônus da remuneração pelo ente cedente, assegurar-se-á a percepção de sua remuneração integral, inclusive das verbas de natureza indenizatória, ressalvados os valores*

*percebidos em razão do exercício de cargo em comissão, função gratificada ou encargo.*

*§2º A cessão de servidor não suspende ou interrompe a contagem de tempo do estágio probatório ou do interstício necessário à progressão funcional, desde que continue exercendo funções iguais ou semelhantes às de seu cargo, devendo a avaliação de desempenho ser realizada pelo cessionário considerando os critérios e demais orientações do ente cedente.*

*§3º A formalização da cessão será feita por meio de portaria expedida pelo chefe do respectivo Poder, a qual determinará o prazo em que o servidor ficará cedido, que não poderá exceder a um ano.*

*§4º O prazo de cessão previsto no parágrafo anterior poderá ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que o pedido seja formalizado em no máximo trinta dias que antecederam o fim da cessão vigente. (NR)”*

**Art. 2º** O §3 do artigo 45 da Lei Municipal nº1.023, de 16 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art.45. ....*

*.....*

*§3º O tempo em que o servidor estiver cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado de Mato Grosso do Sul ou dos Municípios será considerado para a contagem do interstício, qualquer que seja o tipo de cessão, desde que exerça funções iguais ou semelhantes às de seu cargo. (NR)”*

**Art. 3º** O §3º do artigo 22 da lei complementar nº11, de 16 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art.22. ....*

*.....*

*§3º O tempo em que o servidor estiver cedido a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado de Mato Grosso do Sul ou dos Municípios será considerado para a contagem do interstício, qualquer que seja o tipo de cessão, desde que exerça funções iguais ou semelhantes às de seu cargo. (NR)”*

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**B2AFEC6F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 1.157, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*“Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores deste Município para a próxima legislatura (2021-2024)”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais ou ocupantes dos cargos da mesma natureza e dos Vereadores deste Município para a próxima legislatura, qual seja, correspondente aos exercícios de 2021 a 2024, serão reajustados no percentual de 28% (vinte e oito por cento), fixando-se, assim, nos seguintes valores:

I – R\$ 19.920,70 (dezenove mil e novecentos e vinte reais e setenta centavos), para o Prefeito;

II – R\$ 9.960,34 (nove mil e novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), para o Vice-Prefeito;

III – R\$ 7.370,64 (sete mil e trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), para os Secretários Municipais ou ocupantes dos cargos da mesma natureza; e

IV – R\$ 7.552,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), para os Vereadores.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**PAULO CESAR LIMA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.157/2019**

**Dados básicos informados para cálculo**

**Descrição do cálculo**

**Valor nominal R\$ 5.900,00**

**Indexador e metodologia de cálculo IPCA (IBGE) Cálculo pro-rata de Período de correção 1/1/2013 a 1/9/2019**

**Fator de correção do período 2434 dias 1.451.776**

**Percentual correspondente 2434 dias 45.177553%**

**Valor corrigido para 1/9/2019 (=) R\$ 8.565,48**

**Sub total R\$ 8.565,48**

**Valor total (=) R\$ 8.565,48**

**Publicado por:**  
Rosangela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**7724B4FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE Nº 176/2019**

Em 22 de novembro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu a Srª. LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 371/2019 de 03 de novembro de 2019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de INSPETOR DE

ALUNOS, Símbolo CNA, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 22 de novembro de 2019.

<b>PAULO CESAR LIMA SILVEIRA</b>	<b>EDSON SEKI JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

**LUCIANA MALTA BRUSCHI RAMOS**

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**7B3DF5A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE Nº 174/2019**

Em 22 de novembro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. DANIEL ARAÚJO DE ALMEIDA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 371/2019 de 03 de novembro de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de INSPETOR DE ALUNOS, Símbolo CNA, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 22 de novembro de 2019.

<b>PAULO CESAR LIMA SILVEIRA</b>	<b>EDSON SEKI JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

**DANIEL ARAÚJO DE ALMEIDA**

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**0172A201

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE Nº 175/2019**

Em 22 de novembro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. ADRIANA PEREIRA DA SILVA, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.º 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 155/2019 de 07 de maio de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE, Símbolo MAG, Grupo Magistério, Nível III com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.

Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 22 de novembro de 2019.

<b>PAULO CESAR LIMA SILVEIRA</b>	<b>EDSON SEKI JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

**ADRIANA PEREIRA DA SILVA**

**Publicado por:**  
Rosângela f De Souza Collis  
**Código Identificador:**8E3FB9C4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 846**

**Ata de registro de preços nº 016/2019**

**Pregão Presencial nº 109/2019**

**Processo Administrativo nº 10430/2019**

**Processo Licitatório nº 164/2019**

**Contratante:**Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS.

**Contratada:** Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli-EPP

**Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento o Hospital Municipal/FUNSAÚDE.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde- FUNSAÚDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal

**Valor:** R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais)

**Ordenador das despesas:** Dulcineia Aparecida Munhoz Val-  
Presidente da FUNSAÚDE

**Data da assinatura:** 13/11/2019.

**Publicado por:**  
Daiana Giovelli Abitante  
**Código Identificador:**BA1626FD

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 2047**

**Ata de registro de preços nº 016/2019**

**Pregão Presencial nº 109/2019**

**Processo Administrativo nº 10430/2019**

**Processo Licitatório nº 164/2019**

**Contratante:**Município de São Gabriel do Oeste

**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde

**Contratada:** Oxi Morena Comércio de Oxigênio Eireli-EPP

**Objeto:** Aquisição de oxigênio medicinal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Valor:** R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)

**Ordenador das despesas:** Michele Alves Pauperio – Secretária  
Municipal de Saúde

**Data da assinatura:** 14/11/2019.



**Publicado por:**  
Daiana Giovelli Abitante  
**Código Identificador:**75CF8B34

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO Nº. 2.049/2019**

**Decreto nº. 2.049/2019 PMSGO/GAB 18 de Novembro de 2019.**

Institui Comissão Interna de Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo e nomeia seus membros.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e arts. 228 e 254 da Lei Complementar n.º 28/2007,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Interna para atuar no Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo nº 14.288/2019, a qual será composta pelos servidores: **ALINE FERNANDA AOKI KATAOKA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público na função nutricionista; **IVANEIA TERESINHA BERTO BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público-magistério na função de Professor Regente de Educação Infantil 20 horas, **SILVONEI ALVES NOGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço na função de Auxiliar de Administração.

**Art. 2º** Caberá à servidora **Ivanéia Teresinha Berto Barbosa** a presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de novembro de 2019.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suellen de Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**BA695DE7

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo nº 004/2019**  
**Contrato Administrativo nº 017/2019**  
**Processo administrativo nº 161/2019**  
**Pregão Presencial nº 003/2019**  
**Processo Licitatório nº 007/2019**

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste MS  
**Contratado:** Comércio de Combustíveis e Derivados do Petróleo São Gabriel Ltda

**Objeto:** Acréscimo no quantitativo do combustível “gasolina” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, respeitado o limite legal de 25% do valor do contrato, conforme justificativas que constam nos autos.

**Fundamentação legal:** art. 65, inciso I, alínea b e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira, alínea “b” do contrato.

**Valor:** Ao contrato e ao seu valor inicial atualizado que compõe o *quantum* da Cláusula Quarta do contrato fica **acrescida** a quantia de 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de gasolina para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, num total de R\$ 10.972,50 (dez mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Segue planilha contendo as quantidades licitadas e acrescidas, respectivamente:

Item	Descrição	Qtde Licitada	Qtde. de Acréscimo
1	Gasolina	10.000 litros	2.500 litros

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/ Horácio Zanon

**Data da assinatura:** 18 de novembro de 2019

**Publicado por:**  
Suellen de Souza Rodrigues  
**Código Identificador:**E5B7B570

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Extrato do Contrato**

**Contrato Administrativo nº 038/2019**  
**Processo Administrativo nº 12.064/2019**  
**Pregão Presencial nº 125/2019**

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO  
**Contratado:** SANÁGUA- SANEAMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA- EPP

**Objeto:** Aquisição de equipamentos consistente em 20 (vinte) bombas dosadoras, entregues e instalados, nas UTAS 4 e 9 no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme Item 02.

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Valor:** O valor total do contrato é de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.

**Prazo de vigência:** O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 125/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Assinantes:** Fabio Junior Pinto/ Fabiano Viana Storti

**Data da assinatura:** 13/11/2019.

**Publicado por:**  
Daiana Giovelli Abitante  
**Código Identificador:**D8692D7C

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Extrato do Contrato**

**Contrato Administrativo nº 037/2019**  
**Processo Administrativo nº 12.064/2019**  
**Pregão Presencial nº 125/2019**

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO  
**Contratado:** FILTROS SOLUÇÃO LTDA-ME

**Objeto:** Aquisição de equipamentos consistente em 02 (dois) conjuntos geradores de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio entregues e instalados, nas UTAS 4 (quatro) e 9 (nove), no Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme Item 01.

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

021400	Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Valor:** O valor total do contrato é de **R\$ 81.464,00 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**.

**Prazo de vigência:** O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias, em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 125/2019, o que ocorrer primeiro, podendo ser

prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Assinantes:** Fabio Junior Pinto/Widimar Silva Silvestre.

**Data da assinatura:** 13/11/2019.

**Publicado por:**  
Daiana Giovelli Abitante  
**Código Identificador:**B1AD491A

**PROCURADORIA JURÍDICA  
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação

**Dispensa Licitatória nº 127/2019**

**Despacho: Presidente da Autarquia**

**Assunto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação externa com veículos de imprensa e produção de conteúdo para criação e execução de peça teatral para lançamento da campanha de coleta seletiva com mascote (SUPER SELETA) e palestras com entidades de classe, multiplicadores, público em geral, ações estas vinculadas ao Departamento de Coleta de Resíduos-SAAE.

**Autorizo e Ratifico** a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação externa com veículos de imprensa e produção de conteúdo para criação e execução de peça teatral para lançamento da campanha de coleta seletiva com mascote (SUPER SELETA) e palestras com entidades de classe, multiplicadores, público em geral, ações estas vinculadas ao Departamento de Coleta de Resíduos-SAAE.

**Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

**Contratado:** Lucimara de Oliveira Calvis, inscrita no CNPJ nº 27.390.367/0001-15.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de novembro de 2019.

**FÁBIO JUNIOR PINTO**  
Presidente do SAAE

**Publicado por:**  
Daiana Giovelli Abitante  
**Código Identificador:**69C079F7

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATOP DA NOTA DE EMPENHO**

**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de empenhonº 2027

Ata de registro de preçosnº 008/2019

Pregão Presencialnº 048/2019

Processo Administrativo nº 02449 /2019

Processo Licitatório nº 070/2019

**Contratante:**Fundo Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS.

**Contratado:**Ágil Produtos para Saúde Eireli – ME

**Objeto:** aquisição de material hospitalar para atender as necessidades da Rede de Atenção Básica por um período de 120 (cento e vinte) dias.

**Fundamentação legal:**Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.

**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

**Valor:**R\$ 9.031,50 (nove mil e trinta e um reais)

**Ordenador das despesas:**Michele Alves Pauperio – Secretaria Municipal de Saude.

**Data da assinatura:**13/11/2019.

**Publicado por:**  
Romilda Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B5F1311F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROC 158-19 PP 043-19 -  
MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO ADM. Nº 158/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

**CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Especializados, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS, conforme Termo de referência.

O Prefeito Municipal usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Item 5.6 do Edital, **CONVOCA** as empresas:

- C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ. nº 16.752.682/0001-29;
- CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. nº 03.652.030/0001-70;
- CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI, CNPJ. nº 30.766.874/0001-1;
- MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ. nº 28.418.133/0001-00;
- VENANCIO & SAMARA LTDA, CNPJ. nº 03.480.787/0001-24;

Para assinatura da “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Medicamentos Especializados”.

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: “A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei”.

Portanto, o prazo para assinatura da Ata dos Preços Registrados é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação, conforme preconiza o item 5.9 do edital.

Selvíria – MS, 25 de Novembro de 2.019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willian Braz da Cruz Negrão  
**Código Identificador:**161CF1AD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROC 155-19 PP 45\_19-  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO ADM. Nº 155/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019**

**CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de construção para doações as famílias em situação de vulnerabilidade social conforme atendimento da Assistente Social do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) por meio de visita domiciliar e emissão de laudo com parecer técnico solicitando os itens a serem doados conforme descritos em Termo de Referência.

O Prefeito Municipal usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no Item 5.6 do Edital, **CONVOCA** as empresas:

- P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 64.676.778/0001-06;
- DEMEUVENIENCIA EIRELI, CNPJ: 24.283.121/0001-56;
- RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, CNPJ: 24.866.961/0001-41;

Para assinatura da "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Material de Construção para Doação".

O artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações prevê: "A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei".

Portanto, o prazo para assinatura da Ata dos Preços Registrados é de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação, conforme preconiza o item 5.9 do edital.

Selvíria – MS, 25 de Novembro de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Willian Braz da Cruz Negrão  
**Código Identificador:**B0040BEE

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N.º 213/2019 DE 20 DE NOVEMBRO 2019.**

PORTARIA N.º 213/2019 DE 20 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar o Srº Cassiano Freitas Neto, portador da cédula de identidade RG nº 411.421-78SSP/SP e CPF nº 004.526.411-28, do cargo de provimento comissionado de Assessor Intermediário I, o qual foi nomeado em 27/06/2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 20 de novembro de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cibeli Andreia Socorro Pereira  
**Código Identificador:**80FFDDFA

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N.º 215/2019 DE 21 DE NOVEMBRO 2019.**

PORTARIA N.º 215/2019 DE 21 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Exonerar, o Srº Tiago Lima da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 41.489.624-5 SSP/SP e do CPF nº 346.852.488-04 do cargo de provimento comissionado Chefe de Departamento, o qual foi nomeado em 11/06/2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 21 de Novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Cibeli Andreia Socorro Pereira  
**Código Identificador:**FBB79416

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N.º 216 /2019 DE 21 DE NOVEMBRO 2019.**

PORTARIA N.º 216 /2019 DE 21 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, o Srº Sergio Ney Moura da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 27.283.362-9 SSP/SP e CPF nº 802.565.548-20, do cargo de provimento comissionado de Assessor I, símbolo DAS-3A.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 21 de Novembro de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cibeli Andreia Socorro Pereira  
**Código Identificador:**C8E1D948

**DEPARTAMENTO PESSOAL  
PORTARIA N.º 214/2019 DE 21 DE NOVEMBRO 2019.**

PORTARIA N.º 214/2019 DE 21 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Exonerar o Srº Sergio Ney Moura da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 27.283.362-9 SSP/SP e CPF nº 802.565.548-20, do cargo de provimento comissionado de Assessor II, o qual foi nomeado em 13/06/2019.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 21 de Novembro de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cibeli Andreia Socorro Pereira  
**Código Identificador:**1FB62BB8

**DEPARTAMENTO PESSOAL**  
**PORTARIA N.º 217/2019 DE 21 DE NOVEMBRO 2019.**

PORTARIA N.º 217/2019 DE 21 DE NOVEMBRO 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº TIAGO LIMA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 414.896.24 SSP/SP e do CPF nº 346.852.408-04 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor II; símbolo DAS 4.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 16/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 21 de Novembro de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cibeli Andreia Socorro Pereira  
**Código Identificador:**B916DFC7

**PLANEJAMENTO**  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2019,**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2019.**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa INDUSTRIA DE TRASFORMADORES ITAIPU LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.958.948/0001-55, para prestação de serviço de manutenção de transformador elétrico trifásico à óleo, de acordo com as especificações detalhadas nos autos do processo, pelo valor total de R\$: 8.153,00 (oito mil cento e cinquenta e três reais), Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 25 de novembro de 2019.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Alves de Souza  
**Código Identificador:**97490CAB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por Item”, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos de ordem judicial, por um período de 04 meses, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 09 de dezembro de 2019, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supracitado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476, Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 25 de novembro de 2019.**

**CRISTIANE COMELLI**  
Pregoeiro/ Oficial

**Publicado por:**  
Cristiane Comelli  
**Código Identificador:**9BAEDFE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

**RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL**

Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a aquisição de árvores e arbustos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor da Aquisição: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Sete Quedas - MS, 26 de novembro de 2019

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Comelli

**Código Identificador:**BC038C7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 153/2019

Processo nº 0092/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa ALTEMIR MATEUS DOS SANTOS

Objeto: Aquisição de grama esmeralda para plantação do canteiro central da Av. Iporã do Programa Minha Casa Minha Vida, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Dotação Orçamentária:

1 - 02.02.09-15.452.006-2.022-3.3.90.30.00-180501 - Ficha: 0171

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Vigência: 20/11/2019 à 20/12/2019

Data da Assinatura: 20/11/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ALTEMIR MATEUS DOS SANTOS, pela contratada

**Publicado por:**

Cristiane Comelli

**Código Identificador:**A9D937D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019**

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Equipamento/Material Permanente conformidade com as verbas provenientes de: recurso estadual (processo 027/000332/18 - kit ESF); recurso federal (proposta: nº 5007701712191540000 - saúde bucal; proposta 11404.044000/1130-05 - ESF centro; proposta 11404.044000/1130-10 - ESF Vila das Marias). - hospital municipal de sete quedas com verbas provenientes de recurso federal (proposta: nº 11404044000117001), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em conformidades com as quantidades e descrições contidas na Proposta de Preços ANEXO I, parte integrante da licitação em epígrafe.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **12 de dezembro de 2019, às 09h:00**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas - MS.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 25 de novembro de 2019

**CRISTIANE COMELLI**

Pregoeira/Oficial

**Publicado por:**

Cristiane Comelli

**Código Identificador:**1F1C8BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 108/2019**

DEFINE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FRANCISCO PIROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso VI, do art. 165, da Lei Orgânica Municipal, e,

- **CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a Administração Pública - legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

- **CONSIDERANDO**, a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo e corrigindo atos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal, conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

- **CONSIDERANDO**, que esta medida irá trazer resultado positivo a Administração Pública, contribuindo com a redução do custeio da máquina pública, onde esta tem o dever de buscar os mecanismos necessários para minimizar os custos e otimizar os princípios basilares da Administração Pública;

- **CONSIDERANDO**, que não haverá prejuízo do serviço público, não comprometendo com isso a continuidade do mesmo;

- **CONSIDERANDO**, que os serviços públicos administrativos, estes serão oferecidos de forma compensatória sem prejuízo à população neste turno único;

- **CONSIDERANDO**, por fim, a possibilidade de alteração dos horários de trabalho em atendimento às especificidades/necessidades dos serviços realizados pelas repartições públicas municipais, e da obediência ao disposto na legislação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que o expediente administrativo da Sede desta Prefeitura Municipal, ou seja, deste Paço Municipal, compreendido pela Secretaria Municipal de Administração e Departamentos, Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, Departamento de Contabilidade, Controladoria Geral e Procuradoria Geral, será alterado para o horário de 07h00m às 12h00m;

**Art. 2º** - Caberá as demais Secretarias Municipais, através de seu Gestor, por meio de Resolução, e em acompanhamento a este Decreto, determinar o horário de funcionamento de seus setores, atendendo às necessidades específicas para seu funcionamento.

**Art. 3º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores que prestam serviços essenciais à população e os que funcionam em regime de escala horária;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/11/2019.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro de 2019.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Christyane Palacio dos Santos

**Código Identificador:**F11EF869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 003/005/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

**EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Decreto Nº 065 de 26 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, por área de atuação para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, conforme tabelas abaixo:

F. INSC.	NOME	CPF	TOTAL PONTOS	DE
001	CHRISTIAN ALVES DA CUNHA ARGUELLO	037.885.241-89	79	
002	LUIZ ANTONIO LUBIAN	456.563.631-04	60	
003	JÉSSICA GOULART SILVA	043.230.391-07	59	
004	ARTHUR MAXIMILIANO LUIZ SALVADORI	033.137.231-28	55	
005	MARILENE DAMASCENO	021.874.921-09	60	

Sete Quedas - MS, 25 de Novembro de 2019.

**PAULO FERREIRA SANTANA**  
Presidente da Comissão

**MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN**  
Membro da Comissão

**HELENA GONÇALVES COTA**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Santana  
**Código Identificador:30B6E3F3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RETIFICAÇÃO Nº 002 EDITAL Nº 002/006/2019/SMS -**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE**  
**LABORATÓRIO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE**  
**LABORATÓRIO**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo simplificado para a contratação temporária de auxiliar de laboratório, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a retificação do Edital Nº 002/006/2019/SMS, publicado em 14/11/2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edital Nº 002/006/2019/SMS, - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, Edital de Deferimento e Indeferimento das inscrições.

**Onde lê-se:**

F. INSC.	NOME	CPF	SITUAÇÃO
001	SIDINEIA DE ANDRADE FRANCISCO DE SOUZA	916.960.971-34	DEFERIDO
002	GRACIELE FERREIRA DA CRUZ	055.446.071-84	DEFERIDO
003	SOLANGE RODRIGUES MILLESTATT	013.604.241-48	DEFERIDO
004	IZABEL NOGUEIRA VARGAS	156.410.821-04	DEFERIDO
005	ANGELICA APARECIDA DA ROCHA	031.796.841-60	DEFERIDO
006	SANDRA ANDRÉ DA SILVA	024.497.581-78	DEFERIDO
007	MOACIR RIBEIRO	005.424.891-47	DEFERIDO
008	ANA CAROLINA FINK	045.272.801-04	DEFERIDO
009	JOAO MANOEL MARTINEZ DA SILVA	076.219.521-56	INDEFERIDO

**Passa a ler-se:**

F. INSC.	NOME	CPF	SITUAÇÃO
001	SIDINEIA DE ANDRADE FRANCISCO DE SOUZA	916.960.971-34	DEFERIDO
002	GRACIELE FERREIRA DA CRUZ	055.446.071-84	DEFERIDO
003	SOLANGE RODRIGUES MILLESTATT	013.604.241-48	DEFERIDO
004	IZABEL NOGUEIRA VARGAS	156.410.821-04	DEFERIDO
005	ANGELICA APARECIDA DA ROCHA	031.796.841-60	DEFERIDO
006	SANDRA ANDRÉ DA SILVA	024.497.581-78	DEFERIDO
007	MOACIR RIBEIRO	005.424.891-47	INDEFERIDO
008	ANA CAROLINA FINK	045.272.801-04	INDEFERIDO
009	JOAO MANOEL MARTINEZ DA SILVA	076.219.521-56	INDEFERIDO

Sete Quedas - MS, 25 de novembro de 2019.

**PAULO FERREIRA SANTANA**  
Presidente Da Comissão

**MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN**  
Membro Da Comissão

**HELENA GONÇALVES COTA**  
Membro Da Comissão

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Santana  
**Código Identificador:42191477**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 003/008/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**DE AGENTES DE ENDEMIAS**

**EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**  
**DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Decreto Nº 065 de 26 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, por área de atuação para o cargo de **AGENTES DE ENDEMIAS** conforme tabelas abaixo:

F. INSC.	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
001	ROGÉRIO FERNANDES FRACASSO	023.232.311-97	35
002	JHONY DERLIS OPORTO ACOSTA	048.119.771-06	30
003	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	050.059.611-51	60
004	CRISLAINE RAMPIM KRAI	059.264.851-69	30
005	UILLIAN CHAVES FERREIRA	046.271.711-96	40
006	ELIZANGELA DE OLIVEIRA DEMÉTRIO	058.728.241-06	30
007	ANA GABRIELA DA SILVA GULARTE	033.066.241-44	30
008	GISELE VENANCIO RODRIGUES	022.822.371-70	30
010	JOSIMAR GOMES DO AMARAL	017.098.541-54	40
011	DAISY GWIAZDECKI SANTANA	030.983.131-88	40
012	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	996.002.501-20	40
013	FERNANDO DE SOUZA CAMARGO	075.702.689-38	30
014	CLÉBER PEREIRA	727.003.601-25	60
015	CRISLAINE DE SOUZA SCHIMITT	051.451.861-85	30
016	JOVELINO FREITAS SILVA	590.840.061-00	80
017	JUCILENE ALVES DE CASTRO	075.131.711-06	30
018	JANE ALVES DE CASTRO	038.274.791-77	30
019	FRANCISCO FREITAS DE GOIS	903.241.021-00	40
021	EDER MAÇACOTE	046.164.621-86	30
022	BRUNA FERNANDA DALZOTO	074.896.721-47	30
026	LUCAS VINÍCIUS TREVIZANUTO DIAS	072.405.441-33	30
027	LUCÉLIA BARROS VIEIRA	003.076.061-55	30
028	SIDINEI APº PERALTA DA SILVA	013.326.811-07	60
029	EDUARDO PERES DOS SANTOS	038.506.301-61	35
030	GLEICIANE REIS DE MORAIS	084.858.631-00	30
031	MIRIAN DE OLIVEIRA DA FONSECA	018.761.971-96	30
032	TATIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	060.170.861-03	48
033	SABRINA GOULART DA SILVA	063.538.381-07	30
034	SIDNEI PRESTES LEMES	078.395.401-80	30
035	BRUNA GONÇALVES GOMES	029.516.641-09	30
036	ANA PAULA DE SOUZA DOS SANTOS	051.478.791-02	30
037	SIMÃO SIRINEU SCHUH DIAS	033.533.471-45	30

Sete Quedas - MS, 25 de Novembro de 2019.

**PAULO FERREIRA SANTANA**  
Presidente da Comissão

**MARIA BATISTA DE OLIVEIRA BARBIZAN**  
Membro da Comissão

**HELENA GONÇALVES COTA**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Santana  
**Código Identificador:**30B052CE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2019, DE 25 DE NOVEMBRO**  
**DE 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 215/2019, de 25 de novembro de**  
**2019.**

Dispõe sobre a exoneração da Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Sidrolândia/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

**Decreta:**

**Art. 1º** Exonerar a Servidora **Elaine Além Brito Botton** que exercia o cargo em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 25 de novembro de 2019.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Claudio Neto Palermo  
**Código Identificador:**F61C267D

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2019, DE 25 DE NOVEMBRO**  
**DE 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 216/2019, de 25 de novembro de**  
**2019.**

Dispõe sobre a exoneração do Secretário de Infraestrutura do Município de Sidrolândia/MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

**Decreta:**

**Art. 1º** Exonerar o Servidor **Nilo Cervo** que exercia o cargo em comissão de Secretário de Infraestrutura.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 25 de novembro de 2019.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Claudio Neto Palermo  
**Código Identificador:**4C1855C5

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 220/2019, DE 25 DE NOVEMBRO**  
**DE 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 220/2019, de 25 de novembro de**  
**2019.**

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

**CONSIDERANDO** as normas de Direito Financeiro da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019 e a elaboração dos Balanços Gerais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar nº 101/2000, e

**CONSIDERANDO** as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis (editadas pelos manuais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN) e os preparativos iniciais para 2019:

**Decreta:**

**CAPÍTULO I**  
**DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º** Os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2019, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial, seguindo os preceitos constantes neste decreto.

**Parágrafo único.** As normas elencadas no presente decreto deverão ser observadas sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

**Parágrafo único.** No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador tenha ocorrido até o término do exercício financeiro antecedente.

**Art. 3º** As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão as suas solicitações de empenhos à Secretaria Municipal de Finanças, impreterivelmente até o dia 20 de novembro de 2019.

**Art. 4º** A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

**Art. 5º** O prazo máximo para a emissão de Notas de Empenho, à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 06 de dezembro. Após esta data, não será permitida a sua emissão, tampouco a edição de Decretos de Suplementações de Créditos Orçamentários.

**Art. 6º** Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo também se aplica aos saldos dos empenhos estimativos.

## **CAPÍTULO II DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**Art. 7º** A Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis que trata o artigo anterior deverá atender às exigências contidas na legislação em vigência, em especial as novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN, sendo que os trabalhos deverão ser concluídos até 06 de dezembro de 2019.

## **CAPÍTULO III DOS RESTOS A PAGAR**

**Art. 8º** As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício financeiro de 2019 serão inscritas em “Restos a Pagar”, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada Órgão, seguindo as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei Federal nº 10.028/2000.

**Parágrafo único.** Consideram-se como efetivamente liquidadas as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 9º** As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em “Restos a Pagar”, nos termos abaixo:

**I** – Restos a pagar processados: despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964;

**II** – Restos a pagar não-processados: despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionadas à verificação do direito adquirido pelo credor.

**Parágrafo único.** Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

**Art. 10.** Serão consideradas para fins de inscrição em “Restos a Pagar Não Processados”, desde que haja disponibilidade financeira, as despesas do exercício relativas a:

**I** – Compromissos resultantes da celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumento congêneres;

**II** – Serviços públicos;

**III** – Serviços de engenharia e obras em andamento.

**Art. 11.** É vedada a reinscrição de despesas em “Restos a Pagar”, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 12.** Até 20 de dezembro de 2019, o Setor de Contabilidade providenciará o cancelamento dos saldos de “Restos a Pagar Não Processados” relativos aos exercícios anteriores e que não tenham disponibilidade de caixa, em observância ao art. 2º da Lei Federal nº 10.028/2000.

## **CAPÍTULO IV DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS**

**Art. 13.** Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2019, tendo como contrapartida a conta patrimonial “Ajustes de Exercício Anteriores” – pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhadas das suas respectivas Notas Explicativas.

## **CAPÍTULO V DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

**Art. 14.** Faz-se necessário que o setor responsável apresente ao final do exercício financeiro de 2019, através de seu representante jurídico, a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao seu município, para o fim de contabilização desses junto à Prestação de Contas do Exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

## **CAPÍTULO VI DA DÍVIDA ATIVA**

**Art. 15.** Dentro do exercício financeiro em curso, o setor encarregado do controle da Dívida Ativa deverá adotar providências, nos âmbitos administrativo e judicial, quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018 do município.

**Art. 16.** Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município, para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2019.

**Art. 17.** Objetivando o seu registro contábil, o ato legal que fixou o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2019 deverá ser entregue ao Setor Contábil, em cumprimento às normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

## **CAPÍTULO VII CRÉDITOS A RECEBER “REALIZÁVEL”**

**Art. 18.** O Poder Executivo fica autorizado a adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que sejam esclarecidas por meio de “Nota Explicativa” junto à Prestação de Contas do exercício.

## **CAPÍTULO VIII DO RECESSO DE FINAL DE ANO**

**Art. 19.** Nos Órgãos do Município, será ponto facultativo o período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não permitem paralisação.

## **CAPÍTULO IX DAS LICITAÇÕES**

**Art. 20.** A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 06 de dezembro de 2019, com exceção dos processos necessários para atendimento aos limites constitucionais e os oriundos de transferências de recursos decorrentes de convênios, contratos de repasse ou instrumento congêneres.



**Parágrafo único.** A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 21.** Em atendimento aos termos da Resolução Normativa TC/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, os documentos pertinentes às execuções financeiras de contratos oriundos de procedimentos licitatórios deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, nas seguintes formas e prazos:

**I** – Quando a vigência do contrato não houver encerrado até o dia 30 de abril do ano subsequente à sua formalização ou aditamento, deverá ser encaminhado somente o Subanexo I - Execução Financeira de Contratos, detalhando a execução financeira da contratação desde o primeiro pagamento até o dia 31 de março;

**II** – A documentação pertinente à execução financeira deverá ser remetida no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a data do último pagamento, da rescisão ou da inscrição em restos a pagar.

§ 1º Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, termos de parcerias, contratos de gestão, ajustes e outros instrumentos congêneres quando a contratação alcançar os limites de remessa obrigatória previstos no Capítulo III, Seção II da Resolução TC/MS nº. 88/2018.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 22.** As disposições do art. 5º não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

**Art. 23.** O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

**I** - Às despesas com pessoal e encargos sociais;

**II** - Às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

**III** - Aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

**IV** - A compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação;

**V** - Às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que, por sua natureza, não podem ser paralisados.

**Art. 24.** Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Fazenda Tributação e Gestão Estratégica.

**Art. 25.** Os responsáveis técnicos da Administração Pública Municipal, ou as empresas contratadas para tal finalidade, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis junto aos órgãos de controle externo, via rede de internet, no que diz respeito à prestação de contas eletrônica – Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral, entre outros.

**Art. 26.** O Portal de Transparência do município, em observância ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação, deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

**I** – Publicação do PPA, LDO e LOA;

**II** – Publicação do RGF e RREO;

**III** – Publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TC/MS;

**IV** – Audiências públicas (PPA, LDO e LOA);

**V** – Publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados;

**VI** – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;

**VII** – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

**VIII** – Registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público e

**IX** – Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

**Art. 27.** Aplicam-se a este Decreto, em sua totalidade, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 28.** Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

**Art. 29.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia-MS, 25 de novembro de 2019.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Claudio Neto Palermo

**Código Identificador:**8FECB7EF

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7173/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **Marcelo de Araújo Ascoli**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Nº 181, Centro, Sidrolândia-MS, torna público que em 06 de novembro de 2019, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para Contratação de empresa para destinação final de resíduos em aterro sanitário Classe II - A, não inertes e não perigosos por um período de 12 meses, atendendo de forma satisfatória as necessidades precípuas da população do município de acordo ao que rege a Lei Federal 8.666 de 1993, art. 25, inc. I e conforme relação descrita na CI oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

Desta forma **RATIFICO** a presente inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **ELITE MAX AMBIENTAL – CENTRAL NORTE PARANAENSE DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 10.474.605/0001-78, com estabelecimento na Rodovia MS 162, Zona Rural, Sidrolândia/MS, o que faço nos termos do Parecer anexo o qual acolho e dou provimento, tudo em consonância com o inciso II, do art. 25, c/c o inciso V, do art. 13, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

Sidrolândia-MS, 26 de novembro de 2019.

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**17CFC337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6875/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019**

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, registro de preço, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para “**IMPLANTAR A UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR MEIO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA LOCALIZADA NO TERRITÓRIO DA CIDADANIA – DA REFORMA**”.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**HORARIO DA ABERTURA:** 08h00min

**DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **09 de dezembro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link “licitações”.

Sidrolândia/MS, 22 de novembro de 2019.

**ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**B7BFC16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 49/2019, fica convocado o representante da empresa: **RICCI MAQUINAS LTDA**, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**Sidrolândia/MS, 22 de novembro de 2019.**

**MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**  
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

**Publicado por:**  
Isabela Puerta Pereira Maihack  
**Código Identificador:**8A342619

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 045/2019**

**PROCESSO nº: 016/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº: 011/2019**

**PARTES: : Município de Sonora - MS, Gerencia Municipal de Saúde, gerencia municipal de assistência social, gerencia munic. de educ., cultura, esporte e lazer, e a empresa auto posto avenida ltda - epp**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE do CONTRATO nº 045/2019**, cujo Objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com a finalidade de fornecimento parcelado de combustível comum tipo: Óleo Diesel, Diesel S-10, Gasolina, Álcool e Arla 32, a serem retirados diretamente na bomba do estabelecimento, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

2.1. O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 4.885,67 (Quatro Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)** sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de **R\$ 484.913,04 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Novecentos e Treze Reais e Quatro Centavos)**, para **R\$ 489.798,71 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)**.

2.2. Diante do termo aditivo fica alterado o preço unitário da Gasolina Comum, ficando;

- Gasolina Comum: De R\$ 4,39 para R\$ 4,46; com um saldo de 69.795,32 litros.

**DATA:** 25 de Novembro de 2019.

**ASSINAM:** Enelto Ramos da Silva – **Prefeito Municipal**, Ivana Maria Paião - **Gerente Municipal de Saúde**, Ivan Cristino dos Reis Filho - **Fundo Mun. Assist. Social**, Grazielle Souza da Luz - **Gerente Mun. de Educ., Cult. Esporte e Lazer**, Cleber Fernandes de Moura - Representante legal da Empresa.

**Publicado por:**  
Celso Escobar de Lemos  
**Código Identificador:**B643054E

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2019**

**PROCESSO Nº 089/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019**

**Partes: MUNICÍPIO DE SONORA e a empresa A I FERNANDES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.**

**OBJETO:** Execução de obras de infraestrutura de pavimentação no Bairro Jardim dos Estados, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Contrato de Repasse nº 863720/2017/SUDECO, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO e o Município de Sonora.

**Valor Total: R\$ 423.670,20 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos).**

**Prazo:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **25/11/2019, com término em 25/11/2020.**

**Data:** 25/11/2019.

**Assinam:** ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e ANTONIO IDALECIO FERNANDES - Representante legal da Empresa.

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**07ABF3CD

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO -  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019**

PROCESSO Nº 128/2019

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Edição nº 2480 do dia 14/11/2019.

Sonora, MS, 25 de novembro de 2019.

**GRACYELEN LOUSADA FELIPE CENTENARO**  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

**Publicado por:**  
Cristiano Benicio Costa  
**Código Identificador:**559D67D6

**NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO “P” N.º 2222 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar o servidor Aparecido Carvalho, matrícula 1760/6, ocupante do cargo em Comissão de Assistente de Gerência, símbolo-CAI-1, lotado na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valdeth Dantas dos Santos  
**Código Identificador:**D5806605

**PROCURADORIA MUNICIPAL  
DECRETO Nº 709 SONORA, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*“Altera o Artigo 11, §1º do Decreto nº 693/2019 e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Sonora/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO III  
DA CONTENÇÃO DE DESPESA**

Art. 1º Fica alterado o §1º do artigo 11 do Decreto 693/2019, que passa a ter a seguinte redação:

§1º Ficam suspensas a partir de 02 de dezembro de 2019 a contratação de servidor, nomeações em cargos em comissão e em cargos efetivos e concessão de gratificações e outros adicionais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ENELTO RAMOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Camatte Markus  
**Código Identificador:**6B661389

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2019**

**Despacho do Prefeito.**  
**Processo Administrativo nº. 904/2019**

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO: Contratação de empresa para fornecimento de 300(trezentos) sacos de 25 kg de concreto asfálticousinado a quente para aplicação a frio, para cobertura de buraco de ruas e avenidas do Município.

Fonte: 2.035 Manutenção do Fundersul; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Favorecido: **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI**.

Valor total de **R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)**.

Taquarussu /MS, 25 de novembro de 2019.

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marilda Carvalho  
**Código Identificador:**07C5A133

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

**HOMOLOGO** o resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, referente à Modalidade Convite nº. 015/2019 de 01/11/2019. **ADJUDICANDO** como vencedora a empresa:

**CONSTRUTORA KUROSE EIRELI ME, CNPJ: 33.927.696/0001-55**, com o valor de R\$ 50.852,04 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reparos e pintura do CMEI Vitor Glagau, de acordo com a Planilha Orçamentária Básica e Memorial Descritivo, que constituem parte integrante e complementar do Edital e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 13 de Novembro de 2019.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**EA50C080

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO:**

**HOMOLOGO** o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. 030/2019**, de 29/10/2019 a empresa:

**PP PRATICAS PUBLICAS TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.071.415/0001-26, com o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para implantação e a implementação da Controladoria Municipal de Terenos, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência que compõe o Anexo I e Proposta Apresentada.

Terenos/MS, 14 de Novembro de 2019.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**36971190

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 053/2016 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 060/2016**

**DATA DE ASSINATURA: 25 de Outubro de 2019**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa OI S/A em recuperação judicial.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 240/2019, empresa especializada para prestação dos serviços de locação e cessão de link de internet de 100 Mbps dedicado (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload) para atender o Projeto Cidades Digitais de distribuição de link via fibra óptica para o Município de Terenos, conforme Termo de Referência do Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 053/2016, a contar de 25/10/2019 à 25/12/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor do presente Termo é de **R\$ 9.059,08 (nove mil e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, face à prorrogação, o valor final do contrato passa a ser **R\$ 137.427,76 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**.

**CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 053/2016.

**CLÁUSULA QUARTA: FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

**BASE LEGAL:** com fulcro no art. 57, II, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

**Sibele Rezende**  
Representante Legal

**Edilson Ferreira Lemos**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**C6F22E16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 108/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 054/2018**

**DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 108/2019, visando á continuidade da execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado até 24 de Janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 108/2019.

**CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 108/2019.

**CLÁUSULA QUARTA: FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

**BASE LEGAL:** com fulcro no art. 57, II, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

**Assinam:**

**Luciene Antônio Ferreira**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Vilson Szumanski**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**706EE588

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 112/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 054/2018**

**DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 112/2019, visando á continuidade da execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado até 24 de Janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 112/2019.

**CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 112/2019.

**CLÁUSULA QUARTA: FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

**BASE LEGAL:** com fulcro no art. 57, II, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

**Assinam:**

**Luciene Antônio Ferreira**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Gabriel Rodrigues da Cunha**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6288FE29

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 110/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 054/2018**

**DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa SOMA/PR**  
**COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 110/2019, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado até 24 de Janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 110/2019.

**CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 110/2019.

**CLÁUSULA QUARTA: FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

**BASE LEGAL:** com fulcro no art. 57, II, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

**Assinam:**

**Luciene Antônio Ferreira**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Luiz Renato Garofani**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**773D9E75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 111/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 054/2018**

**DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa**  
**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**  
**LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 111/2019, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado até 24 de Janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 111/2019.

**CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 111/2019.

**CLÁUSULA QUARTA: FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

**BASE LEGAL:** com fulcro no art. 57, II, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

**Assinam:**

**Luciene Antônio Ferreira**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Adair Luis da Rosa**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**B4B8B0F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 114/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 054/2018**

**DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa OMEGA**  
**MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 114/2019, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado até 24 de Janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 114/2019.

**CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 114/2019.

**CLÁUSULA QUARTA: FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

**BASE LEGAL:** com fulcro no art. 57, II, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

**Assinam:**

**Luciene Antônio Ferreira**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Rodrigo Macarello Pereira**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**514C460A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 115/2019 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 054/2018**

**DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2019**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa MIRANDA**  
**& GEORGINI LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 115/2019, visando á continuidade da execução do objeto contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado até 24 de Janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 115/2019.

#### CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 115/2019.

#### CLÁUSULA QUARTA: FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

**BASE LEGAL:** com fulcro no art. 57, II, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

#### Assinam:

**Luciene Antônio Ferreira**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Fabiano Jose dos Santos**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
Código Identificador:EE28A691

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

**DATA DE ASSINATURA: 04 de Novembro de 2019**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS** e a empresa **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 082/2019, para prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares da área urbana do município de Terenos/MS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 082/2019, a contar de 04/11/2019 à 04/12/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente Termo é de **R\$ 50.251,68 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, face à prorrogação, o valor final do contrato passa a ser **R\$ 251.258,40 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**.

#### CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 082/2019.

#### CLÁUSULA QUARTA: FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo Contratual, fica eleito o Foro da Comarca de Terenos, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

**BASE LEGAL:** com fulcro no art. 57, II, §§ 1º e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

#### Assinam:

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

**SERGIO GARCIA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
Código Identificador:4B7D440F

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019

**DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2019.**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA , ESPORTE E LAZER** e a empresa **GILMAR PEREIRA GLAGAU - ME**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção e instalação elétrica, necessários para realização de serviços de manutenção e reparo de bens imóveis (prédios, praças, unidades educacionais e outros) pertencentes ao município de Terenos, segundo as quantidades e especificações constantes no Processo Administrativo nº. 235/2019.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é até 31 de Dezembro, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 15.800,04 (quinze mil e oitocentos reais e quatro centavos)**.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:90, 148, 789 e783 – Projeto Atividade: 2144, 2027, 2138 e 2137. Fonte de Recurso: 100 e 115.

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

#### Assinam:

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

**GILMAR PEREIRA GLAGAU**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
Código Identificador:2B812180

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019

**DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2019.**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS** e a empresa **CONSTRUTORA DUM EIRELI**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de reforma de ponte de madeira em vigamento simples : LOTE 01 – Sobre o Córrego – Piraputanga, dimensão de 18m, Trecho Terenos-Sepaco, conforme Planilha Orçamentária Básica, Memorial Descritivo e Projeto, que constituem parte integrante e complementar do Edital do Convite Nº. 014/2019.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, com termo inicial a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, e o prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias para cada LOTE, conforme *cronograma físico financeiro*.

**VALOR TOTAL:** Dá-se a este contrato o valor global de **R\$61.580,10 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e dez centavos)**.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido: 623 – no Elemento de Despesa: 03.008.26.782.0115.2030-3.3.90.39.00. – Fonte de Recurso: 180 – Desdobramento: 501.

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

#### Assinam:

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

**IRENE PEREIRA NOVAES E DUM**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Márcia Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**008C52E2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 053/2017/CMTLS, DE 28 DE NOVEMBRO DE**  
**2017**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 053/2017/CMTLS, DE 28 DE NOVEMBRO DE**  
**2017**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS  
PANTANAL COM. ELET. E PREST. SER. LTDA ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços por um período de 12 meses de manutenção preventiva e corretiva em 65 (sessenta e cinco) equipamentos de ares condicionados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

**RATIFICAÇÃO:**

Prorrogar o prazo de duração do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com data inicial em 28/11/2019 e final em 27/11/2020.

O valor desse termo aditivo é de R\$ 62.560,92 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos).

**AMPARO LEGAL:** Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**ASSINAM:** André Luiz Bittencourt e  
Ana Paula Dos Santos Canisso(representante legal)

Três Lagoas/MS, 25 de Novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Dênis Soares Pivetti  
**Código Identificador:**F5D2A130

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso XV, artigo 23, Lei Municipal nº 2.809/2014, **CONVOCA** todos os servidores públicos efetivos, ativos e inativos, vinculados ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, a participarem da *Audiência Pública de Prestação de Contas* relativa às atividades desenvolvidas pela Diretoria Executiva durante o 2º quadrimestre (maio a agosto) do exercício de 2019.

A Audiência Pública de que trata este Edital realizar-se-á no dia **05 de dezembro de 2019, às 17:30h**, na sede do *Sindicato dos Servidores Públicos Municipal - SSPM*, sito à **Rua Manoel Pedro de Campos, nº 1050, no Bairro Nossa Senhora Aparecida**, nesta cidade.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Três Lagoas/MS, 25 de novembro de 2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Presidente  
Três Lagoas Previdência

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**99B51D82

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**  
**PORTARIA Nº 713/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) JOSIE KELLY LINHARES DOS SANTOS.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) JOSIE KELLY LINHARES DOS SANTOS, efetivo (a) no cargo de PROFESSORA, Classe “A”, nível “PS2”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 29/11/2019 e término em 03/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19390P**.

**Art. 2º** Relativamente ao período de 04/12/2019 a 13/12/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRÊS LAGOAS - MS, 25/11/2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**062CDC6B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS**  
**PORTARIA Nº 714/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) KARINY NAKANO MEIRA.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRÊS LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) KARINY NAKANO MEIRA, efetivo (a) no cargo de PSICOLOGO, Classe “AL1”, nível “XV”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 22/11/2019 e término em 06/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.19391P**.

**Art. 2º** Relativamente ao período de 07/12/2019 a 09/12/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30

(trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/11/2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:42E28878

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 715/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) REGIANI BONONI QUEIROZ.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) REGIANI BONONI QUEIROZ, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 27/11/2019 e término em 11/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.19392P.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/11/2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:EFA2979E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 716/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ADRIANO DAS NEVES NARCISO.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ADRIANO DAS NEVES NARCISO, efetivo (a) no cargo de MOTORISTAS SOCORRISTAS SAMU, Classe “”, nível “”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 20/11/2019 e término em 19/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.19290R2.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/11/2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:1E4C65B7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
PORTARIA N.º 717/2019**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) RENATA BERNARDES MUNIZ.”

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) RENATA BERNARDES MUNIZ, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe “C”, nível “PS1”, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 13/11/2019 e término em 27/12/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º 2019.05.19394P.

**Art. 2º** Relativamente ao período de 28/12/2019 a 11/01/2020, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do benefício concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 25/11/2019.

**DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Diretor Presidente do TLPREV

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
Código Identificador:02F268FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 10597/SEMAD/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo n.º 293/2019*



**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:**

**Processo Nº 20.443/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contrato nº 293/2019 – Firmado junto com a empresa HIGOR HENRIQUE PIERINI - EPP**

**Objeto:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas. O objeto desta contratação atenderá os servidores de comunicação – PABX, equipamentos e componentes, entre outros serviços relacionados a telefonia fixa visando atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS”

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**; o servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº 52372230-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional como **Fiscal Titular** e o servidor Tarsis Antônio Muniz Corrêa, portador da cédula de identidade RG nº 451.983.415 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de novembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Gilmar Araújo Tabone, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Fernando Tavares Luz, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Tarsis Antônio Muniz Corrêa, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**4F9260CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 10598/SEMAD/2019**

*Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 292/2019*

**GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:**

**Processo Nº 20.437/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contrato nº 292/2019 – Firmado junto com a empresa CONCIPA – CONSULTORIA ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA**

**Objeto:** “Contratação de Empresa especializada em serviços Engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para elaboração e emissão do PPR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e do LTCAT – Laudo Técnico das condições Ambientais de Trabalho, nas repartições públicas municipais de Três Lagoas-MS

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**; o servidor José Luís Ribeiro Feitosa, portador da cédula de identidade RG nº 18.891.025-5 SSP/SP, ocupante do Cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como **Fiscal Titular** e a servidora Ângela de Souza Brasil, portadora da cédula de identidade RG nº 590123 SSP/MS, ocupante do cargo de Administradora como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de novembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, Gilmar Araújo Tabone, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, José Luís Ribeiro Feitosa, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Ângela de Souza Brasil, \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

**Publicado por:**  
Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**0C556AD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL 002/CEC/2019**

**HOMOLAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

A Presidente da Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 2.629 de 06 de novembro de 2.012 e Lei 3.080 de 08 de março de 2.016.

**FAZ SABER** aos interessados que torna público as candidaturas Deferidas e/ou Indeferidas do Pleito Eleitoral 2.019, para o cargo de Diretor (a) e Diretor (a) - Adjunto (a) das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino do município de Três Lagoas:

**DO RESULTADO:**

**Centro de Educação Infantil Massumi Otsubo - Chapa Única**

Diretora: Simone Faleiros Zuque

Diretora - Adjunta: Cláudia Aparecida de Souza Jacomini

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Centro de Educação Infantil Clarinda Dias Conceição - Chapa Única**

Diretora: Ivani Barboza Montalvão

Diretora - Adjunta: Thaisa Karla Linhares Lucena

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

A CEC deferiu a inscrição tomando como parâmetro que a unidade não possui nenhum profissional efetivo lotado desde sua inauguração, neste sentido usamos como princípio de análise o quesito estágio probatório cumprido.

**Centro de Educação Infantil Olga Salati Marcondes - Chapa Única**

Diretora: Lidiane Barrios da Silva

Diretora - Adjunta: Eliane de Souza Lazaro

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Nascimento Castro - Chapa Única**

Diretor: Aroldo Antonio da Silva

Diretora - Adjunta: Lucimara dos Santos Nascimento

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Centro de Educação Infantil Interlagos – Chapa Única**

Diretora: Angélica Cristina Azambuja

Diretora - Adjunta: Rosenice de Lima Marcelo Oliveira

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016,

**deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

A CEC deferiu a inscrição tomando como parâmetro que a unidade não possui nenhum profissional efetivo lotado desde sua inauguração, neste sentido usamos como princípio de análise o quesito estágio probatório cumprido.

**Centro de Educação Infantil Guanabara – Chapa Única**

Diretora: Iraci de Sousa Batista

Diretora - Adjunta: Tais Regina Adam Soares

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Centro de Educação Infantil Maronita Pereira dos Santos – Chapa Única**

Diretora: Anizeth Gonçalves de Oliveira

Diretora - Adjunta: Luciene dos Santos

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Centro de Educação Infantil Jaci Cambui Ferreira – Chapa Única**

Diretora: Marcia Cristina da Silva Alves

Diretora - Adjunta: Candida Othilia Almeida Lima Chaves

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Centro de Educação Infantil Dona Clementina Carrato – Chapa Única**

Diretora: Nathália Leão Congro

Diretora - Adjunta: Suely Rose David Modesto

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

A CEC deferiu a inscrição tomando como parâmetro que a unidade não possui 03 anos de inauguração, tomando como princípio de análise o quesito estágio probatório cumprido.

**Centro de Educação Infantil Nilza Tebet Thomé – Chapa Única**

Diretora: Silvana Baptista dos Santos

Diretora - Adjunta: Iolanda Carneiro de Barros Siqueira

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Centro de Educação Infantil Dona Diva Garcia de Souza Chapa 01**

Diretora: Edimair da Silva Souza

Diretora - Adjunta: Thaila Cristina Pereira da Silva

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Chapa 02**

Diretora: Cleunir Rodrigues Araújo  
Diretora - Adjunta: Lucimara Vicente da Silva

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Chapa 03**

Diretora: Lidiany Carlota Leal  
Diretora - Adjunta: Lauriane Waleska Delite Ferreira

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida****Chapa 01**

Diretora: Lucelia Dias Queiroz  
Diretora - Adjunta: Dulce Helena Martins da Silva

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Chapa 02**

Diretora: Rosclair Auxiliadora Costa Hernandez da Costa  
Diretora - Adjunta: Nilza Braz Moura

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Chapa 03**

Diretora: Michelly Dias Alves  
Diretora - Adjunta: Simone Aparecida Oliveira Ferreira

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Centro de Educação Infantil Diógenes de Lima****Chapa 01**

Diretora: Regina Maria Mantovani Tabone  
Diretora - Adjunta: Marcelina Ferreira Vicente

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Chapa 02**

Diretora: Fabiana Gonçalves Zanotto  
Diretora - Adjunta: Claudinéia da Silva

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Chapa 03**

Diretora: Elaine Cristina Vaz Pagliotto  
Diretora - Adjunta: Leidiane dos Santos Felix

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Centro de Educação Infantil Novo Alvorada****Chapa 01**

Diretora: Fernanda Angélica Silva Santos  
Diretor - Adjunto: Maicon Freitas Azevedo

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Chapa 02**

Diretora: Murilo César de Carvalho  
Diretora - Adjunta: Elizangela Calixto Teixeira

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Chapa 03**

Diretora: Nivia da Silva Pereira  
Diretora - Adjunta: Zenaide Garcia de Paula

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Centro de Educação Infantil Professora Lilian Márcia Dias****Chapa 01**

Diretora: Rachel de Albuquerque Maranhão Mulinário  
Diretora - Adjunta: Francieli Costa de Freitas

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Chapa 02**

Diretora: Nilma Sudária Lima  
Diretora - Adjunta: Liliâne Aparecida dos Santos

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Centro de Educação Infantil Professor Neife de Souza Lima****Chapa 01**

Diretora: Edileuza de Oliveira Sá  
Diretora - Adjunta: Silvia Andrea dos Santos Gomes

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Chapa 02**

Diretora: Fabrícia Soares de Araújo Sá  
Diretora - Adjunta: Ana Claudia Portes

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

### **Centro de Educação Infantil Santa Luzia**

#### **Chapa 01**

Diretora: Nathalia Gonçalves Cerqueira

Diretora - Adjunta: Célia de Oliveira dos Santos

#### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Chapa 02**

Diretora: Angela Maria Tosta dos Santos

Diretora - Adjunta: Flávia Angélica dos Santos

#### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

### **Centro de Educação Infantil Professora Andréa Martinez Tabanez**

#### **Chapa 01**

Diretora: Maria Célia Medeiros

Diretora - Adjunta: Josie Kelly Linhares dos Santos Carveche

#### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

A CEC deferiu a inscrição tomando como parâmetro que a unidade não possui nenhum profissional efetivo lotado desde sua inauguração, neste sentido usamos como princípio de análise o quesito estágio probatório cumprido.

#### **Chapa 02**

Diretora: Lucineide da Silva Santos

Diretora - Adjunta: Dirce Vieira Garcia

#### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

A CEC deferiu a inscrição tomando como parâmetro que a unidade não possui nenhum profissional efetivo lotado desde sua inauguração, neste sentido usamos como princípio de análise o quesito estágio probatório cumprido.

### **Escola Municipal Júlio Fernandes Colino**

#### **Chapa 01**

Diretora: Suzana Garcia Mendes

Diretora - Adjunta: -----

#### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **indeferiu** a referida inscrição, ficando **inapta** a concorrer ao pleito eleitoral 2019.

A CEC indeferiu a inscrição tomando como parâmetro que a candidatura inscrita (Ficha de Inscrição) não atende ao exposto nas Leis 2.629/2012 e 3.080/2016 no que se refere a composição de chapa contendo 1 diretor (a) e 1 diretor (a) adjunto (a).

#### **Chapa 02**

Diretora: Elenir Antonia de Queiroz

Diretora - Adjunta: -----

#### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **indeferiu** a referida inscrição, ficando **inapta** a concorrer ao pleito eleitoral 2019.

A CEC indeferiu a inscrição tomando como parâmetro que a candidatura inscrita (Ficha de Inscrição) não atende ao exposto nas Leis 2.629/2012 e 3.080/2016 no que se refere a composição de chapa contendo 1 diretor (a) e 1 diretor (a) adjunto (a).

### **Escola Municipal Eufrosina Pinto**

#### **Chapa 01**

Diretora: Patrícia Maria do Nascimento Silva

Diretora - Adjunta: Márcia Maria Pereira Silva Alves

#### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Chapa 02**

Diretora: Joelma Ferracini Barbosa

Diretora - Adjunta: Margarete Affonso Brandão

#### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Chapa 03**

Diretora: Nadia da Silva Lima

Diretor - Adjunto: Vinícius de Souza Gonçalves

#### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **indeferiu** a referida inscrição, ficando **inaptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

A CEC indeferiu a inscrição tomando como parâmetro que a candidata a Diretora não atende ao exposto no art. 2º da Lei 3.080/2016 no que tange a estar lotado e em efetivo exercício, por no mínimo 03 anos na Unidade Escolar em que concorrerá ao cargo.

### **Escola Municipal Irmã Scheilla - Chapa Única**

Diretora: Lucimeire Leandro da Silva

Diretora - Adjunta: -----

#### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **indeferiu** a referida inscrição, ficando **inapta** a concorrer ao pleito eleitoral 2019.

A CEC indeferiu a inscrição tomando como parâmetros:

- a candidatura inscrita (Ficha de Inscrição) não atende ao exposto nas Leis 2.629/2012 e 3.080/2016 no que se refere a composição de chapa contendo 1 diretor (a) e 1 diretor (a) adjunto (a);
- a candidata não atende ao exposto no art. 2º da Lei 3.080/2016;
- a candidata apresentou no ato da Inscrição Requerimento de sua candidatura, no que tange ao referido documento reiteramos o indeferimento da candidatura pois o mesmo não referenda a Lei 3.080/2016 a qual contradiz a defesa apresentada pela candidata.

### **Escola Municipal Presidente Médici - Chapa Única**

Diretora: Josicléia Henrique Porfúrio

Diretora - Adjunta: Elaine Cristina Maiolo Mendonça

#### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016,

**deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Escola Municipal Professor Ramez Tebet**

##### **Chapa 01**

Diretor: Edino Aparecido Borges

Diretora - Adjunta: Aparecida Pereira dos Santos

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

##### **Chapa 02**

Diretora: Maria da Consolação do Nascimento

Diretora - Adjunta: Romilda Ferreira da Silva

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Escola Municipal Maria de Lourdes Lopes**

##### **Chapa 1**

Diretor: Celso da Silva Maioli

Diretora - Adjunta: Mayara dos Santos Araújo

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

##### **Chapa 2**

Diretor: Davis Patrick Rodrigues da Silva Assunção

Diretora - Adjunta: Joana D'arc de Oliveira

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Escola Municipal Professor Odeir Antônio da Silva**

##### **Chapa 1**

Diretor: Gilmar Alves da Silva

Diretora - Adjunta: Simone Any Gonçalves

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

##### **Chapa 2**

Diretora: Ednéia Borges dos Santos Laurentino

Diretor - Adjunto: Daniel Alves de Souza

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Escola Municipal Gentil Rodrigues Montalvão**

##### **Chapa 1**

Diretor: Adriano Dias da Silva

Diretora - Adjunta: Roseane Bernardino

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016,

**deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Chapa 2**

Diretor: Thiago Macedo e Silva

Diretora - Adjunta: Marta Justino de Souza

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Escola Municipal Flausina de Assunção Marinho - Chapa Única**

Diretora: Eva Torres Lata Nascimento

Diretora - Adjunta: Mirian Vieira Batista Dias

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Escola Municipal Parque São Carlos - Chapa Única**

Diretor: Vinícius Paschoal Belon

Diretora - Adjunta: Luciana Cristina dos Santos Nascimento

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Escola Municipal Joaquim Marques de Souza - Chapa Única**

Diretora: Maria Ferreira Sindor

Diretor - Adjunto: Fabrício Araújo Gonçalves

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira- Chapa Única**

Diretor: Jony Michel Coimbra Martins

Diretora - Adjunta: Ana Lúcia Florentino da Fonseca Oliveira

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Escola Municipal Professor Elson Lot Rigo - Chapa Única**

Diretora: Cintia Giselle Baltazar Leal

Diretora - Adjunta: Marli Aparecida dos Santos

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

#### **Escola Municipal Professora Marlene Noronha Gonçalves - Chapa Única**

Diretora: Alessandra Lima de Castro

Diretora - Adjunta: Ilda Antonia dos Santos

##### **Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptas** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Escola Municipal Professora Maria Eulália Vieira - Chapa Única**

Diretor: Lelis Rocha Dias

Diretor - Adjunto: Cleiton de Mello Souza

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Escola Municipal Senador Filinto Muller - Chapa Única**

Diretor: Márcio José Moreira Donadoni

Diretora - Adjunta: Luzia Mariano Queiroz

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

**Escola Municipal Olyntho Mancini - Chapa Única**

Diretor: Jefferson Rodrigues Martins

Diretora - Adjunta: Rosimary Alves de Souza Garcia

**Parecer:**

A Comissão Eleitoral Central no uso de suas atribuições legais analisou a inscrição da Chapa acima descrita, conferiu os documentos entregues e em conformidade com as Leis 2.629/2012 e 3.080/2016, **deferiu** a referida inscrição, ficando **aptos** a concorrerem ao pleito eleitoral 2019.

· Os recursos estão previstos nos Artigos 6º e 7º da Instrução Normativa Eleição Diretores nº 001/2019.

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**71101DEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (GLOBAL)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrutor, com a finalidade de ministrar oficinas socioeducativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 09/12/2019.**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Kelly Carla Ferreira Abonázio

**Código Identificador:**58EBA491**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019**

## DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 126/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa GRÁFICA ARAÚJO LTDA ME.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA: CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VIGÊNCIA do Contrato nº 188/2019, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na impressão de material gráfico, para atender a Secretaria de Meio ambiente e Agronegócio, com intuito de conscientização ambiental, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 188/2019, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 07/10/2019 e término em 06/12/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**DIEGO DOS SANTOS ARAÚJO**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**0B55A82A**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 258/2019**

## PROCESSO Nº 20.375/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA LEITUGA SAUDE EIRELI

**OBJETO:** Contratação de serviços de Home Care - a) visita médica semanal - b) fisioterapia motora e respiratória diária; c) Fonoaudiologia 03(três) vezes por semana; d) visita semanal de enfermeiro; e) acompanhamento mensal com neurologista - b) 1. Ventilador respiratório Bipap + No-Break (não é o mesmo), para suporte de vida acoplagem na traqueostomia, 6. 01 unidades de guia traqueostomia a cada 06 meses; 9. Cama hospitalar padrão com colchão de ar; 11. Cadeira de rodas reclinável; 12. Cadeira de banho; para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com pedido de paciente LUIZ ROSA DA SILVA - 0805218-39.2019.8.12.0021, no qual determina que o Município e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam os aparelhos de suporte médicos.

**PRAZO:** O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 47.040,00 (Quarenta e sete mil e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 181.000

Ficha: 715

Três Lagoas (MS), 17 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS LEITUGA JÚNIOR**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**52D06ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 226/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 156/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E a empresa MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

O presente contrato tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da zona rural, com fornecimento de veículos, motorista, manutenção, reparo, combustível e módulo de rastreamento via GPS (com monitoramento), a fim de atender a rede pública de ensino, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 3.963.199,80 (Três milhões, novecentos e sessenta e três mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), apurados mediante proposta e oferta da CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.012.2.023 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 101000

Ficha: 138

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.012.2.023 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 115049

Ficha: 550

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.012.2.023 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 115052

Ficha: 131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 12.01.12.361.012.2.023 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte de recurso: 124000

Ficha: 132

Três Lagoas (MS), 08 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**DANIEL AUGUSTO TURIM FELICIO**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**59F90594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 257/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 172/2018

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de conjunto de placas de identificação de vias públicas e logradouros do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 111.141,00 (Cento e onze mil, cento e quarenta e um reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Dotação: 1001.15.451.008.216 – 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 100.000

Ficha: 528 – Conta 68551-8

Três Lagoas (MS), 14 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO**

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

**SAMIR REINATO FERRO**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**4A9B9525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2019**

PROCESSO Nº 20.366/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição do medicamento TRASTUZUMABE ENTANSINE 100 mg e 160 mg para o tratamento contínuo do paciente VERA LÚCIA FIGUEIREDO DE CASTRO, referente a determinação judicial proferida no Auto nº 0805401-10.2019.8.12.0021

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 85.486,68 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
- Fonte de recurso: 181.000 - Ficha: 715

Três Lagoas (MS), 04 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**09229AAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 256/2019**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.371/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CASSIANO CASAGRANDE EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação de serviço de transporte rodoviário para transferência das capivaras da Lagoa Maior para o Parque Natural Municipal do Pombo de Três Lagoas-MS.”

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (Noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação: 09.02.18.541.011.2.062 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 100.000 - Ficha: 353

Três Lagoas (MS), 09 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**CASSIANO CASAGRANDE**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**1330EFBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 255/2019**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.370/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA DIEGO RICARDO DE SOUZA FARIAS - ME

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL : Situado a Rua Zuleide Peres Tabox, nº 97, Centro, onde ira funcionar o serviço de Acolhimento em Família Acolhedora de Três Lagoas/MS.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/91, podendo, por interesse da Administração e anuência do LOCADOR, ser prorrogado por períodos sucessivos.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e Inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.01.08.243.015.2070 – 33.90.39.00 – Outros S. de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 129.000

Ficha 414 – C/C 72.012-7

Três Lagoas (MS), 09 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**DIEGO RICARDO DE SOUZA FARIAS - ME**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**37F3FE96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2019**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.367/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MAMED COMERCIAL LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição do medicamento MICOFENOLATO DE MOFETILA 500mg para o tratamento contínuo do paciente ROSANGELA SEBERINO DE ALMEIDA, referente a determinação judicial proferida no Auto nº 005510.042012.8.12.0021.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

FONTE DE RECURSO: 181.000



FICHA: 715

Três Lagoas (MS), 08 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**7E10E6D8**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 254/2019**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.369/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA KZT HOME CARE TRES LAGOAS LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação de serviço de Home Care- Técnico de Enfermagem- 12 horas diárias no período matutino e vespertino, para auxiliar no uso de medicamentos e procedimentos técnicos de cuidados ao paciente, Enfermagem - visita semanal de enfermeiro padrão para orientações e cuidados específicos ao técnico em enfermagem e à família, com as avaliações pertinentes; Fonoaudiologia -visita diária de profissional fonoaudiologia para orientação e realização de exercícios de reabilitação dos músculos de mastigação e fala; Psicologia- visita semanal de psicólogo para dar suporte ao paciente, devido às limitações e sofrimento humano causados pela condição clínica do paciente; Nutrição- visita mensal de profissional nutricionista para adaptação da alimentação de dieta, em cada etapa da progressão da doença; Fisioterapia Motora e Respiratória- visita diária de profissional fisioterapeuta para reabilitação da musculatura corporal, diminuindo a velocidade de progressão das formas mais graves da doença, especialmente a atrofia da musculatura respiratória; Fornecimento de aparelho respiratório de dupla pressão positiva do tipo BIPAP, que é essencial no tratamento pois permite fortalecer a musculatura necessária a respiração pulmonar e manutenção da vida; para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela do paciente Cristiano Fernandes da Silva- 0804764-59.2019.8.12.0021.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 83.850,00 (Oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais - Fonte de recurso: 181.000 - Ficha: 715

Três Lagoas (MS), 08 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**PATRÍCIA ALVES MARTINS**

Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**4A3B2FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2019**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.331/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CASA OLIVEIRA COMERCIO DE GAS LTDA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de gás de cozinha em recarga de botijões de 13 kg (GLP), para atender as necessidades da Casa de Apoio de Três Lagoas no Município de Barretos-SP pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 805,87 (Oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, II da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Fonte de recurso: 181.000 - Ficha: 637

Três Lagoas (MS), 03 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**BRAZ JESUINO VIZICATO**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**C96F5909**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2019**

PROCESSO Nº 20.358/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA LEITUGA SAUDE EIRELI.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação de serviço de Home Care que ofereça 01 colete para alinhamento postural quando colocado sentado em poltrona, além de 03 sessões de terapia ocupacional por semana para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela autor DIVINO ALVES DA COSTA - 0803696-74.2019.8.12.0021.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 8.220,00 (Oito mil, duzentos e vinte reais)

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
- Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 715

Três Lagoas (MS), 03 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS LEITUGA JÚNIOR**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**CE2D2CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2019– PROCESSO LICITATÓRIO  
nº 192/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA JARDIM  
DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

OBJETO: “Aquisição de fraldas (geriátricas) descartáveis conforme as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo de dispensação para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)”.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 406.550,00 (Quatrocentos e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 181000 - Ficha: 637

Três Lagoas (MS), 25 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**RICARDO CESAR STROIEKE**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**BE951FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2019**

PROCESSO Nº 20.379/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA GUIMA  
CONSECO CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: “Contratação Emergencial de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização (limpeza hospitalar e predial), com fornecimento de materiais de higiene para atender os prédios desta Prefeitura.”

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (Noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 1.961.636,16 (Um milhão, novecentos e sessenta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, IV da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 03.01.04.122.003.2.009 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 100.000

Ficha: 50

Três Lagoas (MS), 18 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretária Municipal de Administração

**CARLOS ALBERTO GUIMARÃES**

Representante

**Publicado por:**

Adriana Garcia da Costa

**Código Identificador:**CAA200E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2019**

PROCESSO Nº 20.382/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA  
INSTITUTO EUVALDO LODI

OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria de inovação e tecnologia do Programa de Desenvolvimento e Qualificação de Fornecedores SGQF: 2015 nas empresas do município de Três Lagoas. Realizar atendimentos, sob demanda, prioritariamente nas empresas do setor industrial.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Dotação: 11.01.19.573.007.2.020 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 100.000 - Ficha: 108

Três Lagoas (MS), 23 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**JOSE APARECIDO DE MORAES**

Secretaria Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**CLAUDIA PINEDO ZOTTOS VOLPINI**

Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**DC1F12B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2019**

PROCESSO Nº 20.395/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA SERGIO LUIS SILVA 91854261134

OBJETO: “Contratação de empresa especializada em comunicação visual para confecção de 69(sessenta e nove) placas, incluindo fornecimento de material para fixação e serviço de instalação.”

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (Noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal art. 24, II da Lei 8666/93 da Legislação Complementar, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação: 09.02.18.541.011.2.062 – 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 100.000 - Ficha: 353

Três Lagoas (MS), 30 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**SERGIO LUIS SILVA**  
Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**D7C9C318

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 265/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 171/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA H.Q.M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: 12.01.12.367.012.2.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 129 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 161

Três Lagoas (MS), 29 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**HEVERTON QUEIROZ MUNIZ**  
Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**095AF99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 171/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: 12.01.12.367.012.2.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 169

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 129 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 161

Três Lagoas (MS), 29 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**CRISTIANE CONRADO SOARES DA SILVA**  
Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**B6E6AB27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO  
nº 171/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA PÉRCIO  
MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR - ME.

OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.  
PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.  
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 16.550,00 (Dezesseis mil e quinhentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 149  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Dotação: 12.01.12.367.012.2.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 169  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Dotação: 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 129  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 161

Três Lagoas (MS), 29 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR**  
Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**7B9F9944

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO  
nº 171/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA  
COMERCIAL K & D LTDA – EPP.

OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino (REME) de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.  
VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 45.825,00 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 149  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Dotação: 12.01.12.367.012.2.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 169  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Dotação: 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 129  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 161

Três Lagoas (MS), 29 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS**  
Representante

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**EB172C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2019**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 157/2019**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas (MS), e do Conselho Municipal de Saúde, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Credor : LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP		
EMP.	DATA	VALOR
3492	17/10/2019	R\$ 2.800,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2039 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 248 - FR 102000		
Credor : LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP		
EMP.	DATA	VALOR
3493	17/10/2019	R\$ 140,00
Dotação Orçamentaria : 701.10.301.13.2054 - Fundo Municipal de Saúde - 449052000000-Equipamento E Material Permanente - FICHA 332 - FR 102000		

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**3FA85E06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 162/2019**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a

**suspensão** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO, para análise de questionamentos técnicos, bem como, os ajustes que se fizerem necessários, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Kelly Carla Ferreira Abonízio

**Código Identificador:**5559DFA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **suspensão** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO, para análise de questionamentos técnicos, bem como, os ajustes que se fizerem necessários, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Kelly Carla Ferreira Abonízio

**Código Identificador:**F64F727F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **suspensão** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO, para análise de questionamentos técnicos, bem como, os ajustes que se fizerem necessários, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Kelly Carla Ferreira Abonízio

**Código Identificador:**D650073E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **suspensão** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO, para análise de questionamentos técnicos, bem como, os ajustes que se fizerem necessários, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Kelly Carla Ferreira Abonízio

**Código Identificador:**21C23E7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **suspensão** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO, para análise de questionamentos técnicos, bem como, os ajustes que se fizerem necessários, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Kelly Carla Ferreira Abonízio

**Código Identificador:**822DDC58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados, a **suspensão** do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E TRÂNSITO, para análise de questionamentos técnicos, bem como, os ajustes que se fizerem necessários, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a **nova data** de abertura, serão informados através dos mesmos meios oficiais de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de novembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**Publicado por:**

Kelly Carla Ferreira Abonízio

**Código Identificador:**CDAF6A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 20.420/2019**

**RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDAS**

**Objeto:** Contratação de serviço de Cateterismo Cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com pedido de Tutela Provisória de Urgência em favor do paciente Miguel Carlos da Silveira – Autos – 0801718-74.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município de Três Lagoas e o Estado do Mato Grosso do Sul, forneçam o procedimento ao autor.

**EMPRESA:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA.

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
3767	08/11/2019	R\$ 1.500,00

**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Maria José Morais Santana

**Código Identificador:**21829D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO  
EMITIDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.401/2019 –  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2478, página 49 de 12/11/2019, foi publicada a **RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20.401/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Onde se lê:** Heliety Alves Antiqueira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

**Leia-se:** Soyla Carla Alves Garcia

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Ordenadora de despesa

**Publicado por:**

Patrícia Santos Fonseca

**Código Identificador:**006DBB06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.432/2019**

**RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS**

**OBJETO:** Aquisição de camisetas para o Conselho Municipal de Assistência Social, com o objetivo de identificar os Conselheiros em ações realizadas.

**EMPRESA:** ROSANA FERNANDES FERREIRA 12136850873.

EMPENHO	DATA	VALOR
1188	18/11/2019	R\$ 825,00

**Dotação Orçamentária:** 08.01.08.244.015.2.067 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 129000 - Ficha 388.

**VERA HELENA ARSIOLI PINHO**

Secretária Municipal de Assistência Social

Ordenadora de Despesa

**Publicado por:**

Maria José Morais Santana

**Código Identificador:**81FB34F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E  
CONTROLE  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.408/2019**

**RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com recondicionamento da peça "Placa do Circuito Impresso - Modell PI Order 34440859 01" para o equipamento do canal de inspeção por Raio X, da marca "SMITHS DETECTION, modelo HS604i - SMD600", localizado no Aeroporto Municipal de Três Lagoas/MS - Plínio Alarcon.

**EMPRESA:** AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
4113	06/11/2019	R\$ 6.968,51

**Dotação Orçamentária:** 03.01.26.781.003.2.011 –Secretaria Municipal de Administração- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 100000– Ficha 65.

**GILMAR ARAÚJO TABONE**

Secretaria Municipal de Administração

Ordenador de Despesa

**Publicado por:**

Patrícia Santos Fonseca

**Código Identificador:**509FA586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
AGRONEGÓCIO  
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE -  
136/2019**

**Local da vistoria:** Rua Marcílio Dias, nº 1787, Bairro Jardim Cangalha – Três Lagoas/MS.

Data: 27/07/2019

Hora da fiscalização: 11h02min.

**Qualificação do autuado:**

Nome: MOURANDI PERCILIANO

CPF: 390.445.721-72

Endereço: Rua Marcílio Dias, nº 1787, Bairro Jardim Cangalha – Três Lagoas/MS.

CEP: 79604-162.

**Descrição do fato:**

· Maus tratos a animais, caracterizado pela manutenção de um animal (cachorro de raça desconhecida) preso em um quarto sem espaço adequado, sem correta higiene do espaço, sem manutenção de ventilação e entrada de luz solar.

**Capitulação legal do fato:**

• Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Art. 32:

“Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:  
Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.”

• Decreto Federal nº 6.514, de julho de 2008, Art. 29:

“Art.29.Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:  
Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por indivíduo.”

• Lei Municipal nº 3.420, de 03 de julho de 2018, art 2º, art. 5º, inciso VII, art. 6º.

“Art. 2º. Compreende-se por maus-tratos em conceito amplo contra a fauna doméstica ato comissivo ou omissivo que enseje crueldade ou desleixo, ausência de alimentação essencial adequada, excesso de serviço, tortura, abandono, manter os animais em condições inadequadas, uso de animais feridos para qualquer atividade que não seja o de cuidado imediato e tratamento conforme condição clínica por profissional devidamente qualificado, instalações e gaiolas inadequadas ou impróprias à espécie, uso em experiências pseudocientíficas, falta de cuidados veterinários, quando necessário, adestramento nocivo ou quaisquer outros tipos que possam causar sofrimento físico ou emocional.”

“Art. 5º. Para os fins desta Lei, entendem-se, a título stricto sensu, os maus-tratos à fauna doméstica:

...  
VII - Criar, manter, expor em local insalubre, sem segurança, limpeza e desinfecção, privando-lhe ou não da respiração, movimento, descanso, ar ou luz, resultando-lhe ou não lesão leve, grave ou morte;”

“Art. 6º. A ação ou omissão que gera os maus-tratos ao animal vinculará objetivamente o infrator à multa administrativa, além de outras sanções legais cabíveis na legislação vigente.”

**Penalidade:**

· Multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por animal, de acordo com o art. 29 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

**Prazo para defesa de 20 dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada por escrito à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 2.462, Bairro Colinos, 1º andar, nesta cidade.**

**Qualificação do autuante:** Fiscal Ambiental Mayara Francisca da Silva

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2019.

Responsável Pela Publicação:

**ANA LAURA FERREIRA ZUQUE**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**391ACCA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018**

**PARTES:** Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso Municipal para contratação de 2º plantonista obstetra para qualificar o atendimento à gestante, ao parto e nascimento em atendimento às diretrizes contidas na Portaria nº 1.459 de 24/07/2011, instituindo a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde, forma estabelecida do Termo de Contratualização.

**DO VALOR E PAGAMENTO:** § 1º Em cumprimento ao objeto deste Termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor total de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), em parcela única, para contratação de 2º plantonista obstetra, na forma estabelecida no Termo de Contratualização.

**DA REDE CEGONHA:** § 1º A rede cegonha é um pacote de ações para garantir o atendimento de qualidade, seguro e humanizado para todas as mulheres, oferecendo assistência desde o planejamento familiar, até o parto passando pelo pré-natal e puerpério. Compete ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a implementação da Rede Cegonha no âmbito municipal com a contratualização com os pontos de atenção à saúde sob sua gestão, deste modo o HOSPITAL como ponto de atenção ao parto e nascimento, ao transformar as estruturas hospitalares e modificar a ambiência dos Centros Obstétricos, participa de forma efetiva no contexto da rede cegonha.

§ 2º O valor estabelecido na Cláusula Segunda – Do Valor, será utilizado exclusivamente para ações relacionadas a rede cegonha no âmbito hospitalar, para atendimento à gestante na urgência, no atendimento da mesma no Centro Obstétrico, bem como em todas as etapas que são pertinentes ao cumprimento do estabelecido pelas diretrizes contidas na Portaria citada na Cláusula Primeira – Do Objeto.

§ 3º É responsabilidade do HOSPITAL prover os dois obstetras necessários, que deverão estar disponíveis presencialmente 24 horas por dia, incluindo fins de semana e feriados, para que não ocorra prejuízo da assistência ao parto.

§ 4º É de responsabilidade do HOSPITAL disponibilizar a escala médica dos plantonistas de forma mensal à Secretaria Municipal de Saúde.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:

**0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 604 – Fonte: 102000 – C/C: 52197-3

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DATA:** 07/11/2019

**ASSINAM:**

**ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**IR. AURÉLIA BRIOSCHI**

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**BBDA838F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018**

**PARTES:** Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recurso financeiro municipal, a título de apoio ao custeio hospitalar, em parcela única, na forma estabelecida no Termo de Contratualização 001/2018.

**DO VALOR:** § 1º Em cumprimento ao objeto deste termo, o Fundo Municipal de Saúde disponibilizará ao HOSPITAL, na forma estabelecida no Termo de Contratualização, em parcela única, o valor de **R\$ 124.500,00** (cento e vinte quatro mil e quinhentos reais), a título de apoio às ações de saúde.

**QUADRO II – da aplicação de recursos:**

Descrição	Valor (R\$)
Apoio às ações de Saúde no SUS	RS 15.000,00
Incremento à gestão compartilhada	RS 109.500,00

§ 2º Os valores orçamentários deverão ser distribuídos conforme quadro acima.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO:** Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:

**0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 604 – Fonte: 102000 – C/C: 52197-3

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DATA:** 07/11/2019**ASSINAM:****ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**IR. AURÉLIA BRIOSCHI**

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**304E77AB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018**

**PARTES:** Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para realização de procedimentos do “GRUPO RADIODIAGNÓSTICO” de acordo com o SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”, no período de 07/11/2019 a 05/12/2019.

**DO VALOR E PAGAMENTO:** § 1º Em cumprimento ao objeto deste termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor de **R\$ 126.000,00** (cento e vinte seis mil reais) com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde para a realização de 2800 (dois mil e oitocentos) procedimentos do “GRUPO RADIODIAGNÓSTICO” no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, cujo valor estimado mensal será repassado em parcela única de acordo com a produção mensal. Os procedimentos são organizados da seguinte maneira: Grupos, Subgrupos, Formas de Organização e Procedimentos.

§ 2º Para fazer jus ao recebimento do valor supracitado, o HOSPITAL deverá cumprir na totalidade os quantitativos previstos no §1º desta Cláusula.

§ 3º O HOSPITAL realizará os procedimentos descritos no Quadro I do § 1º desta Cláusula;

§ 4º Os procedimentos descritos no quadro I quando executados referem-se a todas as incidências necessárias para sua realização;

§ 5º Os procedimentos descritos no Quadro I, quando de sua entrega, obrigatoriamente devem vir com Laudo radiológico;

§ 6º O HOSPITAL encaminhará ao Serviço Municipal de Auditoria até o 5º dia útil de cada mês, relatório dos procedimentos realizados no mês anterior referente aos pacientes encaminhados via Central de Regulação Municipal, por meio de impresso específico – Boletim de Produção Ambulatoriais (BPA) individualizado;

§ 7º O HOSPITAL encaminhará mensalmente Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados do Quadro I do § 1º desta Cláusula;

§ 8º Os procedimentos referentes a este Termo Aditivo não serão computados para fins de pontuação das metas quantitativas constantes do Documento Descrito do Termo de Contratualização nº 001/2018.

**DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA:** §1º Os pacientes serão encaminhados ao HOSPITAL via Central de Regulação de Consultas e Exames de Três Lagoas.

§ 2º O HOSPITAL deverá encaminhar ao Serviço Municipal de Auditoria até o 3º dia útil após a conclusão dos procedimentos, relatório dos procedimentos executados constando as seguintes informações: nome completo do paciente, número do cartão SUS, data do nascimento, CPF, endereço e telefone e nome do médico responsável pelo procedimento.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:

**0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339039.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 289 – Fonte: 114010 – C/C: 71812-2

Valor: **R\$ 22.820,00****0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339039.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 604 – Fonte: 102000 – C/C: 52197-3

Valor: **R\$ 103.180,00**

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DATA:** 07/11/2019**ASSINAM:****ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**

Prefeito Municipal



**IR. AURÉLIA BRIOSCHI**

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**49579924

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO**  
**TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2018**

**PARTES:** Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para realização de consultas médicas de acordo com o SIGTAP 03.01.01.007-2 em pacientes de Três Lagoas, junto ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora no período de 07/11/2019 a 05/12/2019.

**DO VALOR E PAGAMENTO:** § 1º Em cumprimento ao objeto deste termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor de **R\$ 56.000,00** (cinquenta e seis mil reais) com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde para a realização de 700 (setecentos) procedimentos do “GRUPO CONSULTAS MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA” no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, cujo valor estimado será repassado em parcela única de até **R\$ 56.000,00** e de acordo com a produção mensal.

**QUADRO I - CONSULTAS, QUANTITATIVO E VALOR**

Descrição/Especificação	Qtde.	Vlr Unit.	Valor total
CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA GERAL	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA ADULTO	200	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 56.000,00</b>			

§ 2º Para fazer jus ao recebimento do valor supracitado, o HOSPITAL deverá cumprir na totalidade os quantitativos previstos no §1º desta Cláusula.

§ 3º O HOSPITAL realizará os procedimentos descritos no Quadro I do § 1º desta Cláusula;

§ 4º As consultas serão executadas nas dependências do Hospital e serão previamente autorizadas pela Central de Regulação do Município, sendo consideradas executadas com confirmação da agenda do Sistema de Regulação pelo Hospital. § 5º As indicações de exames complementares, sejam laboratoriais, de imagem ou outros, devem seguir fluxo previamente determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Central de Regulação do Município, quando de sua indicação.

§ 6º A elaboração do processo para os exames que exigirem Autorização de Procedimento de Ambulatorial Alta Complexidade (APAC) e folha de rosto é de responsabilidade do Hospital, tendo todos os campos obrigatórios preenchidos e encaminhados à Central de Regulação;

§ 7º Os exames complementares, quando de sua indicação, devem conter justificativa de solicitação e motivo do pedido alinhados com o quadro clínico descrito, não serão aceitos pedidos que não tenham preenchimento correto;

§ 8º Os exames complementares inseridos no Sistema de Regulação Nacional (SISREGII) pelo Hospital, seguirão o mesmo fluxo das inserções realizadas pelos outros pontos de atenção da rede, respeitando tempo de espera, classificação de risco e outros critérios

adotados pelo sistema de regulação e avaliados pelos médicos reguladores;

§ 9º A quantidade de consultas discriminadas no Quadro I deste documento refere-se a consultas de primeira vez, ficando sob responsabilidade do HOSPITAL o retorno do mesmo se o profissional médico fizer a indicação. O retorno, quando indicado pelo profissional executante, deve ocorrer até dia 05/12/2019, impreterivelmente para todas as especialidades contratadas e sem ônus à Secretaria Municipal de Saúde;

§ 10º O HOSPITAL encaminhará mensalmente Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados constantes do Quadro I do § 1º desta Cláusula;

§ 11º Os procedimentos referentes a este Termo Aditivo não serão computados para fins de pontuação das metas quantitativas constantes do Documento Descrito do Termo de Contratualização nº 001/2018.

**DO CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA:** §1º Os pacientes serão encaminhados ao HOSPITAL via Central de Regulação de Consultas e Exames de Três Lagoas e devem constar no Sistema de Regulação, plataforma utilizada para a organização da demanda de consultas, devendo o mesmo vir regulado e devidamente autorizado pela central de regulação, por intermédio do médico regulador;

§ 2º O HOSPITAL deverá encaminhar ao Serviço Municipal de Auditoria até o 3º dia útil após a conclusão dos procedimentos, relatório dos procedimentos executados constando as seguintes informações: nome completo do paciente, número do cartão SUS, data do nascimento, CPF, endereço e telefone e nome do médico responsável pelo procedimento.

§ 3º Para fins de pagamento serão considerados procedimentos executados aqueles cujas chaves forem encerradas até o 10º dia (corrido) do mês.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:

**0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339039.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 289 – Fonte: 114010 – C/C: 71812-2

Valor: R\$ **14.000,00****0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302013-2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

339039.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 604 – Fonte: 102000 – C/C: 52197-3

Valor: R\$ **42.000,00**

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 001/2018 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**DATA:** 07/11/2019**ASSINAM:****ÂNGELO CHAVES GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**IR. AURÉLIA BRIOSCHI**

Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde

**MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lara Stela Martins Rodrigues

**Código Identificador:**E84CE086









9	1.3.1- ISS	2.626.425,68	2.626.425,68	3.356.648,47	127,80
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	69.321,06	69.321,06	66.345,02	95,71
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.795.349,14	1.795.349,14	1.925.798,73	107,27
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.094.629,16	39.094.629,16	36.951.273,00	94,52
13	2.1- Cota-Parte FPM	17.341.521,60	17.341.521,60	14.958.461,36	86,26
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.341.521,60	17.341.521,60	14.212.688,32	81,96
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	745.773,04	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	18.053.766,37	18.053.766,37	18.287.824,94	101,30
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	54.782,72	54.782,72	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	154.188,63	154.188,63	169.195,36	109,73
20	2.5- Cota-Parte ITR	1.207.634,16	1.207.634,16	921.437,50	76,30
21	2.6- Cota-Parte IPVA	2.282.735,68	2.282.735,68	2.614.353,84	114,53
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.796.864,31	47.796.864,31	44.987.956,94	94,12
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.639,81	954.639,81	857.566,93	89,83
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	433.414,74	433.414,74	502.544,86	115,95
27	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas – PNAE	290.982,44	290.982,44	245.676,60	84,43
29	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	122.914,32	122.914,32	91.435,52	74,39
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	105.931,77	105.931,77	10.247,11	9,67
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.396,54	1.396,54	7.662,84	548,70
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.756.634,24	1.756.634,24	507.216,28	28,87
33	6.1- Transferências de Convênios	1.756.621,70	1.756.621,70	506.740,10	28,85
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12,54	12,54	476,18	3.797,29
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.711.274,05	2.711.274,05	1.364.783,21	50,34
<b>FUNDEB</b>					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.818.905,80	7.818.905,80	7.207.260,31	92,18
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.468.304,32	3.468.304,32	2.842.537,39	81,96
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.610.733,27	3.610.733,27	3.700.148,13	102,48
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.956,53	10.956,53	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.837,72	30.837,72	0,00	0,00
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	241.526,83	241.526,83	184.287,39	76,30
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	456.547,13	456.547,13	480.287,40	105,20
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.903.777,76	9.903.777,76	8.341.907,25	84,23
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.882.095,04	9.882.095,04	8.330.300,65	84,30
47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21.682,72	21.682,72	11.606,60	53,53
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.063.189,24	2.063.189,24	1.123.040,34	54,43
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				1.123.040,34
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas		
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100		
					Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.953.494,64	8.953.494,64	8.884.855,14	99,23	7.077.875,68	79,05
53	13.1- Com Educação Infantil	3.455.794,49	3.455.794,49	3.430.137,10	99,26	2.736.902,98	79,20
54	13.2- Com Ensino Fundamental	5.497.700,15	5.497.700,15	5.454.718,04	99,22	4.340.972,70	78,96
55	14- OUTRAS DESPESAS	950.283,12	1.184.700,00	1.184.700,00	100,00	947.760,00	80,00
56	14.1- Com Educação Infantil	950.283,12	1.184.700,00	1.184.700,00	100,00	947.760,00	80,00
57	14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.903.777,76	10.138.194,64	10.069.555,14	99,32	8.025.635,68	79,16
Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor	
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
60	16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
61	16.2 - FUNDEB 40%					0,00	
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
63	17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
64	17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB					Valor	
66	19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					8.025.635,68	
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %					84,85	
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %					11,36	
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					3,79	
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor	
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					14.505,60	
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2					0,00	

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas		
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100		
					Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
72	22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.620.795,26	6.729.174,79	6.574.367,22	97,70	5.098.288,74	75,76
73	22.1 - Creche	6.620.795,26	6.729.174,79	6.574.367,22	97,70	5.098.288,74	75,76
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.406.077,61	4.640.494,49	4.614.837,10	99,45	3.684.662,98	79,40
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.214.717,65	2.088.680,30	1.959.530,12	93,82	1.413.625,76	67,68
76	22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.575.804,01	13.125.175,79	12.351.894,66	94,11	9.075.965,58	69,15
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.497.700,15	5.497.700,15	5.454.718,04	99,22	4.340.972,70	78,96

81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.078.103,86	7.627.475,64	6.897.176,62	90,43	4.734.992,88	62,08
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	733.507,50	2.183.400,23	2.183.400,23	100,00	1.155.040,88	52,90
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	2.594.873,34	2.594.873,34	100,00	171.820,97	6,62
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.930.106,77	24.632.624,15	23.704.535,45	96,23	15.501.116,17	62,93

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.123.040,34
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	120.054,64
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	1.243.094,98
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	12.931.159,34
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	28,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	630.639,81	530.851,71	480.902,37	90,59	381.013,23	71,77	
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.080.634,24	2.261.422,34	1.029.111,30	45,51	704.966,53	31,17	
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.711.274,05	2.792.274,05	1.510.013,67	54,08	1.085.979,76	38,89	
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	23.641.380,82	27.424.898,20	25.214.549,12	91,94	16.587.095,93	60,48	

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre		Cancelado em 2019 (j)
		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.380,99	120.054,64	
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	78.380,99	120.054,64	
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	36.401,20	107.995,36	
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.330.584,86	502.544,86	
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.045.221,28	307.937,65	
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.023.325,68	290.338,80	
109	47.2 (-) Restos a Pagar	21.895,60	17.598,85	
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.606,60	3.858,79	
111	49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	333.371,38	306.461,36	
112	50- (+) AJUSTES	- 2.074,94	0,00	
113	50.1 Retenções	- 2.077,94	0,00	
114	50.2 (-) Valores a recuperar	-3,00	0,00	
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00	
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00	
117	51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	331.296,44	306.461,36	

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

\*\*\*1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

\*\*\*2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

\*\*\*3-Caput do art. 212 da CF/1988

\*\*\*4- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

\*\*\*5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

\*\*\*6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**Publicado por:**  
Fabio Bento dos Santos  
**Código Identificador:2841FC73**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIII  
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido Da Execução Orçamentária  
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social  
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.702.235,15	8.702.235,15	8.036.683,94	92,35
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.725.209,72	1.725.209,72	1.825.190,88	105,80
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.750.800,00	1.750.800,00	352.494,40	20,13
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.626.425,68	2.626.425,68	3.356.648,47	127,80
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.795.349,14	1.795.349,14	1.925.798,73	107,27
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.003,70	13.003,70	29.225,93	224,75
7	Dívida Ativa dos Impostos	642.998,79	642.998,79	387.977,25	60,34
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	148.448,12	148.448,12	159.348,28	107,34
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.094.629,16	39.094.629,16	36.205.499,96	92,61
10	Cota-Parte do FPM	17.341.521,60	17.341.521,60	14.212.688,32	81,96
11	Cota-Parte do ITR	1.207.634,16	1.207.634,16	921.437,50	76,30

12	Cota-Parte do IPVA	2.282.735,68	2.282.735,68	2.614.353,84	114,53
13	Cota-Parte do ICMS	18.053.766,37	18.053.766,37	18.287.824,94	101,30
14	Cota-Parte IPI-Exportação	154.188,63	154.188,63	169.195,36	109,73
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	54.782,72	54.782,72	0,00	0,00
16	Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.782,72	54.782,72	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>47.796.864,31</b>	<b>47.796.864,31</b>	<b>44.242.183,90</b>	<b>92,56</b>
Nr. G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
19	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	<b>4.217.163,31</b>	<b>4.217.163,31</b>	<b>4.224.448,12</b>	<b>100,17</b>
20	Provenientes da União	3.245.006,16	3.245.006,16	3.705.861,10	114,20
21	Provenientes dos Estados	899.805,60	899.805,60	498.090,06	55,36
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	72.351,55	72.351,55	20.496,96	28,33
24	<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>197.755,76</b>	<b>197.755,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
25	<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
26	<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.287.635,57</b>	<b>1.287.635,57</b>	<b>2.190.781,23</b>	<b>170,14</b>
27	<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.702.554,64</b>	<b>5.702.554,64</b>	<b>6.415.229,35</b>	<b>112,50</b>

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	17.639.457,08	19.167.597,64	18.695.956,31	97,54	16.039.863,72	83,68
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.747.247,10	9.163.703,91	9.122.557,65	99,55	8.627.075,18	94,14
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.892.209,98	10.003.893,73	9.573.398,66	95,70	7.412.788,54	74,10
32	DESPESAS DE CAPITAL	2.291.148,18	2.181.050,43	1.950.862,18	89,45	1.067.942,98	48,96
33	INVESTIMENTOS	2.291.148,18	2.181.050,43	1.950.862,18	89,45	1.067.942,98	48,96
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>19.930.605,26</b>	<b>21.348.648,07</b>	<b>20.646.818,49</b>	<b>96,71</b>	<b>17.107.806,70</b>	<b>80,14</b>

Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVg) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.632.211,53	6.323.730,90	5.885.288,68	28,50	4.861.434,94	28,42
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.231.415,98	4.865.465,35	4.634.456,86	22,45	3.695.646,76	21,60
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	1.400.795,55	1.458.265,55	1.250.831,82	6,06	1.165.788,18	6,81
43	<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	<b>1.635.000,00</b>	<b>511.282,40</b>	<b>473.176,73</b>	<b>2,29</b>	<b>355.568,59</b>	<b>2,08</b>
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>7.267.211,53</b>	<b>6.835.013,30</b>	<b>6.358.465,41</b>	<b>30,80</b>	<b>5.217.003,53</b>	<b>30,49</b>
48	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>12.663.393,73</b>	<b>14.513.634,77</b>	<b>14.288.353,08</b>	<b>69,20</b>	<b>11.890.803,17</b>	<b>69,51</b>

Nr. G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49 PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	26,88
Nr. G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50 VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	5.254.475,58

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
51	Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Inscritos em 2018	157.736,70	69.408,31	62.786,19	25.542,20	157.736,70
53	Inscritos em 2017	1.911,21	0,00	0,00	1.911,21	1.911,21
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	<b>TOTAL</b>	<b>159.647,91</b>	<b>69.408,31</b>	<b>62.786,19</b>	<b>27.453,41</b>	<b>159.647,91</b>

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
72	Atenção Básica	11.262.056,82	10.776.697,48	10.413.709,65	50,44	9.109.523,22	53,25
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.747.182,76	9.571.056,98	9.334.461,21	45,21	7.269.934,97	42,49
74	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Vigilância Sanitária	157.330,36	123.582,09	57.855,03	0,28	55.848,82	0,33
76	Vigilância Epidemiológica	759.035,32	875.041,52	839.343,60	4,07	671.050,69	3,92
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	5.000,00	2.270,00	1.449,00	0,01	1.449,00	0,01
79	TOTAL	19.930.605,26	21.348.648,07	20.646.818,49	100,00	17.107.806,70	100,00

Nota Explicativa

\*\*\*1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

\*\*\*2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

\*\*\*3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

\*\*\*4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

\*\*\*5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

\*\*\*6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

\*\*\*7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Fabio Bento dos Santos  
Código Identificador:AE4D84FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2440**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO		Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56	OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO		Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		CREDOR: 2032	DATA	NÚMERO	
					01/11/2019	2440	
					Reserva	1 of 1	
NOME: HENRIQUE E FERNANDES LTDA - ME		ENDEREÇO: RUA JOSÉ VICENTE VITIRITI, Nº 257		MUNICIPIO: BATAGUASSU	NUMERO: 257	BAIRRO: CENTRO	
					UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	90	04.01	0401	2015	3.3.90.39.73	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.73		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Transporte de Servidores		06280/19		1001		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				18.811,45	1.682,10	17.129,35	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 LEVAR OS SERVIDORES NO HORARIO DE ALMOÇO DAS 11HS ÀS 13HS NO MES DE OUTUBRO/2019							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	010.078.148	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE MÍNIMO 42(QUARENTA E DOIS LUGARES ) INCLUINDO O MOTORISTA , COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁLICA, SOM , MOTOR A DIESEL, PORTA LATERAL, EQUIPADO COM TODOS OS	374	KM		4,50	1.682,10
LICITAÇÃO:				PROCESSO:000019/19		Valor Empenhado	R\$1.682,10
FABIO BENTO DOS SANTOS				Contador		JOSE CARLOS ZANARDO	
Usuário:						Secretário De Admin. E Fazenda	
						MARCO ANTONIO DA SILVA PAES	

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:FC6F20FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2441**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO		Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56	OR - Ordinário		
NOTA DE EMPENHO		Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		CREDOR: 2032	DATA	NÚMERO	
					01/11/2019	2441	
					Reserva	1 of 1	
NOME: HENRIQUE E FERNANDES LTDA - ME		ENDEREÇO: RUA JOSÉ VICENTE VITIRITI, Nº 257		MUNICIPIO: BATAGUASSU	NUMERO: 257	BAIRRO: CENTRO	
					UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	90	04.01	0401	2015	3.3.90.39.73	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.73		Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Transporte de Servidores		06281/19		1001		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				17.129,35	1.602,00	15.527,35	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000019/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 LEVAR OS SERVIDORES NO HORARIO DE ALMOÇO DAS 11HS ÀS 13HS MES DE NOVEMBRO/2019							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
2	010.078.148	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE MÍNIMO 42 (QUARENTA E DOIS	356	KM		4,50	1.602,00

	LUGARES ) INCLUINDO O MOTORISTA , COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁLICA, SOM, MOTOR A DIESEL, PORTA LATERAL, EQUIPADO COM TODOS OS				
LICITAÇÃO:	PROCESSO:000019/19	Valor Empenhado	R\$1.602,00		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>		<b>JOSÉ CARLOS ZANARDO</b>			
Contador	Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:	MARCO ANTONIO DA SILVA PAES				

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:9C85C211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2508**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						OR - Ordinário	
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						13/11/2019	2508
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						Reserva	1 of 1
CREADOR: 6479							
NOME: TEOFILO DE SOUZA 42209404134				CNPJ: 20.065.754/0001-37			
ENDEREÇO: RUA NOVA ANDRADINA, Nº298 Sala B				NUMERO: 298	BAIRRO: CENTRO		
MUNICÍPIO: BATAGUASSU				UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	74	04.01	0401	1001	3.3.90.39.99	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				06318/19	1006	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.022,48	3.009,00	13,48
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000053/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 20 - Mod. Formatada: 20. Serviços de cercas nas ruas hortencia, rua brasilandia e acesso ao dissipador municipal. Metragem na R. Hortencia 1,025 metros; R. Brasilandia 215 metros; acesso ao dissipador municipal 530 metros. Total do serviço realizado: 1,770 metros.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
1	010.078.283	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CERQUEIRO, PARA CONTRUÇÃO OU REPAROS DE CERCAS DE ARAME LISO OU FARPADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,60M, DE 4 A 6 FIOS, INSTALADAS EM POSTES DE MADEIRA, COM OU SE	2	KM		1.700,00	3.009,00
LICITAÇÃO:	PROCESSO:000053/19		Valor Empenhado				RS3.009,00
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>		<b>JOSÉ CARLOS ZANARDO</b>					
Contador	Secretário De Admin. E Fazenda						
Usuário:	NERCI ZISSMANN						

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:227DB290

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2473**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						OR - Ordinário	
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						07/11/2019	2473
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						Reserva	1 of 1
CREADOR: 7224							
NOME: LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO 38780222803				CNPJ: 29.065.842/0001-03			
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FACCE VARALDO				NUMERO: 65A	BAIRRO: C.GRANDE		
MUNICÍPIO: BATAGUASSU				UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	59	03.01	0301	2008	3.3.90.39.99	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				06436/19	1007	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					11.933,89	500,00	11.433,89
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
para atender setor juridico							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
10	010.011.074	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 AO 18.000 BTUS	2	UN		180,00	360,00
31	010.011.047	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS	2	SER		70,00	140,00
LICITAÇÃO:	PROCESSO:000056/19		Valor Empenhado				RS500,00
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>		<b>JOSÉ CARLOS ZANARDO</b>					
Contador	Secretário De Admin. E Fazenda						
Usuário:	MARCO ANTONIO DA SILVA PAES						

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:9B4B0FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2494**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO				OR - Ordinário				
Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				12/11/2019	2494			
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				Reserva	1 of 1			
CREDOR: 7224								
NOME: LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO 38780222803			CNPJ: 29.065.842/0001-03					
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FACCE VARALDO NUMERO: 65A		BAIRRO: C.GRANDE						
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	59	03.01	0301	2008	3.3.90.39.99	1 00 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		06490/19		1007			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				13.889,77	3.420,00	10.469,77		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23. PEDIDO REF. OF 575/19 - SEMSA, INSTALAÇÃO DE 19 APARELHOS NO ESF CENTRAL.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
10	010.011.074	INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 AO 18.000 BTUS		19	UN		180,00	3.420,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000056/19		Valor Empenhado			R\$3.420,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>				<b>JOSÉ CARLOS ZANARDO</b>				
Contador				Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:				ELIANE BUSINARO				

**Publicado por:**  
Eliane Businaro  
**Código Identificador:**B17F6E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2502**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO				OR - Ordinário				
Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				13/11/2019	2502			
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				Reserva	1 of 1			
CREDOR: 7224								
NOME: LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO 38780222803			CNPJ: 29.065.842/0001-03					
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FACCE VARALDO		NUMERO: 65A		BAIRRO: C.GRANDE				
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	59	03.01	0301	2008	3.3.90.39.99	1 00 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99		Nº Pedido		CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		06501/19		1007			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				10.469,77	70,00	10.399,77		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000056/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 23 - Mod. Formatada: 23 CONFORME OF. Nº 574/SEMSA, PARA REMOÇÃO DE APARELHO INUTILIZADO NO ESF S. FRANCISCO.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
31	010.011.047	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE AR EM AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 A 18.000 BTUS		1	SER		70,00	70,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000056/19		Valor Empenhado			R\$70,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>				<b>JOSÉ CARLOS ZANARDO</b>				
Contador				Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:				ELIANE BUSINARO				

**Publicado por:**  
Eliane Businaro  
**Código Identificador:**DCB9D55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2472**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO				OR - Ordinário		
Bataguassu - MS		CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>				07/11/2019	2472	
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA				Reserva	1 of 1	
CREDOR: 11417						
NOME: LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE IN			CNPJ: 13.258.144/0001-94			
ENDEREÇO: RUA MUNHOZ DA ROCHA - 72		NUMERO: 72		BAIRRO: CENTRO		
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DA PLATINA		UF: PR				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	567	05.01	0502	2017	3.3.90.31.00	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.31.00		Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		06213/19		50014/2019	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
				31.725,00	31.725,00	0,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000156/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58							
Atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Projeto "Aluno Destaque do Ano" sendo: 01 (um) estudante de cada sala do 2º ao 5º ano; 01 (um) estudante do 6º ao 9º ano e Eja (Educação de Jovens e Adultos);							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
140	002.075.002	TABLET TELA 07" POLEGADAS, 3G	33	UN	MULTILASER M10A NB253	785,00	25.905,00
141	002.075.001	TABLET TELA 10" POLEGADAS	6	UN	MULTILASER M10A NB253	970,00	5.820,00
LICITAÇÃO: 156			PROCESSO:000156/19		<b>Valor Empenhado</b>		R\$31.725,00
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>					<b>JOSÉ CARLOS ZANARDO</b>		
Contador					Secretário De Admin. E Fazenda		
Usuário:					<b>MARCO ANTONIO DA SILVA PAES</b>		

**Publicado por:**  
Eliane Businaro  
**Código Identificador:**D4B30F20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2503**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						<b>OR - Ordinário</b>	
Bataguassu - MS						CNPJ:03576220/0001-56	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA	NÚMERO
						13/11/2019	2503
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						Reserva	1 of 1
CREDOR: 3773							
NOME: <b>M.P. PRIMO EPP</b>						CNPJ: 05.555.355/0001-60	
ENDEREÇO: AV. CAMPO GRANDE			NÚMERO:		BAIRRO:		
MUNICÍPIO: BATAGUASSU			UF: PA				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	57	03.01	0301	2008	3.3.90.30.16	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente				06495/19	10015/2019	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.592,99	240,00	4.352,99
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000172/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 61 - Mod. Formatada: 61 PARA ATENDER A SEMAF.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
582	002.054.465	GRAMPEADOR 20 FOLHAS DE MESA PRETO (MÉDIO)	10	UN	TILIBRA	24,00	240,00
LICITAÇÃO: 172			PROCESSO:000172/19		<b>Valor Empenhado</b>		R\$240,00
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>					<b>JOSÉ CARLOS ZANARDO</b>		
Contador					Secretário de Admin. e Fazenda		
Usuário:					<b>NERCI ZISSMANN</b>		

**Publicado por:**  
Eliane Businaro  
**Código Identificador:**8592E05C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2504**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						<b>OR - Ordinário</b>	
Bataguassu - MS						CNPJ:03576220/0001-56	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						DATA	NÚMERO
						13/11/2019	2504
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						Reserva	1 of 1
CREDOR: 11718							
NOME: <b>DISTRIBUIDORA POPULAR MATERIAIS DE ESCRITORIO EIRE</b>						CNPJ: 34.886.460/0001-80	
ENDEREÇO: R ALVARO COELHO			NÚMERO: 1-35		BAIRRO: CENTRO		
MUNICÍPIO: PRESIDENTE EPITACIO			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	57	03.01	0301	2008	3.3.90.30.16	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente				06503/19	30015/2019	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.352,99	863,40	3.489,59
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000172/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 61 - Mod. Formatada: 61 PARA ATENDER A SEMAF.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
124	002.054.237	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - POLIONDA (PEQUENA)	150	UN	Alaplast	3,45	517,50
335	002.008.155	ESTILETE DE USO DOMÉSTICO - LARGO (GRANDE)	5	UN	Master	1,50	7,50
1031	002.008.847	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE METAL CX C/10	1	CX	Acrimet	31,90	31,90
1046	002.008.854	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS	5	UN	Cavia	61,30	306,50
LICITAÇÃO: 172			PROCESSO:000172/19		<b>Valor Empenhado</b>		R\$863,40
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>					<b>JOSÉ CARLOS ZANARDO</b>		
Contador					Secretário De Admin. E Fazenda		
Usuário:					<b>NERCI ZISSMANN</b>		

**Publicado por:**  
Eliane Businaro  
**Código Identificador:**7BF53531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2505**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						OR - Ordinário	
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						13/11/2019	2505
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						Reserva	1 of 1
CREDOR: 11720							
NOME: SOUZA E MASTELLINI LTDA				CNPJ: 15.804.087/0001-27			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE ROOSEVELT			NUMERO: 1423		BAIRRO: CENTRO		
MUNICÍPIO: DRACENA			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	57	03.01	0301	2008	3.3.90.30.16	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente				06506/19	50015/2019	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.489,59	827,90	2.661,69
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000172/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 61 - Mod. Formatada: 61 PARA ATENDER A SEMAF.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
87	002.008.500	BOBINA DE PAPEL P/ IMPRESSORA PLOTTER - 910 OU 914 MM X 50 M (SULFITE 90 G/M²)	10	ROL		72,80	728,00
154	002.054.197	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA	2	CX	BIC	49,95	99,90
LICITAÇÃO: 172			PROCESSO:000172/19		Valor empenhado		RS827,90
FABIO BENTO DOS SANTOS				JOSÉ CARLOS ZANARDO			
Contador				Secretário De Admin. E Fazenda			
Usuário:				NERCI ZISSMANN			

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:BFF9A984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2507

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						OR - Ordinário	
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						13/11/2019	2507
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						Reserva	1 of 1
CREDOR: 11719							
NOME: P Z CASTELLO				CNPJ: 32.563.695/0001-06			
ENDEREÇO: R FRANCISCO GARCIA VERA			NUMERO: 108		BAIRRO: PARQUE DAS NACOES		
MUNICÍPIO: BIRIGUI			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	57	03.01	0301	2008	3.3.90.30.16	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente				06504/19	40015/2019	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.628,79	160,00	2.468,79
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000172/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 61 - Mod. Formatada: 61 PARA ATENDER A SEMAF.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
470	002.008.214	FITA ADESIVA - PVC - 48 MM X 50 M (TRANSPARENTE)	10	ROL	ROMA 48X50	2,90	29,00
620	002.008.428	GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO - METÁLICO (CAIXA C/ 50 JOGOS)	10	CX	IARA	8,40	84,00
1061	002.054.481	PILHA ALCALINA - PALITO (AAA)	10	UN	MAXPRINT	2,40	24,00
1065	002.008.028	PILHA ALCALINA - PEQUENA (AA)	10	UN	MAXPRINT	2,30	23,00
LICITAÇÃO: 172			PROCESSO:000172/19		Valor Empenhado		RS160,00
FABIO BENTO DOS SANTOS				JOSÉ CARLOS ZANARDO			
Contador				Secretário De Admin. E Fazenda			
Usuário:				NERCI ZISSMANN			

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:45C3E648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2509

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						OR - Ordinário	
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						13/11/2019	2509
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						Reserva	1 of 1
CREDOR: 3773							
NOME: M.P. PRIMO EPP				CNPJ: 05.555.355/0001-60			
ENDEREÇO: AV. CAMPO GRANDE			NUMERO:		BAIRRO:		
MUNICÍPIO: BATAGUASSU			UF: PA				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	57	03.01	0301	2008	3.3.90.30.16	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente				06512/19	10015/2019	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.468,79	139,50	2.329,29
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000172/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 61 - Mod. Formatada: 61 PARA ATENDER SEMAF.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
1314	002.054.938	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE METAL CAIXA COM 50UN	1	CAI	DELLO	139,50	139,50
LICITAÇÃO: 172			PROCESSO:000172/19			<b>Valor Empenhado</b>	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>			<b>JOSÉ CARLOS ZANARDO</b>				
Contador			Secretário de Admin. e Fazenda				
Usuário:			<b>MARCO ANTONIO DA SILVA PAES</b>				

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:C7AEC923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2512**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						<b>OR - Ordinário</b>	
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						14/11/2019	2512
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						Reserva	1 of 1
CREDOR: 11720							
NOME: SOUZA E MASTELLINI LTDA				CNPJ: 15.804.087/0001-27			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE ROOSEVELT			NUMERO: 1423	BAIRRO: CENTRO			
MUNICÍPIO: DRACENA			UF: SP				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
RECURSOS FINANCEIROS	57	03.01	0301	2008	3.3.90.30.16	1 00 000	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente				Nº Pedido	CONTRATO	
					06518/19	50015/2019	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.606,09	99,80	2.506,29
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000172/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 61 - Mod. Formatada: 61 PARA ATENDER SEMAF.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
142	002.054.195	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL	2	CX	BIC	49,90	99,80
LICITAÇÃO: 172			PROCESSO:000172/19			<b>Valor Empenhado</b>	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>			<b>JOSÉ CARLOS ZANARDO</b>				
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:			<b>MARCO ANTONIO DA SILVA PAES</b>				

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:57FA43CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 42**

<b>FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>						<b>OR - Ordinário</b>	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO							
Bataguassu - MS				CNPJ:33.889.511/0001-65		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>						01/11/2019	42
Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO						Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806							
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				CNPJ: 08.702.412/0001-85			
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
RECURSOS FINANCEIROS	511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.04	1 81 000	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado				Nº Pedido	CONTRATO	
					00223/19	10031	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.506,50	344,00	1.162,50
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender o Projeto Florestinha							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	008.017.463	BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (VASILHAME)	1	UN	ULTRAGAZ	180,00	180,00
26	002.015.304	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (EM PVC)	1	MTS	ALIANÇA	14,00	14,00
29	002.015.234	MANGUEIRA P/ BOTIJÃO DE GÁS GLP P45 COM RABICHO - PIG TAIL	1	UN	ALIANÇA	110,00	110,00
40	002.015.483	REGISTRO DE PRESSÃO P/ BOTIJÃO DE GÁS - 13 KG (MANGUEIRA + REGULADOR + ABRAÇADEIRA)	1	UN	ALIANÇA	40,00	40,00
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000180/18			<b>Valor Empenhado</b>	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>			<b>PEDRO ARLEI CARAVINA</b>			<b>ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA</b>	
Contador			Prefeito			Secretário De Assistência Social	
Usuário:			<b>ELIANE BUSINARO</b>				

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:8AF6147E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 44**

FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL						OR - Ordinário	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO						DATA	NÚMERO
Bataguassu - MS			CNPJ:33.889.511/0001-65			12/11/2019	44
NOTA DE EMPENHO						Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO							
CREDOR: 4806							
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP						CNPJ: 08.702.412/0001-85	
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.04	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado			00227/19		10031	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					382,50	164,00	218,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender o florestinha							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
13	002.035.001	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	2	CAR	ULTRAGAZ	82,00	164,00
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000180/18		Valor Empenhado		RS164,00
FABIO BENTO DOS SANTOS			PEDRO ARLEI CARAVINA		ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA		
Contador			Prefeito		Secretário De Assistência Social		
Usuário:			ELIANE BUSINARO				

**Publicado por:**  
Eliane Businaro  
**Código Identificador:CA762BC2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1279**

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						OR - Ordinário	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO						DATA	NÚMERO
Bataguassu - MS			CNPJ:14.761.260/0001-94			01/11/2019	1279
NOTA DE EMPENHO						Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CREDOR: 4806							
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP						CNPJ: 08.702.412/0001-85	
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	349	12.12	0507	2075	3.3.90.30.04	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado			02536/19		10031	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.878,41	328,00	2.550,41
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender a Melhor idade							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
14	002.035.001	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	4	CAR	ULTRAGAZ	82,00	328,00
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000180/18		Valor Empenhado		RS328,00
FABIO BENTO DOS SANTOS			PEDRO ARLEI CARAVINA		ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA		
Contador			Prefeito		Secretário De Assistência Social		
Usuário:			ELIANE BUSINARO				

**Publicado por:**  
Eliane Businaro  
**Código Identificador:EFB9FBEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1280**

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL						OR - Ordinário	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO						DATA	NÚMERO
Bataguassu - MS			CNPJ:14.761.260/0001-94			01/11/2019	1280
NOTA DE EMPENHO						Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CREDOR: 4806							
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP						CNPJ: 08.702.412/0001-85	
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	446	12.12	0507	2071	3.3.90.30.04	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado			02537/19		10031	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.112,17	82,00	1.030,17

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender a Igualdade Racial							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
14	002.035.001	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR	ULTRAGAZ	82,00	82,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000180/18	Valor Empenhado		RS82,00		
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>		<b>PEDRO ARLEI CARAVINA</b>	<b>ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA</b>				
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social				
Usuário:		<b>ELIANE BUSINARO</b>					

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:FE58A055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1281**

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							OR - Ordinário	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO								
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							<b>01/11/2019</b>	<b>1281</b>
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806								
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				CNPJ: 08.702.412/0001-85				
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro			
MUNICIPIO: Bataguassu			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	491	12.12	0507	2112	3.3.90.30.04	1 29 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					02538/19	10031	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					14.210,06	82,00	14.128,06	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender a Unidade de Acolhimento								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	002.035.001	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR	ULTRAGAZ	82,00	82,00	
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000180/18	Valor Empenhado		RS82,00			
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>		<b>PEDRO ARLEI CARAVINA</b>	<b>ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA</b>					
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social					
Usuário:		<b>ELIANE BUSINARO</b>						

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:462FD241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1282**

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							OR - Ordinário	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO								
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							<b>01/11/2019</b>	<b>1282</b>
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806								
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				CNPJ: 08.702.412/0001-85				
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro			
MUNICIPIO: Bataguassu			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	413	12.12	0507	2029	3.3.90.30.04	1 29 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					02539/19	10031	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.606,92	246,00	3.360,92	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender o CRAS I e II								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	002.035.001	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	3	CAR	ULTRAGAZ	82,00	246,00	
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000180/18	Valor Empenhado		RS246,00			
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>		<b>PEDRO ARLEI CARAVINA</b>	<b>ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA</b>					
Contador		Prefeito	Secretário De Assistência Social					
Usuário:		<b>ELIANE BUSINARO</b>						

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:4B1C8EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1283**

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							OR - Ordinário	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO								
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO	
							<b>01/11/2019</b>	<b>1283</b>



NOTA DE EMPENHO							Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CREDOR: 4806								
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				CNPJ: 08.702.412/0001-85				
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro			
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	367	12.12	0507	2074	3.3.90.30.04	1 29 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Nº Pedido			CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado		02540/19			10031		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					46.605,54	572,00	46.033,54	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender o SCFV - Florestinha								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	002.035.001	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR	ULTRAGAZ	82,00	82,00	
17	002.035.002	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	1	CAR	ULTRAGAZ	490,00	490,00	
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000180/18		Valor Empenhado		RS572,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>			<b>PEDRO ARLEI CARAVINA</b>		<b>ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA</b>			
Contador			Prefeito		Secretário De Assistência Social			
Usuário:			<b>ELIANE BUSINARO</b>					

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:3DDD5BAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1306**

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							OR - Ordinário	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO								
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							08/11/2019	1306
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806								
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				CNPJ: 08.702.412/0001-85				
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro			
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	349	12.12	0507	2075	3.3.90.30.04	1 29 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Nº Pedido			CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado		02563/19			10031		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.550,41	492,00	2.058,41	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender o SCFV - Idosos- Nov								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	002.035.001	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	6	CAR	ULTRAGAZ	82,00	492,00	
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000180/18		Valor Empenhado		RS492,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>			<b>PEDRO ARLEI CARAVINA</b>		<b>ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA</b>			
Contador			Prefeito		Secretário De Assistência Social			
Usuário:			<b>ELIANE BUSINARO</b>					

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:3DE8253F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1311**

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL							OR - Ordinário	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO								
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							12/11/2019	1311
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806								
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				CNPJ: 08.702.412/0001-85				
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro			
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	413	12.12	0507	2029	3.3.90.30.04	1 29 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04		Nº Pedido			CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado		02573/19			10031		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.260,92	164,00	3.096,92	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender o CRAS I-Nov								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	002.035.001	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	2	CAR	ULTRAGAZ	82,00	164,00	
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000180/18		Valor Empenhado		RS164,00	
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>			<b>PEDRO ARLEI CARAVINA</b>		<b>ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA</b>			

Contador	Prefeito	Secretário De Assistência Social
Usuário:	ELIANE BUSINARO	

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:F608365A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1312**

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO							DATA	NÚMERO
Bataguassu - MS							12/11/2019	1312
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806								
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP							CNPJ: 08.702.412/0001-85	
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508	BAIRRO: Centro				
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	481	12.12	0507	2111	3.3.90.30.04	1 00 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04				Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado				02574/19	10031		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					99,56	82,00	17,56	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender a Casa do trabalhador - novembro								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	002.035.001	BOTIJO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR	ULTRAGAZ	82,00	82,00	
LICITAÇÃO:	PROCESSO:000180/18		Valor Empenhado		RS82,00			
FABIO BENTO DOS SANTOS	PEDRO ARLEI CARAVINA		ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA					
Contador	Prefeito		Secretário De Assistência Social					
Usuário:	ELIANE BUSINARO							

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:8D678F22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1313**

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO							DATA	NÚMERO
Bataguassu - MS							12/11/2019	1312
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806								
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP							CNPJ: 08.702.412/0001-85	
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508	BAIRRO: Centro				
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	481	12.12	0507	2111	3.3.90.30.04	1 00 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04				Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado				02574/19	10031		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					99,56	82,00	17,56	
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender a Casa do trabalhador - novembro								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	002.035.001	BOTIJO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR	ULTRAGAZ	82,00	82,00	
LICITAÇÃO:	PROCESSO:000180/18		Valor Empenhado		RS82,00			
FABIO BENTO DOS SANTOS	PEDRO ARLEI CARAVINA		ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA					
Contador	Prefeito		Secretário De Assistência Social					
Usuário:	ELIANE BUSINARO							

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:2EF81B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1314**

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO							DATA	NÚMERO
Bataguassu - MS							12/11/2019	1314
<b>NOTA DE EMPENHO</b>								
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806								
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP							CNPJ: 08.702.412/0001-85	
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508	BAIRRO: Centro				

MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	465	12.12	0507	2073	3.3.90.30.04	1 82 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado				02577/19	10031	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.129,90	82,00	1.047,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender o CREAs Nov							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
14	002.035.001	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR	ULTRAGAZ	82,00	82,00
LICITAÇÃO:	PROCESSO:000180/18		Valor Empenhado				R\$82,00
FABIO BENTO DOS SANTOS	PEDRO ARLEI CARAVINA		ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA				
Contador	Prefeito		Secretário De Assistência Social				
Usuário:			ELIANE BUSINARO				

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:785D0260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1315**

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			OR		- Ordinário		
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO			DATA		NÚMERO		
Bataguassu - MS			CNPJ:14.761.260/0001-94		12/11/2019	1315	
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				Reserva	1 of 1		
CREDOR: 4806							
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP			CNPJ: 08.702.412/0001-85				
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508		NUMERO: 508	BAIRRO: Centro				
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	446	12.12	0507	2071	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				02578/19	10031	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.030,17	82,00	948,17
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender a Igualdade Racial							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
14	002.035.001	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR	ULTRAGAZ	82,00	82,00
LICITAÇÃO:	PROCESSO:000180/18		Valor Empenhado				R\$82,00
FABIO BENTO DOS SANTOS	PEDRO ARLEI CARAVINA		ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA				
Contador	Prefeito		Secretário De Assistência Social				
Usuário:			ELIANE BUSINARO				

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:84CAF4B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1316**

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			OR - Ordinário				
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO			DATA		NÚMERO		
Bataguassu - MS			CNPJ:14.761.260/0001-94		12/11/2019	1316	
NOTA DE EMPENHO							
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				Reserva	1 of 1		
CREDOR: 4806							
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP			CNPJ: 08.702.412/0001-85				
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508		NUMERO: 508	BAIRRO: Centro				
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	491	12.12	0507	2112	3.3.90.30.04	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado				02579/19	10031	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					14.128,06	490,00	13.638,06
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender o Florestinha -							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
17	002.035.002	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	1	CAR	ULTRAGAZ	490,00	490,00
LICITAÇÃO:	PROCESSO:000180/18		Valor Empenhado				R\$490,00
FABIO BENTO DOS SANTOS	PEDRO ARLEI CARAVINA		ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA				
Contador	Prefeito		Secretário De Assistência Social				
Usuário:			ELIANE BUSINARO				

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:6589C0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1317

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO								
Bataguassu - MS				CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							12/11/2019	1317
Unidade Gestora: SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806								
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				CNPJ: 08.702.412/0001-85				
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro			
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	385	12.12	0508	2025	3.3.90.30.04	1 00 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04			Nº Pedido	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado			02575/19	10031			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				1.003,37	82,00	921,37		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 Para atender o Conselho tutelar-nov								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
14	002.035.001	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR	ULTRAGAZ	82,00	82,00	
LICITAÇÃO:	PROCESSO:000180/18			Valor Empenhado		R\$82,00		
FABIO BENTO DOS SANTOS	PEDRO ARLEI CARAVINA			ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA				
Contador	Prefeito			Secretário De Assistência Social				
Usuário:	ELIANE BUSINARO							

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:59E30C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1341

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO								
Bataguassu - MS				CNPJ:10.836.939/0001-44		DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							01/11/2019	1341
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806								
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				CNPJ: 08.702.412/0001-85				
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro			
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	244	10.10	0106	2041	3.3.90.30.99	1 02 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99			Nº Pedido	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo			04628/19	10031			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
				2.991,22	902,00	2.089,22		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 PARA ATENDER FORNECIMENTO DE GAS UNIDADES DA SEMSA OUTUBRO/2019								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL	
12	002.035.001	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	11	CAR	ULTRAGAZ	82,00	902,00	
LICITAÇÃO:	PROCESSO:000180/18			Valor Empenhado		R\$902,00		
FABIO BENTO DOS SANTOS	PEDRO ARLEI CARAVINA			MARIA ANGÉLICA BENETASSO				
Contador	Prefeito			Secretária De Saúde				
Usuário:	ELIANE BUSINARO							

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:EDE8905E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1361

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO								
Bataguassu - MS				CNPJ:10.836.939/0001-44		DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							05/11/2019	1361
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806								
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				CNPJ: 08.702.412/0001-85				
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro			
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO:ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO:		PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		

	244	10.10	0106	2041	3.3.90.30.99	1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99			Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo			04664/19	10031		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				2.089,22	820,00	1.269,22	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 PARA A TENDER UNIDADES DE SAÚDE SEMSA - NOVEMBRO/2019							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	10	CAR	ULTRAGAZ	82,00	820,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000180/18	Valor Empenhado				R\$820,00
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>		<b>PEDRO ARLEI CARAVINA</b>		<b>MARIA ANGÉLICA BENETASSO</b>			
Contador		Prefeito		Secretária De Saúde			
Usuário:		<b>ELIANE BUSINARO</b>					

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:F91422FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1362**

FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU						OR - Ordinário	
RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO						DATA	
Bataguassu - MS			CNPJ:10.836.939/0001-44			NÚMERO	
			07/11/2019			1362	
NOTA DE EMPENHO						Reserva	
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde						1 of 1	
CREDOR: 4806							
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				CNPJ: 08.702.412/0001-85			
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro		
MUNICIPIO: Bataguassu			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	244	10.10	0106	2041	3.3.90.30.99	1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99			Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo			04665/19	10031		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				5.269,22	574,00	4.695,22	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SEMSA.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
12	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	7	CAR	ULTRAGAZ	82,00	574,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000180/18	Valor Empenhado				R\$574,00
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>		<b>PEDRO ARLEI CARAVINA</b>		<b>MARIA ANGÉLICA BENETASSO</b>			
Contador		Prefeito		Secretária De Saúde			
Usuário:		<b>ELIANE BUSINARO</b>					

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:E1B950DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2439**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						OR - Ordinário	
Bataguassu - MS						DATA	
			CNPJ:03576220/0001-56			NÚMERO	
			01/11/2019			2439	
NOTA DE EMPENHO						Reserva	
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA						1 of 1	
CREDOR: 4806							
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				CNPJ: 08.702.412/0001-85			
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508		BAIRRO: Centro		
MUNICIPIO: Bataguassu			UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	57	03.01	0301	2008	3.3.90.30.04	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04			Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado			06332/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				5.526,39	328,00	5.198,39	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PARA ATENDER PREFEITRA e SAC							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
11	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	4	CAR	ULTRAGAZ	82,00	328,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000180/18	Valor Empenhado				R\$328,00
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>		<b>JOSÉ CARLOS ZANARDO</b>					
Contador		Secretário De Admin. E Fazenda					
Usuário:		<b>MARCO ANTONIO DA SILVA PAES</b>					

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:CB697693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2442

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						OR - Ordinário	
Bataguassu - MS						CNPJ:03576220/0001-56	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						DATA	2442
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806							
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP						CNPJ: 08.702.412/0001-85	
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508				NUMERO: 508	BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: Bataguassu				UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	83	04.01	0401	2015	3.3.90.30.04	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado				06237/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.536,99	82,00	8.454,99
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 para ser utilizado no fogão da cozinha da secretaria							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
9	002.035.001	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	1	CAR	ULTRAGAZ	82,00	82,00
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000180/18	Valor Empenhado			RS\$82,00
FABIO BENTO DOS SANTOS			JOSÉ CARLOS ZANARDO				
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:			MARCO ANTONIO DA SILVA PAES				

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:BA5D57ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2492

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						OR - Ordinário	
Bataguassu - MS						CNPJ:03576220/0001-56	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						DATA	2492
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA						Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806							
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP						CNPJ: 08.702.412/0001-85	
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508				NUMERO: 508	BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: Bataguassu				UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	116	05.01	0502	2017	3.3.90.30.04	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado				06483/19	10031/3	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.766,43	1.960,00	806,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 ATENDER UNIDADES ESCOLARES							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
15	002.035.002	BOTIÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	4	CAR	ULTRAGAZ	490,00	1.960,00
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000180/18	Valor Empenhado			RS1.960,00
FABIO BENTO DOS SANTOS			JOSÉ CARLOS ZANARDO				
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:			ELIANE BUSINARO				

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:20ED3EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2493

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						OR - Ordinário	
Bataguassu - MS						CNPJ:03576220/0001-56	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						DATA	2493
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA						Reserva	1 of 1
CREDOR: 4806							
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP						CNPJ: 08.702.412/0001-85	
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508				NUMERO: 508	BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: Bataguassu				UF: MS			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	141	05.01	0502	2020	3.3.90.30.04	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado				06482/19	10031/3	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

							2.026,67	1.470,00	556,67	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 ATENDER CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL			
15	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	3	CAR	ULTRAGAZ	490,00	1.470,00			
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000180/18	Valor Empenhado						RS1.470,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS			JOSÉ CARLOS ZANARDO							
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda							
Usuário:			ELIANE BUSINARO							

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:C4D3C83A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2513**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO							OR - Ordinário			
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56			DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO							14/11/2019	2513		
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA							Reserva	1 of 1		
CREDOR: 4806										
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				CNPJ: 08.702.412/0001-85						
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508	BAIRRO: Centro						
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO				
	116	05.01	0502	2017	3.3.90.30.04	1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					06543/19	10031/3			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL				
				5.806,43	1.962,00	3.844,43				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 ATENDER UNIDADES ESCOLARES										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL			
7	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	6	CAR	ULTRAGAZ	82,00	492,00			
15	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	3	CAR	ULTRAGAZ	490,00	1.470,00			
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000180/18	Valor Empenhado						RS1.962,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS			JOSÉ CARLOS ZANARDO							
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda							
Usuário:			MARCO ANTONIO DA SILVA PAES							

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:63BC6A21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2514**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO							OR - Ordinário			
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56			DATA	NÚMERO		
NOTA DE EMPENHO							14/11/2019	2514		
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA							Reserva	1 of 1		
CREDOR: 4806										
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP				CNPJ: 08.702.412/0001-85						
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508	BAIRRO: Centro						
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL						
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO				
	116	05.01	0502	2017	3.3.90.30.04	1 01 000				
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido	CONTRATO			
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					06547/19	10031/3			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL				
				3.844,43	3.840,00	4,43				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 ATENDER UNIDADES ESCOLARES										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL			
7	002.035.001	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P13 KG (CARGA)	5	CAR	ULTRAGAZ	82,00	410,00			
15	002.035.002	BOTIJÃO DE GÁS (GLP) P45 KG (CARGA)	7	CAR	ULTRAGAZ	490,00	3.430,00			
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000180/18	Valor Empenhado						RS3.840,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS			JOSÉ CARLOS ZANARDO							
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda							
Usuário:			MARCO ANTONIO DA SILVA PAES							

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:604B890D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2515**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						OR - Ordinário		
Bataguassu - MS			CNPJ:03576220/0001-56			DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						14/11/2019	2515	
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4806								
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP						CNPJ: 08.702.412/0001-85		
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508			BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	141	05.01	0502	2020	3.3.90.30.04	1 01 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					06544/19	10031/3	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.956,67	1.470,00	2.486,67	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 ATENDER CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
15	002.035.002	BOTIJAO DE GAS (GLP) P45 KG (CARGA)	3	CAR	ULTRAGAZ	490,00	1.470,00	
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000180/18	Valor Empenhado				RS1.470,00
FABIO BENTO DOS SANTOS			JOSÉ CARLOS ZANARDO					
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda					
Usuário:			MARCO ANTONIO DA SILVA PAES					

**Publicado por:**  
Eliane Businaro  
**Código Identificador:0D467645**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2516**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						OR - Ordinário		
Bataguassu - MS			CNPJ:03576220/0001-56			DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						14/11/2019	2516	
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 4806								
NOME: POLISINI E PIOVEZANI LTDA EPP						CNPJ: 08.702.412/0001-85		
ENDEREÇO: Av Dias Barroso, Nº 508			NUMERO: 508			BAIRRO: Centro		
MUNICÍPIO: Bataguassu			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	141	05.01	0502	2020	3.3.90.30.04	1 01 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.04					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gás Engarrafado					06548/19	10031/3	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					3.486,67	3.430,00	56,67	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000180/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 ATENDER CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL	
15	002.035.002	BOTIJAO DE GAS (GLP) P45 KG (CARGA)	7	CAR	ULTRAGAZ	490,00	3.430,00	
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000180/18	Valor Empenhado				RS3.430,00
FABIO BENTO DOS SANTOS			JOSÉ CARLOS ZANARDO					
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda					
Usuário:			MARCO ANTONIO DA SILVA PAES					

**Publicado por:**  
Eliane Businaro  
**Código Identificador:44C12775**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2443**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						OR - Ordinário		
Bataguassu - MS			CNPJ:03576220/0001-56			DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						04/11/2019	2443	
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 1090								
NOME: BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME						CNPJ: 01.764.084/0001-00		
ENDEREÇO: RUA MILTON MODESTO, Nº 1982 NUMERO: 1982			BAIRRO: CENTRO					
MUNICÍPIO: NOVA ANDRADINA			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	133	05.01	0502	2036	3.3.90.39.63	1 01 000		
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.63					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Serviços Gráficos					06364/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					215.998,58	150,00	215.848,58	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								



Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000197/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71 Atender a Semec - Centro Cultural (Feira Cultural) Dias 07 e 08/11/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
81	010.067.026	CONFECÇÃO DE FAIXA DIGITAL MEDINDO 4,00M X 0,80M, PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, CONFORME MODELO.	1	UN	TRADIÇÃO	150,00	150,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000197/18	Valor Empenhado			R\$150,00	
FABIO BENTO DOS SANTOS			JOSÉ CARLOS ZANARDO				
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:			MARCO ANTONIO DA SILVA PAES				

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:ADD10767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2491**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO							OR - Ordinário	
Bataguassu - MS							CNPJ:03576220/0001-56	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA							11/11/2019	2491
CREDOR: 4396							Reserva	1 of 1
NOME: A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME							CNPJ: 07.205.921/0001-30	
ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA				NUMERO: 68		BAIRRO: CENTRO		
MUNICÍPIO: BATAGUASSU				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
		59	03.01	0301	2008	3.3.90.39.99	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				06484/19	20033	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					13.889,77	705,40	13.184,37	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
para atender setores de compra e licitação Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000197/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	UNIT R\$	TOTAL
17	010.045.076	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO,CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 60 NAS MEDIDAS 75X36MM (CXL).	9	UN	MASTER PRINT	74,50		670,50
46	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM	1	UN	MASTER PRINT	34,90		34,90
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000197/18	Valor Empenhado			R\$705,40		
FABIO BENTO DOS SANTOS			JOSÉ CARLOS ZANARDO					
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda					
Usuário:			MARCO ANTONIO DA SILVA PAES					

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:F075988F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2518**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO							OR - Ordinário	
Bataguassu - MS							CNPJ:03576220/0001-56	
NOTA DE EMPENHO							DATA	NÚMERO
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA							14/11/2019	2518
CREDOR: 4396							Reserva	1 of 1
NOME: A. L. DA FONSECA ARTES GRÁFICAS - ME							CNPJ: 07.205.921/0001-30	
ENDEREÇO: RUA ODORILHO FERREIRA				NUMERO: 68		BAIRRO: CENTRO		
MUNICÍPIO: BATAGUASSU				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
		59	03.01	0301	2008	3.3.90.39.99	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.99				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica				06541/19	20033	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					32.643,86	209,40	32.434,46	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PARA ATENDER SETORES: CONVENIOS, TESOUREARIA, CONTROLADORIA								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000197/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 71 - Mod. Formatada: 71								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	UNIT R\$	TOTAL
46	010.045.128	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 14X38MM	6	UN	MASTER PRINT	34,90		209,40
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000197/18	Valor Empenhado			R\$209,40		
FABIO BENTO DOS SANTOS			JOSÉ CARLOS ZANARDO					
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda					
Usuário:			MARCO ANTONIO DA SILVA PAES					

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:03A54C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 45**

<b>FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL</b>							<b>OR - Ordinário</b>		
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO									
Bataguassu - MS					CNPJ:33.889.511/0001-65		DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							14/11/2019	45	
Unidade Gestora: <b>GABINETE DO PREFEITO</b>							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 6297									
NOME: <b>VANESSA MIRON EIRELI</b>					CNPJ: 17.651.486/0001-20				
ENDEREÇO: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 13				NUMERO: 13		BAIRRO: JARDIM SAO JOAO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
		511	14.14	0511	2032	3.3.90.30.99	1 81 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.99			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		Outros Materiais de Consumo			00233/19		35		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					5.218,50	100,00	5.118,50		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 PARA ATENDER A IGUALDADE RACIAL NOVEMBRO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
3	002.049.705	BOLO RECHEADO CONFEITADO SABORES DIVERSOS - 2 KG				KG	MIRON	50,00	100,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000209/18			Valor Empenhado				RS100,00
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>		<b>PEDRO ARLEI CARAVINA</b>			<b>ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA</b>				
Contador		Prefeito			Secretário De Assistência Social				
Usuário:		<b>NERCI ZISSMANN</b>							

**Publicado por:**  
Eliane Businaro  
**Código Identificador:27941043**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1308**

<b>FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>							<b>OR - Ordinário</b>		
RUA DOURADOS Nº163 CENTRO									
Bataguassu - MS					CNPJ:14.761.260/0001-94		DATA	NÚMERO	
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							08/11/2019	1308	
Unidade Gestora: <b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							Reserva	1 of 1	
CREDOR: 6297									
NOME: <b>VANESSA MIRON EIRELI</b>					CNPJ: 17.651.486/0001-20				
ENDEREÇO: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 13				NUMERO: 13		BAIRRO: JARDIM SAO JOAO			
MUNICIPIO: BATAGUASSU				UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
		413	12.12	0507	2029	3.3.90.30.07	1 29 000		
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.07			Nº Pedido		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA		Gêneros de Alimentação			02567/19		35		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
					3.360,92	100,00	3.260,92		
<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO</b>									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 Para atender CRAS II reunião BPC.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
34	002.049.708	SALGADINHOS VARIADOS (COXINHA, RISOLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO) - CENTO			2	CEN	MIRON	50,00	100,00
LICITAÇÃO:		PROCESSO:000209/18			Valor Empenhado				RS100,00
<b>FABIO BENTO DOS SANTOS</b>		<b>PEDRO ARLEI CARAVINA</b>			<b>ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA</b>				
Contador		Prefeito			Secretário De Assistência Social				
Usuário:		<b>ELIANE BUSINARO</b>							

**Publicado por:**  
Eliane Businaro  
**Código Identificador:315C1C1C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1385**

<b>FUNDO MUN. DE SAUDE DE BATAGUASSU</b>							<b>OR - Ordinário</b>	
RUA DOURADOS Nº 163 CENTRO								
Bataguassu - MS					CNPJ:10.836.939/0001-44		DATA	NÚMERO
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							13/11/2019	1385
Unidade Gestora: <b>Fundo Municipal de Saúde</b>							Reserva	1 of 1
CREDOR: 6297								
NOME: <b>VANESSA MIRON EIRELI</b>					CNPJ: 17.651.486/0001-20			
ENDEREÇO: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 13				NUMERO: 13		BAIRRO: JARDIM SAO JOAO		
MUNICIPIO: BATAGUASSU				UF: MS				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:		F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
		315	10.10	0109	2087	3.3.90.30.99	1 02 000	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.99			Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Outros Materiais de Consumo			04773/19		35	

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				200,00	200,00	0,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 PARA ATENDER EQUIPE DE TRABALHO VIGILANCIA EM SAUDE NA ÁREA RURAL NOV/DEZ- VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E PREVENÇÃO DA CISTICERCOSE.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
26	002.049.714	LANCHE FRIO ( PÃO FRANCÊS E MORTADELA)	50	UN	MIRON	4,00	200,00
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000209/18		Valor Empenhado		RS200,00
FABIO BENTO DOS SANTOS		PEDRO ARLEI CARAVINA		MARIA ANGÉLICA BENETASSO			
Contador		Prefeito		Secretária de Saúde			
Usuário:		ELIANE BUSINARO					

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:5A8D6D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2467**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO				OR - Ordinário			
Bataguassu - MS			CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO				07/11/2019		2467	
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA				Reserva		1 of 1	
CREDOR: 6297							
NOME: VANESSA MIRON EIRELI				CNPJ: 17.651.486/0001-20			
ENDEREÇO: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 13		NUMERO: 13		BAIRRO: JARDIM SAO JOAO			
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	131	05.01	0502	2036	3.3.90.30.07	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido			CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação		06399/19			35	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				195.032,49	400,00	194.632,49	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 Atender a Semec Setor do Centro Cultural aos integrantes da Banda Ambrósio Lemes (Apresentação do Corpo Coreográfico e o Grupo de Balé no Evento do Festival de Dança) dia 11/12/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	002.049.714	LANCHE FRIO ( PÃO FRANCÊS E MORTADELA)	100	UN	MIRON	4,00	400,00
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000209/18		Valor Empenhado		RS400,00
FABIO BENTO DOS SANTOS		JOSÉ CARLOS ZANARDO					
Contador		Secretário De Admin. E Fazenda					
Usuário:		MARCO ANTONIO DA SILVA PAES					

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:978C09AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII**  
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2468**

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO				OR - Ordinário			
Bataguassu - MS			CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO				07/11/2019		2468	
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA				Reserva		1 of 1	
CREDOR: 6297							
NOME: VANESSA MIRON EIRELI				CNPJ: 17.651.486/0001-20			
ENDEREÇO: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 13		NUMERO: 13		BAIRRO: JARDIM SAO JOAO			
MUNICÍPIO: BATAGUASSU		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	131	05.01	0502	2036	3.3.90.30.07	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07		Nº Pedido			CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação		06398/19			35	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				194.632,49	360,00	194.272,49	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 Atender a Semec Setor do Centro Cultural aos integrantes da Banda Ambrósio Lemes (Apresentação da Banda na Inauguração das salas novas e da quadra esportiva do Centro Cultural) dia 10/12/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
20	002.049.714	LANCHE FRIO ( PÃO FRANCÊS E MORTADELA)	90	UN	MIRON	4,00	360,00
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000209/18		Valor Empenhado		RS360,00
FABIO BENTO DOS SANTOS		JOSÉ CARLOS ZANARDO					
Contador		Secretário De Admin. E Fazenda					
Usuário:		MARCO ANTONIO DA SILVA PAES					

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:86430F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVII  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2469

RUA DOURADOS, Nº 163 CENTRO						OR - Ordinário	
Bataguassu - MS				CNPJ:03576220/0001-56		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						07/11/2019	2469
Unidade Gestora: SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA						Reserva	1 of 1
CREDOR: 6297							
NOME: VANESSA MIRON EIRELI				CNPJ: 17.651.486/0001-20			
ENDEREÇO: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 13				NÚMERO: 13			
MUNICÍPIO: BATAGUASSU				UF: MS			
BAIRRO: JARDIM SAO JOAO							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO				ESPÉCIE: OR - Ordinário		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	131	05.01	0502	2036	3.3.90.30.07	1 01 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação				06397/19	35	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				194.272,49	360,00	193.912,49	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000209/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 76 - Mod. Formatada: 76 Atender a Semec Setor do Centro Cultural aos integrantes da Banda Ambrósio Lemes (Apresentação da Banda na Inauguração do Museu de Bataguassu) (30/11/2019).							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT RS	TOTAL
20	002.049.714	LANCHE FRIO ( PAO FRANCÊS E MORTADELA)	90	UN	MIRON	4,00	360,00
LICITAÇÃO:			PROCESSO:000209/18		Valor Empenhado		RS360,00
FABIO BENTO DOS SANTOS			JOSE CARLOS ZANARDO				
Contador			Secretário De Admin. E Fazenda				
Usuário:			MARCO ANTONIO DA SILVA PAES				

Publicado por:  
Eliane Businaro  
Código Identificador:3E306ED6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁDEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2019.

PARTE: Município de Camapuá/MS.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e conservação, em atendimento às secretarias desta municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DETENTORAS DA ATA: AILTON RODRIGUES VIEIRA-ME, DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019- conforme abaixo:

151	AILTON RODRIGUES VIEIRA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca	
1/103	18986	AGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE, DESINFETANTE,GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM 1LITRO COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLOROATIVA. EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICORESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DEVALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ,QBOA, BRILHANTE OU EQUIVALENTE .APRESENTAR AMOSTRA.	3570,00	RS3,140	RS11.209,80	QBOA	
3/103	3711	ALCOOL LIQUIDO - 70% EMBALAGEM PLÁSTICACOM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DEVALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1LITRO.	1350,00	RS6,180	RS8.343,00	SOL	
4/103	19345	ALGICIDA DE CHOQUE COM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. GALÃO DE 5LITROS.	80,00	RS109,000	RS8.720,00	GENCO	
5/103	19344	ALGICIDA LÍQUIDO TIPO MANUTENÇÃO COMSELO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5LITROS.	80,00	RS99,000	RS7.920,00	GENCO	
7/103	10610	BALDE DE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, -PARA USO GERAL, DURÁVEL E RESISTENTE,FUNDO E BORDAS REFORÇADOS, COM ALÇA.APROVADO PELO INMETRO.	1,00	RS29,290	RS29,29	ARQPLAST	
12/103	3578	BARRILHA (NA2CO3)	100,00	RS11,740	RS1.174,00	GENCO	
13/103	19360	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO, LEVE,CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL,ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCILLIMPEZA, TAMANHO 36.	5,00	RS40,420	RS202,10	VULCABRAS	
14/103	19361	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO, LEVE,CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL,ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCILLIMPEZA, TAMANHO 37.	22,00	RS40,420	RS889,24	VULCABRAS	
15/103	19362	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO, LEVE,CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL,ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCILLIMPEZA, TAMANHO 38.	7,00	RS40,420	RS282,94	VULCABRAS	
16/103	19363	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO, LEVE,CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL,ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCILLIMPEZA, TAMANHO 39.	5,00	RS40,420	RS202,10	VULCABRAS	
17/103	19364	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO, LEVE,CONFORTÁVEL, IMPERMEÁVEL,ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE E FÁCILLIMPEZA, TAMANHO 40.	5,00	RS40,420	RS202,10	VULCABRAS	
18/103	19420	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL,CONFECCIONADO COM MATERIAL ELASTÔMEROPOLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO (TPR-EXP), NA COR BRANCO, PALMILHA REMOVÍVEL,DE 3MM DE ESPESSURA, COM AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA. TAMANHO 36.	5,00	RS86,390	RS431,95	WORKS	
19/103	19421	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL,CONFECCIONADO COM MATERIAL ELASTÔMEROPOLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO (TPR-EXP), NA COR BRANCO, PALMILHA REMOVÍVEL,DE 3MM DE ESPESSURA, COM AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA. TAMANHO 37.	8,00	RS86,400	RS691,20	WORKS	
20/103	19422	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL,CONFECCIONADO COM MATERIAL ELASTÔMEROPOLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO (TPR-EXP), NA COR BRANCO, PALMILHA REMOVÍVEL,DE 3MM DE ESPESSURA, COM AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA. TAMANHO 38.	10,00	RS86,390	RS863,90	WORKS	
21/103	19423	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL,CONFECCIONADO COM MATERIAL ELASTÔMEROPOLIMÉRICO TERMOPLÁSTICO EXPANDIDO (TPR-EXP), NA COR BRANCO, PALMILHA REMOVÍVEL, DE 3MM DE ESPESSURA, COM AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA. TAMANHO 39.	5,00	RS86,390	RS431,95	WORKS	





72/103	21357	PASTA DENTAL EM CREME PARA USO ADULTO;COM FLÚOR ATIVO, PESANDO 90 GRAMAS; OCREME DENTAL DEVERÁ SER APROVADO PELOABO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	1000,00	RS3,090	RS3.090,00	SORRISO
73/103	4581	PEDRA SANITÁRIA	50,00	RS1,800	RS90,00	LEE BRISA
89/103	19349	SABÃO EM BARRA SAIS MAIS ÁCIDO GRAXOGLICERINADO NEUTRO. EMBALAGEM PACOTE COM 5 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÉ, BOMBRIL, BRILHANTE OU EQUIVALENTE. APRESENTAR AMOSTRA.	510,00	RS6,890	RS3.513,90	YPE
90/103	19395	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 100LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 05 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	2150,00	RS5,400	RS11.610,00	IDEAL
91/103	19392	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	350,00	RS4,250	RS1.487,50	IDEAL
93/103	19393	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	950,00	RS4,100	RS3.895,00	IDEAL
94/103	19394	SACO PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 50LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	1700,00	RS4,700	RS7.990,00	IDEAL
<b>Quantidades de Itens Vencedores.....:</b>						<b>35</b>
<b>Valor Total.....:</b>						<b>RS155.640,13</b>
<b>Valor Total de Produtos Licitados.:</b>						<b>RS356.718,97</b>

Camapuã, 25 de Novembro de 2019.

**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaynara Nunes da Silva Borges  
**Código Identificador:070FC5C4**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - E**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - E**

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia-MS, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 24 de novembro de 2019, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

QUESTÕES	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RECEPCIONISTA	SERVENTE DE LIMPEZA
•	B	C	C	A
•	A	A	D	D
•	D	B	A	C
•	D	D	C	C
•	B	C	C	A
•	B	B	C	B
•	NULA	B	B	D
•	C	D	B	C
•	A	B	D	A
•	C	C	A	C
•	A	B	D	A
•	C	D	B	C
•	A	C	D	A
•	C	A	D	B
•	B	B	D	C
•	C	D	D	D
•	B	D	C	B
•	B	C	D	D
•	C	D	C	D
•	A	B	B	D
•	C		B	
•	D		B	
•	A		D	
•	D		B	
•	C		C	

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Coronel Sapucaia - MS, 25 de novembro de 2019.

**ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Nanci Mendes de Oliveira  
**Código Identificador:9FA55619**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 1.247/2019**

LEI MUNICIPAL 1.247/2019

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Eldorado(MS), para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Eldorado, para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Eldorado para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 50.510.640,00 (cinquenta milhões, quinhentos e dez mil e seiscentos e quarenta reais) importando o Orçamento Fiscal em R\$ 31.780.350,00 ( trinta e um milhões, setecentos e oitenta mil e trezentos e cinquenta reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 18.730.290,00 (dezoito milhões, setecentos e trinta mil e duzentos e noventa reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único: se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado o remanejamento das fontes e suas despesas, através de suplementação.

Art. 4º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA	VALOR EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
RECEITA IMPOSTOS, TAXAS E CONT.DE MELHORIA	6.121.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.693.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.175.030,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.246.734,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.090,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	-5.326.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.701.586,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	2.444.200,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>50.510.640,00</b>

Parágrafo único: durante o exercício financeiro de 2020 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 5º O Orçamento para o exercício de 2020, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 6º Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

Art. 7º A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA TOTAL R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
Câmara Municipal	2.702.660,00
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Gabinete do Prefeito	395.000,00
Secretaria Municipal de Governo	11.215.784,00
Controladoria Geral do Município	232.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	6.706.586,00
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude	4.758.320,00
Fundo Municipal de Saúde	12.378.000,00
Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.710.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.564.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	175.000,00
Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente	5.000,00
Instituto de Previdência de Eldorado	4.608.290,00



Reserva de Contingência	60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50.510.640,00</b>

Art. 9º O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral, tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo, em atendimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, nos termos do art. 14 desta Lei, utilizando os recursos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Parágrafo único: se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, e se houver insuficiência de dotação ao Poder Legislativo, nos termos da resposta à pergunta 2 do PARECER-C TC/MS Nº 00/0024/2002, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite do excesso, evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes de receita, ou no valor da insuficiência de dotação do Poder Legislativo.

Art. 10. Dentro do limite previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento do Poder Legislativo e do Poder Executivo para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista nesta Lei Orçamentária, respeitando as dotações exclusivas do Poder Legislativo, sendo que as necessidades de dotações da Câmara Municipal deverão ser remanejadas das dotações do Poder Executivo, sempre que se fizer necessário.

§ 1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária do Poder Legislativo e do Poder Executivo e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa.

§ 2º Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência de insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria econômica e do mesmo grupo de fonte de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no Orçamento de 2020.

Art. 11. Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

- I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, com autorização do Poder Legislativo;
- II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;
- III- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamentos ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;
- IV- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município e com as entidades, mediante autorização do Poder Legislativo;
- V- firmar termos de colaboração e de fomento precedidos de chamamento público com conhecimento do Poder Legislativo nos termos em que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores e que será considerado dispensado se a entidade beneficiária for identificada nominalmente em lei orçamentária ou for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção;
- VI- firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos nominadas, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município com autorização de Poder Legislativo nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público;
- VII- firmar termo de contribuição com autorização do Poder Legislativo com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;
- VIII- a celebrar sem chamamento público termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais mediante autorização do Poder Legislativo;
- IX- a dispensar o chamamento público nos termos de colaboração ou de fomento no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 dias e nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e em casos de calamidade pública e quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, nos termos da Lei nº 13 019/2014;
- X- a conceder reajustes de pessoal ativo e inativo com autorização do Poder Legislativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e n.º 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;
- XI- a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2019, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;
- XII- a registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variação de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;
- XIII – fica autorizado nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal a concessão de anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 12. Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

Art. 13. Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2020 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

Art. 14. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o Exercício de 2020 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

Fundo Municipal de Saúde	12.378.000,00
Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.710.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.564.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	175.000,00
Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente	5.000,00
Instituto de Previdência de Eldorado	4.608.290,00

Art. 15. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal de Eldorado, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2019 tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2019 de 7,00% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

Art. 16. Constará nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos e utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 17. A Fundação de Serviços Públicos de Saúde de Eldorado personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão com autorização do Poder Legislativo

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante autorização do Poder Legislativo, a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com os anexos desta lei.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim caseiro, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019.

**AGUINALDO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Rodrigues Pantoja  
**Código Identificador:**A8AFB885

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 027/2019, menor preço por item de conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 971/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Borracharia, em atendimento a frota veicular da Prefeitura Municipal de Figueirão.

**Empresa Vencedora: AGNALDO GARCIA DA CUNHA 97860603187**

**CNPJ:** 30.502.984/0001-70

**Valor Total:** R\$ 164.515,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - MOTO BROZ NXR 150 SD FLEX.	SV	8		
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - MOTO BROZ NXR 150 SD FLEX.	SV	8		
	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - MOTO BROZ NXR 150 SD FLEX.	SV	2		
	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.	SV	11	20,00	220,00
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.	SV	11	20,00	220,00
	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - FIAT/UNO MILLE WAY.	SV	11	25,00	275,00
	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.	SV	11	20,00	220,00
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.	SV	11	20,00	220,00
	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - TOYOTA/ETIOS SD XS.	SV	11	20,00	220,00
	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO AGRALE 13000.	SV	24	35,00	840,00
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO AGRALE 13000.	SV	24	35,00	840,00
	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO AGRALE 13000.	SV	10	35,00	350,00
	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280.	SV	24	35,00	840,00
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280.	SV	24	35,00	840,00
	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO VW 26.280	SV	10	35,00	350,00
	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.	SV	24	40,00	960,00
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.	SV	24	35,00	840,00
	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO VW 24.280.	SV	10	40,00	400,00
	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.	SV	24	40,00	960,00
	SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.	SV	24	40,00	960,00
	SERVIÇOS DE RODÍZIO DE PNEUS - CAMINHÃO MB 1513.	SV	10	40,00	400,00
	SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS - PÁ CARREGADEIRA W20E.	SV	24	100,00	2.400,00



SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS - PICK UP S10 PLACA OOU9980	SV	20	30,00	600,00
SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS – DOBÓ AMBULÂNCIA PLACA HQH 9801	SV	15	30,00	450,00
SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS – DOBÓ AMBULÂNCIA PLACA HQH 9801	SV	15	30,00	450,00
SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – DOBÓ AMBULÂNCIA PLACA HQH 9801.	SV	15	30,00	450,00
SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L4X4EO/HQH 9804	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS M.BENS/OF.1519 R. ORE /NRZ 3823	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DA VW/Kombi/HQH 9795	SV	50	25,00	1.250,00
SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/HQH 9803.	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/NRZ 3546.	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS MARCOPL0/VOLARE V8 ON/ HQH 9795	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/OOU-9983	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L4X4EO/HQH 9804	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS M.BENS/OF.1519 R. ORE /NRZ 3823	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/NRZ 3413	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DA VW/Kombi/HQH 9795	SV	50	30,00	1.500,00
SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/HQH 9803	SV	50	35,00	1.750,00
SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/NRZ 3546	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS MARCOPL0/VOLARE V8 ON/ HQH 9795	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/OOU-9983	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L4X4EO/HQH 9804	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO ONIBUS M.BENS/OF.1519 R. ORE /NRZ 3823	SV	50	50,00	2.000,00
SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/NRZ 3413	SV	50	40,00	2.000,00
SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DA VW/Kombi/HQH 9795	SV	50		
SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/HQH 9803	SV	50		
SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/NRZ 3546	SV	50		
SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO ONIBUS MARCOPL0/VOLARE V8 ON/ HQH 9795	SV	50		
SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/OOU-9983	SV	50		
SERVIÇO DE DESLOCAMENTO, PARA PRESTAR ATENDIMENTO AOS ONIBUS ESCOLARES.	SV	500		
SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS DO ONIBUS M.POLO/VOLARE V8L 4X4 EO/NRZ 3413	SV	50		
SERVIÇOS DE REPAROS DE PNEUS-MOTO HONDA/CG 150 FAN ESDI FLEX.	SV	8		
SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS-MOTO HONDA /CG 150 FAN ESDI FLEX.	SV	8		
SERVIÇOS DE RODIZIO DE PNEUS-MOTO HONDA /CG 150 FAN ESDI FLEX.	SV	2		
Deslocamento para prestação de serviço de borracharia à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente.	KM	1400		

**Valor Total Global:** R\$ 164.515,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais).

**ADJUDICO** o resultado da licitação supracitada.

Figueirão – MS, 22 de novembro de 2019.

**MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Camila Bruschi de Faria  
**Código Identificador:**819EFCBB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº54/2018**

**PARTES:** O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E A EMPRESA AUTO POSTO MARIELY LTDA

**OBJETO:** SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICIPIO.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R\$	Fornecedor
1	GASOLINA COMUM ORIGINAL	LT.	156.000	PETROBRAS	4,67	AUTO POSTO MARIELY LTDA
2	OLEO DIESEL COMUM.	LT.	250.000	PETROBRAS	3,96	AUTO POSTO MARIELY LTDA
3	OLEO DIESEL S10	LT.	255.000	PETROBRAS	4,03	AUTO POSTO MARIELY LTDA
4	ETANOL	LT.	3.500	PETROBRAS	3,70	AUTO POSTO MARIELY LTDA

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da ata de registro de preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da lei federal nº8.666/93 e alterações.

**Prazo:** 12(doze)meses a contar da data da assinatura da ata.

**Data do Documento:**02/01/2019

**Assinantes**

**Usuário:** JAIR SCAPINI

**DETENTORA:**

JESUS CLETO TAVARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2019

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº03/2019

## PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2019

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E AS EMPRESAS ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI – EPP, EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI e RIZO COMÉRCIO DE SERVIÇO EIRELI EPP.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R\$	Fornecedor
1	AÇAFRAO	PCT.	250,00	DONANA	2,15	NEY AUGUSTO JARA - ME
2	AÇUCAR..	PCT.	1.500,00	SONORA	4,57	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
3	ALECRIM DESIDRATADO	PCT.	550,00	DONANA	2,44	NEY AUGUSTO JARA - ME
4	ALHO 200G..	PCT.	4.500,00	SABOR AMI	3,79	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
5	AMIDO DE MILHO 500G..	PCT.	170,00	GUAPORE	2,30	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
6	ARROZ..	PCT.	3.300,00	PANTANAL	12,28	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
7	BANANA (MAÇÃ)	KG.	1.500,00	CARDOSO	4,85	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
8	BANANA (NANICA).	KG.	9.500,00	CARDOSO	2,55	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
9	BATATA (DOCE)..	KG.	280,00	CARDOSO	3,15	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
10	BATATA (INGLESA)..	KG.	1.550,00	CARDOSO	3,14	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
11	BETERRABA..	KG.	1.050,00	CARDOSO	2,95	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
12	BISCOITO DE MAISENA 400G	UN	2.700,00	DALLAS	3,37	NEY AUGUSTO JARA - ME
13	BISCOITO SALGADO	PCT.	1.900,00	DALLAS	3,37	NEY AUGUSTO JARA - ME
14	CANELA - EM PÓ PACOTE DE 30GR	PCT.	230,00	DONANA	2,18	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
15	CARNE BOVINA (MIOLO DE PALETA EM PEDAÇO)	KG.	3.250,00	BIG BEEF	18,75	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
16	CARNE BOVINA DE 2ª	KG.	10.000,00	IN NATURE	12,49	NEY AUGUSTO JARA - ME
17	CARNE COXA/SOBRECOXA DE FRANGO, SEM OSSO.	KG.	4.800,00	BELO	8,49	NEY AUGUSTO JARA - ME
18	CARNE PEITO DE FRANGO	KG.	1.950,00	BELLO	7,70	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
19	CEBOLA ..	KG.	1.850,00	CARDOSO	3,28	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
20	CENOURA..	KG.	1.050,00	CARDOSO	2,98	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
21	CHA MATE-	PCT.	510,00	UNIAO	2,55	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
22	CHOCOLATE EM PÓ	PCT.	730,00	MAVALÉRIO	20,99	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
23	COCO RALADO-	PCT.	350,00	GUAPORE	2,65	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
24	COLORAU	PCT.	270,00	GUAPORE	3,20	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
25	EXTRATO DE TOMATE 840 GR	LATA	2.150,00	GOALI	7,13	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
26	FARINHA DE MANDIOCA..	PCT.	770,00	GUAPORE	4,45	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
27	FARINHA DE TRIGO	PCT.	1.650,00	PANTANAL	2,40	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
28	FEIJAO CARIOCA	KG.	2.500,00	FEMILA	4,69	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
29	FEIJAO PRETO-	PCT.	1.050,00	FEMILE	5,79	NEY AUGUSTO JARA - ME
30	FERMENTO BIOLÓGICO..	UN	520,00	FERMIX	1,79	NEY AUGUSTO JARA - ME
31	FERMENTO QUÍMICO...	LATA	500,00	TRISANTI	1,95	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
32	FIGADO BOVINO	KG.	760,00	BIG BEEF	10,20	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
33	FOLHA DE LOURO	PCT.	240,00	KELLI	0,94	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
34	FUBÁ DE MILHO	PCT.	960,00	GUAPORE	1,30	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
35	GELATINA (EM PÓ)	PCT.	2.300,00	SOL	1,47	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
36	IOGURTE LITRO	UN	5.800,00	YOFRUT	3,95	NEY AUGUSTO JARA - ME
37	LARANJA PERA	KG.	2.400,00	CARDOSO	2,18	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
38	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO	LT.	11.800,00	CAMBÝ	3,40	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
39	LEITE UTH SEMIDESNATADO SEM LACTOSE	LT.	1.680,00	ITALAC	4,19	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
40	MAÇÃ	KG.	9.050,00	CARDOSO	4,95	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
41	MACARRÃO (TIPO ESPAGUETE) ,EMBALAGEM 01KG	PCT.	3.700,00	DALLAS	4,75	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
42	MAMÃO	KG.	600,00	CARDOSO	4,08	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
43	MANJERICÃO DESIDRATADO	PCT.	550,00	DONANA	2,58	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
44	MARGARINA (500G)	UN	280,00	SOYA	4,00	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
45	MELÃO	KG.	600,00	IN NATURE	4,80	NEY AUGUSTO JARA - ME
46	MILHO DE CANJICA	PCT.	180,00	GUAPORE	2,50	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
47	MILHO EM CONSERVA	LATA	250,00	QUERO	10,39	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
48	MILHO PARA PIPOCA.	PCT.	220,00	GUAPORE	2,00	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
49	MUSSARELA	KG.	270,00	CAMBÝ	32,90	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
50	OLEO DE SOJA	LT.	2.450,00	CONCORDIA	3,79	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
51	OREGANO DESIDRATADO	PCT.	550,00	DONANA	1,69	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
52	OVOS	DZ.	1.500,00	SANTA CLARA	4,19	NEY AUGUSTO JARA - ME
53	PÃO TIPO FRANCES	UN	20.000,00	BOA VISTA	0,43	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
54	PÃO TIPO MANDI	UN	56.000,00	BOA VISTA	0,48	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
55	POLPA DE FRUTA	UN	11.500,00	MULTIPOLPAS	1,70	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
56	POLVILHO DOCE	KG.	160,00	GUAPORE	6,29	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
57	REPOLHO	KG.	1.450,00	CARDOSO	2,08	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
58	SAL	PCT.	850,00	5 ESTRELA	0,95	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
59	SARDINHA LATA	LATA	300,00	GOMES DA COSTA	8,49	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
60	VINAGRE (MAÇÃ)	LT.	200,00	NEVAL	3,97	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
61	PRESUNTO COZIDO	KG.	160,00	PEPERI	15,50	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
62	TOMATE	KG.	1.300,00	CARDOSO	4,98	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
63	AVEIA EM FLOCOS-200GR	PCT.	50,00	NATUBOM	3,80	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
64	CEREAL MATINAL (MUCILON ARROZ) 400 GR	PCT.	100,00	NESTLE/MUCILON ARROZ	9,99	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
65	CHUCHU..	KG.	100,00	CARDOSO	3,28	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
66	LEITE EM PO DE 400GR	LATA	50,00	ROMANO	9,80	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
67	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PCT.	400,00	DALLAS	2,40	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

68	NESTOGENO 2	LATA	60,00	NESTLE/NESTOGENO 2	21,00	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
----	-------------	------	-------	--------------------	-------	-----------------------------------

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das secretarias e departamentos do município, usuária da ata de registro de preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da lei federal nº8.666/93 e alterações.

**Prazo:** 12(doze) meses a contar da data da assinatura da ata.

**Data do Documento:** 11/02/2019

**Assinantes**

**Usuário:** JAIR SCAPINI

**DETENTORAS:**

MARCO APARECIDO DIAS CARDOSO  
IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR  
KAIQUE PIETRO DA SILVA CALUX  
THIAGO BEZERRA CAVALCANTE

**Publicado por:**

Nyeli Simone Portela da Cunha  
**Código Identificador:**C4D64228

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº05/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº11/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2019**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E AS EMPRESAS ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELLI – EPP, MARY CARLA JACOB ME, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI e MERCADO ESTRELA GUIA LTDA - ME.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R\$	Fornecedor
1	AGUA SANITARIA 01LT	UN	3.974,00	AGUALIM	3,16	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
2	ALCOOL 90% GL USO DOMESTICO EMBALAGEM PLASTICA COM 1000 ML	LT.	1.388,00	TUPY	7,75	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
3	ALCOOL EM GEL	UN	1.210,00	CICLOFARMA	6,82	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
4	BACIA DE PLÁSTICO (10 LITROS)	UN	35,00	ARQPLAST	12,18	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
5	BALDE PLÁSTICO (20 LITROS)	UN	83,00	ARQPLAST	15,80	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
6	BOTA SETE LÉGUAS	PAR	40,00	SETE LÉGUAS	47,68	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
7	CESTO PARA LIXO (60 LITROS)	UN	55,00	ARQPLAST	57,10	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
8	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML	PCT.	3.325,00	TOPFORM	4,20	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
9	DESINFETANTE LÍQUIDO (AROMA FLORAL)	FRASCO	1.530,00	TOP CLEAN	7,74	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
10	DETERGENTE LÍQUIDO (500 ML)	FRASCO	2.445,00	POLITRIZ	2,35	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
11	ESCOVA SANITÁRIA PARA BACIA SANITÁRIA	UN	643,00	CONDOR	8,48	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
12	ESPONJA DUPLA FACE...	UN	1.846,00	BETTANIN	1,92	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
13	FLANELA PARA LIMPEZA (AMARELA)	UN	590,00	ADRIANO	3,63	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
14	FÓSFORO...	MAÇO	220,00	PARANÁ	3,98	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
15	GUARDANAPO DE PAPEL	PCT.	2.120,00	NOBRE	2,42	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
16	INSETICIDA	UN	125,00	FIM DA PICADA	11,60	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
17	LÂ DE AÇO. FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA PACOTES COM 8 (OITO) UNIDADES	PCT.	280,00	ASSOLAN	2,08	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
18	LIMPA ALUMINIO	UN	840,00	POLITRIZ	3,43	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
19	LIMPADOR MULT-USO	FRASCO	1.610,00	BIO LIMP	4,34	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
20	LUVAS PARA LIMPEZA ( M )	PAR	61,00	IDEATEX	6,89	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
21	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO...	UN	635,00	ADRIANO	7,48	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
22	PAPEL ALUMINIO	ROLO	375,00	DIVINA MESA	5,02	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
23	PAPEL HIGIÊNICO 30 X 10 FOLHA SIMPLES	PCT.	6.990,00	PALOMA	3,11	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
24	PEDRA SANITARIA.	UN	745,00	POLITRIZ	1,69	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
25	PERFLEX	PCT.	870,00	PERFEX	6,90	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
26	RASTELO (ACO)DE LIMPAR GRAMA COM CABO	UN	52,00	ADRIANO	23,78	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
27	RODO CORPO DE MADEIRA COM 02 LÂMINA DE 60 CM	UN	205,00	ADRIANO	11,36	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
28	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 1KG	UN	2.292,00	TIXAN	8,40	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
29	SABÃO GLICERINADO	PCT.	350,00	ALPES	7,88	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
30	SABONETE DE BEBE 90 GR	UN	300,00	BABY	3,30	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (100 LITROS)	FARDO	3.105,00	DEBONI	7,00	MARY CARLA JACOB ME
32	SACO PLÁSTICO PRETO 50L	PCT.	2.840,00	DEBONI	5,75	MARY CARLA JACOB ME
33	SODA CÁUSTICA	UN	35,00	POLITRIZ	25,75	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
34	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON	UN	263,00	ADRIANO	10,00	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
35	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO	UN	63,00	LIMPS	10,85	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
36	AVENTAL DE SILICONE OU PVC	UN	32,00	ADRIANO	19,50	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
37	PÁ PARA LIXO METÁLICA 21X21 CM CABO DE 60 CM	UN	40,00	GURADO	9,25	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
38	PANO PARA USO EM COPA-COZINHA	UN	490,00	ADRIANO	5,90	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
39	PAPEL TOALHA INTERF. BCO 20X21,0CM C/1000	PCT.	15,00	FOLHA LEVE	22,30	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
40	PLASTICO FILME (100M)	ROLO	80,00	WIDA	22,00	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
41	SABONETE EM BARRA	UN	420,00	PALMOLIVE	3,18	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
42	SABONETE LÍQUIDO - 05 LT	UN	110,00	PREMISE	89,70	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
43	SACO DE LIXO 15 LTS PCT COM 30 UND	PCT.	470,00	COSMO	4,48	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
44	TOUCA DESCARTAVEL EM TNT	CX.	19,00	ADRIANO	21,77	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
45	CONDICIONADOR SUAVE PARA USO INFANTIL COM NO MIMIMO 300G	UN	250,00	TRA LA LA	14,12	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
46	FRALDA DESCARTAVEL COM 16 UNID. TAMANHO G	PCT.	200,00	DR FRALDINHA	19,75	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
47	FRALDA DESCARTAVEL COM 16 UNID. TAMANHO MÉDIO	PCT.	200,00	LOOPING	19,75	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
48	HASTE FLEXÍVEIS	CX.	50,00	COTTON	4,90	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
49	PENTE FINO	UN	150,00	DARMA	1,73	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME

50	POMADA PARA ASSADURA	UN	200,00	ANJINHOS	19,60	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
51	SHAMPOO (500ML) INFANTIL	UN	250,00	TRA LA LA	12,00	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
52	COPO DESCARTÁVEL (50 ML)	PCT.	415,00	CRISTAL	2,23	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
53	GARRAFA TÉRMICA PRESSAO CAPACIDADE 1,8LTS	UN	2,00	INVICTA	89,50	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
54	BISNAGA DE CORANTE LIQUIDO VERDE	UN	50,00	XADREZ	4,36	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
55	CERA LIQUIDA INCOLOR (FRASCO DE 850 ML)	FRASCO	410,00	POLITRIZ	4,96	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
56	CERA LÍQUIDA VERDE 850 ML	UN	100,00	POLITRIZ	5,08	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
57	COADOR DE CAFÉ/CHÁ - COMUM DE PANO	UN	50,00	ARTEFLAN	7,60	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
58	COLHER DESCARTAVEL	PCT.	2.380,00	STRAW	7,15	MARY CARLA JACOB ME
59	LIMPA VIDRO	UN	80,00	BIO LIMP	5,69	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
60	ODORIZADOR DE AR	FRASCO	250,00	SECAR	12,55	MARY CARLA JACOB ME
61	GARFO DESCARTAVEL PARA ANIVERSARIO (50 UND)	PCT.	2.410,00	STRAW	6,70	MARY CARLA JACOB ME
62	PRATO DESCARTAVEL DE PLÁSTICO (PEQ)	PCT.	2.530,00	DIVINA MESA	2,70	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
63	RODO DE ALUMÍNIO 50CM	UN	20,00	ADRIANO	22,38	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
64	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UN	46,00	CONDOR	4,48	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
65	PAPEL TOALHA...	PCT.	380,00	FOLHA LEVE	5,82	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
66	BOMBA PARA TERERE	UN	100,00	CAMPANARIO	6,85	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
67	CERA EM PASTA ( VERMELHA)	UN	300,00	CANARIO	12,84	POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI - EPP
68	CERA LIQUIDA - 850 ML - COR VERMELHA	UN	300,00	POLITRIZ	5,12	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
69	PALITO DE DENTE	CX.	200,00	GINA	1,65	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
70	PRENDEDOR EM MADEIRA	DZ.	400,00	DRAGAO	2,48	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da ata de registro de preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da lei federal nº8.666/93 e alterações.

**Prazo:** 12(doze)meses a contar da data da assinatura da ata.

**Data do Documento:** 25/02/2019

**Assinantes**

**Usuário:** JAIR SCAPINI

**DETENTORAS:**

PAULO RODRIGUES DO NASCIMENTO

WALTER MORAES LEMES

ELAINE COLLE

LUAN FERREIRA STROPPA

**Publicado por:**

Nyeli Simone Portela da Cunha

**Código Identificador:**3A0A1031

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AS EMPRESAS:

CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA  
KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP  
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP  
MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME  
ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP  
I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

**Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.**

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R\$	Fornecedor
1	AÇÚCAR CRISTAL (2 KG)	PCT.	1.665,00	SONORA	4,57	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
2	AGENTE EMULSOR,(EMUSTAB)	UN	32,00	EMUSTAB	9,89	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
3	AMENDOIM..	PCT.	584,00	NATUREZA	7,78	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
4	BISCOITO DE MAISENA 400G	UN	950,00	DALLAS	3,99	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
5	BISCOITO SALGADO	PCT.	840,00	DALLAS	3,95	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
6	CAFÉ 500G	PCT.	3.040,00	BRASIL	9,73	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
7	CHA- MATE	UN	640,00	UNIAO	7,00	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
8	COCO RALADO-	PCT.	580,00	KELLY	3,30	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
9	CREME DE LEITE EM EMBALAGEM TETRA PACK	UN	355,00	ITALAC	3,65	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
10	ESSÊNCIA DE BAUNILHA..	UN	15,00	CEPERA	6,79	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
11	FARINHA DE TRIGO...	PCT.	295,00	PANTANAL	2,79	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
12	FERMENTO QUIMICO PARA FAZER BOLO...	LATA	155,00	TRISANTE	4,70	KPS CALUX COMERCIO E

						SERVIÇOS EPP
13	LEITE CONDENSADO	UN	360,00	NENE	4,15	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
14	LEITE PASTEURIZADO..	LT.	610,00	ALVORADA	3,45	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
15	MARGARINA (500G)	UN	180,00	DORIANA	4,25	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
16	MILHO PARA CANJICA 500G	PCT.	242,00	GUAPORE	2,70	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
17	OVOS	DZ.	290,00	CAMVA	6,30	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
18	PESSEGO EM CONSERVA	LATA	15,00	DIVINA MESA	14,25	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
19	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES, SENDO ELES (LARANJA, ABACAXI, UVA, MORANGO, GOIABA MARACUJÁ), EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	UN	2.050,00	REAL	2,58	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
20	ABACAXI EM CONSERVA	LATA	10,00	TRIANGULO	10,95	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
21	AZEITONAS VERDE EM CONSERVA.	LATA	140,00	DONANA	10,85	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
22	CHOCOLATE EM BARRA..	UN	105,00	BEL	22,85	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
23	CHOCOLATE GRANULADO	UN	320,00	DORI	3,45	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
24	FIGO EM CONSERVA	LATA	10,00	DIVINA MESA	11,98	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
25	GENGIBRE	KG.	5,00	CARDOSO	12,98	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
26	GOIABADA 300GR	UN	10,00	XAVANTE	3,30	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
27	LEITE DE COCO	UN	215,00	MENINA	4,10	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
28	PÉ DE MOLEQUE	POTE	115,00	PRODASA	22,50	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
29	PEITO DE FRANGO	KG.	290,00	BELLO	10,50	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
30	PRESUNTO FATIADO	KG.	598,00	ESTRELA	19,50	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
31	SORVETE SECO	CX.	30,00	PRODASA	24,60	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
32	BALAS DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 600 GR	PCT.	485,00	RICLAN	8,45	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
33	PIRULITO SABORES DIVERSOS, PACOTE DE 600GR	UN	750,00	FLORESTAL	7,50	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
34	ERVA DOCE	PCT.	70,00	DONANA	1,90	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
35	AGUA GASEIFICADA, (REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 02 LTL) CONTENDO AÇUCAR, EXTRATO NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS338, AROMA NATURAL.	UN	3.520,00	FRUTUBA	4,80	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
36	MUSSARELA	KG.	440,00	REAL	33,75	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
37	PÃO FRANCÊS: FRESCO DO DIA, COM SAL, PESANDO 50 G/CADA.	KG.	4.175,00	BOA VISTA	6,57	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
38	COPO COM ÁGUA MINERAL	UN	900,00	POR DO SOL	2,10	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
39	ROSQUINHA	PCT.	90,00	DALLAS	4,70	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
40	ALHO 200G..	PCT.	490,00	CARDOSO	7,18	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
41	ARROZ..	PCT.	1.428,00	PANTANAL	14,60	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
42	BATATA COMUM..	KG.	600,00	CARDOSO	4,40	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
43	CARNE BOVINA ( COXAO MOLE)...	KG.	680,00	FRIBOI	22,85	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
44	CARNE DE 2ª (ACEM, PONTA DE PEITO, FRALDINHA, OUTRAS)	KG.	3.650,00	IN NATURA	17,80	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
45	CEBOLA ..	KG.	305,00	CARDOSO	4,48	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
46	CHARQUE PICADO	KG.	830,00	SÃO PEDRO	26,75	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
47	COSTELA BOVINA	KG.	300,00	FRIBOI	13,45	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
48	EXTRATO DE TOMATE (340G)	LATA	200,00	QUERO	3,94	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
49	FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA	PCT.	120,00	ZAELI	5,89	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
50	FEIJÃO	PCT.	270,00	VO ZICO	9,38	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
51	FUBÁ DE MILHO	PCT.	540,00	SINHA	3,44	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
52	LINGUIÇA MISTA	KG.	620,00	FRIBOI	16,80	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
53	MACARRÃO (TIPO PICADO) 1KG	PCT.	60,00	DALLAS	6,20	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
54	ÓLEO DE SOJA 900ML	LATA	960,00	CONCÓRDIA	3,98	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
55	REPOLHO	KG.	150,00	CARDOSO	3,48	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
56	SAL	PCT.	190,00	GARÇA	1,86	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
57	TEMPERO PRONTO POTE 1 KG	POTE	166,00	DONANA	9,50	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
58	TOMATE	KG.	410,00	CARDOSO	5,42	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
59	VINAGRE 750ML	UN	120,00	CHEMIN	4,29	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
60	BARRA DE GELO GRANDE	BARRA	1.325,00	IN NATURA	1,83	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
61	CARNE MOÍDA 2ª	KG.	780,00	FRIBOI	16,13	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
62	MANDIOCA	KG.	235,00	BOM PASTOR	4,35	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
63	SUCO CONCENTRADO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM EM VIDRO OU PLÁSTICO CONTENDO 500 ML	UN	950,00	MAGUARY	7,38	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA EPP
64	BOMBOM	PCT.	190,00	GAROTO	36,30	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP



65	CALABRESA	KG.	150,00	ESTRELA	21,20	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
66	CENOURA..	KG.	150,00	CARDOSO	4,48	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
67	CHEIRO VERDE..	MAÇO	145,00	CARDOSO	2,54	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
68	COLORAL 500G..	PCT.	8,00	GUAPORE	7,40	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
69	DOCE SUSPIRO 50 X 1	CX.	515,00	NBONN	23,55	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
70	ERVILHA (EM CONSERVA) 200GR DRENADO	UN	370,00	QUERO	2,26	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRÁI LTDA EPP
71	EXTRATO DE TOMATE 850 GR.	LT.	1.060,00	QUERO	9,75	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRÁI LTDA EPP
72	FARINHA DE MANDIOCA..	PCT.	10,00	DONANA	7,25	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
73	MARIA MOLE 50 X 1	CX.	515,00	ARAPONGAS	24,50	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRÁI LTDA EPP
74	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	LATA	1.120,00	QUERO	2,84	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRÁI LTDA EPP
75	MISTURA PARA BOLO EM EMBALAGEM DE 400GR (DIVERSOS SABORES)	PCT.	640,00	DALLAS	4,20	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
76	ORÉGANO	PCT.	105,00	DONANA	1,92	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
77	PAÇOQUINHA	CX.	515,00	GONÇALVES	19,70	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
78	PÃO TIPO MANDI	UN	1.400,00	BOA VISTA	0,59	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
79	PIPOCA DOCE PEQUENA 15 GR X 50	CX.	110,00	DONANA	17,80	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
80	POLVILHO DOCE	KG.	140,00	GUAPORE	6,65	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
81	SAL GROSSO	PCT.	13,00	LEBRE	3,06	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
82	SALSICHA KG	KG.	310,00	ESTRELA	8,80	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
83	SARDINHA LATA	LATA	160,00	PALMEIRA	8,90	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
84	SORVETE SABORES DIVERSOS ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POTE DE 01 KG	POTE	650,00	JEITO FRIO	19,45	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
85	SUCO DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICO CONTENDO 500GR	UN	400,00	QUALIMAX	6,95	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
86	ABACAXI	UN	50,00	CARDOSO	5,80	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
87	ALFACE ( LISA)..	PÉS	530,00	CARDOSO	2,48	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
88	AMEIXA ..	LATA	70,00	PINDUCA	12,20	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
89	BACON	KG.	120,00	BELLO	23,80	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
90	BANANA (NANICA).	KG.	150,00	CARDOSO	3,28	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
91	BATATA PALHA ..	PCT.	180,00	AMARELINHA	9,20	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
92	CALDO DE CARNE..	UN	150,00	KNORR	2,97	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
93	CRAVO DA INDIA 10G..	UN	112,00	DONANA	1,97	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
94	FERMENTO BIOLÓGICO	PCT.	30,00	FERMIX	1,69	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
95	FRANGO INTEIRO	KG.	120,00	BELLO	8,30	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
96	GELATINA (EM PÓ)	UN	400,00	CAMP	1,35	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
97	GELEIA COLORIDA DE DUAS CORES,FARDO CONTENDO 50 UNIDADES	FARDO	450,00	SORRISO	24,75	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRÁI LTDA EPP
98	GUARDA CHUVINHA DOCINHO DE CHOCOLATE AO LEITE,CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX.	450,00	PRODASA	17,30	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
99	LARANJA PERA	KG.	250,00	CARDOSO	2,59	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
100	LIMÃO	KG.	40,00	CARDOSO	4,80	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
101	MAÇÃ	KG.	150,00	CARDOSO	6,20	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
102	MAIONESE - 500G	POTE	160,00	MARIA	6,94	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
103	MAMÃO	KG.	250,00	CARDOSO	5,20	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
104	MILHO PARA PIPOCA.	PCT.	300,00	DONANA	2,60	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
105	PÃO DE FORMA - 450G	PCT.	900,00	CHE CHEU	5,69	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
106	PAO DE MEL CX COM 50 UNIDADES	CX.	70,00	BOM	25,60	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
107	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE TAMANHO MEDIO	UN	2.800,00	BOA VISTA	0,60	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
108	ROSQUINHA DE COCO	PCT.	400,00	RANCHEIRO	9,25	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
109	UVA PASSAS PRETA	PCT.	80,00	LA VIOLETERA	15,00	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
110	ABOBORA (TIPO MORANGA)	KG.	100,00	CARDOSO	4,30	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
111	ACHOCOLATADO EM PO-	PCT.	100,00	CELLI	5,30	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
112	AÇUCAR REFINADO.	PCT.	100,00	DA BARRA	4,05	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
113	AMIDO DE MILHO..	PCT.	50,00	GUAPORE	9,00	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
114	AZEITE DE OLIVA DE 500 ML	LT.	30,00	MARIA	22,50	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
115	BATATA (DOCE)..	KG.	100,00	CARDOSO	3,90	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
116	BETERRABA..	KG.	100,00	CARDOSO	4,45	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
117	BISCOITO RECHEADO 345 G	PCT.	300,00	DABET	5,40	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
118	BISUKINHO-CONCENTRADO DE LEITE,DIVERSOS SABORES (GELADINHO)	UN	2.000,00	JEITEEN	1,04	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
119	CANELA EM PÓ -	PCT.	100,00	DONANA	1,80	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
120	CARNE BOVINA (MIOLO ALCATRA)	KG.	2.000,00	IN NATURA	19,90	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
121	COUVE (MAÇO)..	MAÇO	1.000,00	CARDOSO	2,75	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA

122	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO..	KG.	100,00	BELLO	8,30	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
123	ERVA PARA TERERÉ	KG.	100,00	CAMPANARIO	9,89	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRÁI LTDA EPP
124	FEIJÃO PRETO-	PCT.	150,00	FEMILA	7,85	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
125	FOLHA DE LOURO	PCT.	100,00	KITANO	2,40	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
126	IOGURTE LITRO	UN	300,00	IMAGEM	4,38	ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
127	LEITE DE SOJA EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 GR.	PCT.	100,00	NATUS	14,95	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
128	MACARRÃO (TIPO ESPAGUETE) , EMBALAGEM 01KG	PCT.	200,00	DALLAS	6,00	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
129	MACARRAO TIPO PARAFUSO	PCT.	400,00	DALLAS	5,90	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
130	MELÂNCIA	KG.	100,00	CARDOSO	2,17	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
131	MELÃO	KG.	100,00	CARDOSO	5,70	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
132	PERA	KG.	200,00	CARDOSO	9,50	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
133	QUEIJO BRANCO TIPO CAIPIRA - PESO DE 01 KG	UN	200,00	IN NATURA	19,70	MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
134	REQUEIJÃO CREMOSO	UN	100,00	ELEGE	7,40	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
135	UVA.	KG.	100,00	CARDOSO	13,50	CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA

Data do Documento: 28/02/2019.

**ASSINANTES:**

**USUÁRIO:** JAIR SCAPINI

**DETENTORA:** CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA

KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRÁI LTDA EPP

MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME

ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA

**Publicado por:**

Nyeli Simone Portela da Cunha

**Código Identificador:**B3ECC844

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº23/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº11/2019**

**PARTES:** O MUNICIPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E AS EMPRESAS BLASIO GREGORY - ME, CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME E COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO.

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R\$	Fornecedor
1	ALFINETE Nº 1	CX.	35,00	BACHI	5,50	BLASIO GREGORY - ME
2	APONTADOR..	UN	340,00	CIS	2,49	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
3	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 8	ROLO	112,00	PIRATININGA	10,65	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
4	BORRACHA BRANCA Nº 40	UN	754,00	REDBOR	0,48	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
5	CADERNO BROCHURA (48 FOLHAS)	UN	780,00	FORONI	2,14	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
6	CADERNO CAPA DURA (BROCHURA) 96 FOLHAS	UN	812,00	FORONI	3,49	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
7	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	UN	1.920,00	BIC	1,44	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
8	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA (COR AZUL)	UN	250,00	BIC	1,94	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
9	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN	1.310,00	BIC	1,39	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
10	CANETA MARCA TEXTO (AMARELA)	UN	648,00	BIC	1,50	BLASIO GREGORY - ME
11	CARTOLINA (50 X 66 M) CORES DIVERSAS	UN	390,00	G. B	0,70	BLASIO GREGORY - ME
12	CLIPS DE AÇO (Nº 1)	CX.	122,00	CHAPARRAU	12,30	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
13	CLIPS DE AÇO (Nº 4/0)	CX.	105,00	CHAPARRAU	11,95	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
14	CLIPS DE AÇO NIQUELADO (Nº 6/0)	CX.	95,00	CHAPARRAU	11,95	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
15	COLA P/ ISOPOR 80G	UN	75,00	DELTA	4,09	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
16	COLCHETE LATONADO Nº 06	CX.	25,00	BACCHI	5,95	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
17	COLCHETE LATONADO Nº 14	CX.	40,00	BACCHI	12,95	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
18	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS DE ESCRITA SECAGEM RÁPIDA.LAVAVEL, NÃO TOXICO,18ML	UN	135,00	RADEX	2,39	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
19	ENVELOPE (BRANCO)	UN	4.550,00	FORONI	0,16	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
20	ENVELOPE PARDO TAMANHO (GRANDE)	UN	4.150,00	FORONI	0,47	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
21	ENVELOPE TAMANHO A4..	UN	6.700,00	FORONI	0,31	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
22	ESPIRAL 12 MM (PARA 70 FOLHAS)..	UN	295,00	MARES	0,68	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
23	ESPIRAL 20 MM (PARA 120 FOLHAS)..	UN	280,00	MARES	0,99	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA

						LTDA-EPP
24	ESTILETE (1,8 X 0,05 X 1,00 CM)	UN	521,00	CIS	2,69	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
25	EVA CORES DIVERSAS 40 X60	UN	1.850,00	LEOLEO	2,04	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (45MM X 50M)	UN	655,00	ADELBRAS	4,29	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
27	GRAMPEADOR DE MESA (MEDIO)	UN	203,00	CAVIA	27,90	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
28	GRAMPEADOR GRANDE..	UN	182,00	CAVIA	39,90	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
29	GRAMPO (26 / 6)..	CX.	344,00	G. LINE	5,80	BLASIO GREGORY - ME
30	LIVRO ATA COM 200 FLS.	UN	145,00	SÃO DOMINGOS	26,75	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
31	PAPEL ALMAÇO PAUTADO	PCT.	37,00	SAO DOMINGO	35,95	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
32	PAPEL CARTÃO (CORES VARIADAS)	UN	280,00	VMP	1,48	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
33	PAPEL CASCA DE OVO -50 FLS - A4 - 180 G/M2 -EM DIVERSAS CORES	PCT.	60,00	OFF PAPER	24,00	BLASIO GREGORY - ME
34	PAPEL INKJET FOTO PROFISSIONAL	PCT.	90,00	OFF PAPER	32,50	BLASIO GREGORY - ME
35	PAPEL SULFITE A4	RESMA	3.975,00	COPIMAX	25,65	BLASIO GREGORY - ME
36	PASTA AZ (24,5 X 27,5 X 8,0 CM)	UN	505,00	POLYCART	11,90	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
37	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO	UN	1.040,00	DELLO	2,54	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
38	PINCEL ATOMICO (CORES DIVERSAS)	UN	255,00	COMPACTOR	3,48	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
39	PISTOLA PARA COLA QUENTE	UN	138,00	JOCAR	19,90	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
40	REFIL DE COLA QUENTE	UN	442,00	LEONORA	0,84	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
41	TESOURA INOX - 12 POLEGADAS	UN	147,00	LEONORA	12,95	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
42	TNT (CORES VARIADAS)	MET.	2.375,00	ACP	2,15	BLASIO GREGORY - ME
43	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	250,00	CARBRINK	8,49	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
44	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO (215X330MM)	PAR	490,00	ACP	1,67	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
45	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS	ROLO	410,00	VMP	1,39	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
46	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UN	117,00	JOCAR	10,94	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
47	BALÃO COLORIDO	PCT.	550,00	PIC PIC	8,95	BLASIO GREGORY - ME
48	PASTA (CATÁLOGO PARA ENVELOPES)	UN	110,00	ACP	15,75	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
49	PASTA SUSPensa	UN	850,00	POLYCART	3,13	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
50	ARQUIVO PARA CAIXA DE CORRESPONDENCIA (03 BANDEJAS)	UN	18,00	WALEU	64,97	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
51	AGENDA P/ FONE, FAX, ENDEREÇO	UN	49,00	FORONI	21,50	BLASIO GREGORY - ME
52	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (PLÁSTICO)	UN	960,00	POLYCART	4,09	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
53	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS - TAMANHO GRANDE	UN	35,00	KENKO	22,00	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
54	COLA BRANCA - 90 G	UN	237,00	FRAMA	2,35	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
55	ESPIRAL 25 MM (PARA160 FOLHAS)...	UN	15,00	REVAL	0,97	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
56	LAPIS PRETO Nº.2	UN	730,00	LEOLEO	0,69	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
57	PAPEL A4 (VERGÉ) CORES VARIADAS	CX.	70,00	OFF PAPER	21,00	BLASIO GREGORY - ME
58	REGUA 30 CM	UN	10,00	WALLEU	1,90	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
59	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	UN	44,00	GRAMPLINE	6,90	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
60	ESPIRAL 29 MM (PARA 200 FOLHAS)...	UN	10,00	REVAL	0,97	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
61	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO TIPO ESPATULA	UN	197,00	CAVIA	2,19	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
62	FURADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA FURAR 35 FOLHAS,2 FUROS COM GUIA	UN	5,00	JOCAR	44,90	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8	CX.	15,00	CHAPARRAU	9,80	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
64	GRAMPO TRILHO PARA ENCADERNAÇÃO SEM BORDA AFIADA	CX.	190,00	CHAPARRAU	14,95	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
65	MOLHA DEDO EM PASTA	UN	60,00	RADEX	3,00	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
66	PERFURADOR PARA PAPEL (60 FOLHAS)	UN	30,00	CAVIA	74,00	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
67	ESPIRAL 17 MM (PARA 100 FOLHAS)...	UN	170,00	MARES	0,77	CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
68	PRANCHETA (ACRÍLICO)	UN	59,00	WALLEU	13,90	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
69	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL (CAPA DURA) - 10 MATÉRIAS	UN	520,00	FORONI	11,50	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME
70	CANETA HIDROGRAFICA (CANETINHA) JOGO COM 12 CORES,PONTA DE POLIESTER,RESINAS PLASTICASE TINTA TOXICA A BASE DE AGUA	JG.	105,00	LEONORA	7,75	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
71	COLA GLITER - 25G	FRASCO	50,00	ACRILEX	13,75	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
72	ETIQUETA AUTO ADESIVA	CX.	93,00	LEONORA	24,00	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
73	LAPIS DE COR CX COM 12 UNID.	CX.	130,00	LEONORA	7,38	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
74	LIVRO PROTOCOLO	UN	50,00	SÃO DOMINGOS	10,95	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
75	MASSA DE MODELAR (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX.	50,00	LEONORA	4,15	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
76	TINTA GUACHE	CX.	450,00	MARIPEL	2,78	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME
77	CALCULADORA DE BOLSO	UN	30,00	CLASSE	7,00	BLASIO GREGORY - ME
78	TESOURA ESCOLAR	UN	50,00	JOCAR	1,98	MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME

As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da ata de registro de preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da lei federal nº8.666/93 e alterações.

**Prazo:** 12(doze)meses a contar da data da assinatura da ata.

**Data do Documento:** 25/03/2019

**Assinantes**

**Usuário:** JAIR SCAPINI

**DETENTORAS:**

BLASIO GREGORY - ME

COMERCIAL GALIPHE - EIRELI - ME  
MALLONE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME  
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP

**Publicado por:**

Nyeli Simone Portela da Cunha  
Código Identificador:F221B085

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019****PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AS EMPRESAS:**

VALDOLINO JORGE TRELHA – EPP

ALVES &amp; BARBOSA LTDA

**Objeto: A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ORDEM JUDICIAL DESTA MUNICÍPIO.**

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R\$	Fornecedor
1	CLORIDRATO DE METIFORMINA	CX.	28	PRATI	8,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
2	ACIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO	CX.	15	SOMALGIN	19,20	ALVES & BARBOSA LTDA
3	ACIDO URSODEXOXILÓLICO	CX.	78	ZAMBOM	224,50	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
4	AMILORIDA+CLORTALIDONA 5+25 MG - COMP CX COM 20	CX.	34	MOMENTA	18,30	ALVES & BARBOSA LTDA
5	ATENALOL + CLORTALIDONA 25+12,5 MG COMPRIMIDO CX COM 30	CX.	38	GERMED	17,60	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
6	ATENALOL + CLORTALIDONA 50+12,5 MG COMPRIMIDO CX COM 30	CX.	28	GERMED	24,05	ALVES & BARBOSA LTDA
7	ATORVASTATINA	CX.	10	GERMED	106,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
8	BROMETO DE TIOTRÓPIO - SOL. INALATÓRIO	FRASCO SOLUÇÃO	40	BOEHRINGER	267,12	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
9	CABERGOLINA 0,5MG CX COM 08 COMPRIMIDO	CX.	20	PRATI	212,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
10	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA LIQUIGEL SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML	FRASCO	18	ECOFILM	16,70	ALVES & BARBOSA LTDA
11	CLONAZEPAN 2MG (COMPRIMIDO)	CX.	70	GERMED	11,85	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
12	CLOPIDROGEL 75 MG - COMPR CX COM 30	CX.	80	LEGRAN	47,30	ALVES & BARBOSA LTDA
13	CLOPIXOL DEPOT 200 MG AMP C/1	UN	30	FUNDBECK	80,58	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
14	CONCARDIO 5MG CX COM 30 CP	CX.	300	EMS	66,50	ALVES & BARBOSA LTDA
15	DIAMICRÓN MR 60 MG CX COM 30 COMP	CX.	25	SERVIER	67,25	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
16	ENOXAPARINA SÓDICA	CX.	120	EUROFARMA	168,50	ALVES & BARBOSA LTDA
17	ESCITALOPRAM	CX.	40	NEOQUÍMICA	206,30	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
18	FENOFIBRATO	CX.	15	CRISTAL	103,15	ALVES & BARBOSA LTDA
19	FIBRINOLISINA + CLORANFENICOL + DESOXIRRIBONUCLEASE.BISNAGA COM 30 GR.	CX.	350	SUPERA RX	68,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
20	GABAPENTINA	CX.	30	PRATI	73,30	ALVES & BARBOSA LTDA
21	GINKGO BILOBA 80 MG - COMPR CX COM 30	CX.	40	NEOQUÍMICA	40,50	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
22	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML COM DUAS CANETAS PREENCHIDAS OU CANETA COM REFIL	UN	40	APIDRA	33,10	ALVES & BARBOSA LTDA
23	INSULINA LANTUS 100 UI - 3 ML (REFILO OU CANETA PRÉ CARREGADA DESCARTÁVEL)	UN	140	SANOFI	91,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
24	INSULINA VICTOSA	UN	18	VICTOSA	488,50	ALVES & BARBOSA LTDA
25	JANUMET 50/1000 MG CX COM 56 COMP	CX.	25	MERCK	230,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
26	JANUMET 50/850 MG CX COM 28	CX.	35	JANUMET	145,10	ALVES & BARBOSA LTDA
27	JARDIANCE 10MG COM CX 30COMP	UN	20	BOEHRINGER	223,50	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
28	METOPROLOL	CX.	36	ASPEN	35,50	ALVES & BARBOSA LTDA
29	MODURETIC 25/2,5MG COM CX 30 COMP.	CX.	15	MERCK	13,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
30	NASONEX 50MG	FRASCO	30	NASONEX	70,50	ALVES & BARBOSA LTDA
31	OXCARBAZEPINA 600MG COMP CX COM 30	CX.	45	MEDLEY	89,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
32	OXIBUTINININA, CLORIDRATO 5 MG COMP CX COM 30	CX.	200	RETEMIC	31,00	ALVES & BARBOSA LTDA
33	PIOTAZ DE 30MG CX COM 30 COMP	CX.	15	GERMED	92,50	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
34	RABEPRAZOL SÓDICO 20MG COMP CX COM 28	CX.	30	SANDOZ	179,30	ALVES & BARBOSA LTDA
35	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG COMP CX COM 30	CX.	60	EURO	59,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
36	SILAGLIPTINA	CX.	28	ONGLYZA	116,30	ALVES & BARBOSA LTDA
37	TRAMADOL	CX.	80	NEOQUÍMICA	67,00	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
38	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 2,5	FRASCO	50	GEOLAB	74,00	ALVES & BARBOSA LTDA
39	VALSARTANA + HIDROCLOROTIZIDA + ANLÓDIPINO 180 + 12,5 + 10MG CX COM 30	CX.	45	NOVARTIS	162,20	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
40	VITAMINA C 500MG CX COM 20	CX.	46	VITAMEDC	19,00	ALVES & BARBOSA LTDA
41	VITAMINA E 400MG CX COM 30	CX.	45	NATULAB	35,50	VALDOLINO JORGE TRELHA-EPP
42	XARELTO	CX.	15	NOVARTIS	267,10	ALVES & BARBOSA LTDA

**Data do Documento:** 01/04/2019.**ASSINANTES:****USUÁRIO:** JAIR SCAPINI**DETENTORA:**

VALDOLINO JORGE TRELHA – EPP

ALVES &amp; BARBOSA LTDA

**Publicado por:**

Nyeli Simone Portela da Cunha  
Código Identificador:1D100B50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 09/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019****PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS E AS EMPRESAS:****LUZ E CIA EIRELI****AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP****CLEUZA MACHADO SANTANA - ME****DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP****CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA****Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DOS MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA MS, COM FORNECIMENTO PARCELADO NO PERÍODO DE 12(DOZE)MESES.**

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vir. Unit. R\$	Fornecedor
1	LAMP FLUOR 20W ESPIRAL	UN	20,00	AVANT	8,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
2	LAMP FLUOR 21W ANTI-INSETO.	UN	40,00	KIANL	9,24	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
3	LAMP FLUOR 30W COMPACTA	UN	40,00	AVANT	11,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
4	LAMP FLUOR 36W COMPACTA	UN	80,00	OUROLUX	19,10	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
5	LAMP FLUOR 40W COMPACTA	UN	80,00	AVANT	23,15	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
6	LAMP FLUOR 40W COMPRIDA	UN	100,00	KIAN	6,50	LUZ E CIA EIRELI
7	LAMP FLUOR 46W COMPACTA	UN	60,00	OUROLUX	24,70	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
8	LAMP FLUOR 59W COMPACTA	UN	50,00	KIAN	31,40	LUZ E CIA EIRELI
9	LAMP INC 100WX127/220V	UN	20,00	FOXFLUX	3,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
10	LAMP INC 150WX127V	UN	20,00	FOXFLUX	6,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
11	REATOR 150W EXTERNO	UN	12,00	MAPRELUX	48,80	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
12	REATOR 250W EXTERNO	UN	24,00	DEMAPE	48,95	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
13	RELE FOTO ELETRICO	UN	200,00	QUALITRONIX	9,70	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
14	SOQUETE LOUÇA E-27	UN	20,00	G-20	1,60	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
15	BÓIA ELETRICA 20 AMP CABO 1.2	UN	24,00	MARGIRIUS	23,95	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
16	CABO PP 2X1,5MM	mt.	760,00	COBRECOM	1,59	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
17	CABO PP 2X2,5MM	mt.	644,00	CORFIO	2,38	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
18	CAIXA DE PADRÃO POLIFASICA	UN	13,00	TAF	100,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
19	CAIXA 2X4 PLAST AMARELA	UN	150,00	PIAL	0,50	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
20	CAIXA 2X4 SOBREPOR 5123	UN	140,00	L.S	1,68	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
21	CAIXA 4X10 FMD PLASTICO	UN	5,00	WORKER	0,89	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
22	CAIXA 4X4 METAL	UN	20,00	CANAL	1,85	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
23	CAIXA DE DERIVAÇÃO POLIFASICA	UN	20,00	OLIPE	134,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
24	CAIXA DE PADRÃO MONOFASICO	UN	47,00	PADRAO ENERGIA	44,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
25	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UN	50,00	MORATORI	37,50	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
26	CANAleta P/ SISTEMA X 2,20 MT COM DUPLA FACE	UN	120,00	ILUMI	2,89	LUZ E CIA EIRELI
27	CARVÃO P MAQUITA LIXADEIRA	UN	10,00	MAKITA	18,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
28	CENTRO DIST 06/8 DISJUNTOR OLIPE	UN	23,00	GOMES	16,34	LUZ E CIA EIRELI
29	CENTRO DIST 10 DISJ METAL CANAL	UN	23,00	MORATORI	31,20	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
30	CENTRO DIST 12 DISJ METAL	UN	23,00	GOMES	33,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
31	CENTRO DIST 18 BIP/TRIPOLAR	UN	23,00	MORATORI	55,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
32	CENTRO DIST 24 BIP/TRIPOLAR	UN	23,00	MORATORI	55,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
33	CHAVE PINO 15 AMP MONOPOLAR	UN	32,00	MAR-GIRIUS	21,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
34	CHAVE PINO 20 AMP TRIPOLAR	UN	35,00	MAR-GIRIUS	42,00	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
35	CHAVE TESTE	UN	35,00	LORENZETTI	2,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
36	CHUV BANHO MAXIMO ELETR 127/220V	UN	38,00	LORENZETTI	38,90	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
37	CHUVEIRO TRADIÇÃO 127/220V	UN	38,00	LORENZETTI	40,00	LUZ E CIA EIRELI
38	CONECTOR 6 MM 3 BORNES	UN	35,00	G-20	1,60	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
39	CONECTOR BIFASICO 10MM	UN	35,00	G-20	1,60	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP

40	CONECTOR MULT 16MM	UN	26,00	LORENZETT	3,30	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
41	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	35,00	INTELLI	2,35	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
42	DISJ BIPOLAR 15 AMP	UN	49,00	ELETROMAR	17,00	LUZ E CIA EIRELI
43	DISJ BIPOLAR 20 AMP	UN	49,00	ELETROMAR	17,00	LUZ E CIA EIRELI
44	DISJ BIPOLAR 25 AMP	UN	49,00	LUKMA	17,10	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
45	DISJ BIPOLAR 30 AMP	UN	49,00	ELETROMAR	17,30	LUZ E CIA EIRELI
46	DISJ BIPOLAR 40 AMP	UN	49,00	ELETROMAR	17,30	LUZ E CIA EIRELI
47	DISJ BIPOLAR 50 AMP	UN	49,00	LUKMA	17,70	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
48	DISJ BIPOLAR 60 AMP	UN	46,00	LUKMA	17,70	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
49	DISJ BIPOLAR 70 AMP	UN	46,00	STECK	20,70	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
50	DISJ BIPOLAR 90 AMP	UN	41,00	SOPRANO	50,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
51	DISJ MONO 01X10	UN	40,00	LUKMA	4,90	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
52	DISJ MONO 01X15	UN	40,00	LUKMA	4,90	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
53	DISJ MONO 01X20	UN	40,00	LUKMA	4,90	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
54	DISJ MONO 01X25	UN	40,00	LUKMA	4,90	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
55	DISJ MONO 01X30	UN	36,00	LUKMA	5,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
56	DISJ MONO 01X35	UN	36,00	LUKMA	5,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
57	DISJ MONO 01X40	UN	36,00	LUKMA	5,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
58	DISJ MONO 01X50	UN	36,00	LUKMA	5,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
59	DISJ TRIPOLAR 50 AMP		8,00	STECK	27,38	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
60	«sq VencedoresItens_NOME_ITEM»	KG.	30,00	ESAB	22,50	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
61	ELETRODO 3,5X60X13	KG.	30,00	ESAB	21,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
62	ELETRODO 4,25X60X13	KG.	20,00		24,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
63	EXTENSÃO 10MT	UN	47,00	DANEVA	24,60	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
64	EXTENSÃO RADIAL 3M	UN	56,00	DANEVA	11,29	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
65	FERRO DE SOLDA 25W 110V	UN	5,00	FOX LUX	20,70	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
66	FERRO DE SOLDA 40W 110V	UN	5,00	FAME	21,80	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
67	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	56,00	FIOLUX	16,60	LUZ E CIA EIRELI
68	FIO FLEXIVEL 1,5MM	mt.	1.030,00	CORFIO	0,57	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
69	FIO FLEXIVEL 10,0MM	mt.	900,00	TECNOFIOS	3,79	LUZ E CIA EIRELI
70	FIO FLEXIVEL 2,5MM	mt.	2.200,00	INDUSFLEX	0,80	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
71	FIO FLEXIVEL 4,0MM	UN	950,00	INDUSFLEX	1,43	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
72	FIO FLEXIVEL 6,0MM	mt.	750,00	TECNOFIOS	2,05	LUZ E CIA EIRELI
73	FIO PADRÃO DUPLEX	mt.	580,00	ALCOA	1,48	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
74	FIO PADRÃO TRIPLEX	mt.	780,00	CORFIO	2,65	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
75	FIO PARALELO 2X 1,0MM	mt.	750,00	COBRECON	0,84	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
76	FIO PARALELO 2X 1,5MM	mt.	750,00	CORFIO	1,10	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
77	FIO PARALELO 2X 2,5MM	mt.	1.500,00	TECNOFIOS	1,65	LUZ E CIA EIRELI
78	FIO PARALELO 2X 4,0MM	mt.	750,00	TECNOFIOS	2,45	LUZ E CIA EIRELI
79	FIO SÓLIDO 1,5MM	mt.	1.400,00	COBRECUM	0,58	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
80	FIO SÓLIDO 10,0MM	mt.	1.100,00	LUZZANO	3,48	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
81	FIO SÓLIDO 16,0MM	mt.	720,00	COBRECUM6,3	6,19	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
82	FIO SÓLIDO 2,5MM	mt.	2.700,00	CORFIO	0,85	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
83	FIO SÓLIDO 4,0MM	mt.	1.600,00	LUZZANO	1,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
84	FIO SÓLIDO 6MM	mt.	1.300,00	LUZZANO	2,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
85	FIO TELEFONE CINZA	mt.	600,00	TELIS	0,47	LUZ E CIA EIRELI
86	FITA ISOLANTE 19MMX05M ALTA FUSÃO	UN	126,00	FAME	8,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
87	FITA ISOLANTE 19MMX10M	UN	126,00	G20	1,35	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
88	FITA ISOLANTE 19MMX20M ALTA FUSÃO	UN	116,00	FAME	12,50	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
89	FITA ISOLANTE 19MMX20M PROFISSIONAL	ROLO	116,00	G20	2,48	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
90	HASTE COBREADA 1,50X1/2	UN	33,00	OLIVO	17,50	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

91	HASTE COBREADA 2.40X1/2	UN	35,00	INCA	21,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
92	KIT PRATICO INSTALÇÃO DE CHUVEIRO	UN	55,00	LORENZETTI	49,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
93	PADRÃO BIF 4K 23 BAIXO	UN	16,00	ENERGIA	605,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
94	PADRÃO BIF 4K 25 ALTO	UN	16,00	P. E	728,90	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
95	PADRÃO MONO 1K15 ALTO C.R	UN	5,00	ENERGIA	585,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
96	PADRÃO TRIF 4K35 ALTO	UN	3,00	ENERGIA	800,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
97	PAFLON	UN	300,00	BEMPLAS	2,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
98	PINO 3 SAIDAS BIPOLAR 10 AMP 1935	UN	58,00	MARGIRUS	2,45	LUZ E CIA EIRELI
99	PINO ADAP TOMADA 2 FURO 2160	UN	68,00	MECATOOL	3,50	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
100	PINO ADAP TOMADA 3 FURO	UN	76,00	MECATOOL	3,50	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
101	PINO ADAP TOMADA AR FEMEA 1.063 20AMP	UN	50,00	DANEVA	6,80	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
102	PINO ADP REVERSO 2P +T 15 AMP	UN	58,00	FAME	4,45	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
103	PINO DE PORCELANA 2X20	UN	10,00	FOXLUX	6,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
104	PINO DE PORCELANA 3X20	UN	10,00	FOXLUX	8,40	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
105	PINO FEMEA 10 AMP 1417	UN	76,00	MARGIRIUS	1,75	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
106	PINO FEMEA 20AMP 1728	UN	86,00	MARGIRIUS	3,10	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
107	PINO MACHO 10AMP 1453	UN	78,00	MARGIRIUS	1,20	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
108	PINO MACHO 20AMP 1454	UN	78,00	MARGIRUS	2,50	LUZ E CIA EIRELI
109	PINO MACHO 2P+ T 1729	UN	78,00	MARGIRIUS	1,80	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
110	PINO MACHO REFOR 20 AMP 1482	UN	78,00	TRAMONTINA	4,20	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
111	PINO MACHO/FEMEA CZ 1898	UN	78,00	FAME	2,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
112	PINO T 2 SAIDAS 2505	UN	68,00	FEME	3,20	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
113	RESISTENCIA DUCHA	UN	72,00	LORENZETTI	11,90	LUZ E CIA EIRELI
114	RESISTENCIA DUCHA 127/220	UN	45,00	LORENZETTI	11,90	LUZ E CIA EIRELI
115	ROLDANA PORCELANA 72X72	UN	40,00	REX	3,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
116	ROLDANA PORCELANA COM PARAFUSO	UN	40,00	FOXLUX	2,55	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
117	SIST X CAIXA SOBR 0934	UN	120,00	L.S	1,70	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
118	SIST X CANALETA 20X10X2 933	UN	145,00	ILUMI	2,35	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
119	SIST X CANALETA 40X10X2 5111	UN	125,00	STECK	8,50	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
120	SIST X FAME COTOVELO INT/EXT	mt.	125,00	ILUMI	1,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
121	SIST X FAME LUVA	UN	125,00	ILUMI	1,10	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
122	SIST X INT 1TC +TOM	UN	125,00	ILUMI	6,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
123	SIST X INT 1TC +TOM C/CX 958	UN	125,00	ILUMI	6,00	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
124	SIST X INT 1TC C/ CAIXA	UN	125,00	3,85	3,85	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
125	SIST X TOM 10 AMP 1405	UN	125,00	ILUMI	4,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
126	SIST X TOM 20AMP 1406	UN	125,00	ILUMI	5,35	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
127	SIST X TOM AR COND	UN	75,00	ILUMI	5,35	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
128	SIST X TOM COMP 0965	UN	55,00	APOIO	4,88	CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA
129	SIST X TOM TELEFONE 0409	UN	59,00	ILUMI	5,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
130	SIST X TOM UNIV 10 AMP C/CX	UN	59,00	ILUMI	4,30	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
131	SIST X TOM UNIV 20 AMP C/CX	UN	59,00	ILUMI	5,35	DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA-EPP
132	SIST X TOM UNIV DUP	UN	66,00	ILUMI	5,94	LUZ E CIA EIRELI
133	STARTER FS 2	UN	110,00	FOXLUX	2,98	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
134	STARTER FS 4	UN	50,00	FOXLUX	3,70	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
135	SUP DISJUNTOR BIPOLAR	UN	110,00	INCA	5,85	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
136	SUP DISJUNTOR TRIPOLAR	UN	110,00	INCA	5,80	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
137	SUP DISJUNTOR UNIPOLAR	UN	110,00	SOPRANO	5,80	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME

Data do Documento: 17/04/2019.

ASSINANTES:

USUÁRIO: JAIR SCAPINI

DETENTORA:

CLEUZA MACHADO SANTANA – ME

AW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP

LUZ E CIA EIRELI

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA

Publicado por:  
Nyeli Simone Portela da Cunha  
Código Identificador:3FED1188

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

**PARTES: MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AS EMPRESAS:**

**CLEUZA MACHADO SANTANA – ME**

**AW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP**

**Objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTES MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.**

**Preço:** O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de menor preço de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Unid	Qty	Marca	Vlr. Unit. R\$	Fornecedor
1	ADESIVO EPOXI 10MIN 25ML	UN	53,00	ARALDITH	8,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
2	ANCINHO 14 DENTES DUPLO	UN	96,00	TRAMONTINA	20,90	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
3	ANCINHO RASTELO	UN	98,00	METAL	16,35	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
4	BALDE GALV CON 11L	UN	70,00	ADAMS	23,80	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
5	BALDE PED PRETO 12L	UN	68,00	ASTRA	21,95	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
6	BALDE PED PRETO 12L C/ PEGADOR	UN	91,00	METASUL	22,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
7	BANDEJA PLAS P/PINTURA	GL.	65,00	TIGRE	7,50	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
8	BROXA REDOND 1257/	UN	133,00	MAX	7,90	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
9	BROXA RETANG 1199	UN	133,00	TIGRE	7,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
10	CAMARA AR CARRINHO DE MÃO	UN	180,00	LEVORIN	20,80	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
11	CAPACETE P/CONST	UN	131,00	3M	13,14	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
12	CHAVE COMBINADA Nº10	UN	50,00	VONDER	11,20	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
13	CHAVE COMBINADA Nº15	UN	50,00	TRAMONTINA	10,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
14	COLA ARALDIRE BRASCOLA 20G 10 MIN	UN	96,00	BRASCOLA	18,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
15	COLA INSTANTANEA 03G	UN	96,00	LOCSITE	7,60	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
16	COLA SILICONE 280G	UN	130,00	POWER VED	15,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
17	CORDA SEDA 04MM 180MT	mt.	480,00	TROPICAL	0,48	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
18	CORDA SEDA 06MM 164MT	UN	480,00	TROPICAL	0,67	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
19	CORDA SEDA 08MM 220MT	mt.	480,00	TRPICAL	1,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
20	CORDA SEDA 12MM-113MT	mt.	480,00	TROPICAL	1,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
21	DESINGRIPANTE ROST OFF 300ML	UN	220,00	USE	9,29	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
22	DUREPOX 100 GR	UN	100,00	DUREPOX	8,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
23	ESCADA DE ALUMIO 7 DEGARU CANAL	UN	39,00	MAESTRO	210,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
24	ESPATULA 10CM	UN	50,00	TIGRE	12,00	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
25	ESPATULA 12 CM	UN	50,00	PACETTA	14,09	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
26	ESPATULA 6CM	UN	50,00	PACETTA	9,79	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
27	ESPATULA 8CM	UN	50,00	TIGRE	11,80	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
28	ESPATULA CELULOIDE	UN	100,00	CONDOR	2,90	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
29	ESPUMA PARA PEDREIRO	UN	100,00	TIGRE	5,05	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
30	ESTOPA 150GR	PCT.	160,00	GERPLAST	3,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
31	ESTOPA 400 GR	UN	160,00	LINHA	5,50	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
32	FITA CREPE 48MMX50M	UN	100,00	3 M	8,28	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
33	GRAFITE SPRAY 218ML/130G	UN	28,00	ILESA	25,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
34	LAPIS CARPINTEIRO	UN	100,00	IRWIM	1,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
35	LINHA PEDREIRO 50MTS	UN	140,00	MONOFIL	4,70	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
36	LONA 3X2 AZL	UN	71,00	FOXLUX	34,95	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
37	LONA 3X3 AZUL	UN	74,00	CARRETEIRO	58,48	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
38	LONA 4X4 AZUL	UN	74,00	FOXLUX	97,10	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
39	LONA 4X5 AZUL	UN	44,00	CARRETEIRO	105,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
40	LONA PRETA 4X100X100	mt.	1.400,00	LONIL	5,10	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
41	LONA PRETA 6X100X100	mt.	1.100,00	NORTENE	8,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
42	LONA PRETA 8X100X100	mt.	1.100,00	LONIL	9,95	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
43	LUVA PVC PRETA PEDREIRO	UN	131,00	MUCAMBO	5,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
44	LUVA RASPA C/REF 15 CM	PAR	1.235,00	RASPA	17,30	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
45	MANG CRISTAL 1/2X2,0MM	MET.	1.600,00	MANTAC	2,64	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
46	MANG CRISTAL 3/4X2,0MM	MET.	1.420,00	MANTAC	2,30	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
47	MANG JARDIM 20MTS TRANSADA	UN	80,00	MANTAC	31,40	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
48	MANG JARDIM 30MTS TRANSADA	UN	80,00	MANTAC	47,30	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
49	MANG POLIET 1/2X2,5MM MARROM	MET.	1.420,00	PORTOPLAST	0,98	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
50	MANG POLIET 1X2,0MM MARROM	MET.	1.420,00	ICATUBO	1,79	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
51	MASCARA DESCARTAVEL	UN	160,00	MFLEX	1,90	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
52	MASCARA DESCARTAVEL AZUL C/VALVULA	UN	415,00	MFLEX	2,00	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP



53	OCULOS SEGUR TRANSPARENTE/FUME	UN	50,00	POWER	5,35	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
54	PENEIRA 60 CM	UN	70,00	METAL	17,28	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
55	PENEIRA 75 CM	UN	70,00	TELASMIL	38,48	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
56	PINCEL 515 1 1/2	UN	74,00	TIGRE	3,91	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
57	PINCEL 515 1"	UN	74,00	ATLAS	3,50	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
58	PINCEL 515 1/2	UN	74,00	TIGRE	2,15	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
59	PINCEL 572 2"	UN	74,00	ATLAS	5,25	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
60	PINCEL 572 3/4	UN	74,00	TIGRE	2,53	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
61	PINCEL 615 3"	UN	74,00	ATLAS	8,49	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
62	PINCEL 620 4"	UN	74,00	TIGRE	9,25	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
63	PNEU CARRINHO DE MÃO	UN	134,00	LEVORIN	34,44	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
64	ROLO ESPUMA 05 1341 AM	UN	76,00	ATLAS	3,23	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
65	ROLO ESPUMA 09 1341 AM	UN	76,00	TIGRE	4,85	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
66	ROLO ESPUMA 15 1341 AM	UN	76,00	ATLAS	6,15	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
67	ROLO ESPUMA 23 1342 AM	UN	76,00	TIGRE	8,49	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
68	ROLO LA 05	UN	76,00	TIGRE	5,50	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
69	ROLO LA 09	UN	76,00	ATLAS	9,10	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
70	ROLO LA 15	UN	83,00	TIGRE	13,49	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
71	ROLO LA 23 1300 CARNEIRO	UN	105,00	ATLAS	20,03	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
72	ROLO LA 23 1374 ANTIRRESPIGO	UN	76,00	TIGRE	11,40	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
73	TELA NYLON MOSQUITO 1.0M	mt.	550,00	NORTENE	3,34	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
74	TELA NYLON MOSQUITO 1.2M	mt.	550,00	NYLON	3,75	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
75	TELA NYLON PARA INSETO DE 1.50 M.	mt.	170,00	NORTENE	4,49	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
76	VASELINA SSPRAY 300ML	UN	26,00	POWER	9,49	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
77	CORDA SEDA 03MM 220MT	mt.	50,00	TROPICA	0,40	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
78	FITA PARA SINALIZAÇÃO 5CM DE LARGURA	UN	200,00	ZEBRADA	14,49	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
79	LENTE PARA OCULOS SOLDA QUAD.BRANCO	UN	20,00	KALIPSO	7,75	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
80	LENTE PARA OCULOS SOLDA QUAD.PRETO	UN	40,00	KALIPSO	8,48	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
81	LIMA PARA ENXADA	UN	160,00	KF	15,40	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
82	LIMA PARA MOTOSERRA	UN	80,00	K&F	7,48	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
83	LUVA DE VAQUETA	PAR	600,00	RASPA	21,05	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
84	LUVA RASPA CURTA	PAR	400,00	ALSEG	13,55	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
85	LUVA RASPA LONGA	PAR	400,00	ALSEG	17,65	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
86	MANG POLIET 3/4X2,0MM MARROM	MET.	1.300,00	ICATUBO	1,54	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
87	OCULOS PARA PROTEÇÃO	UN	160,00	KALIPSO	6,30	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
88	PISTOLA PINTURA MOD 90 AR DIRETO	UN	18,00	ARPREX	64,80	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
89	RASTELO DE FERRO TIPO VASSOURA	UN	200,00	TRAMONTINA	27,70	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
90	RASTELO DE PLASTICO COM CABO- PARA LIMPEZA DE GRAMA. TIPO VASSOURA	UN	200,00	TRAMONTINA	26,44	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
91	REGUA ALUMINIO 2MT PESADA FRISADA-TAMPA VERMELHA	UN	44,00	ALUMINIO	28,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
92	CARRINHO DE MÃO PNEU/CAMARA	UN	10,00	MAESTRO	113,90	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
93	ROLO ESPUMA 23 TESTURA NIK ROLOS	UN	16,00	TIGRE	19,90	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
94	ALICATE	UN	30,00	FERTAK TOOLS	19,90	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
95	CHAVE DE FENDA	UN	30,00	TRAMONTINA	10,08	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
96	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA	UN	15,00	TRAMONTINA	35,54	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP
97	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA	UN	15,00	TRAMONTINA	40,15	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
98	PA CORAÇÃO	UN	15,00	TRAMONTINA	35,99	CLEUZA MACHADO SANTANA - ME
99	SOMBRITE 50%	mt.	300,00	NORTENE	7,94	AW COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

Data do Documento: 22/04/2019.

ASSINANTES:

USUÁRIO: JAIR SCAPINI

DETENTORA:

CLEUZA MACHADO SANTANA – ME

AW COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Publicado por:

Nyeli Simone Portela da Cunha  
Código Identificador:23895D3CESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍGERÊNCIA DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08/2019  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 706 de 20 de agosto de 2019 da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 74 de 20 de agosto de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**, constantes no anexo I, referente ao cargo de Auxiliar em Saúde Bucal do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/assomasul](http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul) e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 25 de novembro de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

**MARIA CECÍLIA SANCHES BOM FOGO**

**TÂNIA REGINA DE MORAES**

**PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE**

**ANEXO I**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

Classifi-cação	Nome do Candidato	Exercício Profissional	Qualificação Profissional	Total de Pontos	Data de Nascimento
1º	SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	24	70	94	20/06/1988
2º	MARIA APARECIDA SOLA BELVIS	19	70	89	14/06/1961
3º	JULIANA DA SILVA ZANCANARO	0	60	60	27/06/1989
4º	NATÁLIA OLANDA DO NASCIMENTO E SILVA	8,5	0	8,5	14/10/1992
5º	ANA PAULA DA SILVEIRA TOMAS ANASTACIO	7,5	0	7,5	09/12/1986
6º	TAINARA FLORES DE MEDEIROS	3,75	0	3,75	16/05/1996
7º	DIRCE PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	03/12/1983

**Publicado por:**

Maria Cecilia Sanches bom Fogo

**Código Identificador:**7F0658CE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS  
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARANAÍBA – MATO GROSSO DO  
SUL**

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Interesse Social-FMHIS, torna público a lista dos candidatos habilitados para o sorteio do PMCMV/FAR (Programa Minha Casa Minha Vida).

O sorteio acontecerá no dia 29 de Novembro de 2019, horário 09h 00m, na Praça do Carnaíba, na Avenida Major Francisco Faustino dias.

Segue anexo lista dos candidatos selecionados pela AGEHAB (Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul).

**TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO**

Presidente do Conselho

Nº da Inscrição	Nome do titular	CPF do titular	Atendimento Obrigatório	Cota / Prioridade
0000254335	ABADIO BATISTA DA SILVA	###.###.451-15		IDOSO TITULAR
0000254396	ABEL ALVES PEREIRA	###.###.371-87		IDOSO TITULAR
0000017870	ABG AIR RITA DE ARAUJO	###.###.201-63		
0000221412	ADAILSON ALMEIDA SILVA	###.###.171-68		PCD
0000254095	ADALBERTO BRAGA	###.###.678-51		IDOSO TITULAR
0000260121	ADALTON PEREIRA DA SILVA	###.###.991-04		
0000218017	ADAO BATISTA GOMES	###.###.241-72		PCD
0000240587	ADAO GOMES DE SOUZA	###.###.911-91		PCD
0000258362	ADAO SANTARINO LUIZ VIEIRA	###.###.941-04		IDOSO TITULAR
0000218948	ADAO SOARES DA SILVA	###.###.601-34		IDOSO TITULAR
0000220575	ADAO VIEIRA DA SILVA	###.###.531-04		
0000240227	ADELAIR ALVES MENDONÇA	###.###.451-49		
0000260848	ADELIANA APARECIDA DA SILVA	###.###.101-25		
0000261028	ADELNEIA FERREIRA SOUZA GONÇALVES	###.###.231-34		PCD
0000254163	ADEMAR BATISTA SILVA	###.###.471-06		
0000217907	ADEMAR DE JESUS GONCALVES	###.###.251-15		IDOSO TITULAR
0000218411	ADENILTON ALVES DE FREITAS	###.###.781-40		
0000259360	ADILIO VALENTIN MACHADO	###.###.921-91		IDOSO TITULAR
0000233565	ADLA SABRINA DE OLIVEIRA ATAIDE	###.###.481-97		PCD
0000254153	ADRIANA BATISTA DE JESUS	###.###.261-53		
0000254121	ADRIANA DE SOUZA FERREIRA	###.###.601-68		
0000258321	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	###.###.801-89		

0000254296	ADRIANA GALINDO DE ANDRADE	###.###.411-17		
0000247254	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	###.###.921-00		
0000253631	ADRIANA PINHEIRO MALAGUTI	###.###.371-68		
0000253389	ADRIANO GUERREIRO DE ANDRADE MAGALHAES	###.###.471-60		
0000254331	ADRIANO JOÃO DA SILVA	###.###.151-73		PCD
0000259714	ADRIANO MAIA RODRIGUES	###.###.081-72		
0000232909	ADRIELE SENA SANTANA	###.###.071-61		
0000220677	AGUIMAR LUIZ DE SOUZA	###.###.621-13		
0000254304	AILTON JOSÉ DE SOUZA	###.###.431-68		
0000218079	AIRTON JOSE ROCHA	###.###.061-00		
0000218448	ALAIDE ANTONIA DOS SANTOS	###.###.981-15		IDOSO TITULAR
0000261026	ALANA CAMILA DUARTE FREITAS	###.###.691-67		
0000220542	ALANA DO CARMO DA SILVA	###.###.861-41		
0000258480	ALBERTINA ALVES DE SOUZA	###.###.338-72		IDOSO TITULAR
0000258746	ALBERTINA APARECIDA BATISTA	###.###.111-04		IDOSO TITULAR
0000258289	ALBINA AUTA ANDRADE	###.###.458-12		IDOSO TITULAR
0000254147	ALCEU BARBOSA DE FREITAS	###.###.961-68		IDOSO TITULAR
0000253385	ALCIONE APARECIDA DE SOUZA	###.###.761-03		
0000218969	ALCIR ALVES DE OLIVEIRA	###.###.751-91		
0000254377	ALECILDA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	###.###.306-30		
0000253916	ALEDIANE COSTA DA CONCEICAO	###.###.051-98		
0000218070	ALEF MENEZES FARIA	###.###.081-22		
0000253493	ALENE NUNES DE ALMEIDA	###.###.891-73		
0000252161	ALENIR DE OLIVEIRA	###.###.811-04		
0000254409	ALESSANDRA XAVIER DE OLIVEIRA	###.###.641-06		
0000258317	ALEX COSTA DOS SANTOS	###.###.191-68		
0000108341	ALEXANDRA ESTAFIUS	###.###.351-20		
0000220580	ALEXANDRE ELIAS DA SILVA	###.###.031-91		
0000251264	ALEXANDRE PEREIRA DE QUEIROZ	###.###.591-80		
0000258257	ALEXANDRE TOSO NETO	###.###.451-60		
0000258167	ALEXSANDRA BRITO DOS SANTOS	###.###.014-27		
0000254008	ALICE BARBOSA DA COSTA	###.###.101-91		
0000253213	ALICE SANTANA DA SILVA	###.###.161-00		IDOSO TITULAR
0000217806	ALINE APARECIDA MARTINS LIMA	###.###.431-66		
0000259893	ALINE CRISTINA ALVES	###.###.248-07		
0000258408	ALINE PEREIRA DE SOUZA	###.###.958-69		IDOSO TITULAR
000022163	ALMINDA GONCALVES DE FARIA	###.###.161-04		IDOSO TITULAR
0000254165	ALTAIR BEVILAQUA DA SILVA JUNIOR	###.###.686-77		
0000220633	ALTOMIRO RODRIGUES DE BARBOSA	###.###.231-20		
0000252974	ALVINA FELICIA DA SILVA	###.###.051-00		IDOSO TITULAR
0000254251	AMADAIR BISPO DE OLIVEIRA	###.###.211-68		
0000254478	AMADECIR MARIA BISPO DE OLIVEIRA SANTOS	###.###.651-73		
0000254124	AMANDA ALVES DE ALMEIDA QUEIROZ	###.###.461-44		
0000224153	AMANDA PURCINA PEREIRA MARTINS	###.###.581-49		
0000253397	AMANTINA ALVES DA SILVA	###.###.091-72		IDOSO TITULAR
0000253329	AMILELTON EUGENIO ALVES	###.###.041-20		
0000222953	AMILTON ALVES DO CARMO	###.###.191-72		
0000253859	ANA APARECIDA DE JESUS	###.###.826-22		
0000254332	ANA CAMILA FERREIRA DA COSTA	###.###.931-09		
0000233838	ANA CELINA SILVA SOUZA	###.###.891-44		
0000254435	ANA CLAUDIA APARECIDA ROSA LIMA	###.###.051-33		
0000217042	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE JESUS	###.###.671-73		
0000218256	ANA LETICIA GARCIA AZEREDO MARIANO	###.###.511-74		
0000218882	ANA LETICIA VIRGINIA DA SILVA	###.###.091-77		
0000220359	ANA MARIA REZENDE	###.###.381-53		PCD
0000233854	ANA PATRICIA JESUS DE QUEIROZ	###.###.791-34		
0000220532	ANA PAULA ALVES DA SILVA	###.###.871-06		
0000219163	ANA PAULA ALVES DA SILVA	###.###.101-85		
0000258378	ANA PAULA DOS SANTOS	###.###.108-00		PCD
0000254392	ANA PAULA GOMES FERREIRA	###.###.288-30		
0000261001	ANA PAULA GONCALVES BORGES	###.###.071-23		
0000260629	ANA PAULA RODRIGUES ALVES	###.###.521-56		
0000254233	ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	###.###.351-98		
0000258294	ANA ROSA RODRIGUES DE BARBOSA	###.###.241-29		
0000009861	ANA VENANCIO DA SILVA	###.###.801-78		IDOSO TITULAR
0000261059	ANDERSON ALVES REZENDE	###.###.041-03		
0000254433	ANDERSON FELIX DE OLIVEIRA	###.###.621-44		
0000220327	ANDERSON PEDROSO DE PAULA	###.###.971-20		
0000261067	ANDREIA DA SILVA BRAGE	###.###.448-54		
0000254362	ANDREIA DE SOUZA PAIVA SANTOS	###.###.761-34		
0000260086	ANDREIA DO CARMO DE FREITAS	###.###.158-69		
0000220730	ANDREIA SILVA OLIVEIRA	###.###.381-60		
0000260878	ANGELA MARIA DE JESUS	###.###.961-22		
0000217468	ANGELA MARIA DE QUEIROZ	###.###.711-68		
0000253785	ANGELICA ARAUJO PEREIRA	###.###.181-50		
0000221036	ANGELICA RODRIGUES SANTOS	###.###.021-46		
0000219349	ANGELICA SOUZA BARBOSA	###.###.441-18		
0000254226	ANGELITA FREIRE DA COSTA	###.###.002-63		
0000254200	ANNA THAYNARA FRANCO DA SILVA	###.###.451-41		
0000258254	ANTONIA DEUSIMARIA DOS SANTOS	###.###.731-21		
0000244577	ANTONIA RODRIGUES LEITE	###.###.101-59		IDOSO TITULAR
0000261095	ANTONIA TAVARES RUFINO	###.###.198-85		PCD
0000254358	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO	###.###.701-91		
0000220364	ANTONIO BENTO DA SILVA	###.###.121-20		IDOSO TITULAR
0000217066	ANTONIO CARLOS CARVALHO SANTANA	###.###.851-06		
0000218311	ANTONIO CARLOS DA SILVA	###.###.801-63		
0000253306	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	###.###.491-34		IDOSO TITULAR
0000218982	ANTONIO HELIO DE SOUZA	###.###.201-25		IDOSO TITULAR
0000259608	ANTONIO MACHADO DE FARIA	###.###.501-91		IDOSO TITULAR

0000220636	ANTONIO MARIA DOS SANTOS	###.###.041-49		IDOSO TITULAR
0000220299	ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	###.###.001-49		
0000217862	ANTONIO MIRANDA DE JESUS	###.###.841-15		
0000260693	ANTONIO PALMEIRA DA SILVA	###.###.561-00		
0000260923	ANTONIO PATRICIO LOPES DE OLIVEIRA	###.###.001-95		IDOSO TITULAR
0000218646	ANTONIO PEDRO DA SILVA	###.###.921-20		IDOSO TITULAR / PCD
0000243354	ANTONIO PEDRO VIEIRA	###.###.941-04		PCD
0000253910	APARECIDA ALVES SIQUEIRA	###.###.561-46		
0000218304	APARECIDA DA PENHA E PADUA	###.###.921-53		IDOSO TITULAR
0000253331	APARECIDA GERALDA FAGUNDES NOGUEIRA	###.###.398-14		
0000253216	APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	###.###.642-87		PCD
0000254324	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.771-15		IDOSO TITULAR
0000220439	APARECIDA ROSAINE FRANCISCO DA SILVA	###.###.051-58		
0000220755	ARADYA ASSUNÇÃO FRANCISCA FREITAS	###.###.021-13		
0000260085	ARIANY MARTINS PONTES	###.###.111-01		
0000252823	ARIELI CAMILA LEMES DIAS	###.###.791-35		
0000254464	ARIELY STEFANY MENDES DE ANDRADE	###.###.641-98		
0000254289	ARIENE APARECIDA MATIAS BRUNO	###.###.731-39		
0000019469	AUREA MARIA VINGAS DA SILVA	###.###.191-49		
0000217344	AURORA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	###.###.241-68		IDOSO TITULAR
0000253305	BARBARA RAMOS DE FREITAS	###.###.011-33		
0000218091	BEATRIZ CARVALHO DE OLIVEIRA	###.###.121-02		
0000220314	BEATRIZ CELESTE RODRIGUES DIAS	###.###.521-06		
0000254425	BEATRIZ ZITA ALVES DE MORAES	###.###.971-08		
0000214959	BELIZAR FERREIRA DA MAIA	###.###.271-02		
0000042660	BENEDITO ALVES	###.###.458-50		IDOSO TITULAR
0000254263	BENEDITO CARDOSO DA SILVA	###.###.371-53		
0000260942	BIANCA GABRIELE AMARO RODRIGUES	###.###.628-07		
0000253230	BIANCA MELLO IBANHES	###.###.071-22		
0000254282	BRAULINO MAURICIO DA SILVA	###.###.771-04		
0000260958	BRUNA DANIELE LOPES DA SILVA	###.###.859-09		
0000254322	BRUNA DIAS DE GODOY	###.###.441-04		
0000260900	BRUNA DOS SANTOS SILVA	###.###.741-05		
0000252826	BRUNA ESTEFANI CIPRIANO DE SOUZA	###.###.801-26		
0000253102	BRUNA LUZIA SOARES DE JESUS	###.###.321-21		
0000259980	BRUNA MARIA BORGES OLIVEIRA	###.###.371-26		
0000258468	BRUNA MOREIRA BASTOS	###.###.765-70		
0000260971	BRUNA NAIARA DA SILVA SOUZA	###.###.551-62		
0000254423	BRUNIELE APARECIDA MACHADO DE MENEZES	###.###.091-57		
0000260755	BRUNIELI CARLA OLIVEIRA SILVA	###.###.231-14		
0000217577	BRUNO MEDINA FERREIRA	###.###.131-83		PCD
0000236945	CAMILA APARECIDA OLIVEIRA TONIN	###.###.221-01		PCD
0000258237	CAMILA CARLA SANTOS ALEXANDRE	###.###.441-95		
0000254466	CAMILA FERNANDA DAS NEVES	###.###.071-21		
0000217497	CAMILA LAIS SOARES	###.###.391-18		
0000217670	CAMILA MARTINS DA SILVA	###.###.221-96		
0000220617	CAMILA SOARES MIRANDA	###.###.171-06		
0000261142	CAMILA SUTTINI ASSIS	###.###.661-46		
0000217492	CARINE CARLA CANDIDA COSTA	###.###.101-80		
0000251585	CARLA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	###.###.601-60		
0000217118	CARLA ARAUJO SILVA	###.###.758-89		
0000235521	CARLA CAMILA DE LIMA DIAS	###.###.361-45		
0000252088	CARLA CRISTINA DE LIMA	###.###.041-02		
0000254407	CARLA ROSANA DA SILVA	###.###.841-68		
0000260905	CARLOS ALVES DA AMARAL	###.###.931-34		
0000260960	CARLOS ANTONIO DE PAULA	###.###.471-68		
0000254166	CARLOS CRISTIANO DA CONCEICAO DOS ANTOS	###.###.671-80		
0000261087	CARLOS EDUARDO ARAUJO DA SILVA GUMENEZ	###.###.141-26		
0000261136	CARLOS EDUARDO PEREIRA FERREIRA	###.###.381-33		
0000219905	CARLOS FERNANDO RODRIGUES	###.###.781-05		
0000239749	CARLOS ROBERTO PROCOPIO	###.###.741-87		PCD
0000251599	CARLOS ROBERTO SOARES	###.###.311-15		IDOSO TITULAR
0000253387	CARLOS VIEIRA DIAS	###.###.711-68		
0000252084	CARMEM RAIANE RODRIGUES DE FARIA	###.###.831-29		
0000217457	CAROLAINA DE SOUZA FIRMINA	###.###.561-97		
0000260786	CAROLAINA ROCHA DA SILVA	###.###.651-77		
0000261086	CAROLINA FERREIRA ALVES	###.###.618-28		
0000217040	CAROLINA RODRIGUES DE JESUS CURTO	###.###.531-71		
0000253454	CASSIA RAIANE SOUZA SOARES	###.###.351-09		
0000254419	CASSIA REGINA ALVES RIBEIRO	###.###.591-02		
0000254216	CAUCELINO GOMES DA SILVA	###.###.841-40		
0000217208	CELIA APARECIDA VILELA	###.###.841-34		
0000253428	CELIA MOREIRA DA SILVA TERTO	###.###.801-44		
0000260762	CELINA MARIA TOSTA	###.###.971-34		
0000220313	CELINA SILVA DE SOUZA	###.###.731-91		
0000253308	CELISMAR SILVA SA PINHEIRO	###.###.511-61		
0000220588	CELSO PINHEIRO DE QUEIROZ	###.###.021-72		IDOSO TITULAR
0000254026	CICERO JOSE DE OLIVEIRA	###.###.301-53		IDOSO TITULAR
0000232979	CIRILO FERREIRA NETO	###.###.601-68		IDOSO TITULAR
0000220297	CLAMILTON DA SILVA	###.###.876-91		
0000220426	CLARICE LUCIANO DA SILVA	###.###.081-68		
0000254249	CLARICE SANTOS DE ALMEIDA	###.###.621-53		IDOSO TITULAR
0000229688	CLAUCIA LAMBLEM DE MOURA	###.###.381-68		IDOSO TITULAR
0000018001	CLAUDETE GONCALVES BEIJAMIN	###.###.336-34		
0000219665	CLAUDIA DE JESUS	###.###.301-27		
0000220296	CLAUDIA ISABEL DA SILVA	###.###.861-34		
0000218926	CLAUDIA LOPES LOURO	###.###.941-32		
0000261040	CLAUDINEI FREITAS DA SILVA	###.###.541-02		
0000259644	CLAUDINEI LAURENTINO DA SILVA	###.###.888-10		PCD

0000250368	CLAUDINEY DE OLIVEIRA SANTOS	###.###.731-53		
0000261138	CLAUDIO ALVES DE JESUS	###.###.741-20		
0000234915	CLAUDIO JOSE BATISTA	###.###.028-65		
0000234934	CLAUDIO LUCAS DE SOUZA PEDROSO	###.###.471-84		
0000253545	CLAURECI ALCIDES	###.###.701-10		
0000017012	CLEBER PADUA CARNEIRO	###.###.541-87		
0000254187	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	###.###.881-87		
0000218962	CLEIRE AZAMBUJA FERREIRA	###.###.121-20		
0000253078	CLEMENCIA ALVES DA SILVA	###.###.391-98		IDOSO TITULAR
0000219392	CLEONANCIO TRINDADE SANTOS	###.###.421-15		PCD
0000217696	CLEONILCE MOVIO	###.###.598-74		
0000260050	CLEUZA APARECIDA DE FREITAS	###.###.441-87		IDOSO TITULAR
0000254107	CLEUZA MARIA GARCIA	###.###.721-72		
0000260194	CLOVIS DE LUCA SOARES	###.###.861-49		
0000218951	CODAI DOS SANTOS	###.###.371-18		
0000224797	CONCEICAO MARIA DA SILVA	###.###.618-31		
0000248595	CORACI MARIA DE SOUZA	###.###.431-91		IDOSO TITULAR
0000218260	CORNELIA DE FATIMA FERREIRA	###.###.806-61		
0000220376	COSMO DE OLIVEIRA	###.###.741-68		
0000220934	CREUZA DE JESUS	###.###.626-68		
0000253430	CRISLAINE CAROLYNE NICOLETTI DE FREITAS	###.###.961-73		
0000254167	CRISLEY RAMOS LOPES	###.###.371-01		
0000217561	CRISTIANE ALVES CAMARGO	###.###.618-04		
0000219967	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA	###.###.641-09		
0000259741	CRISTIANE DA SILVA CHAGAS	###.###.491-26		PCD
0000233850	CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	###.###.761-53		
0000260892	CRISTIANE LUCAS DE SOUZA	###.###.851-63		
0000252181	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	###.###.441-74		
0000220605	DAIANA GARCIA SOUZA	###.###.321-55		
0000254271	DAIANE ALEXANDRE ALVES	###.###.121-01		
0000252867	DAIANE CRISTINA SILVA	###.###.481-38		
0000261098	DAIANE CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	###.###.801-11		
0000235211	DAIANE FLORIANO	###.###.751-54		
0000219647	DAIANE LUZIA GONÇALVES	###.###.588-24		
0000259902	DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	###.###.701-45		
0000254123	DAIELE JOSEFA DE OLIVEIRA	###.###.641-44		
0000014800	DALTO QUEIROZ DE ALMEIDA	###.###.031-00		IDOSO TITULAR / PCD
0000253429	DALVA ROSELI MARIA DE JESUS	###.###.761-85		
0000253781	DAMIELI SOUZA FREITAS	###.###.101-66		
0000220783	DANATIELY CAMILO DE ALMEIDA	###.###.541-32		
0000254280	DANIEL JOSE VITOR ALVES DE SOUZA	###.###.491-35		
0000253922	DANIELA BICHOF DE SOUZA	###.###.851-31		
0000251593	DANIELA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	###.###.291-01		
0000258386	DANIELA GOMES DOS SANTOS	###.###.311-94		
0000258570	DANIELA MOURA SERTAO	###.###.751-91		
0000261092	DANIELA QUEIROZ RIBEIRO DE CAMPOS	###.###.541-63		
0000220737	DANIELE MENDES DE OLIVEIRA	###.###.001-09		
0000220436	DANITIELE CATRINE DA SILVA BORGES	###.###.721-99		
0000217397	DARCI CARLOS DE PAULA	###.###.871-00		IDOSO TITULAR
0000217217	DASDORES ARAUJO FERREIRA	###.###.661-36		
0000260560	DAVID SABINO SILVA	###.###.511-04		
0000259940	DAYANE APARECIDA RODRIGUES	###.###.441-70		
0000253564	DAYANE MELINA DAVICA DEMAZE	###.###.798-75		
0000260901	DAYANE ROSA BATISTA	###.###.508-07		
0000254038	DAYANE SOUZA REZENDE	###.###.761-05		
0000261128	DAYSE CRISTINA SAES ZANA	###.###.481-49		
0000254277	DEBORA CAROLINE DA SILVA	###.###.361-05		
0000240530	DEDIVÂNIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	###.###.741-75		
0000218257	DEIVID DE SOUZA AMARAL	###.###.271-44		
0000249305	DEJAIR LUIZ DA SILVA	###.###.681-15		
0000220712	DENISE CRISTINE FREITAS MIRANDA	###.###.451-66		
0000258139	DIANY GOMES REZENDE	###.###.148-40		
0000217632	DIEGO APARECIDO DIAS	###.###.261-07		
0000230626	DIELEN SANTOS BROMATO DE MORAES	###.###.038-56		PCD
0000254328	DILMARA ALVES DA SILVA	###.###.811-20		
0000238577	DIOLICIA LUIZA BATISTA DE BRITO	###.###.858-85		IDOSO TITULAR
0000254305	DIRCE RODRIGUES DA SILVA FURQUIM	###.###.368-19		IDOSO TITULAR
0000260852	DIRCEU MARTINS	###.###.128-92		
0000254386	DIVINA APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	###.###.141-15		IDOSO TITULAR / PCD
0000260298	DIVINA GRÁCIA FERREIRA	###.###.101-20		IDOSO TITULAR
0000254351	DIVINA ROSA DE SOUZA	###.###.201-91		IDOSO TITULAR
0000218728	DIVINO ALVES DE OLIVEIRA	###.###.111-53		
0000254241	DJENEFER SOBRINHO DOS SANTOS	###.###.771-51		
0000260114	DONIZETE APARECIDO FERREIRA LIMA	###.###.559-06		PCD
0000258484	DONIZETE VIEIRA CAMACHO	###.###.941-72		
0000258442	DORACINA PATRICIA DE JESUS MARTINS	###.###.681-00		
0000261119	DORCELINA DA SILVA OLIVEIRA	###.###.571-15		
0000260499	DOUGLAS ALVES DE FREITAS	###.###.731-34		
0000258232	DOUGLAS FERNANDO FERREIRA GOMES	###.###.731-26		
0000254283	DOUGLAS JOSE MACHADO DE CASTRO	###.###.631-18		
0000258784	DOUGLAS MARQUES CORREA DE LIMA	###.###.031-60		
0000260839	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	###.###.711-73		
0000253251	EDILAINE OLIVEIRA DE SOUZA	###.###.388-65		
0000253025	EDILAINE SILVA OLIVEIRA	###.###.441-65		
1000013758	EDILAINE TALITA STRAPASSON DOS SANTOS SILVA	###.###.761-43		
0000254267	EDILENE LOPES MOREIRA	###.###.151-08		
0000220552	EDILENE PATRICIO DE QUEROZ	###.###.111-47		
0000219338	EDILENE RESENDE DOS SANTOS	###.###.668-75		
0000220590	EDILEUZA BARBOSA DE SOUZA	###.###.201-20		

0000220646	EDILUCE FABRICIA DE QUEIROZ	###.###.261-00		PCD
0000219840	EDINALVA PEREIRA MACEDO	###.###.568-70		
0000250627	EDIVAR GEORGE ALVES	###.###.901-25		
0000253498	EDMAR FREITAS MUNHOZ	###.###.711-38		
0000259191	EDNA ALVES DE QUEIROZ	###.###.181-87		IDOSO TITULAR
0000260410	EDNA DA COSTA FERREIRA	###.###.531-91		
0000220081	EDNA FRANCISCA NEVES	###.###.571-70		
0000260992	EDNEY ALVES DE OLIVEIRA	###.###.461-49		
0000261147	EDSANIA BORGES DA SILVA	###.###.141-91		
0000258157	EDSON RODRIGUES DE LIMA	###.###.638-89		
0000220406	EDUARDO LOPES AMARAL	###.###.001-99		
0000254100	EDVANIA DA SILVA	###.###.151-47		
0000246313	EDVAR RODRIGUES ALVES	###.###.701-68		
0000239764	ELAINE APARECIDA DA SILVA	###.###.858-90		
0000254190	ELAINE CAVALETTI DA SILVA	###.###.311-23		
0000257956	ELAINE CRISTINA LOPES CANTARIO	###.###.751-65		
0000253977	ELEIDIANE RODRIGUES PEREIRA	###.###.331-36		
0000259612	ELEN CRISTINA SILVA OLIVEIRA	###.###.411-55		
0000220591	ELENICE NICÁCIO DA SILVA	###.###.671-68		
0000253863	ELENICE SANTOS DE SANTANA	###.###.565-15		
0000258170	ELENILDA LOPES DA SILVA	###.###.341-00		
0000253499	ELIANE MARTINELI DOS REIS	###.###.521-04		
0000221047	ELIANGE APARECIDA DE SOUZA	###.###.891-20		
0000253417	ELIARA ROSA DA SILVA	###.###.441-06		
0000254338	ELIOMAR SILVA DAS NEVES	###.###.045-70		
0000188146	ELIS REGINA MARIA DA SILVA	###.###.121-05		
0000258324	ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA LIMA	###.###.788-43		
0000261085	ELISANGELA CRISTINA SELVATTI	###.###.248-76		
0000254268	ELISANGELA ROSA DA SILVA	###.###.796-62		
0000220363	ELISANGELA SEVERINA DA SILVA	###.###.631-00		
0000253886	ELISEU MARCIO VIDAL	###.###.608-70		
0000230557	ELISMAR APARECIDA CARDOSO DA SILVA	###.###.321-91		
0000254378	ELISON ANDRADE DA SILVA	###.###.661-99		
0000254400	ELIZA ADELIA ALVARENGA RODRIGUES	###.###.931-57		
0000220725	ELIZÂNGELA ALVES DE SOUZA	###.###.521-20		
0000219994	ELIZANGELA FÁTIMA DA SILVA	###.###.421-00		
0000253570	ELIZANGELA FRANCISCA DE FREITAS	###.###.121-96		
0000253451	ELIZANGELA LAZARA DA SILVA DIAS ARAUJO	###.###.971-03		
0000238020	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	###.###.651-54		
0000217752	ELIZEU FRANCISCO DA SILVA	###.###.561-20		IDOSO TITULAR
0000254257	ELLITA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	###.###.541-13		
0000253555	ELOISA BORGES MARIANO	###.###.271-20		
0000261070	ELOIZA OLIVEIRA COSTA	###.###.951-11		
0000219756	ELSO MARIA DA SILVA	###.###.101-78		IDOSO TITULAR
0000254356	ELZEAR DIAS DE MENEZES	###.###.321-15		IDOSO TITULAR
0000219016	EMILI LUDIMILA DOS SANTOS	###.###.116-25		
0000234236	EMILIA SANTOS LIMA	###.###.728-31		
0000261146	EMYL Y MOREIRA FERREIRA DE FREITAS	###.###.621-90		
0000250623	ERICA ARRUDA DA SILVA ALCADE	###.###.961-53		
0000261150	ESTER JÚNIA PIRES SILVA FREITAS	###.###.781-25		
0000261117	ESTER SILVA DOS SANTOS	###.###.891-65		
0000217581	EUCIONE APARECIDA DE SOUZA	###.###.201-20		PCD
0000219359	EULAINA CARDOSO DE OLIVEIRA	###.###.651-34		
0000254250	EUSANGELA MARIA DE ALMEIDA	###.###.161-00		
0000254373	EUZIMAR ALVES DE LIMA	###.###.188-09		
0000253325	EVANDRO SALU SILVA DE FREITAS	###.###.621-59		
0000254438	EVANIR SOUZA DA SILVA ALVES	###.###.701-59		IDOSO TITULAR
0000217693	EVERTON SILVA ALVES SIMONE	###.###.691-01		
0000219909	FABIA CORREA CONCEIÇÃO	###.###.761-42		
0000254439	FABIANA ALVES DOS SANTOS	###.###.691-04		
0000259822	FABIANA APARECIDA DINIZ	###.###.871-63		
0000218559	FABIANA CRISTINA FUMES	###.###.891-09		
0000254145	FABIANA CRISTINA GOMES GROSS	###.###.861-60		
0000254022	FABIANA DE LIMA MATOS	###.###.508-31		
0000253231	FABIANA GONCALVES BORGES	###.###.628-38		
0000259901	FABIANA REIS DA SILVA	###.###.961-95		
0000258448	FABIANO CAROLINDA DE JESUS	###.###.091-14		
0000254380	FABIO RULLI DE QUEIROZ	###.###.771-19		
0000215138	FARLE APARECIDA LOPES	###.###.831-04		
0000020769	FATIMA APARECIDA FRANCISCO DE OLIVEIRA	###.###.791-91		
0000220644	FATIMA NARSIZO DE ASSUNÇÃO	###.###.321-95		
0000253791	FAUSTO DE CARVALHO	###.###.111-53		IDOSO TITULAR / PCD
0000217556	FELIPE GONÇALVES DA SILVA	###.###.511-48		
0000254269	FERNANDA BEATRIZ ALVES GARCIA NAZARETH	###.###.948-56		
0000233961	FERNANDA CAMILA GONÇALVES DA SILVA	###.###.351-00		
0000220155	FERNANDA DE SOUZA GONCALVES	###.###.901-19		
0000220034	FERNANDA MONIQUE BATISTA DE PAULA	###.###.701-00		PCD
0000254363	FERNANDES BORGES REZENDE	###.###.121-43		
0000219884	FERNANDO APARECIDO EVANGELISTA	###.###.171-64		
0000253316	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	###.###.441-91		PCD
0000254018	FERNANDO OLIVIERA DOS SANTOS	###.###.291-94		
0000261149	FHAYENY NUNES FARIA DA PAZ	###.###.761-20		
0000253788	FLAIANE FERNANDA SIQUEIRA DE PAULA	###.###.611-64		
0000253719	FLAVIA CRISTINA MATIAS	###.###.051-74		
0000254454	FLAVIA FERREIRA BORGES FALCÃO	###.###.871-96		
0000254025	FLAVIA GARCIA SANTOS	###.###.941-46		
0000260392	FLAVIA MOREIRA DE SOUZA	###.###.381-91		
0000260751	FLAVIANA VAZ RODRIGUES	###.###.411-49		
0000259895	FLAVIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.###.631-00		

0000261063	FLAVIENE CASTRO OLIVEIRA LANDIM	###.###.791-20		
0000248543	FLAVIO ARAUJO FERREIRA	###.###.551-53		
0000221807	FRANCIANE SANTOS BATISTA	###.###.892-86		
0000259552	FRANCIELE DUARTE MOURA	###.###.101-22		
0000253104	FRANCIELE MACHADO DE SOUZA	###.###.681-50		
0000259780	FRANCIELE MACHADO SARTORI	###.###.101-90		
0000233843	FRANCIELE MONTEIRO SILVA	###.###.911-00		
0000254276	FRANCELI REIS CARVALHO	###.###.921-30		
0000253850	FRANCISCA DA SILVA	###.###.391-53		IDOSO TITULAR
0000254420	FRANCISCA ERIENE DE SOUSA BARBOSA	###.###.601-90		
0000258667	FRANCISCA PIRES DUTRA	###.###.901-06		PCD
0000254112	FRANCISCA SILVA AMARANTE	###.###.631-90		
0000217365	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES DE SOUSA	###.###.343-08		
0000058072	FRANCISCO DIAS DA SILVA	###.###.381-34		IDOSO TITULAR
0000254410	FRANCISCO MATIAS DA SILVA FILHO	###.###.278-21		
0000260595	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	###.###.163-26		
0000218703	GABINO JOSE DOS SANTOS	###.###.098-72		IDOSO TITULAR
0000217531	GABRIEL DA SILVA FERNANDES	###.###.231-10		
0000248512	GABRIEL DELBONI DE SOUZA	###.###.871-09		
0000254021	GABRIELA ALVES BATISTA	###.###.901-47		
0000253993	GABRIELA GOMES DA SILVA	###.###.791-07		
0000220053	GABRIELA LUANA DE FREITAS MACEDO	###.###.771-04		
0000217986	GABRIELA MIRELA ARAUJO GARCIA	###.###.661-70		
1000014163	GABRIELA MOURA SERAFIM	###.###.701-40		
0000235261	GABRIELA NATANI SIQUEIRA DE SOUZA	###.###.341-70		
0000261038	GABRIELA OLIVEIRA DIAS DA PAIXAO	###.###.171-98		
0000251993	GABRIELA SIMONE DOS SANTOS	###.###.121-67		
0000260256	GEAN VITOR MUNIZ	###.###.851-99		
0000253211	GEANE AMBROSIO LACERDA	###.###.978-90		
0000254405	GEANE DE FREITAS NEVES	###.###.551-42		
0000254399	GEFERSON FREITAS DA SILVA	###.###.261-66		
0000254169	GEIZA MECELINA NUNES DE LIMA	###.###.621-50		
0000254422	GEIZEBEL APARECIDA CORREA DE FREITAS	###.###.781-02		
0000254297	GELIANE LOPES DE OLIVEIRA	###.###.981-08		
0000237118	GENI ALVES DE JESUS	###.###.521-68		
0000260757	GENI BATISTA DA SILVEIRA	###.###.491-49		IDOSO TITULAR
0000220177	GENI DE FATIMA CAMARGO DA SILVA	###.###.438-71		
0000237898	GENILCE MARIA DA SILVA	###.###.168-47		
0000012637	GENY MARIA MENDES	###.###.271-49		IDOSO TITULAR
0000236720	GERALDINO VIEIRA DA SILVA	###.###.231-20		IDOSO TITULAR
0000259309	GERALDO BATISTA DOS SANTOS	###.###.071-15		IDOSO TITULAR
0000222725	GERALDO MANGELA CONSALVES	###.###.706-04		IDOSO TITULAR
0000223806	GEROLINO BFRANCISCO DA SILVA	###.###.848-19		
0000260321	GESILENE FLORIANO DE OLIVEIRA	###.###.731-07		
0000251869	GESSI PEREIRA LIMA	###.###.902-59		
0000219536	GESSICA FAENE GARCIA DE ANDRADE	###.###.851-60		
0000222942	GEUSNEI ROSA DE SOUZA	###.###.821-31		
0000019787	GILDA CARDOSO DA LUZ	###.###.941-20		PCD
0000254258	GILDA RIBEIRO SANTOS BARBOZA	###.###.871-87		
0000250858	GILMAR SIQUEIRA ROCHA	###.###.131-00		
0000253766	GILSEMI OLIVEIRA DOS SANTOS LOUSSANO	###.###.301-87		
0000260196	GILSON FONTOURA	###.###.201-30		
0000217470	GILVANIA APARECIDA DE FREITAS	###.###.461-10		
0000254168	GIRLANE CAROLINA DA CUNHA LOPES DE FREITAS	###.###.101-52		
0000254361	GISELE FERREIRA DA SILVA	###.###.631-33		
0000244224	GISELE SOUZA OLIVEIRA	###.###.461-52		
0000225873	GISELI LUIZA DE OLIVEIRA	###.###.091-25		
0000260673	GISLAINE ARAUJO PATRICIO	###.###.291-45		
0000258510	GISLAINE CABRAL DE MENEZES	###.###.011-15		
0000253943	GISLAINE FERNANDES BARBOSA	###.###.521-08		
0000219077	GISLAINE PRATES LEO	###.###.231-36		
0000254172	GISLAINI RAMOS SIQUEIRA	###.###.778-78		
0000258734	GISLENE CABRAL DE MENEZES	###.###.101-06		
0000254312	GLAUCIÉLE DA SILVA CLARO	###.###.091-30		
0000220433	GLEICE LAURA SANTOS PONTE	###.###.891-20		
0000253330	GRACIELE JESUS SANTOS	###.###.701-70		
0000254424	GRAZIELE APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	###.###.381-59		
0000254019	GREGORY HENRIQUE JORGE HONORATO	###.###.481-08		
0000233827	GUILHERME FERREIRA DE PAULA	###.###.341-49		
0000252000	GUSTAVO FREITAS XAVIER	###.###.601-99		
0000260064	HELEIR MARIA APARECIDA FREITAS	###.###.801-63		
0000260835	HELENA CRISTINA FERREIRA	###.###.611-82		
0000252779	HENRIQUE BELCHIOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	###.###.411-93		
0000258539	HENRIQUE FLAVIO BARROS DE SOUZA	###.###.831-33		
1000000504	HERNANI DORINDO PIRAN	###.###.198-46		
0000259229	HOENES SILVA MENDES DOS SANTOS	###.###.811-81		
0000188554	ILDAMAR FERNANDES BEZERRA	###.###.061-04		IDOSO TITULAR
0000016897	INEIS GONCALVES DA CONCEICAO	###.###.241-49		
0000254281	INEZ APARECIDA SIMÃO DA SILVA	###.###.191-87		
0000245716	IOMIR ALVES DE BARROS	###.###.011-59		
0000040265	IONE BARROS DOS SANTOS	###.###.621-91		
0000253057	IPOSITO DIAS MENDES	###.###.701-06		IDOSO TITULAR
0000261018	IRACY FELIPE DA COSTA FREITAS	###.###.621-91		
0000249649	IRANI MARIANA DE SOUZA SANTOS	###.###.801-34		IDOSO TITULAR
0000016940	IRINEU CARVALHO DE SOUZA	###.###.421-34		IDOSO TITULAR
0000254117	IRIS FRANCA DIAS	###.###.451-85		
0000237324	ISABELE ARAUJO DE MEDEIROS	###.###.831-96		
0000220596	ISAMARA PINHEIRO MALAGUTI DA SILVA	###.###.751-17		
0000166268	ISOILA GONÇALVES DE SOUZA	###.###.481-03		

0000260493	ISRAEL SABINO SILVA	###.###.538-60		IDOSO TITULAR
0000249861	IVAIR FELIPE DA COSTA	###.###.921-87		
0000242211	IVALDICE DA SILVA CARDOSO	###.###.901-44		IDOSO TITULAR
0000254327	IVAN DOS REIS MENEZES	###.###.871-91		
0000253901	IVANETE DOS SANTOS DA SILVA	###.###.928-62		
0000218968	IVANI RODRIGUES DA SILVA	###.###.271-04		
0000254347	IVANICE DA COSTA E SILVA	###.###.798-07		IDOSO TITULAR
0000253283	IVANICE MENDES DE SOUSA	###.###.073-03		
0000217449	IVONE APARECIDA LEITE DE SOUZA	###.###.261-72		IDOSO TITULAR
0000260510	IVONICE SOUZA E SILVA	###.###.941-91		
0000261114	IZABEL GONÇALVES DE ANDRADE	###.###.381-87		IDOSO TITULAR
0000261027	IZABEL SOARES DE SOUZA	###.###.451-39		
0000223924	IZABELA DE LAZARA FERNANDO	###.###.521-60		
0000224298	IZAQUEU PEREIRA DE SOUZA	###.###.381-24		
0000220367	IZAUDA DE SOUZA	###.###.671-20		
0000260889	IZOLINA DE SOUZA DE JESUS	###.###.251-91		IDOSO TITULAR
0000260446	JACELINE MACHADO DA SILVA	###.###.881-01		
0000220533	JACIENE APARECIDA DA SILVA	###.###.921-29		
0000220458	JAINÉ APARECIDA MARQUES SOBRINHO	###.###.631-39		
0000253816	JAIR MALAGUTI	###.###.531-68		IDOSO TITULAR
0000253562	JAIRA ALVES DA COSTA	###.###.961-49		IDOSO TITULAR
0000240868	JAIR ALVES SILVESTRE	###.###.741-20		
0000254456	JAIR SIMONE DE FREITAS	###.###.361-49		
0000195469	JAKELINE DOS SANTOS SILVA	###.###.291-34		
0000260841	JAMILE ROCHA FONTANA	###.###.661-30		
0000220499	JANAINA ARAUJO DA SILVA	###.###.221-26		
0000054919	JANDIRA REZENDE DE OLIVEIRA	###.###.361-34		PCD
0000217322	JANETE FRANCISCA GODOES PEREIRA	###.###.031-34		
0000254476	JANIO FLAVIO DE SOUZA	###.###.861-18		
0000261129	JAQUELINE DE SOUZA	###.###.641-34		
0000254337	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	###.###.181-17		
0000240805	JEAN MARCOS DE FREITAS SILVA	###.###.831-63		
0000252877	JEAN MARTINS DA SILVA	###.###.311-62		
0000218514	JEFERSON SANTOS OMELLI	###.###.491-02		
0000223728	JEFERSSON ALVES ANDRADE	###.###.101-56		
0000254236	JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO JUNIOR	###.###.801-90		
0000223113	JENNIFER MAITE COIMBRA FERRAZ	###.###.931-11		
0000261124	JEREMIAS PEREIRA DA SILVA	###.###.151-17		
0000186626	JERONIMA MARIA DE REZENDE	###.###.101-20		
0000220280	JESSICA CAROLINE ALVES DE FREITAS SOUZA	###.###.381-24		
0000261019	JÉSSICA CRISLEN OLIVEIRA DIAS	###.###.421-07		
0000254162	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA	###.###.941-28		
0000253755	JESSICA MONTEIRO	###.###.401-89		
0000253390	JESSICA TAIANA NOGUEIRA SILVA	###.###.931-95		
0000259836	JESSICA VIDAL SOUZA	###.###.151-66		
0000220072	JOANA D'ARC DA SILVA	###.###.501-97		
0000234495	JOANA D'ARC DA SILVA	###.###.291-87		
0000254158	JOANA DARQUE DO NASCIMENTO	###.###.461-91		
0000219209	JOANA DIVINA FIRME	###.###.001-72		IDOSO TITULAR / PCD
0000251862	JOANA THAIS FERREIRA DA SILVA	###.###.271-95		
0000254371	JOÃO APARECIDO DE OLIVEIRA	###.###.401-25		PCD
0000218439	JOAO BATISTA ALVES LEITE	###.###.561-80		
0000219837	JOAO BATISTA COSTA	###.###.948-40		IDOSO TITULAR / PCD
0000218886	JOAO BATISTA DOMINGOS DA SILVA	###.###.551-15		
0000255259	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA	###.###.721-20		
0000220953	JOAO CLAUDIO FILHO	###.###.641-20		IDOSO TITULAR / PCD
0000254006	JOAO DIAS DE COLIVEIRA	###.###.381-87		IDOSO TITULAR
0000015266	JOAO DONIZETE CARDOSO	###.###.681-34		
0000218627	JOAO FERREIRA NUNES	###.###.351-15		IDOSO TITULAR
0000217897	JOÃO NUNES DE ALMEIDA	###.###.551-68		IDOSO TITULAR
0000235227	JOÃO PAULO DE ALMEIDA SIRILO	###.###.381-71		
0000260071	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.###.641-34		
0000217729	JOÃO SILVA AMARANTE	###.###.041-99		
0000260657	JOAO SIMOES NETO	###.###.161-60		
0000223828	JOAQUIM NUNES DE FREITAS	###.###.741-34		IDOSO TITULAR
0000251868	JOCYENE COSTA DE FREITAS	###.###.421-01		
0000254477	JOEL DOS SANTOS JUNIOR	###.###.311-60		
0000260983	JOEL PIRES	###.###.528-34		IDOSO TITULAR
0000259791	JOELLEN ARAZINI DE FREITAS	###.###.651-00		
0000259609	JOELMA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.###.771-94		
0000258280	JOELMA ARAUJO BARBOSA	###.###.961-94		
0000249983	JOELSON GOMES DA SILVA	###.###.391-34		
0000219717	JOHNATAN MICHEL ALVES REZENDE	###.###.821-56		
0000259525	JOICE ALVES DE OLIVEIRA	###.###.161-28		
0000260988	JOICE ARIANE DOS SANTOS PEDROSO	###.###.951-30		
0000261034	JOICE DE OLIVEIRA SILVA	###.###.351-02		
0000254144	JOICE FRANCA TEIXEIRA	###.###.981-03		
0000247753	JOICE RODRIGUES DE MORAIS	###.###.851-70		
0000254029	JOISELAINE PEREIRA VIEIRA	###.###.561-00		
0000253449	JONAS DOS SANTOS	###.###.721-00		
0000219750	JONAS GREGORIO	###.###.831-15		IDOSO TITULAR
0000225984	JONATAS ROGERIO ALVES	###.###.018-11		
0000258493	JORDANNA DOS SANTOS AZAMBUJA RIBEIRO	###.###.271-04		
0000254228	JORGE WENDER MOURA SILVA	###.###.481-17		PCD
0000259640	JOSE ANTONIO DA SILVA	###.###.141-34		IDOSO TITULAR
0000235338	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	###.###.561-91		IDOSO TITULAR
0000217717	JOSE BALBINO DA COSTA	###.###.061-00		IDOSO TITULAR
0000217567	JOSE BENEDITO RODRIGUES PAULO	###.###.223-03		
0000259935	JOSÉ CARDOSO	###.###.761-72		



0000253227	JOSE CARLOS DE JESUS	###.###.971-49		
0000254461	JOSÉ DE PAULA E SILVA	###.###.051-00		IDOSO TITULAR
0000217532	JOSE EURIPEDES VIANA	###.###.321-53		IDOSO TITULAR
0000220428	JOSE FRANCISCO DE MORAES NETO	###.###.271-82		
0000261096	JOSE FRANCISCO MENDES DA SILVA	###.###.353-95		
0000260681	JOSE IVO DE SOUZA	###.###.451-15		IDOSO TITULAR
0000258169	JOSE JOAO ALMEIDA SOUZA	###.###.431-68		
0000253179	JOSE JOEL CONSALVES	###.###.526-68		
0000260405	JOSE MARIA ALVES DE SOUZA	###.###.551-15		IDOSO TITULAR
0000219731	JOSE MARIA GOMES	###.###.511-61		
0000254255	JOSE NUNES DE CARVALHO	###.###.541-72		IDOSO TITULAR
0000253874	JOSE PAULINO DE JESUS	###.###.401-63		IDOSO TITULAR
0000254344	JOSE PAULO DA SILVA	###.###.081-24		
0000252872	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	###.###.601-25		
0000240922	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.661-05		IDOSO TITULAR
0000253823	JOSE WILLIAN BARBOSA	###.###.611-70		PCD
0000237885	JOSEANE ROSA DA SILVA	###.###.391-35		
0000251855	JOSEFA FELIPE DA COSTA	###.###.671-04		IDOSO TITULAR
0000254421	JOSELAINE CRICORIO DOS SANTOS	###.###.658-43		
0000260185	JOSENEI BORGES GOMES	###.###.781-63		PCD
0000258318	JOSENILDA FRANCISCO DA SILVA	###.###.731-15		
0000258303	JOSIELEN BARBOSA GIL	###.###.751-00		
0000253860	JOSIMÉRI DE SOUZA MOREIRA	###.###.701-40		
0000250355	JOVELINO GARCIA MACHADO	###.###.811-64		
0000261074	JOVERSON BORGES DIAS	###.###.891-33		
0000253548	JOYCE OLIVEIRA DA SILVA	###.###.016-03		
0000260896	JUCYCARLA DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	###.###.364-22		
0000253434	JULIA APARECIDA CALOSSA DE JESSUS	###.###.861-00		
0000234920	JULIA TEYO SILVA WATANABE	###.###.501-35		
0000253031	JULIANA ALVES DE SOUZA	###.###.141-00		
0000254376	JULIANA GONCALVES CINTRA DIAS	###.###.061-36		
0000250453	JULIANE LIMA DOS SANTOS	###.###.351-97		
0000252079	JULIEIRE ANDREZA PASCOALOTO	###.###.201-30		
0000220498	JULIO CESAR FARIAS DOURADO	###.###.611-32		
0000219927	JUSCELINA DIVINA FIRME	###.###.411-87		PCD
0000253244	JUSSARA DE AZEVEDO VIDAL	###.###.381-53		
0000220680	JUSSARA JANE DO NASCIMENTO	###.###.831-86		
0000254428	KARINE ALENCAR DE SOUZA	###.###.931-00		
0000253181	KARLA LAINE BALBINO QUERIOZ	###.###.691-50		
0000254426	KARLA NOGUEIRA	###.###.701-26		
0000246548	KATIA PEREIRA MONTEIRO DE SOUZA	###.###.656-28		
0000254155	KATIUCIA GONCALVES MENDES	###.###.231-80		
0000254102	KEITY MILENA DE FREITAS	###.###.311-50		
0000131982	KELEN CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA	###.###.781-93		
0000254111	KELLEN CRISTINA DE FREITAS	###.###.151-12		
0000218078	KEVELLIM MENEZES DE FARIAS	###.###.051-90		
0000220942	LAERTE DE BRITO	###.###.298-58		IDOSO TITULAR
0000234985	LAISLA LETICIA PAIXÃO DA SILVA	###.###.201-90		
0000218831	LARISSA EDUARDA MAINARDES RIBEIRO GODOIS	###.###.521-03		
0000218002	LAURA CECILIA CHAGAS DA SILVA	###.###.261-71		
0000234231	LAURA PATRICIA ROSA CHAVES	###.###.701-07		
0000254299	LAURICE MOURA FERNANDES	###.###.211-31		
0000251939	LAURIENE DOS SANTOS	###.###.001-14		
0000221137	LÁZARO APARECIDO ALVES DE FREITAS	###.###.001-68		
0000223336	LEANDRO ALVES DA SILVA	###.###.081-86		
0000251856	LEANDRO FRANCISCO BATISTA	###.###.088-78		
0000253919	LEDIVANE COSTA DA CONCEICAO	###.###.641-81		
0000258713	LEIDIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	###.###.811-72		
0000235344	LEIDILAINÉ SANTANA DA SILVA	###.###.241-11		
0000254389	LEIDINALVA CAVALCANTE DA SILVA	###.###.981-88		
0000254191	LEILA MARTINS DA SILVA	###.###.468-43		
0000254005	LEISMARA RIBEIRO REIS	###.###.811-41		
0000258439	LENITA PEREIRA DUTRA	###.###.371-45		
0000251308	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	###.###.161-69		
0000260904	LEONICE DE SOUZA GAMA COELHO	###.###.496-68		
0000012586	LEONICE NEVES SILVA	###.###.006-06		
0000219926	LEONICE TEIXEIRA NEGRIZOLI	###.###.411-00		IDOSO TITULAR
0000261154	LEOZORIO DE PAULA	###.###.061-15		IDOSO TITULAR
0000218353	LETICIA ALVES LEITE	###.###.841-01		
0000259363	LETICIA SIQUEIRA DE AQUINO	###.###.661-10		
0000260497	LETICIA VALESCA CHAVES DOS SANTOS	###.###.981-23		
0000251582	LEUZA FATIMA GUERREIRA ANDRADE	###.###.091-49		IDOSO TITULAR
0000254330	LICIA CRISTINA ANTUNES OLIVEIRA	###.###.401-07		
0000261125	LIDIA MARIA DE SOUZA	###.###.611-53		
0000220255	LIDIANE ELIAS DE SOUZA	###.###.911-31		
0000222168	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	###.###.231-70		
0000253378	LIENIR PEREIRA DA SILVA	###.###.671-47		
0000259605	LILIAN FERREIRA MARQUES	###.###.231-71		
0000259985	LILIAN GUIMARAES	###.###.488-78		
0000261106	LILIANE ALVES DE MORAIS	###.###.371-94		
0000217898	LILIANE DE SOUZA BRAGA NORONHA	###.###.531-10		
0000261158	LIMIA ALVES PORTO	###.###.991-19		
0000254197	LINDAURA LEAL DE MOURA	###.###.431-46		
0000258814	LIOMAR DE SOUSA LIMA	###.###.871-75		
0000254406	LIVIA FERNANDA SANTANA	###.###.291-29		
0000251518	LIVINIA LIMA DE OLIVEIRA	###.###.561-04		IDOSO TITULAR / PCD
0000253027	LIZA DAIANA SOUZA ALVES FERREIRA	###.###.741-84		
0000223790	LIZANETE ALVES DO AMARAL	###.###.011-15		
0000219888	LOIRANY DE FREITAS PIMENTA	###.###.651-04		

0000217947	LORRAINE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	###.###.461-12		
0000258436	LOUISE ESTHER DE OLIVEIRA	###.###.351-35		PCD
0000253920	LOURDES DE FATIMA FERREIRA	###.###.841-87		
0000254359	LUANA ALVES AZEVEDO	###.###.521-99		
0000254431	LUANA CARVALHO GUIMARÃES	###.###.581-60		
0000243233	LUANA DA SILVA CARDOSO DE CASTRO	###.###.048-60		
0000254132	LUCAS BORGES DE JESUS	###.###.341-40		
0000223564	LUCAS MACEDO ALVES	###.###.311-16		PCD
0000220958	LUCILENA PEREIRA ALVES DA SILVA	###.###.591-00		
0000260181	LUCILENE ARANTES DE FREITAS	###.###.351-04		
0000254031	LUCELIA OLIVEIRA DA SILVA	###.###.551-07		
0000010750	LUCENIR DE OLIVEIRA SILVA ALVES	###.###.111-04		
0000260906	LUCI ROSSI SOUZA	###.###.331-15		
0000249704	LUCIA HELENA SOUZA SANTOS	###.###.421-59		
0000217892	LUCIA RAIANY APARECIDA DE CASTRO FERREIRA	###.###.991-99		
0000254390	LUCIANA ALVES FERREIRA GARCIA DOS SANTOS	###.###.511-38		
0000261069	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	###.###.771-00		
0000259949	LUCIANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA	###.###.061-53		
0000254455	LUCIANA DA SILVA FREITAS	###.###.871-05		
0000259427	LUCIANA DA SILVA LIMA	###.###.811-61		
0000254402	LUCIANA DE VASCONCELOS	###.###.971-15		
0000254471	LUCIANA MARIA DIAS GUIMARAESA	###.###.591-00		
0000260122	LUCIANA SOUZA DA SILVA	###.###.491-42		
0000261081	LUCIANA TAVARES RUFINO	###.###.998-66		
0000218756	LUCIANO CALIXTO DOS SANTOS	###.###.991-15		
0000250861	LUCIANO DA SILVA ISMAEL	###.###.681-72		
0000217896	LUCIENE ARAUJO PEREIRA RABELLO QUINTINO DA SILVA	###.###.391-59		
0000254364	LUCIENE DE CARVALHO	###.###.671-95		
0000249821	LUCIENE PORTO VASCO	###.###.631-57		
0000220319	LUCIMAR DOS SANTOS	###.###.831-33		
0000220447	LUCINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.491-61		
0000218571	LUIS CARLOS DE SA JUNIOR	###.###.738-77		
0000218389	LUIS GUSTAVO MACARIO SANTOS DE MACEDO	###.###.778-17		
0000153642	LUIS MAURICIO CORONEL	###.###.441-37		
0000241738	LUIZ ALVES DE RESENDE	###.###.111-00		IDOSO TITULAR
0000261068	LUIZ CARLOS LOPES FRAZAO	###.###.318-77		
0000251934	LUIZ CLAUDIO ALBINO DA SILVA	###.###.611-76		
0000260415	LUIZ MACHADO GAMA	###.###.351-72		
0000221119	LUIZ MARTINS DE SOUZA	###.###.311-00		
0000254217	LUIZA ALVES DA COSTA	###.###.271-04		
0000220461	LUZELAINE APARECIDA DOS SANTOS	###.###.551-58		
0000253502	LUZIA ALVES RIBEIRO	###.###.901-15		
0000254210	LUZIA DO CARMO BATISTA RODRIGUES	###.###.776-68		IDOSO TITULAR
0000254149	LUZIA JESUS SANTOS	###.###.041-15		
0000258691	LUZIA SILVA DE JESUS	###.###.531-49		
0000246062	LUZIANE PEREIRA RODRIGUES	###.###.531-62		
0000253482	LUZIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	###.###.141-67		
0000254160	LUZINEIA LUIZ DA SILVA	###.###.901-09		
0000249425	MAGDA MORGANA FERREIRA DA SILVA	###.###.416-25		
0000253228	MAGNA GONSALVES LEMES	###.###.471-09		
0000259523	MAICK AJALA DE JESUS	###.###.591-40		
0000259174	MAICON RAMOS LOPES	###.###.681-97		
0000261155	MAIKON SOARES PRUDENTE	###.###.138-09		
0000229572	MAILDA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.901-86		
0000241021	MAILON CLEVERSON PADILHA MAIA	###.###.831-73		PCD
0000260007	MAIRA CRISTINA FERREIRA LARA	###.###.911-28		
0000218366	MANOEL DA SILVA PAIXAO	###.###.021-53		IDOSO TITULAR
0000261076	MANOEL IVANILDO DIONIZIO DA SILVA	###.###.011-49		
0000021182	MARA NILZA DA SILVA ADRIANO	###.###.881-20		
0000254415	MARA SILVA DA COSTA	###.###.721-04		
0000260563	MARCELA INACIO DA SILVA	###.###.601-92		
0000248985	MARCELA REZENDE DE OLIVEIRA	###.###.861-01		
0000259556	MARCELINO APARECIDO DE SOUZA	###.###.931-04		
0000254417	MARCIA AMARAL CORREIA DE MACEDO	###.###.651-72		
0000247262	MARCIA APARECIDA PRUDENCIO	###.###.151-72		
0000253472	MARCIA BENEDITA DA SILVA GARCIA	###.###.718-70		
0000040796	MARCIA MOREIRA DA SILVA	###.###.071-49		
0000240667	MARCIEL APARECIDO ALVES DE MELO	###.###.226-07		
0000252837	MARCILENE CARMO DOS SANTOS	###.###.681-64		
0000260087	MARCO LUCIO DOS SANTOS MARIN	###.###.601-55		
0000218858	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	###.###.601-59		
0000222952	MARCOS ANTONIO LOFIEGO	###.###.811-04		
0000259846	MARCOS ANTONIO XAVIER DE LIMA	###.###.011-72		
1000013709	MARCÓS HENRIQUE OLIVEIRA RODRIGUES	###.###.751-13		
0000254457	MARCOS REIS DA SILVA	###.###.161-15		IDOSO TITULAR
0000260996	MARGARETE ELIZA DO CARMO DE SOUZA	###.###.201-95		
0000253921	MARGARIDA DE FATIMA ALVES BORGES	###.###.161-00		
0000218418	MARIA ANGELINA DE MOURA DA SILVA	###.###.971-53		
0000014877	MARIA APARECIDA DA SILVA	###.###.561-15		
0000254349	MARIA APARECIDA DA SILVA	###.###.044-68		
0000220502	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	###.###.581-04		
0000260851	MARIA APARECIDA DE FREITAS BORGES	###.###.671-72		
0000260315	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	###.###.821-87		
0000254374	MARIA APARECIDA DE SOUZA	###.###.651-72		IDOSO TITULAR
0000259812	MARIA APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS	###.###.701-00		
0000254270	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	###.###.201-06		
0000239242	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	###.###.451-26		
0000220467	MARIA APARECIDA MACHADO GOMES	###.###.078-58		IDOSO TITULAR
0000217949	MARIA APARECIDA RODRIGUES SANTANA	###.###.171-87		IDOSO TITULAR

0000251724	MARIA APARECIDA SALES	###.###.145-02		
000022160	MARIA APARECIDA SOARES	###.###.611-87		
0000251205	MARIA APARTECIDA ALVES DE MORAIS	###.###.181-90		
0000220937	MARIA ARRUDA DA SILVA	###.###.631-87		
0000254353	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS OLIVEIRA	###.###.364-82		
0000217767	MARIA BENEDITA PINHEIRO DA SILVA	###.###.063-59		
0000010671	MARIA BENEDITA VERISSIMO DE MOURA	###.###.841-04		IDOSO TITULAR
0000011645	MARIA CELIA RODRIGUES XAVIER	###.###.171-50		
0000254321	MARIA CRISTINA NEVES DA SILVA	###.###.281-60		
0000220403	MARIA DAS GRAÇAS BRITO	###.###.471-14		
0000256272	MARIA DE FATIMA DE JESUS	###.###.211-51		PCD
0000261077	MARIA DE FATIMA DE JESUS	###.###.901-25		
0000260040	MARIA DE FATIMA DIAS DA NEVES	###.###.138-66		
0000217725	MARIA DE FATIMA SANTOS	###.###.318-40		
0000219950	MARIA DE JESUS LIMA	###.###.931-38		PCD
0000254318	MARIA DE LURDES FIDELIS	###.###.761-34		PCD
0000253965	MARIA DE LURDES SANTOS DE OLIVEIRA	###.###.698-10		IDOSO TITULAR
0000259643	MARIA DO CARMO DA SILVA	###.###.641-00		IDOSO TITULAR
0000258543	MARIA EDUARDA FERREIRA BRAGA	###.###.641-40		
0000254320	MARIA GABRIELA LAZARO DOS SANTOS	###.###.571-59		
0000230671	MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	###.###.021-53		IDOSO TITULAR
0000177197	MARIA IVONETE DOS SANTOS	###.###.748-60		
0000234926	MARIA JÉSSICA FERRACINI INÁCIO DA SILVA	###.###.371-43		
0000254302	MARIA JOSE COSTA FREITAS	###.###.383-49		
0000254248	MARIA JOSE DOS SANTOS	###.###.451-04		IDOSO TITULAR
0000252893	MARIA JOSE TOSO	###.###.221-92		IDOSO TITULAR
0000253908	MARIA LUANA CARVALHO DA SILVA	###.###.361-07		PCD
0000254131	MARIA LUIZA MONTEIRO	###.###.721-69		
0000254490	MARIA NILZA RODRIGUES DE BARBOSA	###.###.571-97		
0000253951	MARIA PEREIRA MOREIRA	###.###.398-76		
0000220357	MARIA ROSANGELA DA SILVA	###.###.958-01		
0000218729	MARIA SANTÍSSIMA OLIVEIRA	###.###.931-05		
0000254343	MARIA TEREZA DA SILVA	###.###.041-44		PCD
0000259517	MARIA ZUMA MARTINS	###.###.101-30		IDOSO TITULAR
0000235953	MARIANA FERNANDES DAMAZIO	###.###.861-14		PCD
0000235216	MARILENE DA SILVA ARAUJO	###.###.511-72		
0000219067	MARILENE PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA	###.###.766-30		
0000258268	MARILIA ANTONIO DE ALMEIDA	###.###.421-49		
0000220074	MARILSA ALICE LINS LEAO	###.###.858-10		
0000236208	MARILUCE LOPES DE OLIVEIRA	###.###.351-79		
0000254385	MARINALVA HENRIQUE	###.###.401-97		
0000261030	MARIO ZORZAN	###.###.351-53		IDOSO TITULAR
0000220333	MARISANGELA DA SILVA SOUZA	###.###.351-51		
0000253820	MARISTELA MEDEIROS FERREIRA	###.###.538-28		
0000260069	MARIZA RODRIGUES MUNIZ	###.###.951-17		
0000260885	MARLEIDE ALVES DE JESUS	###.###.901-06		
0000253288	MARLEIDE REZENDE DA SILVA	###.###.611-00		
0000217978	MARLI FRANCISCA DE MORAIS	###.###.861-04		
0000261144	MARTA FRANCISO DOS SANTOS	###.###.001-87		
0000254279	MAURO ALVES DE SOUZA	###.###.521-91		
0000254254	MAURO SOUZA SILVA	###.###.051-15		IDOSO TITULAR
0000234227	MAX RENAN VIDAL ANSELMO	###.###.491-92		
0000253746	MAYARA FERREIRA DA SILVA	###.###.651-09		
0000254319	MELINI ALVES CARDOSO	###.###.031-88		
0000254412	MELISSA CARINA SILVA TRENTO	###.###.731-90		
0000224865	MERIVALDA SILVA DE OLIVEIRA	###.###.791-13		
0000254309	MICHELE APARECIDA MAURICIO MENEZES	###.###.091-02		
0000254470	MICHELE OLIVEIRA	###.###.401-64		
0000217824	MIGUEL DIVINO DE SOUZA	###.###.871-53		IDOSO TITULAR
0000254035	MILENA LORRANE DA SILVEIRA COSTA	###.###.751-94		
0000248689	MILENA OLIVEIRA DA SILVA	###.###.301-96		
0000238885	MIRALDA MARIA DE JESUS	###.###.656-54		IDOSO TITULAR
0000254375	MIRELLE DE PAULA PEDROSO	###.###.531-03		
0000223149	MIRIEL ARANTES DOS SANTOS	###.###.881-86		
0000254350	MIRIELLEN FILHO	###.###.531-60		
0000242151	MOGANIA APARECIDA DA SILVA	###.###.981-30		
0000259950	MOISES DOS ANJOS DE JESUS	###.###.761-75		
0000219459	MOISES FERREIRA DOMINGUES	###.###.621-78		
0000259880	MONICA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA	###.###.541-34		
0000253259	MONICA ARAUJO DA SILVA	###.###.441-17		
0000254467	MONICA FERREIRA PEDROSO	###.###.171-54		
0000260413	MONICA SALES RIBEIRO	###.###.298-76		
0000190749	MONIQUE DA SILVA RODRIGUES	###.###.341-30		
0000261116	MONIZE HELEN SALES DA SILVA	###.###.641-88		
0000261100	MONIZE LOPES FARIA	###.###.021-51		
0000220326	MURILO PEDROSO DE PAULA	###.###.931-41		
0000217360	NAIANE MURIEL DE SOUZA SILVA	###.###.711-10		
0000254355	NAIARA CRISTINA BARBOSA CRANZOTTO	###.###.628-37		
0000254140	NAIARA GARCIA MENEZES	###.###.981-66		
0000248168	NAIR BORGES DE SALES	###.###.051-87		
0000253927	NAIR FERREIRA	###.###.691-72		
0000250129	NATALIA ALVES BARBOSA	###.###.481-64		
0000260054	NATALY APARECIDA DA SILVA	###.###.631-22		
0000242487	NATAN MARTINS SILVA	###.###.311-11		
0000217830	NATANAEL DOS SANTOS SILVA	###.###.121-81		PCD
0000246144	NATASHA ATEFANI DE ALMEIDA VIEIRA	###.###.681-81		
0000254445	NATIELE DIAS DE OLIVEIRA	###.###.096-32		
0000219943	NAZARÉ CASSIA DE SOUZA GOMES	###.###.888-65		
0000021020	NEIDE APARECIDA FERREIRA	###.###.151-68		

0000260927	NEILA DOMINGOS VILAR	###.###.014-82	
0000260807	NENILA RAYANE BARBOSA DA SILVA	###.###.471-05	
0000219872	NEURACI TEREZINHA ALVES TOSTA RODRIGUES	###.###.671-68	
0000239941	NEUSLAINE SILVA VARGAS	###.###.081-43	
0000261140	NEUZA DIVINA BORGES	###.###.801-30	IDOSO TITULAR
0000220508	NILCIONE CARLOS DE OLIVEIRA	###.###.681-00	
0000011321	NILMA FATIMA QUEIROZ PASCOA	###.###.491-04	
0000253311	NILSON ALVES FERREIRA	###.###.961-15	
0000261080	NILVA NUNES FERREIRA	###.###.401-49	
0000217471	NILVANIA PEREIRA DE SOUZA	###.###.851-20	
0000014747	NIVALDO GARCIA DE FREITAS	###.###.081-04	IDOSO TITULAR
0000218245	NIZENE CORREA DA SILVA	###.###.871-96	
0000260832	NIZETE MACHADO DA SILVA	###.###.331-04	
0000260737	NOELI APARECIDA PASSOS SILVA	###.###.861-15	
0000219811	NORAINI APARECIDA TEODORO DE PAULA	###.###.291-54	
0000253384	OCLAILTON RODRIGUES BARBOZA	###.###.331-65	
0000229983	ODAIR BARROS DOS SANTOS	###.###.641-00	
0000261024	ODAIR JOAO DA SILVA	###.###.861-04	
0000220116	ODAIR VIEIRA DA SILVA	###.###.351-15	IDOSO TITULAR
0000215119	OLDAIR DE FARIAS JUNIOR	###.###.411-01	
0000220572	OLENEUSA FRANCISCA LEITE	###.###.971-25	
0000010417	OLIVINA RODRIGUES DA SILVA	###.###.061-91	IDOSO TITULAR
0000253029	ONDINA DE SOUZA ANICETO	###.###.221-00	PCD
0000238534	ONELIA APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS	###.###.811-72	PCD
0000217792	OSMAIR PURCINO DA SILVA	###.###.011-20	
0000217185	OSMAR CANDIDO DA SILVA	###.###.381-49	PCD
0000218286	OSMAR FERNANDE REZENDE	###.###.111-04	IDOSO TITULAR
0000254325	OSMAR PIRES DE SOUZA	###.###.091-53	IDOSO TITULAR / PCD
0000260176	OSVALDO CARDOSO	###.###.271-20	IDOSO TITULAR
0000261021	OSVALDO PEREIRA DE PAULA	###.###.368-91	IDOSO TITULAR
0000260095	OTACILIO MARQUES DOS SANTOS	###.###.301-63	IDOSO TITULAR
0000247821	OZORIO MARTINS DE FREITAS	###.###.201-30	IDOSO TITULAR
0000259783	PÂMELA RAIANA PEREIRA FARIA	###.###.321-90	
0000258382	PAMELA RAIANE NUNES DA SILVA	###.###.181-51	
0000253838	PATRICIA GARCIA DIAS	###.###.311-81	
0000254446	PATRICIA MACHADA DA SILVA	###.###.531-36	
0000219815	PATRICIA REGINA DE SOUZA SILVA	###.###.861-11	PCD
0000254333	PATRICIA SANTOS CRUZ	###.###.801-89	
0000219496	PATRICIA VIEIRA DA SILVA	###.###.061-63	
0000254398	PAULA ALVES DE SOUZA	###.###.871-33	
0000217572	PAULA DOS SANTOS CHABAT	###.###.411-10	PCD
0000249891	PAULA RODRIGUES DA SILVA	###.###.801-28	
0000220711	PAULO FERNANDO SEVERINO DA SILVA	###.###.511-19	
0000218484	PAULO MACHADO DE FARIA	###.###.021-04	
0000220018	PAULO ROGERIO FERREIRA	###.###.631-73	
0000260621	PAULO SERGIO RIBEIRO DA SILVA	###.###.271-56	
0000012489	PEDRO JOSE DE SOUZA	###.###.241-53	IDOSO TITULAR
0000234935	PEDRO JOSE PEDROSO DE SOUZA	###.###.381-93	
0000249659	PEDRO VITOR FIDELIS	###.###.881-60	
0000254437	PEDRO WILSON QUEIROZ XAVIER	###.###.731-40	
0000254298	POLIANA RODRIGUES FERNANDES	###.###.208-28	
0000259391	POLLYANNA CARLA DA SILVA DOS SANTOS	###.###.008-48	
0000220567	PRICILA CONSALVES DA SILVA	###.###.761-16	
0000254463	PRISCILA BENEDITA DA SILVA	###.###.051-27	
0000254116	PRISCILA DE SOUZA FERREIRA	###.###.471-06	
0000258550	PRISCILA MUNIZ PEREIRA	###.###.001-75	
0000247757	QUEILA FRANCO DA SILVA	###.###.191-73	
0000254032	QUEITE QUELI DO NASCIMENTO	###.###.961-10	
0000258332	RACKEL SILVERIO MACHADO	###.###.401-00	
0000218985	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	###.###.291-41	
0000225352	RAFAEL MAINARDES DOS SANTOS	###.###.321-94	
0000239956	RAFAELA TEODORO DOS SANTOS	###.###.721-02	
0000254352	RAFAELLA DE SOUZA BORGES	###.###.121-23	
0000254473	RAIANE BATISTA DOS SANTOS	###.###.721-97	
0000252835	RAIANE DE OLIVEIRA NEVES	###.###.511-97	
0000219698	RAIANE FERREIRA DE JESUS	###.###.991-41	
0000235750	RAIMUNDA SILVA	###.###.611-34	IDOSO TITULAR
0000261078	RAIMUNDO ENOQUE OLIVEIRA	###.###.798-91	IDOSO TITULAR
0000252844	RAISSA MORAIS PIRES	###.###.243-32	
0000252003	RANIÊLE AUDELINO DA SILVA	###.###.271-35	
0000253898	RANIQUELI LOURENÇO ANDRADE LEOPOLDINO	###.###.581-50	
0000253834	RAUTIELE ANTONIO DE JESUS	###.###.411-72	
0000254413	REGIANE DOS SANTOS GONÇALVES	###.###.531-23	
0000261109	REGIELE DE ANDRADE	###.###.381-59	PCD
0000217340	REGINA APARECIDA DE JESUS SOUZA	###.###.481-68	
0000254275	REGINA BARBOZA DE FREITAS	###.###.001-49	
0000253904	REGINA FRANCISCA MORAES	###.###.591-25	
0000260444	REINALDO SILVA DE OLIVEIRA	###.###.061-34	PCD
0000253076	REINALDO SILVESTRE SANCHES VILAS BOAS	###.###.181-34	PCD
0000249470	REIS SANTOS VENTURA DA SILVA	###.###.536-87	
0000260488	RENATA APARECIDA FLEURY	###.###.191-15	
0000247705	RENATA CAMILA DE SOUZA BARBOZA	###.###.861-90	
0000254475	RENATA FARIA MACEDO	###.###.161-06	
0000260947	RENATA MANDROTT DE MORAES	###.###.728-80	
0000247759	RENATA TAIZA RIBEIRO DOS SANTOS	###.###.191-93	
0000220211	RENATO FERREIRA LOPES	###.###.528-52	
0000219533	RICARDO ANDRADE QUEIROZ	###.###.811-08	
0000254388	RICARDO ANTONIO DE FREITAS	###.###.838-37	PCD
0000254472	RICARDO HENRIQUE LAURENCO NOGUEIRA	###.###.371-94	

0000253452	RITA DE CASSIA MARIANO DE REZENDE	###.###.801-30		
0000218566	ROBERTA DE REZENDE RODRIGUES	###.###.341-70		
0000226714	ROBERTO DA SILVA	###.###.518-05		IDOSO TITULAR
0000068856	ROBERTO DE SOUZA	###.###.231-18		
0000232583	ROBISON LIMA DE SOUZA	###.###.221-04		
0000254306	ROBSON RODRIGUES DE SOUZA	###.###.331-50		
0000239664	RODRIGO BATISTA FLORES	###.###.358-57		
0000248357	RODRIGO CAMARGO DA SILVA	###.###.791-67		
0000220560	RODRIGO SOUZA DE PAULA	###.###.401-75		PCD
0000217642	ROGÉRIO LORENÇO DE OLIVEIRA SILVA	###.###.021-16		
0000254127	RONAN SOARES DA COSTA	###.###.171-50		
0000254429	RONIL ALBERTINO DA SILVA	###.###.991-49		
0000220013	RONISON LOPES DE PAULA	###.###.391-72		
0000220563	RONIVALDO DA SILVA OLIVEIRA	###.###.121-01		
0000219979	ROSA CLEMENTE DO NASCIMENTO	###.###.078-51		
0000062598	ROSA GOMES BATISTA	###.###.921-14		
0000022169	ROSA LUCIA DOS SANTOS	###.###.311-31		
0000218734	ROSAINI TORRES CARNEIRO	###.###.161-50		
0000252011	ROSANA DOS SANTOS	###.###.586-00		
0000260879	ROSANGELA ALVES DE JESUS	###.###.521-57		
0000260414	ROSANGELA APARECIDA DE FREITAS	###.###.921-72		
0000253986	ROSANGELA LUCIANA GARCIA	###.###.811-20		
0000260815	ROSANGELA MACHADO DOS SANTOS	###.###.351-63		
0000234043	ROSANGELA SILVA REIS	###.###.281-44		
0000254414	ROSANIA MACHADO	###.###.941-53		
0000258144	ROSELI APARECIDA DE FREITAS	###.###.061-15		
0000217428	ROSELY MARIA DE SOUZA	###.###.491-62		
0000234211	ROSELY MARQUES DE SALLES	###.###.098-21		
0000247537	ROSEMEIRE DORCELINA DE SOUZA	###.###.531-20		
0000254440	ROSICLEIA SOUZA DE OLIVEIRA	###.###.991-00		
0000220544	ROSIELI CRISTINA DA SILVA JESUS	###.###.331-07		
0000253186	ROSILDA BENTO FERREIRA	###.###.391-41		
000009269	ROSILEI BORGES DA SILVA	###.###.621-49		
0000217489	ROSILENE GONCALVES DOS SANTOS	###.###.491-27		
0000252177	ROSIMAR APARECIDA DOS SANTOS	###.###.141-19		
0000258789	ROSIMAR DOS SANTOS BRITO ARAUJO	###.###.881-90		
0000258148	ROSIMAR GOMES MACHADO	###.###.751-34		
0000220186	ROSIMAR RODRIGUES MACHADO	###.###.111-85		
0000253376	ROSIMEIRE DIAS FERREIRA	###.###.756-98		
0000217242	ROSINÉIA APARECIDA SOARES	###.###.951-55		
0000253849	ROSINEIDE DA SILVA	###.###.861-34		
0000247246	ROSYMEIRE DE JESUS RIBEIRO	###.###.726-08		
0000253894	ROZANA MARIA FERREIRA	###.###.121-10		
0000254397	RUTH ADELAIDE COSTA	###.###.121-51		
0000217571	SAMARA ALVES DA SILVA	###.###.021-63		
0000220454	SAMARA LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.091-44		
0000218572	SAMARA RAMOS BASSI	###.###.898-78		
0000260969	SAMARA TEODORO DOS SANTOS	###.###.711-28		
0000218872	SAND ALVES NATAL	###.###.381-02		
0000254264	SANDRA APARECIDA MENDES DA COSTA	###.###.111-87		
0000234684	SANDRA GARCIA DE SOUZA	###.###.851-68		
0000218637	SANDRA KAROLINA GOMES GROSS	###.###.471-09		
0000253423	SANDRA LOPES FAGUNDES	###.###.491-07		
0000253361	SANDRA REGINA BARROS	###.###.121-30		
0000254450	SANDRA REGINA DA SILVA	###.###.088-94		
0000254462	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	###.###.201-20		PCD
0000254453	SANTINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	###.###.061-49		
1000013983	SARA DOS SANTOS FIDALGO	###.###.341-14		
0000258165	SARA LEAL	###.###.378-78		
0000239952	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA	###.###.621-49		PCD
0000222045	SEBASTIANA FRANCISCA DE ALMEIDA	###.###.121-80		PCD
0000260123	SEBASTIANA MARTINS BARROS	###.###.171-53		
0000255855	SEBASTIANA MOREIRA DA COSTA	###.###.481-15		
0000254326	SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS	###.###.868-71		
0000253245	SEBASTIÃO ALVES	###.###.151-20		IDOSO TITULAR / PCD
0000253952	SEBASTIAO ANTONIO DA ROCHA	###.###.768-15		IDOSO TITULAR
0000259936	SEBASTIÃO CARDOSO	###.###.061-87		IDOSO TITULAR
0000218463	SEBASTIAO FERNANDES SILVA	###.###.888-99		PCD
0000261156	SELMA TIAGO DA SILVA	###.###.301-34		PCD
0000218436	SIDINEY APARECIDO REZENDE	###.###.831-00		
0000261083	SILAS DE SOUZA GOMES	###.###.481-05		
0000254288	SILSA MONICA SILVÉRIO	###.###.891-00		
0000259514	SILVANA SOARES DA SILVA	###.###.898-24		
0000217095	SILVANE APARECIDA RAMOS	###.###.591-72		
0000219939	SILVANETE DE OLIVEIRA	###.###.041-40		
0000068881	SILVESTRE COSTA DE ANDRADE	###.###.991-91		PCD
0000253981	SILVIA PAULA DE OLIVEIRA	###.###.141-87		
0000261122	SÍMAO DE SIRENE NUNES DO CARMO	###.###.011-15		
0000219029	SIMERIA PEREIRA DUARTE	###.###.281-15		
0000254444	SIMONE ALVES SOUZA	###.###.811-84		
0000254278	SIMONE CANTÁRIO TEODORO	###.###.571-40		
0000254314	SIMONE DOS SANTOS PINHEIRO	###.###.721-94		
0000216130	SIMONE PEREIRA DE CAMPOS	###.###.151-61		
0000254460	SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA	###.###.851-98		
0000186686	SINTYA HERCULANO DA SILVA	###.###.201-73		
0000244712	SIRLEI MALAGUTI	###.###.578-75		
0000224425	SIRLENE AVILA ALMEIDA SILVA	###.###.441-34		PCD
0000261044	SOLANGE ALVES ARAGÃO	###.###.991-68		
0000244111	SONIA APARECIDA DE ARAÚJO	###.###.431-72		

0000253388	SONIA MARIA DA SILVA	###.###.451-53		IDOSO TITULAR
0000253829	SONIA MARIA DA SILVA	###.###.891-53		
0000251928	SONIA MARIA RODRIGUES SANTOS BATISTA	###.###.721-27		
0000260631	STELA MOREIRA DOS SANTOS	###.###.561-79		
0000220347	SUELEN FERREIRA DE JESUS	###.###.391-38		
0000218847	SUELI DE FATIMA DE SOUZA	###.###.818-46		
0000216759	SUELI DONIZETE DA SILVA	###.###.901-49		
0000226523	SUELI HONORIO DOS SANTOS	###.###.161-68		
0000218984	SUELI OLIVEIRA DA SILVA	###.###.071-00		
0000260964	SUELLEM SOUZA DE ALMEIDA	###.###.008-27		
0000260801	SUELLEN NUNES DE QUEIROZ	###.###.251-87		
0000260925	SUEMAR APARECIDO RODRIGUES	###.###.241-00		
0000241000	SUZIANI RIBEIRO DIAS	###.###.481-09		
0000222823	SYNANY APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	###.###.811-06		
0000259951	TACIANE DE FREITAS OLIVEIRA	###.###.026-41		
0000254120	TAIARA RODRIGUES TEIXEIRA	###.###.391-66		
0000260764	TAILA NATIELE RODRIGUES MARIANO	###.###.351-67		
0000219728	TAINARA FERREIRA DOS SANTOS	###.###.921-71		
0000253147	TAINARA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.431-06		
0000261130	TAINÉ RIBEIRO DA SILVA	###.###.841-50		
0000219981	TAIS CAROLINA LUVERDI DOS SANTOS	###.###.521-85		
0000254262	TAIS DE JESUS	###.###.851-56		PCD
0000253734	TAIS DE OLIVEIRA CRUZ	###.###.541-13		
0000219025	TAIS GARCIA BORCES	###.###.361-73		PCD
0000254295	TAIS MAIARA GONCALVES DA SILVA	###.###.181-10		
0000254266	TAIZ APARECIDA MARQUES DINIZ	###.###.641-54		
0000254177	TALIA DE FREITAS SILVA	###.###.051-76		
0000260956	TALIA LAURENCIO NOGUEIRA	###.###.391-38		
0000234914	TALIA MARTINS DE CARVALHO	###.###.411-30		
0000253737	TALITA CANTARIA BENTO	###.###.621-64		
0000254009	TALITA CLEMENTE NUNES	###.###.301-15		
0000261042	TALITA DE SOUSA QUEIROZ	###.###.801-74		
0000252154	TALITA LETICIA DE AZEVEDO VILELA	###.###.621-77		
0000261153	TALITA VIRGINIA ALVES DE MORAIS	###.###.611-23		
1000004145	TALLES TAMMER MATOS GONÇALVES	###.###.321-41		
0000261073	TANIA CRISTINA DA SILVA	###.###.041-87		
0000253141	TANIA DA SILVA CARVALHO	###.###.871-67		
0000260944	TANIA PEREIRA FARIA	###.###.798-44		
0000220471	TANIA REGINA LUVERDI DOS SANTOS	###.###.371-80		
0000241089	TANIA REGINA QUEIROZ BUOSI	###.###.918-40		
0000254259	TASCILA GARCIA MACHADO	###.###.551-99		
0000261104	TATIANA CLEIA DE BRITO	###.###.601-07		
0000217266	TATIANA DORADO	###.###.011-30		
0000260811	TATIANE DE SOUZA SILVA	###.###.686-92		PCD
0000254161	TATIANE FATIMA DUTRA	###.###.801-36		
0000243600	TATIANY MICHELLE REZENDE	###.###.571-61		
0000254175	TATIELE FERREIRA DA SILVA	###.###.471-45		
0000254007	TATIELI MARQUES DE MORAIS	###.###.001-92		
0000251785	TAYNA ARRRUDA DE SOUZA	###.###.851-27		
0000253443	TERESINHA DE LACERDA ORTEGA	###.###.524-53		
0000254237	THAIS BARBOSA DOS SANTOS	###.###.661-77		
0000260329	THAISE DOS SANTOS NEYRIS	###.###.791-90		
0000253484	THIAGO LOPES ROCHA	###.###.191-21		
0000254261	TIAGO OMELLI FARIA	###.###.841-04		
0000261139	TIAGO VALE	###.###.771-43		PCD
0000254451	TIELI LOPES DADALTE	###.###.481-95		
0000260843	TULIENE LORRAINE AZEVEDO POLIZEL	###.###.781-45		
0000254128	UELINTON AUGUSTO DO NASCIMENTO	###.###.011-38		
0000234986	UEMERSON LUIZ DA SILVA	###.###.331-31		
0000258575	UILIAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.551-27		
0000253416	VALCENI LIMA DE FREITAS	###.###.861-70		
0000254044	VALCIR DE SOUZA OLIVEIRA	###.###.691-30		
0000219682	VALDAIR VIEIRA DA SILVA	###.###.221-68		
0000259856	VALDECI BATISTA DOS SANTOS	###.###.101-34		
0000258223	VALDECI GONZAGA DE MELLO	###.###.611-00		
0000219176	VALDECI MUNIZ DE ANDRADE	###.###.579-72		
0000261120	VALDECI RODRIGUES	###.###.141-64		
0000261123	VALDECIR ALVES MEDINA	###.###.951-20		
0000253177	VALDECIR BATAEL TOSQUE	###.###.801-34		
0000258410	VALDELICE PEREIRA BALTAZAR	###.###.141-04		
0000260236	VALDEMAR ABADIO RIBEIRO	###.###.681-68		
0000253854	VALDEMARA DE LIMA SANTANA	###.###.301-82		
0000261121	VALDENI FERNANDES DE OLIVEIRA	###.###.371-06		
0000254458	VALDENICE NOGUEIRA	###.###.091-15		IDOSO TITULAR / PCD
0000250337	VALDEVINO ELIAS PEREIRA	###.###.541-20		IDOSO TITULAR
0000219037	VALDINA SILVA OLIVEIRA	###.###.988-32		
0000217626	VALDIR LUIZ DA SILVA	###.###.981-49		
0000252578	VALDIR MENDES DA SILVA	###.###.761-87		
0000260880	VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA	###.###.691-68		
0000248112	VALDIVINO QUIRINO DE SOUZA	###.###.921-91		IDOSO TITULAR
0000220632	VALDOMIRO RODRIGUES BARBOSA	###.###.671-49		
0000220345	VALERIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	###.###.181-60		
0000261101	VALERIA DA SILVA ALVES	###.###.331-50		
0000254339	VALERIA MARTINS DOS SANTOS	###.###.901-29		
0000237904	VALÉRIA SOCORRO DOS SANTOS	###.###.291-70		
0000260184	VALMIRO BARROS DOS SANTOS	###.###.261-04		IDOSO TITULAR
0000253554	VALTER FERREIRA LEMOS	###.###.051-68		IDOSO TITULAR / PCD
0000260991	VAMILE RODRIGUES SOUZA	###.###.621-75		
0000254313	VANDA ROMERO DE BARROS	###.###.811-91		

0000220929	VANDA SILVERIO DA SILVA	###.###.151-34		IDOSO TITULAR
0000258428	VANDENIR MUNIZ DE SOUZA	###.###.311-49		IDOSO TITULAR
0000220008	VANESSA CAROLINE CRUZ DOS SANTOS	###.###.151-63		
0000252781	VANESSA CRISTINA RODRIGUES BORGES	###.###.531-72		
0000254379	VANESSA DA SILVA SCOLARIK DE SOUZA	###.###.487-40		
0000220524	VANESSA GONÇALVES DA SILVA	###.###.161-76		
0000240719	VANESSA ROSA DA SILVA	###.###.001-36		
0000019873	VÂNIA LACERDA DE AZEVEDO	###.###.271-72		
0000252108	VANILDA APARECIDA ANTONIO DA SILVA	###.###.898-24		PCD
0000258403	VANILDA LOURENCO DE CARVALHO	###.###.921-49		
0000220534	VANTUIR ALVES DE FREITAS	###.###.101-91		IDOSO TITULAR
0000252899	VANUZA ROMEIRO DE BARROS	###.###.251-72		
0000225311	VERA LUCIA CAPELA	###.###.401-49		PCD
0000253553	VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO	###.###.426-35		
0000189058	VERA LUCIA DOS SANTOS	###.###.341-00		
0000217784	VERGÍLIO MAIA DE FREITAS	###.###.381-49		
0000249970	VICENTE FERNANDES DE SOUZA	###.###.851-91		IDOSO TITULAR
0000220521	VICENTE PAULO DA SILVA DE BRITO	###.###.551-20		
0000253869	VICENTINA LUIZA VELOZO	###.###.471-44		IDOSO TITULAR
0000217482	VILMAR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	###.###.251-05		
0000259798	VILMAR RESENDE DE JESUS	###.###.831-87		PCD
0000254465	VITOR BRUNO BARRETO QUEIROZ	###.###.921-00		
0000254372	VIVIANE DOS SANTOS GONÇALVES CINTRA	###.###.551-18		
0000218607	VIVIANE PAULINO DE SOUZA SANTOS	###.###.221-38		
0000254382	WAGNER TULIO DA SILVA	###.###.321-49		
0000253061	WALTERVAN BUENO FERNANDES	###.###.558-27		
0000260047	WELLINGTON MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	###.###.361-41		
0000253708	WELLITAN RODRIGUES SIQUEIRA	###.###.151-53		PCD
0000248538	WENDER CAETANO MALAGUTI	###.###.651-67		
0000220199	WESLEY GUILHERME DE DE SOUZA	###.###.801-20		
0000261148	WILMARA CRISTINA GOMES	###.###.486-29		
0000244748	WILSON PEREIRA DA SILVA	###.###.101-30		
0000254494	YUKIMARA LISBOA NISHIUCHI	###.###.865-60		
0000217442	ZELI SOARES CARVALHO	###.###.461-27		
0000253906	ZENAIDE ABADIA DA SILVA	###.###.491-87		
0000218166	ZILDA FERREIRA DOS SANTOS	###.###.551-34		
0000218405	ZULMAR RODRIGUES FERREIRA	###.###.581-53		

Publicado por:  
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior  
Código Identificador:D497ACB5

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2019.  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 195/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019.  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- Procuradoria Jurídica
- Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social

-Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **materiais e equipamentos de processamento de dados** (alicate, cabos, caixa de som, conector, decapador, DVD, estabilizador, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$552.978,01 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e um centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

#### 1-DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
5	CABO PARA MICROFONE-CABO PARA MICROFONE 5 METROS CONECTOR P10 E XLR	UN	8,0000	15,00	120,00	FEASO P2
21	KIT PLACA MAE CONTENDO PLACA MAE, PROCESSADOR.- Kit Placa Mae contendo placa mae, processador, memória ram e hd conforme as expectativas a seguir: Placa mae com Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered, Arquitetura de memória: Dual Channel, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA), Slots de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 (modo x16), 2 x PCIe 2.0 x1, 1 x PCI, 1 x Slot M.2, conector sata 3 6gb/s, Portas do painel traseiro com no mínimo 1 x PS/2, 1x VGA, 4 X USB, 1 x DVI/ D, 1 X Porta Lan 10/100/1000, 1 X Conector de Áudio 3 pinos, , processador de no mínimo 4 núcleos de ultima geração que seja compatível com a placa já especificada, velocidade de barramento 8 GT/s DMI3, resolução gráfica 4096x2304@60Hz, suporte até 3 telas independentes, Momoria RAM de no mínimo 4 GB DDR4 de 2400, unidade de disco m.2 com capacidade de 120gb, velocidade de leitura de 540 mb/s velocidade de gravação de 465 mb/s. (COTA PRINCIPAL)	UN	68,0000	2.265,00	154.020,00	PROCESSADOR INTEL CORE 13
28	MICROFONE DINÂMICO SUPER CARDÍOIDE-MICROFONE DINÂMICO SUPER CARDÍOIDE PARA VOCAIS COM PADRÃO DE CAPTAÇÃO MAIS ESTERIO, BAIXO RUÍDO DE MANUSEIO, CAIXA 100% METÁLICA, CÁPSULA COM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 40 - 18000 Hz.	UN	5,0000	750,00	3.750,00	SHURE SM-48 LC
29	MINI RACK PAREDE PADRÃO-MINI RACK PAREDE PADRÃO 19 5U X 370mm PRETO REDE LAN Utp	UN	42,0000	346,00	14.532,00	CWD METAL 195U
32	PASTA TERMICA-pasta termica 10g	UN	22,0000	16,50	363,00	REX
40	PLACA MÃE COMPATIVEL COM NOTEBOOK CCE-Placa Mãe para Notebook compativel com notebook Cce Ultra Thin U25 U451 71r-c14cu4-t810	UN	2,0000	575,00	1.150,00	FOXCON
41	PLACA MAE PARA NOTEBOOK COMPATIVEL C/ POSITIVO MASTER N190I-PLACA MAE para NOTEBOOK compativel com o notebook POSITIVO MASTER N190I MODELO 71RA14V6T840.	UN	2,0000	429,00	858,00	FOXCON
48	KIT PLACA MAE CONTENDO PLACA MAE, PROCESSADOR.- Kit Placa Mae contendo placa mae, processador, memória ram e hd conforme as expectativas a seguir: Placa mae com Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered, Arquitetura de memória: Dual Channel, Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA), Slots de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 (modo x16), 2 x PCIe 2.0 x1, 1 x PCI, 1 x Slot M.2, conector sata 3 6gb/s, Portas do painel traseiro com no mínimo 1 x PS/2, 1x VGA, 4 X USB, 1 x DVI/ D, 1 X Porta Lan 10/100/1000, 1 X Conector de Áudio 3 pinos, , processador de no mínimo 4 núcleos de ultima geração que seja compatível com a placa já especificada, velocidade de barramento 8 GT/s DMI3, resolução gráfica 4096x2304@60Hz, suporte até 3 telas independentes, Momoria RAM de no mínimo 4 GB DDR4 de 2400, unidade de disco m.2 com capacidade de 120gb, velocidade de leitura de 540 mb/s velocidade de gravação de 465 mb/s. (COTA RESERVADA - ITEM 21)	UN	22,0000	2.265,00	49.830,00	PROCESSADOR INTEL CORE 13
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>224.623,00</b>		

## 2-VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
11	ESTABILIZADOR 5T 300VA BIVOLT-Estabilizador 300va 5t, bivolt, preto.	UN	130,0000	111,50	14.495,00	TS SHARA 9001
44	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000-Padrões e Protocolos: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p; Interface: 24 Portas 10/100/1000Mbps RJ45 (Autonegociação/Auto MDI/MDIX); Mídia de Rede: 10Base-T; Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 EIA/TIA-568 100? STP Categoria de cabo UTP 5, 5e EIA/TIA-568 100? STP Categoria de cabo UTP 5, 5e, 6 ou acima, Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz; Capacidade de Comutação: 48Gbps; Largura de Banda / Backplane: 35.7Mpps; VLAN: Suporta até 32 VLANs simultaneamente (4K IDs de VLAN), MTU/Port/Tag VLAN; QoS: Suporta porta baseada em prioridade 802.1p, Suporta 4 filas de prioridades, Espelhamento de Porta, Diagnósticos de Cabo, Prevenção de Loop; Conteúdo do Pacote: Cabo de Alimentação; Guia de Instalação; CD do Instalação; Kit de Montagem em Rack Pés de Borracha.	UN	47,0000	781,99	36.753,53	HUB SWITCH 24P
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>51.248,53</b>		

## 3-ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
3	CABO HDMI-CABO HDMI 1,8 METROS	UN	40,0000	19,70	788,00	VINIK
10	DVD - R GRAVÁVEL-4.7 gb 16x pino pt 50 un	PINO	60,0000	49,80	2.988,00	MULTILASER
30	MOUSE 1200 DPI-Mouse no mínimo 1200 dpi, óptico, 02 botões - com botão net-scroll, interface USB.	UN	455,0000	19,90	9.054,50	VINIK
46	TECLADO TIPO ABNT2 CONEXÃO USB-TECLADO TIPO ABNT2 CONEXÃO USB	UN	455,0000	29,48	13.413,40	VINIK
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>26.243,90</b>		

## 4-TERRABRAS COMERCIAL EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
12	FONTE ATX 20 + 4 PINOS 200 W REAIS-Mínimo 200w reais, Voltagem de entrada: 115 a 230 volts com chave, Mínimo 2 conexão ata (sata), Conector 20 + 4 pinos, Chave liga / desliga.	UN	135,0000	75,45	10.185,75	FORTREK
17	HD SATA III 500GB	UN	80,0000	230,00	18.400,00	SEAGATE
27	MEMORIA RAM DDR3 4G 1333MHZ-MEMORIA RAM DDR3 4G 1333MHZ	UN	60,0000	180,00	10.800,00	MARKVISION
43	ROTEADOR WIRELESS DUALBAND-Roteador wireless 750mbps com 4 portas lan 10/100/1000Mbps; 1 porta wan 10/100/1000Mbps; com três antenas externas destacáveis de banda dupla (RP-SMA); padrão wireless IEEE 802, 11a, IEEE 802,11b , IEEE 802,11g, IEEE 802,11n , frequência de 2,4Ghz e 5Ghz; taxa de sinal de 450Mbps em 5Ghz e 300/mbps em 2,4Ghz.	UN	89,0000	295,49	26.298,61	TP-LINK ARCHER
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>65.684,36</b>		

## 5-W S QUEIROZ INFORMATICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
------	---------------	-----	--------	-------------------	-------------------	-------



1	ALICATE PARA CONECTORIZAÇÃO-ALICATE PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONECTORES RJ45, RJ11 - Alicate de Crimpar Conector RJ45 e RJ11, Categoria 6 Blindado e Categoria 5e Uso Profissional, Cripagem Fontal (de baixo para cima), Ferramenta Profissional com 8,5 (215m), Catraca, para crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) CAT.5e e **CAT.6 BLINDADO** e RJ11 (6x2 / 6x4 /6x6). Corta e Decapa o Cabo Lan.	PC	3,0000	79,00	237,00	UP LED
18	HD SSD 240 GB-Leitura de 530 MB/s, gravação 440MB/s e interface de 6GB/s.	UN	15,0000	346,99	5.204,85	KINGSTON
20	HD SSD 240GB CONECTOR SATA III 6GB/S-HD SSD 240GB CONECTOR SATA III 6GB/S ATÉ 500MB/S PARA LEITURA e 350MB/S PARA GRAVAÇÃO	UN	47,0000	343,50	16.144,50	KINGSTON
22	MEM DDR2 2GB 800 MHZ	UN	45,0000	87,97	3.958,65	KINGSTON KVR
23	MEMORIA 4GB DDR4 2400/2133	UN	25,0000	209,99	5.249,75	KINGSTON KVR
25	MEMÓRIA RAM 4GB-Compatível com processador i3-550.	UN	7,0000	179,00	1.253,00	KINGSTON
26	MEMÓRIA RAM 8GB-Compatível com processador i5-3470.	UN	7,0000	319,00	2.233,00	KINGSTON
34	PLACA DE REDE CHIP-100/1000, compatível com 5 GHz.	UN	85,0000	73,50	6.247,50	REALTEK
37	PLACA DE VIDEO DE 4 GB-Placa de video de 4 GB - Especificações Mínimas: Memória do tipo DDRIII; Clock do núcleo 700 MHz; Conexões: 1 DVD-I, 1 HDMI, 1 VGA. - Garantia de 12 meses.	UN	8,0000	619,00	4.952,00	PCYES - PA730G
39	PLACA MAE COMPATÍVEL C/ 7 E 8 GERAÇÃO INTEL-Especificações Mínimas: 2 SLOT Memória 2 x DIMM, máximo de 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHz Non-ECC, Un-buffered, Arquitetura de memória: Dual Channel. Múltiplas saídas de vídeo: portas HDMI/D-Sub (VGA), Slots de expansão 1 x PCIe 3.0/2.0 (modo x16), 2 x PCIe 2.0 x1, 1 x PCI, 1 x Slot M.2, conector sata 3 6gb/s, Portas do painel traseiro com no mínimo 1 x PS/2. 1x VGA, 4 X USB, 1 x DVI/ D, 1 X Porta Lan 10/100/1000, 1 X Conector de Áudio 3 pinos, SOQUET 1151; compatível com 7 e 8 geração dos processadores Intel.	UN	9,0000	529,00	4.761,00	ASUS
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>50.241,25</b>	

### 6-MBM – DISTRIBUIÇÃO DE INFOMÁTICA E ELETRONICOS LT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
19	HD SSD 240GB CONECTOR M.2-HD SSD 240GB CONECTOR M.2 ATE 1.500MB /s EM LEITURA SEQUENCIAL E 800MB/s DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL	UN	15,0000	513,00	7.695,00	KINGSTON
36	PLACA DE VIDEO DE 2 GB-Placa de video de 2 GB - Especificações Mínimas: Memória do tipo DDRIII; Clock do núcleo 700 MHz; Conexões: 1 DVD-I, 1 HDMI, 1 VGA. - Garantia de 12 meses.	UN	8,0000	425,00	3.400,00	PCYES
38	PLACA DE VIDEO PCI 2 VGA 16MB-Placa De Video Pci 2 Vga 16mb, placa de vídeo compatível com o sistema operacional fornecido para as escolas nas salas de tecnologia, "LINUX EDUCACIONAL 6", para ser utilizado em computadores multiterminal, conforme indicado no fornecer do sistema operacional.	UN	30,0000	330,00	9.900,00	TN
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>20.995,00</b>	

### 7-MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
8	CONECTOR MACHO PARA CABO REDE RJ45-CONECTOR MACHO PARA CABO DE REDE RJ45 CATEGORIA 5E	UN	650,0000	0,95	617,50	LITE
15	HD EXTERNO MINIMO 500GB USB 3.0-HD EXTERNO MINIMO 500GB M3 Portable 3.0, sem instalação de driver, tamanho 2,5, conexão USB 3.0 compatível com 2.0, compatível com Windows, Linux, Unix, Mec.	UN	15,0000	348,96	5.234,40	SEAGATE
16	HD SATA III 1000GB (1 TERA)	UN	4,0000	322,00	1.288,00	SEAGATE
31	NOBREAK 1.200 VA-Nobreak 1.200 VA, bivolt (110/220V) - saída 115V, filtro de linha.	UN	11,0000	698,90	7.687,90	RCG
33	PEN DRIVE 8GB	UN	200,0000	29,76	5.952,00	SAN DISK
42	REGUA DE ENERGIA OU FILTRO LINHA-extensão pronta com 05 tomadas de força 110v e 220v.	UN	140,0000	27,96	3.914,40	FORTREK
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>24.694,20</b>	

### 8-DDP NETO – COMERCIO E SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
2	CABO DE REDE CAT5-E-CABO DE REDE CAT5-E CAIXA COM 305 METROS DE CABO DE 4 PARES	CX	26,0000	228,90	5951,40	CONNECT
4	CABO P2 PARA P2-CABO P2 PARA P2 DE 3 METROS	UN	8,0000	14,85	118,80	FEASO JCA 92
6	CABO RCA2 PARA P2-CABO RCA2 PARA P2 TAMANHO MINIMO DE 3 METROS	UN	15,0000	14,95	224,25	FEASO DB25
7	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL-CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTATIL COM POTENCIA DE NO MINIMO 50W RMS, POSSUINDO AS SEGUINTEs CARACTERISTICAS, REPRODUÇÃO DE MUSICAS NO FORMATO MP3, ENTRADA USB PAR PENDRIVE, ENTRADA MINI USB, ENTRADA MICRO SD, ENTRADA AUXILIAR MIC P10 E P2, RADIO FM, CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH, FUNÇÃO GRAVAÇÃO CARAOKÉ, ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT E BATERIA INTERNA RECARREGAVEL.	UN	12,0000	507,00	6.084,00	MEGA
9	DECAPADOR E DESENCAPADOR DE FIOS-DECAPADOR E DESENCAPADOR DE FIOS UNIVERSAL P/CABOS UTP/STP-R - Decapador e desencapador de fios universal p/cabos utp/stp-r	UN	4,0000	58,95	235,80	POLIVA
24	MEMORIA DDR3 4GB P/ NOTEBOOK-Memória RAM DDR3 4GB 1.333 MHZ para notebook.	UN	22,0000	199,50	4.389,00	KINGSTON CL9
35	PLACA DE REDE WIRELESS-Compatível com 5 GHz, com CD de instalação.	UN	100,0000	159,99	15.999,00	TP LINK TI-WN 781
45	SWITCH PARA REDE COM 08 PORTAS-Com barramento 10/100/1000Mbps.	UN	27,0000	188,96	5.101,92	TP LINK
47	TESTADOR DE CABOS RJ45/RJ11-Testador de Cabos RJ45/RJ11; Localiza e testa cabos RJ11 e RJ45; Testa a continuidade do cabo; Com entrada para fone de ouvido; Compatível com cabos CAT5 e CAT6.	UN	4,0000	69,99	279,96	FEASO
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>38.384,13</b>	

### 9-RAFAEL ANTONIO CONSTANTINO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
------	---------------	-----	--------	-------------	-------------	-------

				(R\$)	(R\$)	
13	FONTE ATX 24 PINOS 400 W REAL	UN	200,0000	187,00	37.400,00	GAMEMAX
14	HD 500GB P/ NOTEBOOK-HD Sata de 500GB de 5400 rpm para notebook.	UN	36,0000	373,99	13.463,64	SEAGATE
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>50.863,64</b>		

Paranaíba-MS, 07 de outubro de 2019.

Empresas Detentoras:

- 1-DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME
- 2-VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES-ME
- 3-ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME
- 4-TERABRAS COMERCIAL EIRELI-ME
- 5-W S QUEIROZ INFORMÁTICA-ME
- 6-MBM DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATICA E LETRONICOS LTDA
- 7-MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO- EIRELI-ME
- 8-D D P NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME
- 9-RAFAEL ANTONIO CONSTANTINO 34913841840

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JULIO CESAR CABREIRA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / DAVID MARLLON QUEIROZ NETO / VALDIR SOARES DA SILVA / LEANDRO RODRIGUES DOS REIS / EDIMEIA APARECIDA FERREIRA CAIMAR / WANCILL DE SOUZA QUEIROZ / MATHEUS CESTARI MAGALHÃES / CLENIR HAMMACHER RIEGER / LEANDRO DE SOUZA FERNANDES / RAFAEL ANTONIO CONSTANTINO

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**F5D20D07

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 196/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

- Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Educação
- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de **equipamentos de processamento de dados** (computador, impressora, monitor, notebook, etc...), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

#### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

#### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$510.475,41 (quinhentos e dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

#### 1-WS QUEIROZ INFORMATICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
1	COMPUTADOR SSD 240GB- Características mínimas: -Processador frequência mínimo com 3,0GHz e Cache de 6Mb ou similar; -1 (um) disco rígido SSD 240 gigabyte Sata 3; -Memória RAM de 8 (oito) gigabytes do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; -Placa principal motherboard soquete 1151, com 2 soquetes de memória DIMM, DDR 4 suportando até 32GB de memória, conexões: 1xHDMI, 1xVGA, 4xUSB2.0, 2xUSB3.0, 1xSLOT PCIExpress 3.0 X16, 2xSlot PCIExpress 2.0X1, -Gabinete ATX com fonte compatível, com 2xUSB frontal, -1 placa PCI-e Wireless 300MBPs; -1 placa PCI-e Wireless 300MBPs; -Kit Teclado, Mouse Óptico com fio e Caixa de Som com conexão USB;	UN	57,0000	4.247,00	242.079,0	INTEL-EM ANEXO

	-Monitor de LED 19,5" novo, contraste de 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, brilho de 200cd/m2, resolução de 1366x768 60hz, conector de entrada VGA. -Windows 10 PRO OEM licenciado e instalado; -Garantia mínima de 12 meses. -Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. (COTA PRINCIPAL)						
7	COMPUTADOR SSD 240GB-Características mínimas: -Processador frequência mínimo com 3,0GHz e Cache de 6Mb ou similar; -1 (um) disco rígido SSD 240 gigabyte SATA 3; -Memória RAM de 8 (oito) gigabytes do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior; -Placa principal motherboard soquete 1151, com 2 soquetes de memória DIMM, DDR 4 suportando até 32GB de memória, conexões: 1xHDMI, 1xVGA, 4xUSB2.0, 2xUSB3.0, 1xSLOT PCIExpress 3.0 X16, 2xSlot PCIExpress 2.0X1, -Gabinete ATX com fonte compatível, com 2xUSB frontal, -1 placa PCI-e Wireless 300Mbps; -Kit Teclado, Mouse Óptico com fio e Caixa de Som com conexão USB: -Monitor de LED 19,5" novo, contraste de 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, brilho de 200cd/m2, resolução de 1366x768 60hz, conector de entrada VGA. -Windows 10 PRO OEM licenciado e instalado; -Garantia mínima de 12 meses. -Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. (COTA RESERVADA – ITEM 1)	UN	18,0000	4.247,00	76.446,00	INTEL	
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>318.525,00</b>			

**2-MBM-DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
3	MONITOR DE LED 19,5"-Novo, contraste de 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, brilho de 200cd/m2, resolução de 1366x768 60hz, conector de entrada VGA.	UN	64,0000	630,00	40.320,00	LG 20M37AA
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>40.320,00</b>		

**3-MISSÕES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
5	SWITCH 24 PORTAS PARA HACK	UN	10,0000	1.324,00	13.240,00	INTELBRAS
6	SWITCH 8 PORTAS 100/100	UN	16,0000	148,97	2.383,52	INTELBRAS
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>15.623,52</b>		

**4-DDP NETO – COMERCIO E SERVIÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
4	NOTEBOOK-ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Processador e Chipset: Processador no mínimo 5 núcleos; Velocidade mínima do processador: 2 GHz; - Memória: Memória mínima: 8 GB; Tecnologia da memória : DDR4 SDRAM; Número total de slots de memória: 2; Leitor de cartão de memória; - Armazenamento: Capacidade de disco rígido mínimo 500Gb; Interface de disco rígido: Sata 3 ou SSD; - Tipo de unidade óptica: Gravador DVD; - Exibição e Gráficos: Tamanho da tela: 39,6 cm (15,6"); Tipo de tela de exibição Active Matrix TFT Color LCD; Modo de tela: HD; Tecnologia de iluminação traseira: LED; Resolução de tela: 1366 x 768; Memória gráfica: Até 2 GB; Acessibilidade de memória gráfica: Dedicado; - Rede e Comunicação: LAN sem fios padrão: IEEE 802.11b/g/n; Tecnologia Ethernet: Gigabit Ethernet; - Dispositivos embutidos: Webcam; Microfone; - Interfaces/Portas: HDMI; Número de portas USB 2.0: Número de portas USB 3.0: VGA; Rede (RJ-45); - Software: Windows 10 Original Microsoft; Arquitetura do Sistema Operativo: 64-bits; - Dispositivos de entrada: Tipo de dispositivo apontador: TouchPad; Teclado; - Descrição da alimentação: Potência Máxima da Fonte de Alimentação: 65 W; - GARANTIA DE 1 ANO.	UN	11,0000	5.377,99	59.157,89	ACER
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>59.157,89</b>		

**5-LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
2	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA-Com velocidade de impressão (preto e branco) de até 40ppm, primeira página impressa em até 5,6 segundos, qualidade de impressão de 1200dpi, ciclo de trabalho mensal em folha A4 de até 80.000 páginas, volume recomendado de 4 mil páginas mês, tecnologia de impressão laser, velocidade do processador 1200MHz, com monitor LCD retroiluminada de 2 linhas, bandeja 1 multiuso para 100 folhas e bandeja 2 de entrada para 250 folhas, suporta terceira bandeja para 550 folhas, conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, host USB e rede gigabit ethernet 10/100/1000T, padrão gigabit ethernet incorporada, compatível com Windows	UN	24,0000	2.479,00	59.496,00	HP

	10, 8.1, 8, 7 /32 e 64 bits, contendo: cabo USB, cabo de energia, cd de instalação, 1 cartucho de toner. (COTA PRINCIPAL)					
8	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA-Com velocidade de impressão (preto e branco) de até 40ppm, primeira página impressa em até 5,6 segundos, qualidade de impressão de 1200dpi, ciclo de trabalho mensal em folha A4 de até 80.000 páginas, volume recomendado de 4 mil páginas mês, tecnologia de impressão laser, velocidade do processador 1200MHz, com monitor LCD retroiluminada de 2 linhas, bandeja 1 multiuso para 100 folhas e bandeja 2 de entrada para 250 folhas, suporta terceira bandeja para 550 folhas, conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, host USB e rede gigabit ethernet 10/100/1000T, padrão gigabit ethernet incorporada, compatível com Windows 10, 8.1, 8, 7 /32 e 64 bits, contendo: cabo USB, cabo de energia, cd de instalação, 1 cartucho de toner. . (COTA RESERVADA – ITEM 2)	UN	7,0000	2.479,00	17.353,00	HP
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>76.849,00</b>		

Paranaíba-MS, 07 de outubro de 2019.

#### **Empresas Detentoras:**

1-W S QUEIROZ INFORMÁTICA-ME

2-MBM DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATICA E LETRONICOS LTDA

3-MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO- EIRELI-ME

4-D D P NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME

5 - LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMATICA

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JULIO CESAR CABREIRA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / JAIR FERNANDES DA SILVEIRA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / WANCILL DE SOUZA QUEIROZ / MATHEUS CESTARI MAGALHÃES / CLENIR HAMMACHER RIEGER / DILSON DONIZETI DE PAULA NETO / LENISE ARRABAÇA BARBOSA

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**E691BBE9

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 188/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde

#### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de equipamentos e materiais fisioterápicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

#### CLAUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

#### CLAUSULA IV – DOS PREÇOS

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$30.687,20 (trinta mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

#### 1-C.E CARVALHO COMERCIAL EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	APARELHO DE TENS/FES-Aparelho De Tens, Fes E Burst 02 Canais; Material: Metal e Polipropileno; Voltagem: Bivolt (automático); Entrada: 100-240V; Frequência 50-60Hz; Saída: 09 Volts; Dimensões: 15 cm de largura; 18,5 cm de profundidade; 9,5 cm de altura; Peso aproximado: 0,8 Kg; Garantia: 18 meses Itens inclusos: 01 Cabo para eletroestimulação (Preto 2 vias/Laranja 2 vias);04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm; 01 Bsnaga de gel 100g; 01 Maleta para transporte; 01 Cabo de força; 01 CD de instruções	UN	4,0000	555,00	2.220,00	IBRAMED
3	BICICLETA ERGOMETRICA-Gênero: Unissex, Indicado para: Treinamento, Classificação: Residencial. Funções: Tempo/ Velocidade/ Distância/ Caloria/ Odômetro/Scan, Tipo de Painel: LCD, Quantidade de programas: Não dispõe de programas, Monitoramento Cardíaco: Hand Grip, Sistema de Regulagem: Magnética, Regulagens: Assento/Guidão, Composição: Aço Carbono/Pintura eletrostática a pó, Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 120kg.	UN	2,0000	3.050,00	6.100,00	KIKOS
4	CANELEIRA/TORNOZELEIRA 1KG-Revestimento em nylon 70. Enchimento em granalha de ferro (esferas de ferro). Regulagem de velcro. Garantia do fabricante: 3 meses; peso de cada peça: 1 kg.	PAR	30,0000	29,00	870,00	RMC
5	CANELEIRA/TORNOZELEIRA 2KG-Revestimento em nylon 70. Enchimento em granalha de ferro (esferas de ferro). Regulagem de velcro. Garantia do fabricante: 3 meses; peso de cada peça: 2 kg.	PAR	30,0000	36,00	1.080,00	RMC
8	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X9-Kit contendo 4 unidades de eletrodos medindo- 5X9 cm; Reutilizável; Maleável; Auto- adesivo; material projetado especialmente para realizar a condução da energia gerada por aparelhos de correntes terapêuticas. Em corte de tamanhos específicos possui a interface que transmite a corrente elétrica através da pele do paciente. Fixados com fita adesiva hipoalergênica, compatível com as correntes TENS, FES, Interferencial, Russa, Aussie e demais correntes despolarizadas. Garantia mínima de 3 meses.	KT	50,0000	38,99	1.949,50	ARKTUS
10	ESTEIRA ERGOMÉTRICA-Confeccionada em aço carbono 1010/1020. Tamanho da Lona: 33 cm de largura e 100 cm de comprimento. Potência de 1.6 hp. Bivolt; velocidade de 1 a 9km/h; peso	UN	2,0000	3.500,00	7.000,00	DREAM

	suportado de até 110 kg; visor digital com função scan, tempo, calorias, velocidade e distancia. Visor Digital com alimentação de 2 pilhas AA. Dobrável, com 115 cm de altura, 66 cm de largura, 133 cm de profundidade, peso aproximado de 27 kg.					
11	FAIXA ELASTICA EXERCITADORA AMARELA-Faixa Elastica Exercitadora Circular; Cor Amarela; Intensidade 2: Suave Comprimento: 15,5CM Largura: 6,5CM Espessura: 0,5 MM. Força: 10 - 12 Lb	UN	20,0000	16,68	333,60	ARKTUS
12	FAIXA ELASTICA EXERCITADORA AZUL-Faixa Elastica Exercitadora Circular; Cor Azul; Intensidade 6: Extra forte Comprimento: 15,5CM Largura: 6,5CM Espessura: 1,3 MM. Força: 45 - 50 Lb	UN	20,0000	33,46	669,20	ARKTUS
13	FAIXA ELASTICA EXERCITADORA CINZA-Faixa Elastica Exercitadora Circular; Cor Cinza; Intensidade 7: Super Forte Comprimento: 15,5CM Largura: 6,5CM Espessura: 1,5 MM. Força: 55 - 60 Lb	UN	20,0000	30,66	613,20	ARKTUS
16	FAIXA ELASTICA EXERCITADORA VERDE-Faixa Elastica Exercitadora Circular; Cor Verde; Intensidade 4: Forte Comprimento: 15,5CM Largura: 6,5CM Espessura: 0,9 MM. Força: 25 - 30 Lb	UN	20,0000	26,46	529,20	ARKTUS
19	STEP PROFISSIONAL 65 X 26 X 14-Plataforma regulável feita em polipropileno; não dobrável. Com peso máximo suportado de até 100 kg por usuário. Base principal com 65 cm de largura, 26 cm de altura e 14 cm de profundidade. Com garantia mínima de 3 meses.	UN	50,0000	186,45	9.322,50	KIKOS
VALOR TOTAL					30.687,20	

Paranaíba-MS, 07 de outubro de 2019.

Empresa Detentora: C. E. CARVALHO COMERCIAL – ME

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / CARLOS EDUARDO CARVALHO

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**92A77EDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 209/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2019

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de protetor solar para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS..

**CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

**CLAUSULA III – DOS PREÇOS**

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	PROTETOR SOLAR FPS 50 - Protetor Solar FPS 50; Resistente a água; Ampla proteção UVA-UVB; Ação hidratante, não oleoso (OIL FREE). Conteúdo 120g.	UN	1050	32,40	34.020,00	Nutriex Sunday
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Paranaíba-MS, 16 de outubro de 2019.

Empresa Detentora: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**BEEF64AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2019.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 207/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2019  
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba  
**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Fundo Municipal de Saúde

### CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços gráficos** para atender as necessidades das Unidades de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

### CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

### CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$116.413,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e treze reais)**, conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATESTADO CAPS I-Formato 18 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	200,0000	3,08	616,00
2	ATESTADO MÉDICO-ATESTADO MÉDICO - Formato 16 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	400,0000	3,30	1.320,00
3	AUTO TERMO-Formato A4 - 50x3 - Papel Sulfite e Superbond 50g	BL	200,0000	9,34	1.868,00
4	BOLETIM CAMP. E LAB. LAVANT. RAP. INDICES LIRAA-BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LAVANT. RAPIDO DE INDICES LIRAA - Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	60,0000	6,10	366,00
5	BOLETIM DE RECOLHIMENTO-Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	100,0000	5,88	588,00
6	BOLETIM DIÁRIO DE TRAFEGO (BDT)- Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	200,0000	5,12	1.024,00
7	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS VACINA ANTI-AMARILICA-Formato A4 - sulfite 63g - 100x1.	BL	10,0000	8,80	88,00
8	BOLETIM REMESSA LARVAS P/ REVISÃO-Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	6,00	240,00
9	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL-Formato A4 - 100x1 - F/V - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	6,00	240,00
10	CADASTRO INDIVIDUAL-Formato A4 - 100x1 - F/V - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	6,00	240,00
11	CADERNETA DE VACINAÇÃO - VACINAS APLICADAS ADULTOS-Formato 24 - F/V - Papel Sulfite 180g.	BL	30.000,0000	0,065	1.950,00
12	CADERNETA DE VACINAÇÃO - VACINAS APLICADAS NA INFANCIA-Formato 24 - F/V - Papel Sulfite 180g.	UN	30.000,0000	0,065	1.950,00
13	CAMPANHA VACINAÇÃO DO IDOSO-Formato A4 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	60,0000	6,10	366,00
14	CAPAS DE PROCESSO-Formato 2 - Papel Cartolina Amarela 180g.	UN	1.000,0000	0,60	600,00
15	CARIMBO COLOR PRINT 20	UN	100,0000	30,00	3.000,00
16	CARIMBO COLOR PRINT 30	UN	100,0000	35,00	3.500,00
17	CARTÃO DE ATENDIMENTO-CARTÃO DE ATENDIMENTO - Formato 32 - Papel Sulfite 180g.	UN	6.000,0000	0,06	360,00
18	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARANAIBA - CAPS I-Formato A4 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	60,0000	7,20	432,00
19	COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA-Formato 32 - F/V - Papel Sulfite 180g.	UN	6.000,0000	0,07	420,00
20	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS LIRAA-Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	6,00	240,00
21	CONSULTA AGENDADA-Formato 32 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	400,0000	1,70	680,00
22	CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULOS – CDV-CONTROLE DIÁRIO DE VEÍCULOS - CDV - Formato 12 - 50x2 - Papel Extracopy Carbonado.	BL	100,0000	7,40	740,00
23	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA-Formato A4 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	100,0000	5,90	590,00
24	FICHA 2ª DOSE CRIANÇA-Formato A4 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	6,00	240,00
25	FICHA CONT. ACOMPANHAMENTOS DE HANSENÍASE-FICHA DE CONTINUAÇÃO DE ACOMPANHAMENTOS DE HANSENÍASE - Formato A4 - F/V - Papel Sulfite 63g - 100x1.	BL	60,0000	7,20	432,00
26	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS-Formato A4 - sulfite 63g - 100x1.	BL	10,0000	7,00	70,00
27	FICHA DE AUTOIMAGEM-Para campanhas de Hanseníase nas Escolas Municipais -Formato A4 - Papel Sulfite 63g - 100x1.	BL	60,0000	7,20	432,00
28	FICHA DE AVALIAÇÃO NEUROLOGICA-Formato A4 - F/V - Papel Sulfite 63g - 100x1.	BL	20,0000	6,90	138,00
29	FICHA DE CONSENTIMENTO DE PARTICIPAÇÃO-Ficha de Consentimento de participação da campanha de Hanseníase e Vermínoses nas Escolas Municipais - Formato 16 - Papel Sulfite 56/superbond 50g - 50x2.	BL	100,0000	3,46	346,00
30	FICHA DE EXPOSIÇÃO ANTIRRÁBICA-Formato 18 - F/V - Papel cartolina amarela 180g.	UN	2.000,0000	0,07	140,00
31	FICHA DE NOTIFICAÇÃO – SINAN-Formato 12 - Sulfite 63g - 100x1.	BL	60,0000	4,50	270,00
32	FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE-Formato A4 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	30,0000	6,00	180,00
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE-Formato A4 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	10,0000	7,00	70,00
34	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAIS-Formato A4 - Sulfite 63g - F/V - 4 Páginas - 50x2.	BL	8,0000	6,25	50,00
35	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO AIDS ADULTO-Formato A4 - Sulfite 63g - F/V 100X1.	BL	10,0000	6,30	63,00
36	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SÍFILIS CONGÊNITA-Formato A4 - Sulfite 63g - F/V 100X1.	BL	10,0000	6,30	63,00
37	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE-Formato A4 - Sulfite 63g - F/V 100X1.	BL	10,0000	6,30	63,00
38	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO-Formato 18 - F/V - Papel Sulfite 180g.	UN	60.000,0000	0,081	4.860,00
39	FICHA DE VISITA-Formato 32 - 100x1 - Papel Sulfite 180g.	UN	50.000,0000	0,049	2.450,00
40	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO-Formato A4 - F/V - Papel Superbond Verde - 100x1 - 50g.	BL	1.200,0000	5,83	6.996,00
41	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA-Formato A4 - sulfite 63g - 100x1.	BL	800,0000	5,85	4.680,00
42	INVESTIG. CASOS SUSP. DENG. E CHIKUNGUNYA-INVESTIGAÇÃO CASOS SUSPEITOS DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA - Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	6,00	240,00
43	ITINERÁRIO DE TRABALHO-Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	200,0000	5,90	1.180,00
44	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO PROC. AMBULATORIAL-LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL - Formato A4 -	BL	600,0000	5,30	3.180,00

	sulfite 56g/superbond 50g - 50x2.				
45	MAPA PARA CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA-Formato A4 - sulfite 63g - 100X1.	BL	10,0000	6,30	63,00
46	MODO DE USAR /MEDICAÇÃO CAPS I-Formato 12 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	100	3,84	384,00
47	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS-Formato A4 - sulfite 63g - 100x1	BL	10,0000	6,30	63,00
48	NOTA DE TRANSFERÊNCIA DE HANSENIASE-Formato A4 - Sulfite 56g - 100x1.	BL	10,0000	6,30	63,00
49	NOTA DE TRANSFERÊNCIA DE TUBERCULOSE-Formato A4 - Sulfite 56g - 100x1	BL	10,0000	6,30	63,00
50	PEDIDO DE EXAMES-PEDIDO DE EXAMES - Formato 16 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	4.000,0000	2,78	11.120,00
51	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE-Formato A4 - 100x1 - F/V - Papel Sulfite 56g.	BL	100,0000	7,30	730,00
52	PRONTUARIO / ANAMNESE-Formato A4 - 100x1 - F/V - Papel Sulfite 56g.	BL	200,0000	7,30	1.460,00
53	RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO- B1-RECEITUÁRIO AZUL PSICOTRÓPICO - B1 - U.B.S. DONA GILKA ROBALINHO - Formato 32 - 50x1 - Papel Superbond Azul 50g.	BL	200,0000	1,90	380,00
54	RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO - B1-RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO - B1- P.S.F. SANTA LUCIA - Formato 32 - 50x1 - Papel Superbond Azul 50g	BL	200,0000	1,90	380,00
55	RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO B1-RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO - B1- E.S.F. SANTANA - Formato 32 - 50x1 - Papel Superbond Azul 50g.	BL	120,0000	2,10	252,00
56	RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO B1- CAPS-RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO - B1 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS - Formato 32 - 50x1 - Papel Superbond Azul 50g	BL	120,0000	2,10	252,00
57	RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO B1- E.S.F. RURAL-RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO - B1- E.S.F. RURAL - Formato 32 - 50x1 - Papel Superbond Azul 50g	BL	100,0000	2,30	230,00
58	RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO B1- E.S.F. ANNA LYGIA-RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO - B1- E.S.F. ANNA LYGIA - Formato 32 - 50x1 - Papel Superbond Azul 50g.	BL	120,0000	2,10	252,00
59	RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO B1- E.S.F. DANIEL M. FERREIRA-RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO - B1- E.S.F. DANIEL MARTINS FERREIRA - Formato 32 - 50x1 - Papel Superbond Azul 50g.	BL	200,0000	1,90	380,00
60	RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO B1- E.S.F. DONA HILDA-RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO - B1- E.S.F. DONA HILDA - Formato 32 - 50x1 - Papel Superbond Azul 50g.	BL	120,0000	2,10	252,00
61	RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO B1- E.S.F. N. SRA. DE LOURDES-RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO - B1- E.S.F. NOSSA SENHORA DE LOURDES - Formato 32 - 50x1 - Papel Superbond Azul 50g.	BL	200,0000	1,90	380,00
62	RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO B1- E.S.F. STO. ANTONIO-RECEITUARIO AZUL PSICOTROPICO - B1- E.S.F. SANTO ANTONIO - Formato 32 - 50x1 - Papel Superbond Azul 50g	BL	200,0000	1,90	380,00
63	RECEITUARIO CAPS I - CENTRO ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-Formato 12 - 50x2 - Papel Extracopy.	BL	200,0000	7,74	1.548,00
64	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL-Formato 18 - 50x2 - Papel Extracopy.	BL	4.000,0000	5,20	20.800,00
65	RECEITUARIO MEDICO-Formato 16 - 50x2 - Papel Extracopy Carbonado.	BL	4.000,0000	5,20	20.800,00
66	REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA-Formato A4 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	100,0000	6,68	668,00
67	REGISTRO DIARIO APLIC. ULTRA BAIXO VOL.- REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES ULTRA BAIXO VOLUME - Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	5,95	238,00
68	REGISTRO DIÁRIO CAPT. BORRIFICAÇÃO-REGISTRO DIÁRIO CAPTURA E BORRIFICAÇÃO - Formato A4 - 100 x 1 - F/V - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	6,55	262,00
69	REGISTRO DIARIO EXAME PARASITOLOGICO CHAGAS-Formato A4 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	6,55	262,00
70	REGISTRO DIÁRIO SERV. ANTIVETORIAL-Formato A4 - 100 x 1 - F/V - Papel Sulfite 56g.	BL	60,0000	4,40	264,00
71	REGISTRO DIARIO SERVIÇO ANTIVETORIAL-Formato A4 - 100 x 1 - F/V - Papel Sulfite 56g.	BL	80,0000	7,25	580,00
72	REQUERIMENTO ALVARÁ SANITARIO-Formato A4 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	100,0000	5,90	590,00
73	REQUISICAO DE MATERIAL-Formato 16 - 50x2 - Papel Sulfite 56g e Superbond 50g.	BL	100,0000	5,90	590,00
74	REQUISICAO EXAME CITOPATOLOGICO - COLO UTERO-Formato A4 - 100x1 - F/V - Papel Sulfite 56g.	BL	100,0000	7,22	722,00
75	RESP. COORD. MONIT. ESTRATEG. DENGUE-RESPOSTA COORDENADA NO MONITORAMENTO ESTRATÉGICO DA DENGUE - Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	5,95	238,00
76	RESUMO BOL. CAMP. LABO. LIRAA- FORML. DIGIT.- RESUMO BOLETIM CAMPO E LABORATORIO LIRAA- FORML. PARA DIGITAÇÃO - Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	5,95	238,00
77	RESUMO DO CONHECIMENTO-Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	5,95	238,00
78	RESUMO SEMANAL DE BORRIFICAÇÃO-Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	5,95	238,00
79	RESUMO SEMANAL DE UBV-Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	5,95	238,00
80	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL-Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	5,95	238,00
81	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRE-NATAL-Formato A4 - 100x1 F/V - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	7,00	280,00
82	SISTEMA GERENCIADOR AMBIENTE LABORATORIAL-Formato A4 - 100x1 - F/V - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	7,00	280,00
83	TABELA DE BORRIFICAÇÃO-Formato A4 - 100 x 1 - Papel Sulfite 56g.	BL	40,0000	5,95	238,00
84	TERMO DE ATENDIMENTO-TERMO DE ATENDIMENTO - Formato 16 - 50x2 - Papel Extracopy Carbonado.	BL	400,0000	4,75	1.900,00
85	VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA-Formato 18 - 100x1 - Papel Sulfite 56g.	BL	100,0000	3,18	318,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>116,413,00</b>	

Paranaíba-MS, 24 de outubro de 2019

Empresa Detentora: SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME

Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / LUIZ ANTONIO TEODOSIO

**Publicado por:**

Angela Regina Porfirio

**Código Identificador:6789AF97**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2019 AO CONTRATO Nº 57/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019.

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a supressão ao CONTRATO Nº 57/2019, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 1 PATRULHA MECANIZADA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 860461/2017/MAPA/CAIXA, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Paranaíba-MS.**Da Supressão:** Mediante este TERMO ADITIVO ficam suprimidos ao CONTRATO Nº 57/2019, os itens abaixo discriminados:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contratada	Valor Unit. Contratado	Valor Unit. Com Supressão	Diferença Com Supressão R\$
1	CALCAREADEIRA	UN	1.0000	25.623,00	23.000,00	2.623,00
5	TRATOR AGRICOLA	UN	1.0000	144.000,00	124.000,00	20.000,00

**Do Valor:** Fica suprimido ao contrato nº 57/2019 valor de R\$22.623,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e três reais), passando o valor atual do contrato de R\$169.623,00 (cento e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e três reais), para R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

**Da Dotação:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

21201 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

20.602.0026.2087 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural;

44905200.100000 – Equipamentos e Material Permanente.

44905200.123000 – Equipamentos e Material Permanente.

Do Fundamento Legal: Art. 65 inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

**Data do Documento:** 25/11/2019

**Assinaturas:** RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JAENDER FREITAS COSTA / EDOARDO NINO MOSENA

Paranaíba-MS, 25 de novembro de 2019.

**Publicado por:**  
Angela Regina Porfírio  
**Código Identificador:**3B5664C0

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 537, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre convocação de professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.*

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Paranaíba, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de dezembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto nº 407, de 26 de novembro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores aprovados no processo seletivo homologado pelo Edital 02/2018, publicado em 01 de fevereiro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convocados os professores relacionados no Anexo Único deste Decreto para o exercício das funções do magistério, em caráter temporário.

**Art. 2º** O prazo da presente convocação, será o determinado no calendário escolar letivo, conforme datas mencionadas no Anexo Único deste Decreto, podendo de ser rescindida a qualquer tempo a interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação de acordo com disposto no Anexo III, da Lei Complementar nº 117, de 26 de fevereiro de 2019.

**Art. 4º** O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar nº 051, de 09 de dezembro de 2011, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

**Art. 5º** A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria-Geral do Município (PGM), na data supra.

**ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município em Exercício

**ANEXO ÚNICO**

(Decreto nº 537, de 20 de novembro de 2019)

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “ANTONIA MAINARDI OVÍDIO”  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Ângela Maria de Moura da Silva Evangelista	Maternal A, B e C Jardim I C	16	Arte	11/11 e 12/11/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA”  
CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Selma Maria Arazini	Jardim II A	16	Regente	31/10 a 04/11/2019	Nível - II



Vespertino | 008 | h/planejamento

**UNIDADE ESCOLAR – CEINF. “PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN”****CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Elza Maria Garcia de Paula	Berçário A	16	Regência	11/11 a 14/11/2019	Nível - II
		Matutino e Vespertino	016	h/planejamento	E 19/11 a 25/11/2019	
02	Selma Maria Arazini	Jardim I B	16	Regência	29/10	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 04/11/2019	

**UNIDADE ESCOLAR – E.M. “DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA”****CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Regina de Cássia Malaguti Paula	2º	16	Regência	21/10	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento	A 25/10/2019	
		1º ao 4º	07	Arte e Ed. Física	01/11	
		Matutino	003	h/planejamento	A 30/11/2019	

**UNIDADE ESCOLAR – E.M. “JOÃO CHAVES DOS SANTOS”****CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Selma Maria Arazini	4º e 5º	16	Regência	24/10/2019	Nível - II
		Matutino	008	h/planejamento		

**UNIDADE ESCOLAR – E.M “PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO”****CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Fabiana Oliveira da Silva Elias	2º A	16	Regência	04/11	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 07/11/2019	
		3º A, B e C 7º A e B	12	Arte, Geografia, Ciências da Natureza	11/11 a 14/11/2019	Nível - II
		Matutino e Vespertino	006	h/planejamento	18/11 a 22/11/2019 29/11/2019	
02	Jordevânia Azambuja Dias	Jardim III C	16	Regência	06/11 a 11/11/2019	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento		
03	Marilza Paulino da Silva Santos	1º B	16	Regência	16/10 a 30/10/2019	Nível - II
		Vespertino	08	h/planejamento	E 04/11 a 03/12/2019	
04	Raquel Amorim Arantes	Jardim III ao 9º ano	16	Alunos PNE	01/11 a 30/11/2019	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento		
05	Eliane de Freitas Alvarenga	Jardim III A	16	Regência	04/11 a 08/11/2019	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	E 09/11 a 30/11/2019	

**UNIDADE ESCOLAR – E. M. “MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS”****CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
001	Luziane Pereira Rodrigues	6º A e B, 7º A e B, 8º A	16	Ciências da Natureza	01/11 a 12/11/2019	Nível - II
		Matutino e Vespertino	08	h/planejamento	E 13/11 a 30/11/2019	
02	Sônia Mara Pereira de Souza Ribeiro	6º C, 7º A e C, 8º A e B, 9º A	16	História	12/11	Nível - II
		Matutino e Vespertino	08	h/planejamento	A 21/11/2019	

**UNIDADE ESCOLAR – E. M. “PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO”****CONVOCAÇÃO**

Nº ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/ Regência	Períodos de Convocação	Padrão Inicial
01	Júlia Glasiéla Beralda Meira	6º A e B, 8º B 6º B	17	Língua Portuguesa Redação	24/10	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 22/11/2019	
02	Micheli Cristina dos Reis Pereira	1º ao 9º ano	16	Alunos PNE	01/11	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 30/11/2019	
03	Selma Maria Arazini	Jardim III A	16	Regente	06/11	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 20/11/2019	
04	Rosângela Ferreira Batista	4º A	16	Regente	24/10	Nível - II
		Matutino	08	h/planejamento	A 22/11/2019	

Paranaíba-MS, 20 de novembro de 2019.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria de Fátima Ramos Santos  
**Código Identificador:**642FC669

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.250.000,00	28.250.000,00	4.769.095,40	16,88	22.902.931,33	81,07	5.347.068,67
RECEITAS CORRENTES	27.085.800,00	27.085.800,00	4.569.095,40	16,87	21.945.987,77	81,02	5.139.812,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.331.000,00	3.331.000,00	514.141,92	15,44	2.246.237,53	67,43	1.084.762,47
Impostos	3.175.000,00	3.175.000,00	483.102,65	15,22	2.052.413,03	64,64	1.122.586,97
Taxas	156.000,00	156.000,00	31.039,27	19,90	193.824,50	124,25	-37.824,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	500.000,00	86.639,00	17,33	472.957,01	94,59	27.042,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	86.639,00	17,33	472.957,01	94,59	27.042,99
RECEITA PATRIMONIAL	80.500,00	80.500,00	6.363,74	7,91	48.919,01	60,77	31.580,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	80.500,00	80.500,00	6.363,74	7,91	48.919,01	60,77	31.580,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	1.199,99	4,00	1.532,88	5,11	28.467,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	1.199,99	4,00	1.532,88	5,11	28.467,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.144.300,00	23.144.300,00	3.960.750,75	17,11	19.164.934,95	82,81	3.979.365,05
Transferências da União e de suas Entidades	10.422.500,00	10.422.500,00	1.836.720,72	17,62	8.277.528,88	79,42	2.144.971,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.451.800,00	9.451.800,00	1.661.874,86	17,58	8.536.336,94	90,31	915.463,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.270.000,00	3.270.000,00	462.155,17	14,13	2.351.069,13	71,90	918.930,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	11.406,39	0,00	-11.406,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	11.406,39	0,00	-11.406,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.164.200,00	1.164.200,00	200.000,00	17,18	956.943,56	82,20	207.256,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.164.200,00	1.164.200,00	200.000,00	17,18	956.943,56	82,20	207.256,44
Transferências da União e de suas Entidades	1.076.200,00	1.076.200,00	200.000,00	18,58	956.943,56	88,92	119.256,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.250.000,00	28.250.000,00	4.769.095,40	16,88	22.902.931,33	81,07	5.347.068,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	28.250.000,00	28.250.000,00	4.769.095,40	16,88	22.902.931,33	81,07	5.347.068,67	
<b>DÉFICIT (VI)</b>					890.582,82			
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	28.250.000,00	28.250.000,00	4.769.095,40	16,88	23.793.514,15	84,22	5.347.068,67	
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	1.143.971,02			1.143.971,02			
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPFS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.143.971,02			1.143.971,02			

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.250.000,00	29.469.578,26	3.192.117,84	26.347.587,70	3.121.990,56	4.779.732,83	23.793.514,15	5.676.064,11	23.398.951,72	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.209.280,00	26.964.468,30	2.810.342,82	24.532.492,94	2.431.975,36	4.520.589,02	22.679.136,14	4.285.332,16	22.291.648,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.042.200,00	14.795.497,24	2.334.913,46	13.303.799,18	1.491.698,06	2.576.736,15	13.266.091,52	1.529.405,72	13.097.762,34	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	74.000,00	25.880,74	73.880,74	119,26	31.507,62	53.512,97	20.487,03	53.512,97	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.165.080,00	12.094.971,06	449.548,62	11.154.813,02	940.158,04	1.912.345,25	9.359.531,65	2.735.439,41	9.140.373,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.873.720,00	2.504.764,96	381.775,02	1.815.094,76	689.670,20	259.143,81	1.114.378,01	1.390.386,95	1.107.303,01	0,00
INVESTIMENTOS	1.698.720,00	2.237.632,24	238.677,14	1.548.096,80	689.535,44	94.522,04	866.011,66	1.371.620,58	858.936,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	267.132,72	143.097,88	266.997,96	134,76	164.621,77	248.366,35	18.766,37	248.366,35	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.000,00	345,00			345,00			345,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	28.250.000,00	29.469.578,26	3.192.117,84	26.347.587,70	3.121.990,56	4.779.732,83	23.793.514,15	5.676.064,11	23.398.951,72	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	28.250.000,00	29.469.578,26	3.192.117,84	26.347.587,70	3.121.990,56	4.779.732,83	23.793.514,15	5.676.064,11	23.398.951,72	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	28.250.000,00	29.469.578,26	3.192.117,84	26.347.587,70		4.779.732,83	23.793.514,15		23.398.951,72	0,00
RESERVA DO RPFS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:  
Evanilson Barbosa da Silva  
Código Identificador:ACDE93FA

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	28.250.000,00	29.469.578,26	3.192.117,84	26.347.587,70	100,00	3.121.990,56	4.779.732,83	23.793.514,15	100,00	5.676.064,11	0,00
Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	201.631,76	1.249.126,41	4,74	232.890,87	240.405,26	1.216.280,29	5,11	265.736,99	0,00
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.482.017,28	201.631,76	1.249.126,41	4,74	232.890,87	240.405,26	1.216.280,29	5,11	265.736,99	0,00
Judiciária	320.000,00	364.500,00	51.066,76	353.560,15	1,34	10.939,85	51.066,76	353.560,15	1,49	10.939,85	0,00
Ação Judiciária	320.000,00	364.500,00	51.066,76	353.560,15	1,34	10.939,85	51.066,76	353.560,15	1,49	10.939,85	0,00
Administração	5.537.000,00	5.224.255,00	787.294,68	5.066.587,82	19,23	157.667,18	871.861,12	4.895.615,31	20,58	328.639,69	0,00
Planejamento e Orçamento	6.000,00	1.000,00	244,54	487,56	0,00	512,44	244,54	487,56	0,00	512,44	0,00
Administração Geral	5.314.500,00	4.995.955,00	738.149,23	4.849.136,29	18,40	146.818,71	838.935,67	4.701.088,78	19,76	294.866,22	0,00
Administração Financeira	197.000,00	221.700,00	48.900,91	214.961,87	0,82	6.738,13	32.680,91	192.036,87	0,81	29.663,13	0,00
Controle Interno	12.000,00	5.000,00	0,00	2.002,10	0,01	2.997,90	0,00	2.002,10	0,01	2.997,90	0,00
Comunicação Social	7.500,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Assistência Social	1.932.330,00	2.145.185,78	193.884,88	1.582.593,04	6,01	562.592,74	261.953,07	1.321.338,82	5,55	823.846,96	0,00
Administração Geral	17.000,00	9.370,00	0,00	0,00	0,00	9.370,00	0,00	0,00	0,00	9.370,00	0,00
Assistência ao Idoso	16.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	124.500,00	148.200,00	0,00	148.129,00	0,56	71,00	30.260,00	93.783,00	0,39	54.417,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	361.500,00	372.380,00	29.889,67	304.715,96	1,16	67.664,04	40.790,69	273.360,47	1,15	99.019,53	0,00
Assistência Comunitária	1.413.330,00	1.614.235,78	163.995,21	1.129.748,08	4,29	484.487,70	190.902,38	954.195,35	4,01	660.040,43	0,00
Saúde	5.527.790,00	6.509.790,00	348.423,07	5.982.614,62	22,71	527.175,38	1.028.814,80	5.637.546,62	23,69	872.243,38	0,00
Administração Geral	12.000,00	800,00	0,00	740,48	0,00	59,52	0,00	740,48	0,00	59,52	0,00

Atenção Básica	3.006.790,00	3.826.990,00	167.266,64	3.368.119,94	12,78	458.870,06	494.535,47	3.227.111,63	13,56	599.878,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.495.500,00	138.384,33	2.440.310,06	9,26	55.189,94	490.357,40	2.239.695,02	9,41	255.804,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	130.500,00	13.992,97	127.178,26	0,48	3.321,74	15.142,80	123.733,61	0,52	6.766,39	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	23.000,00	19.592,46	20.907,25	0,08	2.092,75	19.592,46	20.907,25	0,09	2.092,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	9.186,67	25.358,63	0,10	7.641,37	9.186,67	25.358,63	0,11	7.641,37	0,00
Educação	9.135.680,00	9.242.765,24	957.107,13	7.824.389,45	29,70	1.418.375,79	1.574.665,68	7.163.486,43	30,11	2.079.278,81	0,00
Alimentação e Nutrição	402.000,00	514.220,00	25.530,72	493.606,82	1,87	20.613,18	58.827,43	282.117,45	1,19	232.102,55	0,00
Ensino Fundamental	5.670.680,00	6.041.445,24	584.433,21	5.235.686,24	19,87	805.759,00	1.089.952,88	4.833.022,27	20,31	1.208.422,97	0,00
Ensino Superior	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	2.997.000,00	2.684.100,00	347.143,20	2.095.096,39	7,95	589.003,61	425.885,37	2.048.346,71	8,61	635.753,29	0,00
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Cultura	83.500,00	26.200,00	575,57	19.245,28	0,07	6.954,72	3.860,76	16.759,75	0,07	9.440,25	0,00
Difusão Cultural	83.500,00	26.200,00	575,57	19.245,28	0,07	6.954,72	3.860,76	16.759,75	0,07	9.440,25	0,00
Urbanismo	1.450.200,00	1.082.015,00	62.517,41	1.020.115,36	3,87	61.899,64	101.061,29	855.807,52	3,60	226.207,48	0,00
Administração Geral	95.000,00	156.300,00	8.204,79	151.597,25	0,58	4.702,75	17.623,15	79.155,17	0,33	77.144,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.200,00	94.665,00	20.646,89	77.466,18	0,29	17.198,82	25.432,06	55.179,40	0,23	39.485,60	0,00
Serviços Urbanos	955.000,00	831.050,00	33.665,73	791.051,93	3,00	39.998,07	58.006,08	721.472,95	3,03	109.577,05	0,00
Habituação	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
Habituação Urbana	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
Saneamento	202.000,00	352.861,49	0,00	352.861,49	1,34	0,00	0,00	70.572,29	0,30	282.289,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	202.000,00	352.861,49	0,00	352.861,49	1,34	0,00	0,00	70.572,29	0,30	282.289,20	0,00
Gestão Ambiental	98.000,00	91.215,00	0,00	48.000,00	0,18	43.215,00	6.000,00	30.000,00	0,13	61.215,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	64.515,00	0,00	48.000,00	0,18	16.515,00	6.000,00	30.000,00	0,13	34.515,00	0,00
Controle Ambiental	9.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Recursos Hídricos	42.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Agricultura	408.000,00	620.925,75	223.819,23	593.023,61	2,25	27.902,14	97.544,92	225.722,06	0,95	395.203,69	0,00
Administração Geral	5.000,00	1.170,00	0,00	169,82	0,00	1.000,18	0,00	169,82	0,00	1.000,18	0,00
Promoção da Produção Vegetal	205.000,00	409.925,75	213.425,75	408.925,75	1,55	1.000,00	76.548,79	76.726,69	0,32	333.199,06	0,00
Extensão Rural	198.000,00	209.830,00	10.393,48	183.928,04	0,70	25.901,96	20.996,13	148.825,55	0,63	61.004,45	0,00
Indústria	43.000,00	60.710,00	1.194,25	48.859,59	0,19	11.850,41	1.075,79	5.966,67	0,03	54.743,33	0,00
Promoção Industrial	43.000,00	60.710,00	1.194,25	48.859,59	0,19	11.850,41	1.075,79	5.966,67	0,03	54.743,33	0,00
Comércio e Serviços	48.000,00	47.710,00	978,19	41.435,40	0,16	6.274,60	14.554,19	39.859,40	0,17	7.850,60	0,00
Turismo	48.000,00	47.710,00	978,19	41.435,40	0,16	6.274,60	14.554,19	39.859,40	0,17	7.850,60	0,00
Energia	507.000,00	502.400,00	30.797,51	472.084,16	1,79	30.315,84	90.258,19	430.605,59	1,81	71.794,41	0,00
Energia Elétrica	507.000,00	502.400,00	30.797,51	472.084,16	1,79	30.315,84	90.258,19	430.605,59	1,81	71.794,41	0,00
Transporte	684.000,00	962.170,00	112.458,36	959.960,73	3,64	2.209,27	162.579,84	874.220,55	3,67	87.949,45	0,00
Transporte Rodoviário	684.000,00	962.170,00	112.458,36	959.960,73	3,64	2.209,27	162.579,84	874.220,55	3,67	87.949,45	0,00
Desporto e Lazer	115.000,00	154.280,00	5.890,74	136.225,93	0,52	18.054,07	24.598,41	106.130,29	0,45	48.149,71	0,00
Desporto Comunitário	115.000,00	154.280,00	5.890,74	136.225,93	0,52	18.054,07	24.598,41	106.130,29	0,45	48.149,71	0,00
Encargos Especiais	429.000,00	597.732,72	214.478,30	596.904,66	2,27	828,06	249.432,75	550.042,41	2,31	47.690,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	177.000,00	341.132,72	168.978,62	340.878,70	1,29	254,02	196.129,39	301.879,32	1,27	39.253,40	0,00
Outros Encargos Especiais	252.000,00	256.600,00	45.499,68	256.025,96	0,97	574,04	53.303,36	248.163,09	1,04	8.436,91	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	345,00	0,00	0,00	0,00	345,00	0,00	0,00	0,00	345,00	0,00
Reserva de Contingência	167.000,00	345,00	0,00	0,00	0,00	345,00	0,00	0,00	0,00	345,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.250.000,00	29.469.578,26	3.192.117,84	26.347.587,70	100,00	3.121.990,56	4.779.732,83	23.793.514,15	100,00	5.676.064,11	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

**Publicado por:**  
Evanilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**557BB4A8

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS - 5º BIMESTRE/2019**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						RS 1
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
					Jan a Out 2019	Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			Jan	a	Out	Jan	a	Out	Jan	a	Out	Jan	a	Out
			2019	2018	2019	2018	2019	2018	2019	2018	Em 2019	Em 2018		
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Jan	Out	2019	Jan
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan 2019	a	Out 2019	Jan 2019	a	Out 2019	Jan 2019	a	Out 2019	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Evanilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:F215F77B**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 5º BIMESTRE/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.085.800,00	Jan a Out/2019
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.331.000,00	2.246.237,53
IPTU	458.000,00	416.215,29
ISS	1.222.000,00	878.052,01
ITBI	1.100.000,00	431.601,01
IRRF	395.000,00	326.544,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	156.000,00	193.824,50
Contribuições	500.000,00	472.957,01
Receita Patrimonial	80.500,00	48.919,01
Aplicações Financeiras (II)	80.500,00	48.372,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	546,99
Transferências Correntes	23.144.300,00	19.164.934,95
Cota Parte do FPM	7.540.000,00	6.057.962,10
Cota Parte do ICMS	6.240.000,00	5.379.087,63
Cota Parte do IPVA	480.000,00	553.506,45
Cota Parte do ITR	1.040.000,00	825.956,28
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	64.800,00	62.300,95
Transferências do FUNDEB	3.270.000,00	2.351.069,13
Outras Transferências Correntes	4.493.500,00	3.935.052,41
Demais Receitas Correntes	30.000,00	12.939,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	12.939,27
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	<b>27.005.300,00</b>	<b>21.897.615,75</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>1.164.200,00</b>	<b>956.943,56</b>
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.164.200,00	956.943,56
Convênios	1.094.200,00	956.943,56
Outras Transferências de Capital	70.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.164.200,00	956.943,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	28.169.500,00	22.854.559,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.964.468,30	24.532.492,94	22.679.136,14	22.291.648,71	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.795.497,24	13.303.799,18	13.266.091,52	13.097.762,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	74.000,00	73.880,74	53.512,97	53.512,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.094.971,06	11.154.813,02	9.359.531,65	9.140.373,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	26.890.468,30	24.458.612,20	22.625.623,17	22.238.135,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.504.764,96	1.815.094,76	1.114.378,01	1.107.303,01	0,00	194.669,02	194.669,02
Investimentos	2.237.632,24	1.548.096,80	866.011,66	858.936,66	0,00	194.669,02	194.669,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	267.132,72	266.997,96	248.366,35	248.366,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.237.632,24	1.548.096,80	866.011,66	858.936,66	0,00	194.669,02	194.669,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.128.445,54	26.006.709,00	23.491.634,83	23.097.072,40	0,00	194.669,02	194.669,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-437.182,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.050.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Out/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-437.182,11
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-524.712,34

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Out/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.058.771,48	3.871.946,01
DEDUÇÕES (XXIX)	2.128.682,20	1.708.623,04
Disponibilidade de Caixa	2.128.682,20	1.708.623,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.128.682,20	1.708.623,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.930.089,28	2.163.322,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-233.233,69	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-233.233,69	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-233.233,69	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.305,78	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	159.305,78	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**Publicado por:**  
Evanilson Barbosa da Silva  
Código Identificador:4C62168E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIMESTRE/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R\$ 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT	RECEITAS REALIZADAS (c) =(b/a)x100 (%)	
I- RECEITA DE IMPOSTOS	3.175.000,00	3.175.000,00	2.052.413,03	64,64	

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	458.000,00	458.000,00	416.215,29	90,88
1.1.1- IPTU	280.000,00	280.000,00	254.254,20	90,81
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	178.000,00	178.000,00	161.961,09	90,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	431.601,01	39,24
1.2.1- ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	431.601,01	39,24
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.222.000,00	1.222.000,00	878.052,01	71,85
1.3.1- ISS	1.205.000,00	1.205.000,00	853.851,22	70,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.000,00	17.000,00	24.200,79	142,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	395.000,00	395.000,00	326.544,72	82,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.051.000,00	19.051.000,00	15.989.719,07	83,93
2.1- Cota-Parte FPM	9.250.000,00	9.250.000,00	7.479.230,67	80,86
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.550.000,00	8.550.000,00	7.106.344,15	83,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	372.886,52	106,54
2.2- Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	6.723.859,26	86,20
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	62.300,95	76,91
2.5- Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	1.032.445,18	79,42
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	691.883,01	115,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.226.000,00	22.226.000,00	18.042.132,10	81,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	366.000,00	366.000,00	284.328,77	77,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	165.000,00	165.000,00	168.458,19	102,10
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	76.000,00	76.000,00	74.241,28	97,69
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	61.000,00	61.000,00	40.586,56	66,54
5.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	1.042,74	26,07
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	383.000,00	383.000,00	248.375,53	64,85
6.1- Transferências de Convênios	379.000,00	379.000,00	248.032,80	65,44
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	342,73	8,57
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	749.000,00	749.000,00	532.704,30	71,12

<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A OUT (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.670.200,00	3.670.200,00	3.110.905,66	84,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.710.000,00	1.710.000,00	1.421.268,57	83,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.344.771,63	86,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	260.000,00	260.000,00	206.488,90	79,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	138.376,56	115,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.276.000,00	3.276.000,00	2.352.806,12	71,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.270.000,00	3.270.000,00	2.351.069,13	71,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.736,99	28,95
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-400.200,00	-400.200,00	-759.836,53	189,86

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.945.000,00	2.947.665,24	2.507.999,91	85,08	2.490.072,98	84,48	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.668.000,00	1.668.000,00	1.540.069,32	92,33	1.523.559,03	91,34	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.277.000,00	1.279.665,24	967.930,59	75,64	966.513,95	75,53	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.276.000,00	3.278.665,24	2.507.999,91	76,49	2.490.072,98	75,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.490.072,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	105,83
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	-5,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.665,24
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.920.000,00	2.616.000,00	2.095.096,39	80,09	2.048.346,71	78,30



22.1 - Creche	2.126.000,00	2.162.600,00	1.813.822,38	83,87	1.770.125,38	81,85	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.082.000,00	1.332.000,00	1.264.916,21	94,96	1.251.458,60	93,95	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.044.000,00	830.600,00	548.906,17	66,09	518.666,78	62,44	0,00
22.2 - Pré-escola	794.000,00	453.400,00	281.274,01	62,04	278.221,33	61,36	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	643.000,00	393.000,00	275.153,11	70,01	272.100,43	69,24	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	151.000,00	60.400,00	6.120,90	10,13	6.120,90	10,13	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.131.680,00	5.440.545,24	4.758.863,40	87,47	4.418.520,40	81,21	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.551.000,00	1.553.665,24	967.930,59	62,30	966.513,95	62,21	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.580.680,00	3.886.880,00	3.790.932,81	97,53	3.452.006,45	88,81	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	325.000,00	437.220,00	417.424,82	95,47	226.763,72	51,86	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.376.680,00	8.493.765,24	7.271.384,61	85,61	6.693.630,83	78,81	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-759.836,53
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		-759.836,53
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		7.226.703,64
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		40,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A OUT (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A OUT (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	166.000,00	96.000,00	91.000,00	94,79	82.218,90	85,64	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	583.000,00	653.000,00	462.004,84	70,75	387.636,70	59,36	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	749.000,00	749.000,00	553.004,84	73,83	469.855,60	62,73	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.125.680,00	9.242.765,24	7.824.389,45	84,65	7.163.486,43	77,50	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		2.665,24	8.749,12
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		2.351.069,13	168.458,19
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		2.428.273,68	159.300,87
47.1 (-) Orçamento do Exercício		2.428.273,68	159.300,87
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.736,99	420,32
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-72.802,32	18.326,76
50- (+) AJUSTES		81.312,02	0,00
50.1 (+) Retenções		81.312,02	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		8.509,70	18.326,76

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Evanilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**82B2C1F8

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO IX - DEM. DAS RECEITAS DE OP. DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL – 5º BIMESTRE/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.504.764,96	1.815.094,76	689.670,20
Investimentos	2.237.632,24	1.548.096,80	689.535,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	267.132,72	266.997,96	134,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	2.504.764,96	1.815.094,76	689.670,20
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	2.504.764,96 <(d - a)>	1.815.094,76 <(e - b)>	689.670,20 <(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Evanilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B883EC16

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO X - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS S. PÚBLICOS - 5º BIMESTRE/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.274], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 25/11/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.274], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS Portaria Nº 389 de 2018 - Mapeamento Atualizado 09/2019

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Evanilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A15D02A7

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - 5º**  
**BIMESTRE/2019**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Outubro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI-Contabilidade [9.25.25.274],PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS Portaria Nº 389 de 2018

**Publicado por:**  
Evanilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B0F5D8FE

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º**  
**BIMESTRE/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.175.000,00	3.175.000,00	2.052.413,03	64,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	254.254,20	90,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	431.601,01	39,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.205.000,00	1.205.000,00	853.851,22	70,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	395.000,00	395.000,00	326.544,72	82,67

Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.000,00	6.000,00	4.417,19	73,62
Dívida Ativa dos Impostos	145.000,00	145.000,00	151.718,77	104,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	44.000,00	44.000,00	30.025,92	68,24
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	18.351.000,00	18.351.000,00	15.616.832,55	85,10
Cota-Parte FPM	8.550.000,00	8.550.000,00	7.106.344,15	83,12
Cota-Parte ITR	1.300.000,00	1.300.000,00	1.032.445,18	79,42
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	691.883,01	115,31
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	6.723.859,26	86,20
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	62.300,95	76,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	21.526.000,00	21.526.000,00	17.669.245,58	82,08

  

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	1.854.000,00	1.854.000,00	1.663.833,95	89,74
Provenientes da União	981.500,00	981.500,00	839.362,06	85,52
Provenientes dos Estados	849.000,00	849.000,00	812.913,02	95,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	23.500,00	23.500,00	11.558,87	49,19
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	2.000,00	2.000,00	1.250,96	62,55
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	1.956.000,00	1.956.000,00	1.665.084,91	85,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	5.317.790,00	5.762.690,00	5.679.295,02	98,55	5.339.187,02	92,65	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.267.500,00	2.567.040,00	2.555.824,42	99,56	2.555.824,42	99,56	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.050.290,00	3.195.650,00	3.123.470,60	97,74	2.783.362,60	87,10	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	210.000,00	747.100,00	303.319,60	40,60	298.359,60	39,94	0,00
Investimentos	210.000,00	747.100,00	303.319,60	40,60	298.359,60	39,94	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	5.527.790,00	6.509.790,00	5.982.614,62	91,90	5.637.546,62	86,60	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% ( h/IVf ) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x	
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS</b>	1.956.000,00	2.938.000,00	2.425.123,51	40,54	2.345.699,93	41,61	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.854.000,00	2.813.300,00	2.374.653,51	39,69	2.295.229,93	40,71	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	102.000,00	124.700,00	50.470,00	0,84	50.470,00	0,90	0,00
<b>OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS</b>	20.000,00	20.000,00	14.700,00	0,25	11.900,00	0,21	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	1.976.000,00	2.958.000,00	2.439.823,51	40,78	2.357.599,93	41,82	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	3.551.790,00	3.551.790,00	3.542.791,11	59,22	3.279.946,69	58,18	0,00
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							18,56
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]</b>							629.559,85

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(VIII)</b>	0,00	0,00	0,00

  

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(IX)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% ( l/total ) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x 100	
Atenção Básica	3.006.790,00	3.826.990,00	3.368.119,94	56,30	3.227.111,63	57,24	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.342.000,00	2.495.500,00	2.440.310,06	40,79	2.239.695,02	39,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	103.000,00	130.500,00	127.178,26	2,13	123.733,61	2,19	0,00
Vigilância Sanitária	31.500,00	23.000,00	20.907,25	0,35	20.907,25	0,37	0,00

Vigilância Epidemiológica	32.500,00	33.000,00	25.358,63	0,42	25.358,63	0,45	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.000,00	800,00	740,48	0,01	740,48	0,01	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.527.790,00</b>	<b>6.509.790,00</b>	<b>5.982.614,62</b>	<b>100,00</b>	<b>5.637.546,62</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Evanilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**391F1967

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADA - 5º BIMESTRE/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro - Outubro**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	R\$ 1		
		REGISTROS EFETUADOS EM 2019	SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN OUT (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Evanilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**90DE446E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Outubro 2019/BIMESTRE Setembro – Outubro**

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	28.250.000,00
Previsão Atualizada	28.250.000,00
Receitas Realizadas	22.902.931,33
Déficit Orçamentário	890.582,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.143.971,02
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	28.250.000,00
Créditos Adicionais	1.219.578,26
Dotação Atualizada	29.469.578,26
Despesas Empenhadas	26.347.587,70
Despesas Liquidadas	23.793.514,15
Despesas Pagas	23.398.951,72
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	26.347.587,70
Despesas Liquidadas	23.793.514,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.692.763,93
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-524.712,34	-437.182,11	83,32	
Resultado Primário		1.050.000,00	-437.182,11	-41,64	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		251.557,19	0,00	194.669,02	56.888,17
Poder Executivo		251.557,19	0,00	194.669,02	56.888,17
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		251.557,19	0,00	194.669,02	56.888,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.226.703,64	25,00	40,05	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	2.490.072,98	60,00	105,83	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		1.815.094,76	689.670,20	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.279.946,69	15,00	18,56
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

Publicado por:  
Evanilson Barbosa da Silva  
Código Identificador:CF5DE90B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2795 - 2019

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho: 2795   OR - Ordinário   Data: 01/11/2019				Página 1 de 1	
Credor: 4001606 FABIANO MELO ALVES 32164389883					
Unidade: 02.02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2301.0000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE					
Elemento Desp.: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica					
Desdobramento: 99					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	125	h	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA (VEÍCULOS DE PASSEIOS E UTILITÁRIOS)	32,00	4.000,00
Valor do Empenho:					4.000,00

Publicado por:  
Gilliard Cesar da Cruz  
Código Identificador:6E248E07

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3427 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					

Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	GL - Global	Data:	20/11/2019	Página 1 de 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	30	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	118,80
23	1	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	99,50
40	4	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	159,88
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
62	1	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	53,95
74	40	un	Brócolis, com coloração verde escuro, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	5,85	234,00
105	3	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	164,70
127	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95
236	2	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	73,52
256	3	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	209,70
268	4	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	163,60
308	3	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 dúzias	100,00	300,00
324	53	kg	Perá - semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descoloração ou manchas.	8,95	474,35
370	3	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	215,85
374	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80
<b>Valor do Empenho:</b>					<b>2.600,60</b>

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**F325D2A7

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3415 - 2019**

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
Nº do Empenho:	GL - Global	Data:	19/11/2019	Página 1 de 1	
Credor: 3091 RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.22 Material de Limpeza e Produção de Higieneização					
Desdobramento: 22					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
10	1	un	BOTAS NA COR BRANCA	24,98	24,98
37	8	un	Pano de prato alvejado, especial, 100% algodão, medida 69cm X 45cm.	1,64	13,12
43	8	un	Pano para chão (tipo saco) confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada primeira viagem, lavado e alvejado 180 gramas 1,02 x 0,70	1,76	14,08
45	15	Pac	PAPEL HIGIENICO	3,08	46,20
65	6	Pac	Papel toalha com 02 rolos, medindo 20x22cm, Folha Dupla de alta qualidade e gofardo de ponta a ponta. Com gramatura em torno de 42 a 44gm/m² e feito de celulose e aparas nobres.	2,13	12,78
87	3	un	Sabão em barra, pacote de 1Kg com 05 unidades (composição sabão de ácido graxos de coco/babaçu, sabão de ácido graxos de cebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agentes antiredepositante e água.	3,98	11,94
90	2	Pac	SACO DE LIXO PRETO 200 LTS	34,77	69,54
<b>Valor do Empenho:</b>					<b>192,64</b>

**Publicado por:**  
Gilliard Cesar da Cruz  
**Código Identificador:**3AB2461D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2019**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012/2019**

Não sendo possível a Notificação Pessoal e diante da impossibilidade de entrega via postal em virtude da falta de endereço válido no cadastro Imobiliário dos contribuintes indicados neste Edital, encaminhado para publicação em em Diário Oficial do município de Sidrolândia-MS, conforme dispõe a Lei Complementar nº 432/78, Decreto Municipal nº 083/2014.

**“Art. 8º - Caso o infrator não seja encontrado no endereço onde ocorre o dano, poderá o Fiscal de Posturas requisitar, ao Secretário de Planejamento, Administração e Finanças com base no cadastro de imóveis e pessoas do município, outro endereço correspondente ao infrator, onde este poderá ser notificado.**

**Art. 9º - Inexistindo outro endereço ou cadastro ou encontrando-se o infrator em lugar incerto e não sabido a intimação deste deverá ser feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, respeitado os prazos dispostos na Lei n.º 432/78.”**



Após a publicação do presente Edital, ficam os proprietários/responsáveis notificados à proceder a regularização da infração no prazo de 30 (Trinta) dias ou protocolo de defesa por escrito na prefeitura e encaminhar junto ao Setor de Fiscalização, sob pena de lançamento de multa e cobrança dos serviços realizados pelo município.

“**ART. 177º - Os terrenos não construídos, com frente para logradouro público, serão obrigatoriamente dotados de passeio em toda a extensão da testada e fechados no alinhamento existente ou projetado.**

§ 1º - As exigências do presente artigo são extensivas aos lotes situados em ruas dotadas de guias e sarjetas.

§ 2º - Compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação dos muros e passeios, assim como do gramado dos passeios ajardinados.”

\*A GUIA PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA DIVISAO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

NOME	ENDEREÇO	NOTIFICAÇÃO	QUADRA	LOTE	VALOR
SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA	R EULALIA ORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	652/2019	5	15	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
CRISTIANO LUIS LUZA	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	689/2019	7	15	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
CORPAL SIDROLANDIA SPE LTDA	AV ANTERO LEMES DA SILVA, S/N, VIVAL DOS IPES	699/2019	7	23	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ARETUZA ISEPPI	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	659/2019	5	24	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ALINI DA SILVA SANTOS	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	634/2019	4	5	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ADILA DIAS DE A MACHADO	AV ANTERO LEMES DA SILVA,S/N, VIVAL DOS IPES	702/2019	8	1	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
VILSON VIEIRA	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	664/2019	5	30	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ARIANE SOL VITORINO	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	665/2019	5	29	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
HERMOGENES SOL CLEMENTINO	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	697/2019	7	8	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
TATIANE NANTES REGIS	R EULALIA HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	741/2019	10	15	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
FLAVIO RAMÃO F MARQUES	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	688/2019	7	17	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JOACIR DE ALMEIDA AJALA	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	576/2019	1	2	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
VANDA DE OLIVEIRA	AV ANTERO LEMES DA SILVA, S/N, VIVAL DOS IPES	701/2019	7	24	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
CORPAL SIDROLANDIA SPE LTDA	R EULALIA HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	654/2019	5	17	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
SIDNEY DOS ANJOS OLIVEIRA	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	693/2019	7	12	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
HERMENEGILDO FERNANDES	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	686/2019	7	19	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
DANIELA ROSA SILVA DE SOUZA	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	633/2019	4	6	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
REINALDO G. DE CAMPOS JUNIOR	R LOURIVAL HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	583/2019	2	4	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
NEIDE AUXILIADORA DA SILVA	R LOURIVAL HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	612/2019	3	5	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
QUERON SOUZA DOS SANTOS	R LOURIVALHORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	604/2019	3	13	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
MARILENE TORRES N VALENZUELA	R LAURA HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	623/2019	3	24	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
MARCELO GOMES DE QUEIROZ	R LOURIVAL HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	602/2019	3	15	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JOSE APARECIDO ANJOLIN	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	660/2019	5	23	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
EUBERT DE OLIVEIRA SANTOS	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	635/2019	4	4	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ELSO PEREIRA SOARES	R LOURIVAL HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	600/2019	3	1	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
CORPAL SIDROLANDIA SPE LTDA	R PONTA PORA, S/N, VIVAL DOS IPES	582/2019	2	3	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
HOLDING PATRIMONIAL F. HORTENCI	R PONTA PORA, S/N, VIVAL DOS IPES	581/2019	2	1	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ELESSANDRA BARBOSA COSTA	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	571/2019	1	7	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
VITOR ARGUELHO	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	573/2019	1	5	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ORLANDO RODRIGUES DE ALMEIDA	R LOURIVAL HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	584/2019	2	9	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
NELSON ORNIQUES CORREIA	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	666/2019	5	28	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JESSICA DA SILVA MELLO	R LOURIVAL HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	647/2019	5	5	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
LAIS SITORSKI MULLER	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	656/2019	5	19	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
MAURILIO SCHEUER E MAURILEY S.	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	698/2019	7	7	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ROSIELI GREGORIO DOS SANTOS	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	657/2019	5	20	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
EDSON ROCHA DE SOUZA	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	679/2019	7	5	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
MARIA EDILEUZA SALES DA SILVA	R LAURA HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	670/2019	6	1	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
CORPAL SIDROLANDIA SPE LTDA	R LOURIVAL HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	603/2019	3	14	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ADILSON DANTAS DE SOUTO	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	637/2019	4	2	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ROBSON DA SILVA RIBEIRO	R EULALIA HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	677/2019	6	7	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
PELIX NOGUEIRA GAMA E VERENICE	R LAURA HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	674/2019	6	5	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
LASARO JUNIO ALVES DA SILVA	R LOURIVAL HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	645/2019	5	7	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ALINE ALVES CARRERI	R LOURIVAL HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	588/2019	2	6	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
MARCILIO MARQUES DUARTE	R LOURIVAL HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	609/2019	3	8	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
SANDRO LUIZ GONZALES	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	636/2019	4	3	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
CLEBER ARCE DOS SANTOS	AV ANTERO LEMES DA SILVA, S/N, VIVAL DOS IPES	700/2019	7	22	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ENER REGINALDO VITORINO	R LAURA HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	625/2019	3	26	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ADEMIR LUCAS DA SILVA	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	695/2019	7	10	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ROBERTO DA C VALENCUELA	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	594/2019	2	16	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
GERSON PINHEIRO VIANA	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	574/2019	1	4	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ANDERSON LUIZ DA C SOARES	R LAURA HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	672/2019	6	4	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
SILVIA DA COSTA OLIVEIRA	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	678/2019	7	1	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
ROSA MARIA DE O ABRANTES	R LOURIVAL HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	650/2019	5	13	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
JULINDA ANGELICA DOS SANTOS	R LOURIVAL HORTENCI, S/N, VIVAL DOS IPES	620/2019	3	20	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO
VAGUIOMAR DIAS DOS SANTOS	R ANA MARIA T MOREL, S/N, VIVAL DOS IPES	680/2019	7	4	RS149,12 + TX DE SERV. PUBLICO

Sidrolândia-MS 25 de NOVEMBRO do ano de 2019.

Publicado por:  
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo  
Código Identificador:43CC8925

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA**

**NÚCLEO DE CONTABILIDADE  
ANEXO 02**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.961.228,66	75.217.200,85	1.691.842,31	69.045.947,62	96,48 %	6.171.253,23	11.505.297,48	51.333.847,89	96,38 %	23.883.352,96	
Legislativa	2.497.760,00	3.086.561,24	0,00	2.575.499,83	3,60 %	511.061,41	0,00	1.891.897,26	3,55 %	1.194.663,98	
Ações do Legislativo	2.497.760,00	3.086.561,24	0,00	2.575.499,83	3,60 %	511.061,41	0,00	1.891.897,26	3,55 %	1.194.663,98	
Judiciária	386.512,00	568.012,00	142.751,30	558.857,12	0,78 %	9.154,88	97.984,82	464.893,72	0,87 %	103.118,28	
Ação Judiciária	386.512,00	568.012,00	142.751,30	558.857,12	0,78 %	9.154,88	97.984,82	464.893,72	0,87 %	103.118,28	
Administração	3.676.072,00	6.160.502,00	1.070.742,04	6.049.891,78	8,45 %	110.610,22	1.016.076,30	4.579.993,42	8,60 %	1.580.508,58	
Administração Geral	3.648.472,00	6.129.202,00	1.070.742,04	6.020.679,48	8,41 %	108.522,52	1.009.836,70	4.565.509,65	8,57 %	1.563.692,35	
Serviços Urbanos	27.600,00	31.300,00	0,00	29.212,30	0,04 %	2.087,70	6.239,60	14.483,77	0,03 %	16.816,23	
Segurança Pública	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00	
Transporte Rodoviário	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00	0,00	0,00	0,00 %	2.400,00	
Assistência Social	3.493.956,51	3.870.456,51	360.629,02	3.401.333,23	4,75 %	469.123,28	537.628,23	2.238.787,97	4,20 %	1.631.668,54	
Assistência ao Idoso	47.004,85	83.754,85	18.986,00	42.127,87	0,06 %	41.626,98	5.178,97	16.252,51	0,03 %	67.502,34	
Assistência ao Portador de Deficiência	17.408,00	17.408,00	0,00	0,00	0,00 %	17.408,00	0,00	0,00	0,00 %	17.408,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	682.714,31	775.174,31	-9.834,01	626.752,97	0,88 %	148.421,34	61.851,35	367.290,58	0,69 %	407.883,73	
Assistência Comunitária	2.721.829,35	2.976.619,35	351.477,03	2.717.452,39	3,80 %	259.166,96	469.397,91	1.848.791,52	3,47 %	1.127.827,83	
Fomento ao Trabalho	25.000,00	17.500,00	0,00	15.000,00	0,02 %	2.500,00	1.200,00	6.453,36	0,01 %	11.046,64	
Previdência Social	4.644.800,00	4.652.300,00	414.359,50	2.710.236,53	3,79 %	1.942.063,47	602.578,13	2.426.483,07	4,56 %	2.225.816,93	
Previdência do Regime Estatutário	4.644.800,00	4.652.300,00	414.359,50	2.710.236,53	3,79 %	1.942.063,47	602.578,13	2.426.483,07	4,56 %	2.225.816,93	
Saúde	14.476.438,52	18.711.238,52	751.315,54	17.905.306,87	25,02 %	805.931,65	3.165.138,35	14.727.328,25	27,65 %	3.983.910,27	
Atenção Básica	10.661.777,18	13.429.377,18	684.351,21	12.992.846,16	18,15 %	436.531,02	2.353.505,90	10.862.970,77	20,39 %	2.566.406,41	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.581.784,79	4.960.884,79	57.436,27	4.627.282,01	6,47 %	333.602,78	766.772,39	3.667.995,45	6,89 %	1.292.889,34	
Vigilância Sanitária	83.872,00	51.872,00	446,84	38.788,88	0,05 %	13.083,12	1.651,60	14.224,83	0,03 %	37.647,17	
Vigilância Epidemiológica	149.004,55	269.104,55	9.081,22	246.389,82	0,34 %	22.714,73	43.208,46	182.137,20	0,34 %	86.967,35	
Educação	19.446.176,93	20.760.726,93	-207.594,54	20.077.775,65	28,05 %	682.951,28	4.428.825,76	16.631.853,40	31,23 %	4.128.873,53	
Ensino Fundamental	14.295.696,93	14.568.346,93	-296.768,34	14.153.194,94	19,78 %	415.151,99	3.233.532,88	12.130.047,92	22,77 %	2.438.299,01	
Ensino Médio	88.480,00	60.480,00	160,00	60.160,00	0,08 %	320,00	15.101,20	50.327,78	0,09 %	10.152,22	
Ensino Superior	748.560,00	1.178.560,00	-50.000,00	1.124.818,21	1,57 %	53.741,79	210.468,80	783.997,13	1,47 %	394.562,87	
Ensino Infantil	4.176.800,00	4.698.700,00	139.013,80	4.487.897,37	6,27 %	210.802,63	909.063,13	3.462.183,10	6,50 %	1.236.516,90	
Educação Especial	136.640,00	254.640,00	0,00	251.705,13	0,35 %	2.934,87	60.659,75	205.297,47	0,39 %	49.342,53	
Cultura	601.840,00	973.240,00	86.478,55	963.386,01	1,35 %	9.853,99	105.151,47	762.568,25	1,43 %	210.671,75	
Difusão Cultural	601.840,00	973.240,00	86.478,55	963.386,01	1,35 %	9.853,99	105.151,47	762.568,25	1,43 %	210.671,75	
Urbanismo	8.146.719,57	11.152.730,52	1.448.333,84	9.963.854,47	13,92 %	1.188.876,05	853.175,13	4.749.700,43	8,92 %	6.403.030,09	
Infra Estrutura Urbana	7.731.919,57	10.827.430,52	1.448.333,84	9.754.854,48	13,63 %	1.072.576,04	853.175,13	4.740.701,43	8,90 %	6.086.729,09	
Serviços Urbanos	414.800,00	325.300,00	0,00	208.999,99	0,29 %	116.300,01	0,00	8.999,00	0,02 %	316.301,00	
Habituação	72.480,00	146.380,00	101.460,00	114.620,00	0,16 %	31.760,00	18.148,50	21.298,50	0,04 %	125.081,50	
Habituação Urbana	72.480,00	146.380,00	101.460,00	114.620,00	0,16 %	31.760,00	18.148,50	21.298,50	0,04 %	125.081,50	
Saneamento	38.800,00	399.000,00	0,00	388.747,71	0,54 %	10.252,29	7.500,00	89.023,00	0,17 %	309.977,00	
Saneamento Básico Urbano	38.800,00	399.000,00	0,00	388.747,71	0,54 %	10.252,29	7.500,00	89.023,00	0,17 %	309.977,00	
Gestão Ambiental	112.440,00	94.240,00	10.742,22	68.425,75	0,10 %	25.814,25	15.951,31	64.130,15	0,12 %	30.109,85	
Preservação e Conservação Ambiental	112.440,00	94.240,00	10.742,22	68.425,75	0,10 %	25.814,25	15.951,31	64.130,15	0,12 %	30.109,85	
Agricultura	234.440,00	90.640,00	0,00	67.016,25	0,09 %	23.623,75	3.148,50	22.628,30	0,04 %	68.011,70	
Extensão Rural	234.440,00	90.640,00	0,00	67.016,25	0,09 %	23.623,75	3.148,50	22.628,30	0,04 %	68.011,70	
Comércio e Serviços	319.280,00	151.980,00	-553,05	102.348,69	0,14 %	49.631,31	15.321,30	90.305,85	0,17 %	61.674,15	
Fomento ao Trabalho	20.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	
Promoção Comercial	58.200,00	39.000,00	0,00	36.369,47	0,05 %	2.630,53	3.125,64	33.154,02	0,06 %	5.845,98	
Serviços Financeiros	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	
Turismo	211.080,00	111.480,00	-553,05	65.979,22	0,09 %	45.500,78	12.195,66	57.151,83	0,11 %	54.328,17	
Energia	569.730,19	571.830,19	127.932,28	566.187,28	0,79 %	5.642,91	105.005,08	470.768,92	0,88 %	101.061,27	
Energia Elétrica	569.730,19	571.830,19	127.932,28	566.187,28	0,79 %	5.642,91	105.005,08	470.768,92	0,88 %	101.061,27	
Transporte	1.184.142,94	1.991.142,94	252.765,98	1.987.464,50	2,78 %	3.678,44	333.675,70	1.032.557,45	1,94 %	958.585,49	
Transporte Rodoviário	1.184.142,94	1.991.142,94	252.765,98	1.987.464,50	2,78 %	3.678,44	333.675,70	1.032.557,45	1,94 %	958.585,49	
Desporto e Lazer	270.440,00	1.228.120,00	26.147,31	1.013.291,50	1,42 %	214.828,50	127.885,81	646.372,78	1,21 %	581.747,22	
Desporto Comunitário	203.640,00	967.020,00	26.147,31	793.382,99	1,11 %	173.637,01	127.885,81	426.464,27	0,80 %	540.555,73	
Lazer	66.800,00	261.100,00	0,00	219.908,51	0,31 %	41.191,49	0,00	219.908,51	0,41 %	41.191,49	
Encargos Especiais	638.800,00	537.700,00	3.000,00	531.704,45	0,74 %	5.995,55	72.103,09	423.257,17	0,79 %	114.442,83	
Serviço da Dívida Interna	478.800,00	377.700,00	3.000,00	371.704,45	0,52 %	5.995,55	42.169,24	277.758,77	0,52 %	99.941,23	
Outros Encargos Especiais	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,22 %	0,00	29.933,85	145.498,40	0,27 %	14.501,60	
Reserva de Contingência	148.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00 %	68.000,00	0,00	0,00	0,00 %	68.000,00	
Reserva de Contingência	148.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00 %	68.000,00	0,00	0,00	0,00 %	68.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.432.075,63	2.535.075,63	238.946,52	2.520.951,26	3,52 %	14.124,37	393.287,12	1.929.715,29	3,62 %	605.360,34	
TOTAL (III) = (I + II)	62.393.304,29	77.752.276,48	1.930.788,83	71.566.898,88	100,00 %	6.185.377,60	11.898.584,60	53.263.563,18	100,00 %	24.488.713,30	

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 19/nov/2019 - 11h e 05m

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.432.075,63	2.535.075,63	238.946,52	2.520.951,26	3,52 %	14.124,37	393.287,12	1.929.715,29	3,62 %	605.360,34
Legislativa	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,06 %	0,00	0,00	17.867,44	0,03 %	22.132,56
Ações do Legislativo	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,06 %	0,00	0,00	17.867,44	0,03 %	22.132,56
Judiciária	17.600,00	52.600,00	0,00	52.600,00	0,07 %	0,00	9.962,34	48.712,42	0,09 %	3.887,58
Ação Judiciária	17.600,00	52.600,00	0,00	52.600,00	0,07 %	0,00	9.962,34	48.712,42	0,09 %	3.887,58
Administração	97.520,00	167.520,00	0,00	167.500,00	0,23 %	20,00	25.823,14	128.885,21	0,24 %	38.634,79
Administração Geral	97.520,00	167.520,00	0,00	167.500,00	0,23 %	20,00	25.823,14	128.885,21	0,24 %	38.634,79
Assistência Social	70.680,00	110.680,00	0,00	108.856,85	0,15 %	1.823,15	15.718,98	83.776,74	0,16 %	26.903,26
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.680,00	680,00	0,00	0,00	0,00 %	680,00	0,00	0,00	0,00 %	680,00
Assistência Comunitária	68.000,00	110.000,00	0,00	108.856,85	0,15 %	1.143,15	15.718,98	83.776,74	0,16 %	26.223,26
Previdência Social	8.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00
Previdência do Regime Estatutário	8.000,00	500,								

Educação	724.160,00	1.246.160,00	144.946,52	1.240.094,41	1,73 %	6.065,59	194.198,93	962.298,02	1,81 %	283.861,98
Ensino Fundamental	513.760,00	924.760,00	94.946,52	919.850,41	1,29 %	4.909,59	145.080,19	734.680,40	1,38 %	190.079,60
Ensino Infantil	198.400,00	284.400,00	50.000,00	283.244,00	0,40 %	1.156,00	40.333,31	193.415,45	0,36 %	90.984,55
Educação Especial	12.000,00	37.000,00	0,00	37.000,00	0,05 %	0,00	8.785,43	34.202,17	0,06 %	2.797,83
Urbanismo	84.475,63	135.975,63	51.500,00	135.500,00	0,19 %	475,63	31.126,83	104.703,97	0,20 %	31.271,66
Infra Estrutura Urbana	84.475,63	135.975,63	51.500,00	135.500,00	0,19 %	475,63	31.126,83	104.703,97	0,20 %	31.271,66
Comércio e Serviços	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00
Turismo	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00	0,00	0,00	0,00 %	200,00
Desporto e Lazer	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00
Desporto Comunitário	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00	0,00	0,00	0,00 %	80,00
FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 19/nov/2019 - 11h e 05m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:  
Neiva Maria Zanatta  
Código Identificador:30FOBB62

## NÚCLEO DE CONTABILIDADE ANEXO 12

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2019

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	3.463.415,39	3.463.415,39	3.368.163,81	97,25 %
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.180.957,83	2.180.957,83	2.029.969,62	93,08 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	992.368,97	992.368,97	1.136.551,54	114,53 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.935,24	10.935,24	9.048,03	82,74 %
Dívida Ativa dos Impostos	245.806,12	245.806,12	145.549,87	59,21 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.347,23	33.347,23	47.044,75	141,08 %
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	35.079.803,66	35.079.803,66	32.146.838,16	91,64 %
Cota-Parte do FPM	16.993.987,08	16.993.987,08	14.958.461,46	88,02 %
Cota-Parte do ITR	995.200,00	995.200,00	2.212.481,17	222,32 %
Cota-Parte do IPVA	1.643.967,74	1.643.967,74	1.434.680,22	87,27 %
Cota-Parte do ICMS	15.294.400,00	15.294.400,00	13.386.766,25	87,53 %
Cota-Parte do IPI-Exportação	108.832,90	108.832,90	154.449,06	141,91 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais	43.415,94	43.415,94	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)	43.415,94	43.415,94	0,00	0,00 %
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	38.543.219,05	38.543.219,05	35.515.001,97	92,14 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	1.685.908,54	1.685.908,54	1.626.978,19	96,50 %
Provenientes da União	615.393,28	615.393,28	1.249.980,00	203,12 %
Provenientes do Estado	1.017.450,34	1.017.450,34	356.082,44	35,00 %
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	53.064,92	53.064,92	20.915,75	39,42 %
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00 %
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00 %
<b>OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00 %
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	1.685.908,54	1.685.908,54	1.626.978,19	96,50 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	13.393.984,52	18.927.084,52	18.375.904,22	97,09 %	15.027.337,09	79,40 %
Pessoal e Encargos Sociais	5.275.366,00	7.602.866,00	7.480.291,00	98,39 %	6.599.877,47	86,81 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	8.118.618,52	11.324.218,52	10.895.613,22	96,22 %	8.427.459,62	74,42 %
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.461.414,00	555.114,00	305.802,65	55,09 %	283.462,65	51,06 %
Investimentos	1.461.414,00	555.114,00	305.802,65	55,09 %	283.462,65	51,06 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	14.855.398,52	19.482.198,52	18.681.706,87	95,89 %	15.310.799,74	78,59 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

CANCELADOS <sup>2</sup>						
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	14.855.398,52	19.482.198,52	18.681.706,87	100,00 %	15.310.799,74	100,00 %
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%</b>						43,11 %
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100] 6</b>						9.983.549,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	11.043.057,18	14.179.657,18	13.738.246,16	73,54 %	11.428.588,84	74,64 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.581.864,79	4.960.964,79	4.627.282,01	24,77 %	3.667.995,45	23,96 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	73.472,00	41.472,00	38.788,88	0,21 %	14.224,83	0,09 %
Vigilância Epidemiológica	157.004,55	300.104,55	277.389,82	1,48 %	199.990,62	1,31 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>TOTAL 100,00 %</b>	<b>14.855.398,52</b>	<b>19.482.198,52</b>	<b>18.681.706,87</b>	<b>100,00 %</b>	<b>15.310.799,74</b>	<b>100,00 %</b>

FONTE: Sistema Informatizado - Prefeitura Municipal de Sonora - 19/nov/2019 - 11h e 11m

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder

ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:  
Neiva Maria Zanatta  
Código Identificador:96005157

## NÚCLEO DE CONTABILIDADE ANEXO 01

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Anexo 1 – Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.149.304,29	61.149.304,29	11.902.009,83	19,46	57.126.950,66	93,42	4.022.353,63
2	RECEITAS CORRENTES	58.209.455,32	58.209.455,32	11.704.769,83	20,11	55.394.977,09	95,17	2.814.478,23

3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.342.892,95	5.342.892,95	1.362.271,51	25,50	5.555.576,21	103,98	- 212.683,26
4	Impostos	5.053.505,24	5.053.505,24	1.357.360,84	26,86	5.390.531,50	106,67	- 337.026,26
5	Taxas	289.387,71	289.387,71	4.910,67	1,70	165.044,71	57,03	124.343,00
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	CONTRIBUIÇÕES	1.289.042,19	1.289.042,19	301.280,29	23,37	1.382.403,73	107,24	- 93.361,54
8	Contribuições Sociais	1.069.760,00	1.069.760,00	248.101,29	23,19	1.123.585,81	105,03	- 53.825,81
9	Contribuições Econômicas	4.352,00	4.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.352,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	214.930,19	214.930,19	53.179,00	24,74	258.817,92	120,42	- 43.887,73
12	RECEITA PATRIMONIAL	2.924.749,91	2.924.749,91	1.243.532,74	42,52	4.390.239,44	150,11	- 1.465.489,53
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.916,80	3.916,80	0,00	0,00	43,70	1,12	3.873,10
14	Valores Mobiliários	2.919.903,35	2.919.903,35	1.243.532,74	42,59	4.389.233,64	150,32	- 1.469.330,29
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	929,76	929,76	0,00	0,00	962,10	103,48	- 32,34
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	14.727,17	14.727,17	4.034,78	27,40	157.989,84	1.072,78	- 143.262,67
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.727,17	14.727,17	4.034,78	27,40	157.989,84	1.072,78	- 143.262,67
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.524.917,38	48.524.917,38	8.741.991,76	18,02	43.817.079,99	90,30	4.707.837,39
29	Transferências da União e de suas Entidades	21.311.511,11	21.311.511,11	3.953.938,42	18,55	20.187.606,08	94,73	1.123.905,03
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.725.615,77	17.725.615,77	2.996.457,53	16,90	14.534.581,90	82,00	3.191.033,87
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	4.676,83	4.676,83	9.000,00	192,44	27.000,00	577,31	- 22.323,17
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.483.113,67	9.483.113,67	1.782.595,81	18,80	9.067.546,42	95,62	415.567,25
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	345,59	0,00	- 345,59
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	113.125,72	113.125,72	51.658,75	45,67	91.687,88	81,05	21.437,84
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.400,00	2.400,00	331,03	13,79	4.634,26	193,09	- 2.234,26
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	28.965,72	28.965,72	49.959,26	172,48	66.800,34	230,62	- 37.834,62
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	81.760,00	81.760,00	1.368,46	1,67	20.253,28	24,77	61.506,72
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.939.848,97	2.939.848,97	197.240,00	6,71	1.731.973,57	58,91	1.207.875,40
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	95.897,02	95.897,02	0,00	0,00	9.363,34	9,76	86.533,68
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	95.897,02	95.897,02	0,00	0,00	9.363,34	9,76	86.533,68
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	4.352,00	4.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.352,00
47	Alienação de Bens Móveis	4.352,00	4.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.352,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	435,20	435,20	0,00	0,00	1.617,06	371,57	- 1.181,86
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.839.164,75	2.839.164,75	197.240,00	6,95	1.720.993,17	60,62	1.118.171,58
52	Transferências da União e de suas Entidades	2.100.993,28	2.100.993,28	197.240,00	9,39	1.720.993,17	81,91	380.000,11
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	738.171,47	738.171,47	0,00	0,00	0,00	0,00	738.171,47
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.244.000,00	1.244.000,00	403.220,04	32,41	1.844.388,37	148,26	- 600.388,37
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.393.304,29	62.393.304,29	12.305.229,87	19,72	58.971.339,03	94,52	3.421.965,26
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.393.304,29	62.393.304,29	12.305.229,87	19,72	58.971.339,03	94,52	3.421.965,26
75	DÉFICIT (VI) I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	62.393.304,29	62.393.304,29	12.305.229,87	19,72	58.971.339,03	94,52	3.421.965,26
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	60.961.228,66	75.217.200,85	1.691.842,31	69.045.947,62	6.171.253,23	11.505.297,48	51.333.847,89	23.883.352,96	48.150.851,08
81	DESPESAS CORRENTES	51.064.847,70	64.415.129,89	3.042.301,33	62.280.368,57	2.134.761,32	10.819.583,76	49.249.115,27	15.166.014,62	46.549.627,08
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.001.357,88	31.810.307,88	1.990.362,87	31.368.124,21	442.183,67	6.037.102,28	27.155.625,51	4.654.682,37	24.728.988,11
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	159.600,00	91.600,00	3.000,00	86.000,00	5.600,00	10.011,00	50.813,01	40.786,99	50.813,01
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.903.889,82	32.513.222,01	1.048.938,46	30.826.244,36	1.686.977,65	4.772.470,48	22.042.676,75	10.470.545,26	21.769.825,96
85	DESPESAS DE CAPITAL	7.498.140,96	8.798.830,96	1.350.459,02	6.765.579,05	2.033.251,91	685.713,72	2.084.732,62	6.714.098,34	1.601.224,00

86	INVESTIMENTOS	7.099.660,96	8.505.350,96	1.350.459,02	6.479.874,60	2.025.476,36	653.555,48	1.857.786,86	6.647.564,10	1.374.278,24
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	114.480,00	2.980,00	0,00	0,00	2.980,00	0,00	0,00	2.980,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	284.000,00	290.500,00	0,00	285.704,45	4.795,55	32.158,24	226.945,76	63.554,24	226.945,76
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.398.240,00	2.003.240,00	0,00	0,00	2.003.240,00	0,00	0,00	2.003.240,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.432.075,63	2.535.075,63	238.946,52	2.520.951,26	14.124,37	393.287,12	1.929.715,29	605.360,34	1.737.970,98
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.393.304,29	77.752.276,48	1.930.788,83	71.566.898,88	6.185.377,60	11.898.584,60	53.263.563,18	24.488.713,30	49.888.822,06
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	62.393.304,29	77.752.276,48	1.930.788,83	71.566.898,88	6.185.377,60	11.898.584,60	53.263.563,18	24.488.713,30	49.888.822,06
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.707.775,85	0,00	9.082.516,97
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	62.393.304,29	77.752.276,48	1.930.788,83	71.566.898,88	6.185.377,60	11.898.584,60	58.971.339,03	24.488.713,30	58.971.339,03
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.244.000,00	1.244.000,00	403.220,04	32,41	1.844.388,37	148,26	- 600.388,37
104	RECEITAS CORRENTES	1.244.000,00	1.244.000,00	403.220,04	32,41	1.844.388,37	148,26	- 600.388,37
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	1.244.000,00	1.244.000,00	403.220,04	32,41	1.844.388,37	148,26	- 600.388,37
110	Contribuições Sociais	1.244.000,00	1.244.000,00	403.220,04	32,41	1.844.388,37	148,26	- 600.388,37
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.432.075,63	2.535.075,63	238.946,52	2.520.951,26	14.124,37	393.287,12	1.929.715,29	605.360,34	1.737.970,98
168	DESPESAS CORRENTES	1.432.075,63	2.535.075,63	238.946,52	2.520.951,26	14.124,37	393.287,12	1.929.715,29	605.360,34	1.737.970,98
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.432.075,63	2.535.075,63	238.946,52	2.520.951,26	14.124,37	393.287,12	1.929.715,29	605.360,34	1.737.970,98
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa										
Nota Explicativa										
Nota:										
1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:  
Neiva Maria Zanatta  
Código Identificador: B26C0CED

## NÚCLEO DE CONTABILIDADE ANEXO 08

Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE  
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro até Outubro - 5º Bimestre/2019

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					
RECEITAS DO ENSINO					
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.463.415,39	3.463.415,39	3.368.163,81	97,25
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	168.739,37	168.739,37	198.822,80	117,83
3	1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	168.739,37	168.739,37	198.822,80	117,83
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
6	1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.302.307,05	2.302.307,05	2.032.789,47	88,29
9	1.3.1- ISS	2.180.957,83	2.180.957,83	2.029.969,62	93,08
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	121.349,22	121.349,22	2.819,85	2,32
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	992.368,97	992.368,97	1.136.551,54	114,53
12	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.079.803,66	35.079.803,66	32.146.838,16	91,64
13	2.1- Cota-Parte FPM	16.993.987,08	16.993.987,08	14.958.461,46	88,02
14	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.993.987,08	16.993.987,08	14.958.461,46	88,02
15	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
16	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
17	2.2- Cota-Parte ICMS	15.294.400,00	15.294.400,00	13.386.766,25	87,53
18	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	43.415,94	43.415,94	0,00	0,00
19	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	108.832,90	108.832,90	154.449,06	141,91
20	2.5- Cota-Parte ITR	995.200,00	995.200,00	2.212.481,17	222,32
21	2.6- Cota-Parte IPVA	1.643.967,74	1.643.967,74	1.434.680,22	87,27
22	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
23	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.543.219,05	38.543.219,05	35.515.001,97	92,14
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
24	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
25	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	630.760,46	630.760,46	693.845,31	110,00
26	5.1- Transferências do Salário-Educação	504.899,65	504.899,65	646.460,05	128,04
27	5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
29	5.4 - Transferências Diretas - PNATE	25.182,48	25.182,48	29.432,34	116,88
30	5.5- Outras Transferências do FNDE	69.632,00	69.632,00	1.090,58	1,57
31	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	31.046,33	31.046,33	16.862,34	54,31
32	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.272.751,40	1.272.751,40	152.744,09	12,00
33	6.1- Transferências de Convênios	1.272.751,40	1.272.751,40	152.744,09	12,00
34	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
35	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
37	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.903.511,86	1.903.511,86	846.589,40	44,48
FUNDEB					
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
38	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.015.960,74	7.015.960,74	6.429.367,62	91,64
39	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.398.797,42	3.398.797,42	2.991.692,29	88,02
40	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.058.880,00	3.058.880,00	2.677.353,25	87,53
41	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.683,19	8.683,19	0,00	0,00
42	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.766,58	21.766,58	30.889,81	141,91
43	10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	199.040,00	199.040,00	442.496,23	222,32
44	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	328.793,55	328.793,55	286.936,04	87,27
45	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.514.160,00	9.514.160,00	9.084.408,76	95,48
46	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.483.113,67	9.483.113,67	9.067.546,42	95,62

47	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
48	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.046,33	31.046,33	16.862,34	54,31
49	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.467.152,93	2.467.152,93	2.638.178,80	106,93
50	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				2.638.178,80
51	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
52	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.592.680,00	7.135.680,00	7.116.830,84	99,74	6.565.475,02	92,01
53	13.1- Com Educação Infantil	1.721.960,00	2.023.960,00	2.019.499,71	99,78	1.744.739,35	86,20
54	13.2- Com Ensino Fundamental	4.870.720,00	5.111.720,00	5.097.331,13	99,72	4.820.735,67	94,31
55	14- OUTRAS DESPESAS	2.432.840,00	2.581.840,00	2.545.377,11	98,59	2.258.548,42	87,48
56	14.1- Com Educação Infantil	579.960,00	453.960,00	432.287,80	95,23	343.692,77	75,71
57	14.2- Com Ensino Fundamental	1.852.880,00	2.127.880,00	2.113.089,31	99,31	1.914.855,65	89,99
58	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.025.520,00	9.717.520,00	9.662.207,95	99,43	8.824.023,44	90,81

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
59	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
60	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
63	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
66	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.824.023,44
67	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %	72,27
68	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %	24,86
69	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	2,87
Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
70	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	106.121,14
71	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ***2	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
72	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.911.600,00	3.896.400,00	3.705.276,40	95,09	2.689.534,54	69,03
73	22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	22.2- Pré-escola	3.911.600,00	3.896.400,00	3.705.276,40	95,09	2.689.534,54	69,03
77	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.301.920,00	2.477.920,00	2.451.787,51	98,95	2.088.432,12	84,28
78	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.609.680,00	1.418.480,00	1.253.488,89	88,37	601.102,42	42,38
79	23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.201.630,06	12.415.830,06	12.119.812,59	97,62	10.672.382,04	85,96
80	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.723.600,00	7.239.600,00	7.210.420,44	99,60	6.735.591,32	93,04
81	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.478.030,06	5.176.230,06	4.909.392,15	94,84	3.936.790,72	76,06
82	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.113.230,06	16.312.230,06	15.825.088,99	97,01	13.361.916,58	81,91

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.638.178,80
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	0,00
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***6	2.638.178,80
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	10.723.737,78
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	30,19

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
Nr.	G11 - OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	31.046,33	31.046,33	16.862,34	54,31	16.862,34	54,31
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	504.899,65	504.899,65	646.460,05	128,04	646.460,05	128,04
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.372.520,89	4.867.070,89	4.540.753,55	93,30	3.329.412,81	68,41
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.908.466,87	5.403.016,87	5.204.075,94	96,32	3.992.735,20	73,90
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.021.696,93	21.715.246,93	21.029.164,93	96,84	17.354.651,78	79,92
Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO					Saldo Até o Bimestre (j)	Cancelado em 2019
102	44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					3.380,94	0,00
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					3.380,94	0,00
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00
Nr.	G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					0,00	0,00
106	46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					9.067.546,42	0,00
107	47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					8.056.708,59	0,00
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício					8.056.708,59	0,00



109	47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
110	48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	16.862,34	0,00
111	49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.027.700,17	0,00
112	50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
113	50.1 Retenções	0,00	0,00
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
117	51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.027.700,17	0,00
Nota Explicativa			
Nota Explicativa			
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>			
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
***3-Caput do art. 212 da CF/1988			
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			

**Publicado por:**  
Neiva Maria Zanatta  
**Código Identificador:**CBF06E84

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL N.º 021/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.**

**ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a **ABERTURA DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a Rede Municipal de Ensino do Município de Três Lagoas, visando à convocação de professores em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, para atender necessidades temporárias excepcionais de professor na Rede Municipal de Ensino, Atividades Complementares e Projetos socioeducacionais, no ano letivo de 2020, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O processo Seletivo, regulamentado pela Lei nº 3.544 de 24 de setembro de 2019, objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo, designada através do **Decreto nº. 236 de 31 de outubro de 2019** as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

**1.2.** A realização do certame tem como intuito suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas, em caráter excepcional, para o ano de 2020, em conformidade com as leis vigentes inclusive com a lei 1609/2000 (Estatuto dos trabalhadores da Educação Básica) e a lei nº 2425/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos trabalhadores da educação básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas), em caráter classificatório, podendo participar os candidatos:

- a) Docentes sem vínculo funcional com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Lagoas que pretendam celebrar convocação docente;
- b) Docentes com vínculo funcional com a Secretaria Municipal de Educação de Cultura Três Lagoas que pretendam celebrar convocação docente, em regime de acumulação.

**1.3.** Para participar do certame, os candidatos à convocação, deverão observar as informações e orientações, conforme segue:

**1.3.1. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E SEUS VENCIMENTOS:**

a) Os candidatos que **vierem** a ser convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Três Lagoas terão seus vencimentos calculados de acordo com a carga horária atribuída, conforme a tabela salarial vigente do magistério, em consonância com **Lei Municipal 3295/2017** que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores da Educação e Cultura.

b) **DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO DOCENTE:** Para exercer a função docente o candidato deverá preencher um dos seguintes requisitos de habilitação/qualificação, **constante nos quadros 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.**

**1.4.** O candidato, sob as penas da lei, assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, se convocado, em qualquer dos cargos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, *se do sexo masculino*;
- e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo;
- g) ter aptidão laboral para o exercício das atribuições do cargo, atestado por um médico do trabalho;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
- i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal nos últimos 5 anos.
- j) não registrar sentença penal condenatória, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

**1.5.** O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo regido por este edital.

**1.5.1.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2. DOS CARGOS**

2.1. O candidato poderá se inscrever para os seguintes cargos:

**2.1.1. CARGOS QUE ATUARÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS
1. Professor de Educação Infantil (Grupo 1 ao 6)	Magistério com Habilitação em Educação Infantil ou Normal Médio com Habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	10 + CR
2. Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 3º ano)	· Magistério com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Médio com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Superior com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I e Certificado do PNAIC ou; · Magistério com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Médio com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Superior com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I e Especialização em Alfabetização ou; · Magistério com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Médio com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Superior com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I e experiência comprovada em alfabetização emitida por Secretaria de Educação.	94 + CR
3. Professor de Ensino Fundamental I (4º e 5º ano)	Magistério com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Médio com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Superior com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I	40 + CR
4. Professor de Ensino Fundamental II (Português)	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	01 + CR
5. Professor de Ensino Fundamental II (Matemática)	Licenciatura Plena em Matemática	01 + CR
6. Professor de Ensino Fundamental II (Ciências)	Licenciatura Plena em Ciências	CR
7. Professor de Ensino Fundamental II (Geografia)	Licenciatura Plena em Geografia	CR
8. Professor de Ensino Fundamental II (História)	Licenciatura Plena em História	CR
9. Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I e II (Educação Física)	Licenciatura Plena em Educação Física	40 + CR
10. Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I e II (Arte)	Licenciatura Plena em Arte	35 + CR
11. Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I e II (Língua Estrangeira Moderna – Inglês)	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Língua Estrangeira Moderna – Inglês	05 + CR
12. Professor para atuação nas salas do Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes (PRONAE)	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I e Especialização em Alfabetização <u>e/ou</u> experiência comprovada em Alfabetização emitida por Secretaria de Educação.	26 + CR
13. Professor para atuação nas salas de Recursos e Atendimento Educacional Especializado (AEE)	Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação Especial ou Psicopedagogia e experiência comprovada em salas de Recursos e Atendimento Educacional Especializado (AEE)	08 + CR
14. Professor de Braille	Licenciatura Plena em Pedagogia e formação em Braille e experiência comprovada em braille emitida por Secretaria de Educação.	01 + CR
15. Professor de Libras	Licenciatura Plena (áreas diversas da educação) e comprovação de aptidão Linguística de órgão competente e experiência comprovada em libras emitida por Secretaria de Educação.	02 + CR

**2.1.2. CARGOS QUE ATUARÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:**

CARGOS	REQUISITOS	VAGAS
1. Professor de Educação Infantil (Grupo 1 ao 6)	Magistério com Habilitação em Educação Infantil ou Normal Médio com Habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	01 + CR
2. Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 3º ano)	· Magistério com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Médio com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Superior com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I e Certificado do PNAIC ou; · Magistério com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Médio com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Superior com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I e Especialização em Alfabetização ou; · Magistério com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Médio com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Superior com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I e experiência comprovada em alfabetização emitida por Secretaria de Educação.	03 + CR
3. Professor de Ensino Fundamental I (4º e 5º ano)	Magistério com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Médio com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Normal Superior com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais do Ensino Fundamental I	02 + CR
4. Professor de Ensino Fundamental II (Português)	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	01 + CR
5. Professor de Ensino Fundamental II (Matemática)	Licenciatura Plena em Matemática	01 + CR
6. Professor de Ensino Fundamental II (Ciências)	Licenciatura Plena em Ciências	01 + CR
7. Professor de Ensino Fundamental II (História)	Licenciatura Plena em História	01 + CR
8. Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I e II (Educação Física)	Licenciatura Plena em Educação Física	01 + CR
9. Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental I e II (Língua Estrangeira Moderna – Inglês)	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação Língua Estrangeira Moderna – Inglês	01 + CR

**2.1.3. ÁREAS QUE ATUARÃO NAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E PROJETOS SOCIOEDUCACIONAIS:**

REQUISITOS	CARGOS	VAGAS
Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia e declaração de experiência em Projetos Socioeducacionais.	Pedagogo	20+ CR
Licenciatura Plena em Educação Física e declaração de experiência em Projetos Socioeducacionais.	Educação Física	20 + CR
Licenciatura Plena em Educação Física e declaração de experiência na área.	Atletismo	01 + CR
	Basquetebol	02 + CR
	Capoeira	02 + CR
	Judô	02 + CR
	Natação	06 + CR
	Voleibol	02 + CR
	Xadrez	02 + CR
Licenciatura Plena (áreas diversas da educação) e declaração de experiência na área.	Dança	04 + CR
	Música	04 + CR
	Teatro	02 + CR

- A escolha do cargo será feita no ato da inscrição, devendo o candidato inscrever-se em uma única vaga.
- Para todos os cargos a carga horária semanal será 20hs.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **26 de novembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019** apenas pela internet no endereço eletrônico [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição e o Edital do Processo Seletivo, contendo toda a regulamentação;

**3.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

**a)** Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo, disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA – FAPEC ([www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos)) através do Edital de Abertura;

**3.2.1.** Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos:

**a)** acessar o site [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos); **b)** selecionar o *link* "Inscrições"; **c)** clicar no Processo Seletivo de Três Lagoas; **d)** selecionar o cargo pretendido; **e)** preencher a ficha de inscrição; **f)** concordar com as normas do Processo Seletivo; **g)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Processo Seletivo).

**3.2.1.1. Na “Área do Candidato” ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.**

**3.2.2.** Efetuar o pagamento do boleto bancário até 01 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

**3.2.3.** É de responsabilidade do candidato à atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

**3.2.3.1.** As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

**3.3.** O candidato deverá recolher a taxa de inscrição no valor de:

**a) R\$ 50,00 PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO, ATIVIDADES COMPLEMENTARES E PROJETOS SOCIOEDUCACIONAIS.**

**3.4.** A FAPEC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.5.** A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação, na FAPEC, do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

**3.6.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**3.7.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

**3.8.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal.

**3.9.** O candidato que efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição com cheque sem a necessária provisão de fundos terá sua inscrição cancelada.

**3.10.** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo, após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

**3.11.** A relação dos candidatos inscritos deferidas para o Processo Seletivo constará em Edital Específico que será publicado em Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br/>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**4. TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.

4.

**4.1.** O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre **08 (oito) horas do dia 26 de novembro de 2019 e 23h59min do dia 28 de novembro de 2019** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda, assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto n.º 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros e os amparados pela Lei Municipal Lei n.º 3.023 de 24 de novembro de 2015.

**4.2.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:

**a)** carente e trabalhador com renda mensal familiar de até meio salário mínimo por pessoa ou de 03 (três) salários mínimos no total, inscritos no Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO); ou

**b)** que comprovadamente estiver desempregado e possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos; ou

**c)** que comprove a doação de sangue.

**4.2.1. Na condição do cadastro único**, que se trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007, será comprovada mediante entrega, **cumulativamente**, dos seguintes documentos: **a)** Cópia ou original da declaração/folha resumo cadastro único; **b)** cópia da carteira de identidade (frente e verso).

**I.** Só será aceita a cópia da carteira de identidade, sendo indeferida a solicitação com apresentação de outro documento, conforme orientação geral do sistema de isenção de taxas – SISTAC.

**II.** A FAPEC consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações fornecidas pelo candidato.

**4.2.2. Na condição de desempregado**, que será comprovada mediante a entrega, **cumulativamente**, dos seguintes documentos: **a)** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente à do último contrato de trabalho, ou cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; **b)** comprovante que possui renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.

**4.2.3. Na condição de doador de sangue**: que será comprovada mediante a entrega: **a)** certidão expedido em papel oficial timbrado do órgão emissor com assinatura do seu responsável, identificado através de nome completo; ficam condicionada à comprovação de pelo menos 02 (duas) doações de sangue realizadas no período de um ano.

**4.3.** Não é necessário autenticar as cópias dos documentos relacionados nos itens **4.2.1, 4.2.2** ou **4.2.3**.

**4.4.** O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico [www.fapec.org/concurso](http://www.fapec.org/concurso):

**a)** efetuar no sistema a inscrição no Processo Seletivo para Convocação de Professores em Caráter Temporário para o ano de 2020 para a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e assinalar a solicitação de isenção para “*sim*”;

**b)** **ANEXAR** no sistema de inscrição a documentação relacionada nos itens 4.2.1, 4.2.2 ou 4.2.3.

**4.4.1. Em caso de pedido de inscrição para cargo cuja prova venha a ser aplicada na mesma data e período, será considerado válido o último pedido de inscrição protocolado.**

**4.5.** O candidato perderá os direitos decorrentes da isenção no Processo Seletivo se não cumprir o estabelecido neste edital.

**4.6.** O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

**4.7.** O requerimento do pagamento de isenção do valor da inscrição será indeferido, se o candidato: **a)** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; **b)** Fraudar e/ou falsificar documentação; **c)** Tiver o NIS: inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou que não pertença à pessoa informada; **d)** Deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos nos itens 4.2.1, 4.2.2 ou 4.2.3. deste Edital; **e)** Não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital e **f)** Não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

4.8. Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

4.9. O candidato será comunicado do resultado do pedido do valor de isenção através de Edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4.10. O candidato que obtiver seu pedido do valor de isenção INDEFERIDA e tiver interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até o dia **13 DE DEZEMBRO DE 2019**.

4.10.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso não efetue o pagamento do boleto até a data de encerramento das inscrições, estará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.

4.11. Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

**5. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989, COM O DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM O DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004.**

4.

5.

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do Processo Seletivo. Sendo 5% das vagas oferecidas.

5.2. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição, o seu tipo de deficiência, em consonância com o exposto no subitem anterior e assinalar se necessita, ou não, de atendimento especial para realização das provas.

5.3. O candidato que no ato da inscrição não se declarar Pessoa com Deficiência e não enviar documentação comprobatória perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas aos PCD.

5.4. O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em equidade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.5. **Durante o período das inscrições**, 08 (oito) horas do dia 26 de novembro de 2019 e 23h59min do dia 12 de dezembro de 2019 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) o candidato deverá **ANEXAR** na área do candidato, para análise e parecer, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico original ou autenticado, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido com data de até 90 dias, a contar da data de início das inscrições deste Processo Seletivo, e deve constar data, assinatura do médico especialista e carimbo legível contendo nome e número de inscrição no CRM.

b) Solicitação, por escrito: **(MODELO ANEXO II)**

i. se necessitar de Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, da confecção de prova ampliada, equipamentos ou recursos adicionais para realização da prova, especificando o tipo de deficiência.

ii. se necessitar de tempo adicional, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, conforme art. 4, § 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.508/18.

## 6. CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.

6.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá **ANEXAR** na área do candidato, **durante o período das inscrições**, 08 (oito) horas do dia 26 de novembro de 2019 e 23h59min do dia 12 de dezembro de 2019 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), através de formulário disponível no **ANEXO II**.

6.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

6.2.1. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização da Prova Escrita (Objetiva), o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo através de formulário disponível no **ANEXO II**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, em conformidade com o § 2º, do art. 4 do Decreto nº 9.508/18.

6.4. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.5. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

6.5.1. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

6.5.2. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

6.5.3. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.

6.6. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.7. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

## 7. DAS PROVAS

5.

6.

7.1. Este Processo Seletivo constará de:

a) **PROVA ESCRITA (OBJETIVA)**: de caráter classificatório, para todos os cargos.

b) **ANÁLISE CURRICULAR**: de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos classificados na Prova Escrita (Objetiva).

8. **PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)** – de caráter classificatório.

**8.1.** O Processo Seletivo constará de Provas Escritas (Objetivas), específicas para cada cargo, nas seguintes modalidades:

6

6.1

**6.1.1**

**8.1.1.** Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos, de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo exige como segue:

PARA TODOS OS CARGOS			
MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Conhecimentos Específicos	15	08	120
Língua Portuguesa	10	08	80

**8.2.** A duração total das provas será de **03 (três) horas** para todos os cargos.

**8.3.** A prova será de caráter **classificatório**, que será avaliada de zero a duzentos pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, com apenas uma alternativa correta.

**8.4. NOTA DE CORTE:** Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota zero em qualquer modalidade para todos os cargos.

## 9. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS)

**9.1.** As Provas Escritas (Objetivas), de caráter classificatório, estão previstas para o dia **12 DE JANEIRO DE 2020** e serão realizadas em Três Lagoas/MS em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.

**9.2.** Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão em Edital específico, através de Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa, após a divulgação dos candidatos inscritos deferidos.

**9.1.1. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas.**

**9.1.2. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.**

**9.3.** Recomenda-se que o candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para fechamento dos portões, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta.**

**9.3.1. Não serão aceitos** como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital.

**9.3.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

**9.3.3.** O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 9.3**, para realização das Provas, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**9.4.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**9.5.** Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

**9.6.** Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 9.2**, e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

**9.7.** Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

**9.8.** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**9.9.** O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.

**9.10.** A duração total das provas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

**9.11.** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões.

**9.11.1. Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas antes de decorridas duas horas do seu início.**

**9.12.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

**9.13.** O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

**9.14.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

**9.15.** Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

**9.16.** Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

**9.16.1.** Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

**9.17. Será eliminado o candidato cujo celular ou qualquer outro aparelho eletrônico tocar, bipar ou produzir qualquer tipo de alarme, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas, ou que:**

**a)** for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;

**b)** for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;

**c)** for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio;

**d)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas/anotações ou impressos que não forem expressamente permitidos ou qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

**e)** for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como utilizando relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

- f) for surpreendido durante o período de realização das provas portando algum dos itens já especificados anteriormente;
- g) Caso surpreendido portando algum item não especificado anteriormente, esse será encaminhado para análise, e se não constatado indício de tentativa de fraude ou qualquer outro que possa produzir prejuízo ao Certame o(s) item(ns) será(ão) condicionado(s) em embalagem fornecida pela FAPEC que deverá ser lacrada, entregue a um fiscal que irá acompanhar o candidato até a sala de provas e condicionará embalagem embaixo da mesa/carteira do mesmo. Caso contrário será lavrado o Termo de Eliminação e o candidato será excluído do Certame;
- h) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- i) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- l) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
- m) ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
- n) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- r) deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou
- s) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

**9.18.** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

**9.19.** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**9.20.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 6.5.

**9.21.** A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

**9.22.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**9.23.** A Comissão de Processo Seletivo Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**9.24.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**9.25.** Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo a todos os candidatos em até 04 (quatro) dias após a realização das Provas Escritas (Objetivas), através de Edital específico que será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizada nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

## 10. ANÁLISE CURRICULAR – de caráter classificatório e eliminatório

**10.1.** Os candidatos deverão fazer a entrega dos títulos, na data das Provas Escritas (Objetivas), (12/01/2020).

**10.2.** Os candidatos inscritos deferidos neste processo seletivo deverão **apresentar cópias dos documentos comprobatórios de titulação acompanhadas dos respectivos originais para verificação**, conforme Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, que dispensa a exigência de autenticação de documentos em cartório para os candidatos aprovados em Processo Seletivos Públicos realizados, em data e local a ser definido através de Edital Específico que será publicado após a publicação das inscrições deferidas em Diário Oficial do Município, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**10.2.1.** A autenticação valerá apenas para este Processo Seletivo.

**10.3.** O candidato deverá estar em posse das cópias reprográficas e do envelope para guarda dos documentos.

**10.3.1.** A Prefeitura Municipal de Três Lagoas não disponibilizará envelope e nem fará cópias reprográficas dos documentos, ficando na responsabilidade do candidato.

**10.4.** Após autenticação dos documentos, o candidato deverá **obrigatoriamente**, acondicioná-los em ENVELOPE, que será lacrado pelo servidor que autenticou.

**10.4.1.** Será disponibilizado ao candidato recebido, constando o número de títulos apresentados na autenticação.

**10.4.2.** Depois de Lacrado o envelope não poderá ser aberto.

**10.4.3.** Na entrega do envelope para a FAPEC a mesma consultará o lacre contendo a assinatura do servidor que autenticou, caso o lacre esteja violado a FAPEC não receberá o envelope, ficando o candidato eliminado do certame.

**10.5.** É de inteira responsabilidade do candidato a verificação se todos os documentos para análise foram inclusos dentro do envelope, não ficando a cargo do servidor.

**10.6.** Não haverá novo agendamento de data, horário e local para a autenticação.

**10.7.** Caso seja verificado a qualquer tempo, falsificação em documento, o candidato se convocado responderá processo administrativo e criminal.

**10.8.** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos e deverão ser armazenados no envelope com os demais documentos.

**10.8.1.** Os Certificados cuja assinatura seja virtual e não conste o código de autenticação, não será autenticado e nem consultado pela instituição, não sendo considerada sua pontuação.

**10.9.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com **firma** reconhecida em cartório.

**10.9.1.** Somente será aceita uma procuração por candidato.

**10.9.2.** Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da autenticação, bem como o LACRE dos títulos no envelope, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

**10.10.** Os candidatos farão entrega dos envelopes lacrados na data/horário das Provas Escritas (Objetivas), (12/01/2020) com identificação externa (conforme exemplo abaixo), para análise e parecer:

**DESTINATÁRIO: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ANO DE 2020 DE TRÊS LAGOAS/MS**

**NOME DO CANDIDATO:**

**CARGO PRETENDIDO:**

**ANÁLISE CURRICULAR**

**10.11.** Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do envelope entregue, com a assinatura da pessoa designada pela Presidência da Comissão de Títulos.

**10.12.** A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

**10.13.** Não haverá 2ª (segunda) chamada para entrega da Análise Curricular.

**10.14.** Receberá nota zero e será eliminado o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para as Provas Escritas Objetivas.

**10.15.** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**10.16.** Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas conforme Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital.

**10.16.1.** Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

**10.17.** Fica reservado à Comissão de Avaliação Curricular o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

**10.18.** Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

**10.19.** Serão aceitos os **EVENTOS DE CAPACITAÇÃO** concluídos até a data de início das inscrições deste Processo Seletivo.

**10.20.** Será obrigatória a apresentação do **PRÉ- REQUISITO** referente ao cargo e o mesmo não receberá pontuação.

**10.20.1.** Os candidatos que não apresentarem o pré-requisito nesta fase serão eliminados do processo seletivo

**10.21.** Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da **Análise Curricular**, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

**10.21.1. PARA TODOS OS CARGOS:**

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
<b>01</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
	Apresentação do Pré-requisito, contendo o certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau e demais requisitos conforme tabelas constantes nos itens 2.1.1 ou 2.1.2. <b>(item obrigatório)</b>	0,0	0,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de <b>Doutorado</b> – stricto sensu na <b>área de atuação</b> .	5,0	5,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de <b>Mestrado</b> – stricto sensu na <b>área de atuação</b> .	4,0	4,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de <b>Especialização</b> (mínimo de 360 horas), na <b>área de atuação</b> , <b>EXCETO</b> aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	3,0	3,0
<b>02</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 120 horas acima.	1,0	3,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 81 a 119 horas.	0,55	1,10
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 41 a 80 horas.	0,30	0,60
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 16 a 40 horas.	0,15	0,30
<b>03</b>	<b>EVENTOS DE CAPACITAÇÃO SEMIPRESENCIAIS E ONLINE:</b>		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 120 horas acima.	0,30	0,60
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 81 a 119 horas.	0,15	0,30
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 41 a 80 horas.	0,10	0,20
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 2013, com carga horária de 16 a 40 horas.	0,05	0,10
<b>03</b>	<b>TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:</b>		
	<b>SERVIÇO PRESTADO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:</b> Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5	2,0 (para cada 180 dias de serviço)
	<b>SERVIÇO PRESTADO À EMPRESA PRIVADA:</b> Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.		
<b>TOTAL</b>			<b>20,2</b>

**10.22.** Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

**10.23.** São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático para os Eventos de Capacitação.

**10.24.** Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica ou viagem cultural e tempo de serviço concomitante. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor, certificados de período concomitante.

**10.25.** Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

**10.26.** Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

**10.27.** Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

**10.28.** Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

**10.29.** Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

**10.30.** Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**10.31.** A Comissão de Avaliação da Análise Curricular não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

**10.32.** A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação dos documentos, mediante publicação em edital.

**10.33.** A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

**10.34.** Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

**10.35.** A nota da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

**10.36.** O resultado do total dos pontos obtidos na Análise Curricular será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

## 11. DOS RECURSOS

12.

10.

11.

12.

**11.1.** O candidato poderá recorrer:

a) Resultado da isenção;

b) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

c) Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

**I.** No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

d) Contra o resultado da Análise Curricular.

**11.2.** O recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo e entregue conforme regras estabelecidas em edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.

**12.1.** A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.

**12.1.1.** A nota final obtida consistirá na soma das notas da prova escrita objetiva e **Análise Curricular**.

**12.2.** Na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos conforme determina o Estatuto do Idoso;

b) maior nota na modalidade de Avaliação Curricular;

c) tiver mais idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no item “a”).

**12.3.** O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Três Lagoas/MS, divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

## 13. DA CONVOCAÇÃO

**13.1.** A convocação docente será formalizada mediante portaria de convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração e publicada no diário oficial dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as legislações citadas no item 1.2 do presente edital.

**13.2.** Os candidatos à convocação poderão ser convocados para exercerem as funções do magistério nos campos de atuação, da Rede Municipal de Ensino, da Escola Municipal do Campo, Atividades Complementares e Projetos socioeducacionais, nas disciplinas da Matriz Curricular, após participação nas sessões de atribuição, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação, observando-se a ordem de prioridade quanto às Etapas e Faixas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Resolução nº007/SEMEC/2018.

**13.3.** A convocação dos candidatos aprovados que atuarão nas salas do Projeto de Nivelamento da Aprendizagem dos Estudantes (PRONAE), serão convocados a partir do mês de março.

**13.4.** Candidatos à convocação para atuar na Rede Municipal de Ensino, da Escola Municipal do Campo, Atividades Complementares e Projetos socioeducacionais, devem ser portadores Magistério ou Normal Médio ou Normal Superior ou DE DIPLOMA DE LICENCIATURA PLENA ou certificado de conclusão acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau.

## 14. DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTES

**14.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Docentes será de um ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

## 15. DA REVOGAÇÃO:

**15.1.** A convocação será revogada mediante a constatação das seguintes situações:

a) Ocupação da vaga por candidato aprovado em Processo Seletivo público;

b) Retorno do professor substituído;

c) Remoção de professor efetivo para a unidade onde houver vaga pura;

d) Não apresentação de bom desempenho de professor temporário na regência de classe, na assiduidade e pontualidade, comprovado mediante apresentação de relatório circunstanciado, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade de ensino, assegurando o exercício do contraditório e ampla defesa;

e) A pedido do professor temporário;

f) Quando houver extinção da vaga pura;

g) Nomeação para cargo em comissão;

h) Conveniência Administrativa;

i) Fechamento de turmas;

j) Aula temporária atribuída sem observância da legislação;

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** O candidato à convocação deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício) - assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

**16.2.** Os servidores serão convocados nos termos das legislações citadas no item 1.2 do presente edital e suas alterações, e estarão vinculados ao regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.



**16.3. A convocação seguirá a ordem de classificação, após a convocação do ultimo candidato classificado, a lista retornará no primeiro classificado, caso surja novas vagas.**

**16.4.** A convocação para o exercício de função docente terá vigência conforme o calendário escolar da Rede Municipal.

**16.5.** O convocado poderá ser dispensado antes do prazo da convocação, por descumprimento das regras estabelecidas em legislação.

**16.6.** Quando o docente convocado, que se encontre em interrupção de exercício, não comparecer à sessão de atribuição de classes e aulas, deverá ser autuado o procedimento de extinção contratual, por descumprimento de normas legais, sob a responsabilidade da Comissão **Municipal**, assegurando-se o direito de ampla defesa e ao contraditório, nos termos da legislação pertinente.

**16.7.** O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Processo Seletivo Simplificado para Docentes.

**16.8.** A comunicação por outras formas (*e-mail, telegrama, ligação telefônica*), quando ocorrer, será mera cortesia da Secretaria Municipal de Administração.

**16.9.** A Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico (e-mail) não informado na inscrição; b) endereço eletrônico informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato; c) problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica; d) endereço residencial informado que esteja incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato; e) endereço de difícil acesso; f) correspondência recebida por terceiros; e g) devolução ou possíveis falhas nas entregas de correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

**16.10.** As vagas de afastamentos, por motivo de atestados médicos, serão supridas pela lista de classificação do Processo Seletivo.

**16.11.** Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no Diário Oficial do Município e, disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos) e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

**16.12.** Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.

**16.13.** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Central do processo seletivo.

**16.14.** O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

**16.15.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Município.

**16.16.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**16.17.** Não será efetivada a convocação do candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença penal condenatória transitada em julgado, demitido do serviço público em razão de transgressão aos deveres disciplinares.

**16.18.** Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3345-5910, 3345-5915 ou ainda pelo site [www.fapec.org/concursos](http://www.fapec.org/concursos).

Três Lagoas/MS, 25 de novembro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal de Três Lagoas

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipologias textuais. Funções da linguagem. Coerência e Coesão textual. Ortografia. Pontuação e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas. Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes. Classes de palavras.

### CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (GRUPO 1 AO 6)

O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. Criança e cultura escrita: atitude leitora e autora. A importância das interações e brincadeiras no contexto educativo. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil.- As contribuições da abordagem Loczy; As concepções de criança e infância nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil. A perspectiva da Teoria Histórico Cultural de Vigotski: aprendizagem e desenvolvimento, o papel do adulto mais experiente e a pedagogia. O pensamento de Wallon e Freinet. Metodologias de ensino e aprendizagem: sequências didáticas e projetos de ensino na Educação Infantil; Avaliação na Educação Infantil; As transições na Educação Infantil. A Base Nacional Comum Curricular na Educação Infantil: direitos de aprendizagem e desenvolvimento, Campos de experiências; Os Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil (2018). Critérios para um Atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais da criança. Projeto político-pedagógico. Função social da escola e compromisso social do educador. Educação inclusiva. Constituição Federal/88 – artigos 206, 208, 210,211, 214 e 227. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 29 a 31, 89.

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 3º ANO)

Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). A perspectiva da Teoria Histórico Cultural de Vygotsky. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa: sequências didáticas e projetos de ensino. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. **Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (4º e 5º ANO)

Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). A perspectiva da Teoria Histórico Cultural de Vygotsky. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa: sequências didáticas e projetos de ensino. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. **Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum

Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II**

**PARA A VAGA DE PORTUGUÊS:** As Linguagens Verbais e Não Verbais. Coerência e Coesão. Língua Formal e Informal. ~~Gíria~~. Fonologia: Classificação dos Fonemas. Classificação das Palavras quanto ao Número de Sílabas. Classificação das Palavras quanto à Posição da Sílaba Tônica. Encontros Vocálicos. Dígrafo e Encontro Consonantal. Ortoépica e Prosódia. Ortografia (Novo acordo ortográfico). Acentuação. Morfologia: Estrutura e Formação de Palavras: Derivação, Composição, Onomatopeia, Redução (Siglas, Abreviações E Abreviaturas). Classes Gramaticais. Sintaxe: Frase, Oração e Período. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Pontuação. Concordância Nominal e Concordância verbal (Regra Geral). Regência Verbal e Nominal. Crase. Colocação Pronominal: Semântica: o Significado das Palavras: Sinonímia, Antonímia, Paronímia, Hiponímia e Hiperonímia. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem.

**Conhecimentos Pedagógicos: Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

**PARA A VAGA MATEMÁTICA:** Conjuntos Numéricos. Equação e Inequação: Equação e Inequação do 1º Grau. Equação e Inequação do 2º Grau. Funções: Função Polinomial do 1º Grau. Zeros da Função. Gráfico. Domínio e Imagem - Aplicações. Função Polinomial do 2º Grau. Zeros da Função. Estudo do Gráfico. Conjunto Imagem. Estudo do Sinal. Aplicações. Função Modular. Função Exponencial e Aplicações. Função Composta. Inequações do 1º e 2º Graus: Resolução de Inequações. Inequação Produto e Inequação Quociente. Equação Exponencial. Trigonometria: Trigonometria do Triângulo Retângulo. Equações e Funções Trigonométricas. Progressões: Aritméticas e Geométricas. Sistemas de Equações Lineares. Análise Combinatória: Fatorial. Permutação Simples. Arranjos Simples. Combinação Simples. Binômio de Newton. Equações Algébricas: Raiz de uma Equação Algébrica. Teorema Fundamental da Álgebra. Relações de Girard. Geometria no Espaço: Posições Relativas de Retas no Plano e no Espaço. Posições Relativas de Dois Planos. Diedros. Poliedros. Ângulos Poliédricos. Prismas. Pirâmides. Cilindros. Geometria Analítica: Estudo da Retas. Estudo da Circunferência. Introdução à Estatística: Medidas de Tendência Central. Leitura e interpretação de gráficos. Introdução à Matemática Financeira: Porcentagem. Juros Simples e Composto. Descontos.

**Conhecimentos Pedagógicos: Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

**PARA A VAGA CIÊNCIAS:** Origem da Vida e das Células: Biogênese, Abiogênese, Panspermia Cósmica, Hipótese Autotrófica e Heterotrófica. Estudo da Célula: Comparação entre Células de Bactérias, de Animais e de Vegetais quanto à Composição, Estruturas, Funções. Respiração Celular, Fermentação, Fotossíntese, Divisão Celular. Genética: 1ª e 2ª Lei de Mendel, Herança Ligada ao Sexo. Engenharia Genética: Clonagem, Alimentos Transgênicos, Leitura do Código Genético, Paternidade. A Diversidade dos Seres Vivos: Vírus. Dos Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Plantae, Animalia. Características Gerais das Briófitas, Pteridófitas, Gimnospermas, Angiospermas e dos Animais Invertebrados e Vertebrados. Organização dos Ambientes: Ecossistemas, Fatores Ecológicos, Habitat, População, Comunidade, Bioma, Biosfera, Biodiversidade, Paisagens Naturais Brasileiras. Funcionamento do Ambiente: Pirâmides Ecológicas, Ciclos Biogeoquímicos, Interações entre os Seres Vivos, Sucessão Ecológica. Desequilíbrio Ambiental: Poluição, Resíduos Orgânicos e Inorgânicos, Inversão Térmica, Camada de Ozônio, Chuva Ácida. Funções Orgânicas do Homem: Nutrição, Sistema Nervoso, Sistema Locomotor, Sistema Cardiorrespiratório, Sistema Excretor, Sistema Endócrino, Órgãos dos Sentidos. Prevenção às Doenças: Dengue, Febre Amarela, Gripe, DST. Temas de Urgência Nacional – Temas Transversais: Meio Ambiente: Saúde; Orientação Sexual. Legislação Ambiental Brasileira e de Mato Grosso do Sul. **Conhecimentos Pedagógicos: Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

**PARA A VAGA GEOGRAFIA:** Geografia Geral: Coordenadas Geográficas (latitude e longitude); Projeções Cartográficas: os principais tipos de Mapas; Escala; Gráficos. Evolução da Ciência Geográfica. Noção de Lugar, Espaço, Paisagens. Constituição da Terra, Movimentos, Camadas; Deriva Continental, Origem dos Continentes. Litosfera, Movimentos Tectônicos. A Formação do Relevo: Principais Formas; Formação dos Solos, Ocupação; Grandes Domínios Naturais: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. A Formação do Povo Brasileiro. População: Distribuição Territorial, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. As Atividades Rurais: Fatores da Agropecuária, Extrativismo. As Atividades Industriais e Urbanas: Indústria e Urbanização, o Espaço Urbano, a Circulação. Países: Desenvolvidos e Subdesenvolvidos. A Divisão Econômica Mundial; Integração Política e Econômica do Mundo (GLOBALIZAÇÃO). Blocos Econômicos Mundiais e Regionais. Indústria. Urbanização. Meio Rural. População Mundial; Impactos Ambientais. Geografia do Brasil: Brasil como País de Contrastes Culturais, Físicos, Sociais, Econômicos. Formação Histórico-Econômica do Brasil. Regionalização, IBGE, Regionalização Econômica; Processo de Industrialização. Meio Urbano e Meio Rural. População, Formação do Povo Brasileiro, Crescimento, Estrutura, Movimentos Migratórios. Aspectos Físicos: Relevo, Hidrografia, Clima e Vegetação. Impactos Ambientais. Geografia do Mato Grosso do Sul. O Mercosul. **Conhecimentos Pedagógicos: Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

**PARA A VAGA HISTÓRIA:** Diferentes Temporalidades: Tempo Histórico, Tempo Cronológico, Calendários. Fontes Históricas: Tipos. Pré-História: Paleolítico e Neolítico. A Pré-História Brasileira. Antiguidade Oriental: Egito e Mesopotâmia. Grécia e Roma. Idade Média: Feudalismo; Cultura Medieval. Renascimento Comercial Europeu. Monarquias Centralizadas: Inglaterra, Portugal, Espanha. Idade Moderna: Expansão Marítima Europeia. O Mercantilismo. A Colônia Portuguesa na América. Renascimento Cultural. O Absolutismo. A Crise no Sistema Colonial Português. O Iluminismo. Idade Contemporânea: A Revolução Francesa; A Independência dos Estados Unidos; A Independência do Brasil: Primeiro Reinado, Regências e Segundo Reinado. A Revolução Industrial. Política e Ideologia do Liberalismo e Socialismo. O Imperialismo do Século XIX. A Primeira Guerra Mundial. A Revolução Russa. O Nazi-Fascismo. A Guerra Fria. Brasil: República Velha; A Era Vargas (1930-1945); O Populismo (1945-1964); O Regime Militar (1964-1985); Os Governos de Sarney (1985-1990) a Fernando Henrique. A Nova Ordem Internacional: Os Desafios da Globalização, Mercosul. Atualidades do Contexto Sociopolítico e Econômico. História Regional: Conquista e Colonização da Região do Sul de Mato Grosso. As Reduções Jesuíticas. O Ouro em Cuiabá. O Primeiro Governador da Capitania de Cuiabá. A Guerra do Paraguai. A Exploração da Erva-Mate. A Formação da População: Migrantes e Imigrantes. O Movimento Divisionista. A Instalação do Estado de Mato Grosso do Sul. **Conhecimentos Pedagógicos: Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular –

Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

### **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II**

**PARA A VAGA DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** A Educação Física na Educação Infantil. A Educação Física no Ensino Fundamental. Objetivos Gerais e Específicos da Educação Física para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os Objetos de Conhecimento para a Educação Infantil. Conteúdos Curriculares para o Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. PCN – Ensino Fundamental: Educação Física. **Conhecimentos Pedagógicos: Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

**1-PARA A VAGA DE ARTE:** Caracterização da Área de Arte. Aprender e Ensinar Arte no Ensino Fundamental. Artes Visuais. Dança. Música. Teatro. Artes Integradas História das Artes Visuais: Arte Ocidental. Arte no Brasil. Arte em Mato Grosso do Sul. Teatro: Representar as Primeiras Representações. Brincar de Ser Outra Pessoa. Usar o Corpo e a Voz. Observar e Criar os Gestos. A Obra de Teatro: Histórias Escritas e Inventadas. Os Personagens. Teatro Infantil e Juvenil. A Construção de Espetáculo Teatral: Imaginar a Peça Teatral. Teatro na Sala de Aula. O Ambiente. Suas Estratégias e sua Avaliação. Música: Os Sons e a Música. Escutar e Descobrir os Sons. Propriedades do Som. O Sentido da Música. Escutar Música: Escutar e Compreender uma Peça Musical. A Música em Mato Grosso do Sul. Dança: O Corpo na Dança. Interpretar. Músicas e Danças do Brasil: Músicas e Danças em Diferentes Culturas e Épocas. Músicas e Danças do Passado e do Presente. Folclore em Mato Grosso do Sul: Cultura/Folclore. Na Rota da Cultura Popular Sul-Mato-Grossense. Festas Tradicionais. Música Tradicional. Danças Folclóricas. Artesanato.

**Conhecimentos Pedagógicos: Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

**2-LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS:** O ensino de Língua Inglesa como Língua Franca. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de Língua Inglesa. Construção da leitura e da escrita de Língua Inglesa. Aspectos gramaticais da Língua Inglesa. Preposições. Pronomes. Adjetivos (comparativos e superlativos). Verbos regulares e irregulares (tempos: presente, passado e futuro / formas: afirmativa, negativa e interrogativa). Cognatos e falsos cognatos. Interculturalidade e Interdisciplinaridade no Ensino de Língua Inglesa. A prova de Inglês avaliará a competência do candidato em leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. A prova constará de questões que avaliam o seu conhecimento em itens de vocabulário de uso comum.

**Conhecimentos Pedagógicos: Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

### **CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NAS SALAS DO PROJETO DE NIVELAMENTO DA APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES (PRONAE)**

Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). A perspectiva da Teoria Histórico Cultural de Vygotsky. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa: sequências didáticas e projetos de ensino. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica.

**Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

### **CARGO: PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NAS SALAS DE RECURSOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Alfabetização e letramento; Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado- PEI Conceitos de deficiência, Condutas típicas e altas habilidades; Tecnologias assistidas; Atendimento educacional especializado: aspectos legais, pedagógicos, organizacionais; conhecimento de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, aprovado pela Lei Federal nº Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; LDB (Lei de Diretrizes e Bases) – lei 9.394/1996; Proposta curricular; Metodologia de ensino, na Perspectiva da Educação Inclusiva. Atribuições do Professor do AEE. Sala de recursos multifuncionais; Projeto Político Pedagógico. Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Pessoas com Surdez e AEE. Transtornos globais do Desenvolvimento e AEE. **Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei Federal nº13146/15- Lei Brasileira de Inclusão.

### **CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS**

Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos; Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos; Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos; A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda; Diferenças entre a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa; Aspectos Linguísticos de Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe; Contexto histórico do Profissional Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa; A atuação do Tradutor e Intérprete Educacional; Código de ética na tradução e interpretação; A prática da interpretação e tradução de Libras. Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado- PEI. **Conhecimentos Pedagógicos: Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei Federal nº13146/15- Lei Brasileira de Inclusão.

### **CARGO: PROFESSOR DE BRAILLE**

Legislação Básica da Educação Inclusiva: Declaração de Salamanca, Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Estadual 12.757 de 24 de janeiro de 2005; Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado; Grafia Braille para a língua portuguesa; Simbologias aplicadas à matemática e à informática; Normas técnicas para produção de textos em Braille. Histórico e conceituação do sistema Braille; O alfabeto e a representação dos pontos no processo inicial de alfabetização; Leitura do Sistema Braille mediante as técnicas específicas que envolvem a estimulação sensorial e os esquemas simbólicos; Escrita em Braille mediante a utilização e o manuseio dos instrumentos reglete e punção; Transcrição de textos através da transposição da escrita Braille para tinta e vice-versa; Simbologia Braille: alfabeto, letras acentuadas, sinais de pontuação, numerais, sinais da matemática e sinais acessórios; Normas técnicas para a construção de textos em Braille; Ficha avaliativa para investigação do estágio de desenvolvimento da escrita e leitura em Braille; Dicas de relacionamento para quando encontrar com uma pessoa cega. Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado- PEI. **Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal nº 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34. Lei Federal nº 13146/15- Lei Brasileira de Inclusão.

#### **PEDAGOGO (EDUCADOR) – Projetos Socioeducacionais**

Função social da escola. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). A perspectiva da Teoria Histórico Cultural de Vygotsky. Concepções de aprendizagem. Alfabetização e Letramento. Planejamento da prática educativa: sequências didáticas e projetos de ensino. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. A avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente. Competências e habilidades em uma perspectiva crítica. **Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal nº 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

#### **EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR) – Projetos Socioeducacionais**

A Educação Física na Educação Infantil. A Educação Física no Ensino Fundamental. A Aprendizagem Motora. O Movimento e o Desenvolvimento Infantil. A Cultura Corporal de Movimento. Tendências e Abordagens Pedagógicas da Educação Física Escolar. A Educação Física na área de Linguagens. BNCC Ensino Fundamental: Educação Física. **Conhecimentos Pedagógicos:** Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Gestão do plano de ensino. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal nº 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

#### **CARGO: MUSICA, TEATRO E DANÇA.**

Formação e aperfeiçoamento de diferentes linguagens artísticas, com Música, Artes Visuais, Dança, Artes Cênicas, Cinema, Literatura e outras formas de expressão artística, formas lúdicas de expressão artística; construção de vínculos através de atividades culturais. **Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal nº 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

#### **CARGO: XADREZ**

O jogo no seu sentido histórico-cultural, A utilização do jogo no processo de mediação de aprendizagem, A função pedagógica do brincar: jogo, brincadeira e brinquedo, brincando na/com a ZDP, Jogos tradicionais da cultura infantil: construção de brinquedos e resgate de brincadeiras e atividades lúdicas voltadas para os anos iniciais do ensino fundamental. **Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal nº 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

#### **CARGO: ATLETISMO (EDUCADOR), BASQUETEBOL (EDUCADOR), CAPOEIRA (EDUCADOR), JUDÔ (EDUCADOR), NATAÇÃO (EDUCADOR), E VOLEIBOL (EDUCADOR).**

Atividade Física, Uma História Paralela Fundamentos do Desenvolvimento Motor, o Corpo e o Movimento na Educação Infantil; Jogos Lúdicos, brincadeiras e convívio, Desenvolvimento de Habilidades sociais através de jogos, Fisiologia do exercício. Esporte: tendências e princípios do esporte; Regras das modalidades esportivas; Pedagogia do esporte; Didática do esporte; Organização de eventos esportivos; Planejamento e organização do esporte; Treinamento e iniciação esportiva. Gestão, Legislação e Sociologia do Esporte e Lazer: políticas públicas de esporte e lazer. **Conhecimentos Pedagógicos:** Projeto político-pedagógico: fundamentos para organização da escola, orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento integral do estudante. Educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular – Introdução. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal nº 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - artigos 24 e 32 a 34.

#### **ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

<b>REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>			
Nome do Candidato:			
Nº da inscrição:	RG:	CPF nº:	Telefone para contato:
Candidato ao Cargo:		Edital nº:	
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo: O candidato acima identificado, concorrendo a uma vaga no cargo indicado do Processo Seletivo Simplificado de Professores de Três Lagoas/MS, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a Prova Escrita (Objetiva), em virtude de:			
<b>I. INSCRITO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:</b>			
* Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;			
* Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (ambliope);			
* Ledor de prova com tempo adicional;			
* Tempo adicional (conforme solicitação em laudo)			
* Intérprete de Libras, com tempo adicional;			
* Tempo adicional;			
* Intérprete de Libras;			

\* Amparados pela Lei nº 10.826/2003 (porte de arma)

**2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:**

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado: \_\_\_\_\_, nº do RG \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_.

Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.

**3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:**

Que o impossibilita realizar a Prova Escrita (Objetiva) em condições normais, por estar:  
 acidentado  operado  (outros), de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das provas escritas, as seguintes condições:

Nestes termos, pede deferimento.  
 (Cidade/MS), \_\_\_\_/ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do (a) candidato (o) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Lara Stela Martins Rodrigues  
**Código Identificador:**6CD90223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2019**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - “Contratação de empresa para o fornecimento de concreto usinado (FCK 15), para atender as necessidades do departamento de serviços públicos da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	CONCRETO USINADO - FCK 15 (M³)	ROBEMIX CONCRETO	500,00	ROBEMIX CONCRETO LTDA	232,00	116.000,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
02545883000140	ROBEMIX CONCRETO LTDA	R\$ 116.000,00

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 10 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Garcia da Costa  
**Código Identificador:**0C28FB7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2019**

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - “Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado – gás de cozinha (GLP-13 e GLP-45), para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA - 13 KG)	NACIONAL GAS	2.540,00	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	60,00	152.400,00
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA - 45 KG)	NACIONAL GAS	170,00	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	225,00	38.250,00

CNPJ/MF	BENEFICIÁRIO	VR. TOTAL GERAL
04519644000141	NORDESTE SUL MATOG REV GÁS LTDA	R\$ 190.650,00

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 14 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor Ângelo Guerreiro, e de outro lado como Fornecedores abaixo descritos, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) é regida pelas cláusulas e condições nela contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei Municipal nº 1.400/1997; Decreto Municipal nº 145/1998; com alterações posteriores de ambas legislações; demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - “Aquisição de materiais de expediente, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTDE	BENEFICIÁRIO	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
1	AGENDA - COMPROMISSO (UN)	KAZ	192,00	P Z CASTELLO	18,20	3.494,40
2	AGENDA - PERMANENTE / TELEFÔNICA (UN)	SÃO DOMINGOS	34,00	P Z CASTELLO	23,12	786,08
3	ALFINETE P/ MAPA - TIPO BOLA - 06 MM (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	BRW	662,00	P Z CASTELLO	2,88	1.906,56
4	ALFINETE P/ MAPA - TIPO BOLA - 08 MM (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	JOCAR	627,00	P Z CASTELLO	2,50	1.567,50
5	ALFINETE P/ MAPA - TIPO TAÇA - 06 MM (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	BRW	18,00	P Z CASTELLO	3,00	54,00
6	ALFINETE P/ MAPA - TIPO TAÇA - 08 MM (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	JOCAR	20,00	P Z CASTELLO	1,90	38,00
14	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO (MEMOBOARD)	CARBRINK	393,00	P Z CASTELLO	3,25	1.277,25
15	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO (GRANDE)	SOUZA	2,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,64	5,28
16	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO (PEQUENO)	SOUZA	1,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,28	1,28
17	APONTADOR P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (JUMBO)	KAZ	15,00	P Z CASTELLO	1,37	20,55
18	APONTADOR P/ LÁPIS - COM DEPÓSITO (UN)	KAZ	421,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,74	311,54
19	APONTADOR P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO (UN)	LEO E LEO	5.955,00	P Z CASTELLO	0,18	1.071,90
20	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO - 38 X 50 MM (CORES VÁRIAS)	KAZ	3.336,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	4,70	15.679,20
38	BORRACHA P/ LÁPIS (CAPA PLÁSTICA PROTETORA)	KAZ	74,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,80	59,20
39	BORRACHA P/ LÁPIS - Nº 20 (GRANDE)	PREMIER	45,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,35	15,75
40	BORRACHA P/ LÁPIS - Nº 40 (MÉDIA)	PREMIER	5.920,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,17	1.006,40
41	BORRACHA P/ LÁPIS - Nº 60 (PEQUENA)	PREMIER	2.482,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,12	297,84
43	BROCAL ESCOLAR (CORES VÁRIAS)	LANTECOR	10,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	47,50	475,00
44	CADERNETA ESCOLAR - 12 X 10 CM (CAPA DURA)	TAMOIO 64FLS	148,00	P Z CASTELLO	4,90	725,20
45	CADERNO BROCHURA CAPA DURA CALIGRAFIA - GRANDE (96 FOLHAS)	JANDAIA STIFF	15,00	P Z CASTELLO	9,20	138,00
46	CADERNO BROCHURA CAPA DURA CALIGRAFIA - PEQUENO ¼ (40 FOLHAS)	JANDAINHA	165,00	P Z CASTELLO	4,98	821,70
47	CADERNO BROCHURA CAPA DURA CARTOGRAFIA E DESENHO - GRANDE (96 FOLHAS)	JANDAIA	20,00	P Z CASTELLO	7,10	142,00
49	CADERNO BROCHURA CAPA DURA QUADRICULADO - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS)	JANDAIA	200,00	P Z CASTELLO	5,99	1.198,00
50	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - TEXTO DE LINGUAGEM - GRANDE (96 FOLHAS)	FORONI	535,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	5,10	2.728,50
51	CADERNO BROCHURA CAPA DURA - TEXTO DE LINGUAGEM - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS)	AFAPEL	1.850,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	3,60	6.660,00
52	CADERNO BROCHURA COMUM - CARTOGRAFIA E DESENHO - GRANDE (96 FOLHAS)	AFAPEL	870,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	5,00	4.350,00
53	CADERNO BROCHURA COMUM - TEXTO DE LINGUAGEM - GRANDE (96 FOLHAS)	FARONI	712,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	4,65	3.310,80
54	CADERNO BROCHURA COMUM - TEXTO DE LINGUAGEM - PEQUENO ¼ (48 FOLHAS)	FORONI	1.002,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,30	1.302,60
55	CADERNO DE MÚSICA - 06 PAUTAS (PROFISSIONAL)	FORONI	202,00	P Z CASTELLO	5,55	1.121,10
56	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO - 01 MATÉRIA (96 FOLHAS)	FORONI	608,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	8,10	4.924,80
57	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO - 10 MATÉRIA (200 FOLHAS)	FORONI	253,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	13,00	3.289,00
58	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITÁRIO - 20 MATÉRIA (400 FOLHAS)	FORONI	6,00	P Z CASTELLO	25,00	150,00
59	CADERNO ESPIRAL COMUM - CARTOGRAFIA E DESENHO - GRANDE (96 FOLHAS)	AFAPEL	20,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	5,00	100,00
60	CADERNO ESPIRAL COMUM - TEXTO DE LINGUAGEM - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS)	AFAPEL	250,00	P Z CASTELLO	2,89	722,50
61	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA POLIONDA (GRANDE)	POLIBRÁS	217,00	P Z CASTELLO	27,40	5.945,80
62	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA POLIONDA (MÉDIA)	POLIBRÁS	70,00	P Z CASTELLO	23,00	1.610,00

63	CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPA POLIONDA (PEQUENA)	POLIBRÁS	47,00	P Z CASTELLO	18,10	850,70
64	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE PAPELÃO (GRANDE)	SÃO CARLOS	2.578,00	P Z CASTELLO	1,80	4.640,40
65	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE PAPELÃO (JUMBO / GIGANTE)	SÃO CARLOS	4.752,00	P Z CASTELLO	3,42	16.251,84
66	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE PAPELÃO (PEQUENA)	SÃO CARLOS	100,00	P Z CASTELLO	1,80	180,00
67	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE POLIONDA (GRANDE)	POLIBRÁS 401	770,00	P Z CASTELLO	3,85	2.964,50
68	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE POLIONDA (JUMBO / GIGANTE)	POLIBRÁS 402	103,00	P Z CASTELLO	6,90	710,70
69	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE POLIONDA (PEQUENA)	POLIBRÁS 421	52,00	P Z CASTELLO	3,27	170,04
70	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA - DUPLA (ORGANIZADOR DE MESA)	WALEU	84,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	31,00	2.604,00
71	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA - SIMPLES (ORGANIZADOR DE MESA)	WALEU	14,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	16,00	224,00
72	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA - TRIPLA (ORGANIZADOR DE MESA)	WALEU	337,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	44,50	14.996,50
73	CALCULADORA C/ IMPRESSÃO - 12 DÍGITOS (GRANDE)	CASIO	5,00	P Z CASTELLO	373,00	1.865,00
74	CALCULADORA C/ IMPRESSÃO - 12 DÍGITOS (MÉDIA)	ELGIN MA5121	4,00	P Z CASTELLO	340,00	1.360,00
75	CALCULADORA PRÁTICA - 08 DÍGITOS (MESA / PORTÁTIL)	CLASSE CLA402	28,00	P Z CASTELLO	3,93	110,04
76	CALCULADORA PRÁTICA - 10 DÍGITOS (MESA / PORTÁTIL)	KAZ KZ135	516,00	P Z CASTELLO	15,95	8.230,20
77	CALCULADORA PRÁTICA - 12 DÍGITOS (MESA / PORTÁTIL)	KAZ KZ1039	43,00	P Z CASTELLO	16,74	719,82
79	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA (COR AZUL)	COMPACTOR	3.875,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,77	2.983,75
80	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA (COR PRETA)	COMPACTOR	3.250,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,77	2.502,50
81	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA (COR VERMELHA)	COMPACTOR	2.990,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,77	2.302,30
82	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA (COR AZUL)	COMPACTADOR	26.496,00	P Z CASTELLO	0,59	15.632,64
83	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA (COR PRETA)	COMPACTOR	18.077,00	P Z CASTELLO	0,59	10.665,43
84	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA (COR VERMELHA)	COMPACTOR	10.428,00	P Z CASTELLO	0,59	6.152,52
85	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR JUMBO (JOGO C/ 06 UNIDADES)	KAZ	6,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	6,60	39,60
86	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR PEQUENA (JOGO C/ 06 UNIDADES)	KAZ	112,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,35	263,20
87	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR BICOLOR (JOGO C/ 12 UNIDADES)	FABER CASTELL	447,00	P Z CASTELLO	23,90	10.683,30
88	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR JUMBO (JOGO C/ 12 UNIDADES)	BRW	25,00	P Z CASTELLO	11,74	293,50
89	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR PEQUENA (JOGO C/ 12 UNIDADES)	GATTE	5,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	3,00	15,00
90	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR PONTA GROSSA (JOGO C/ 12 UNIDADES)	BRW	2,00	P Z CASTELLO	11,70	23,40
91	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR PEQUENA (JOGO C/ 24 UNIDADES)	LEO E LEO	5,00	P Z CASTELLO	8,60	43,00
93	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (COR AMARELO)	MASTERPRINT	5.547,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,00	5.547,00
94	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (COR AZUL)	GATTE	212,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,00	212,00
95	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (COR LARANJA)	GATTE	3.628,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,00	3.628,00
96	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (COR ROSA)	GATTE	3.477,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,00	3.477,00
97	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE (COR VERDE)	GATTE	3.182,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,00	3.182,00
99	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR AZUL)	GATTE	1.221,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,79	2.185,59
100	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR PRETO)	GATEE	1.167,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,79	2.088,93
101	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR VERDE)	GATTE	2.108,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,79	3.773,32
102	CANETA MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (COR VERMELHO)	GATTE	1.126,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,79	2.015,54
103	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR - PONTA FINA (COR AZUL)	CLASSE	50,00	P Z CASTELLO	1,58	79,00
104	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR - PONTA FINA (COR PRETO)	CLASSE	100,00	P Z CASTELLO	1,58	158,00
105	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR - PONTA FINA (COR VERDE)	CIS	40,00	P Z CASTELLO	2,10	84,00
106	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR - PONTA FINA (COR VERMELHO)	CLASSE	90,00	P Z CASTELLO	1,58	142,20
107	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR - PONTA GROSSA (COR AZUL)	CLASSE	42,00	P Z CASTELLO	1,58	66,36
108	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR - PONTA GROSSA (COR PRETO)	CLASSE	51,00	P Z CASTELLO	1,58	80,58
109	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR - PONTA GROSSA (COR VERDE)	JOCAR	40,00	P Z CASTELLO	1,58	63,20
110	CANETA MARCADOR P/ RETROPROJETOR - PONTA GROSSA (COR VERMELHO)	CLASSE	44,00	P Z CASTELLO	1,58	69,52
111	CANETA MARCADOR P/ TECIDO (CORES VÁRIAS)	ACRILEX	258,00	P Z CASTELLO	4,00	1.032,00
112	CANETA MARCADOR PERMANENTE 1.0 - PONTA FINA - COR AZUL (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	CLASSE	136,00	P Z CASTELLO	1,60	217,60
113	CANETA MARCADOR PERMANENTE 1.0 - PONTA FINA - COR PRETO (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	CLASSE	180,00	P Z CASTELLO	1,60	288,00
114	CANETA MARCADOR PERMANENTE 1.0 - PONTA FINA - COR VERMELHO (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	CLASSE	100,00	P Z CASTELLO	1,60	160,00

	PONTA FINA - COR VERMELHO (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)					
115	CANETA MARCADOR PERMANENTE 2.0 - PONTA MÉDIA - COR AZUL (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	JOCAR SLIM	166,00	P Z CASTELLO	2,05	340,30
116	CANETA MARCADOR PERMANENTE 2.0 - PONTA MÉDIA - COR PRETO (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	JOCAR SLIM	1.071,00	P Z CASTELLO	2,05	2.195,55
117	CANETA MARCADOR PERMANENTE 2.0 - PONTA MÉDIA - COR VERMELHO (CD/ DVD, PLÁSTICOS, ACRÍLICOS, VINIL E VIDROS)	JOCAR SLIM	70,00	P Z CASTELLO	2,05	143,50
118	CANETA MONEY (CANETA IDENTIFICADORA DE CÉDULAS MONETÁRIAS FALSAS)	JOCAR	13,00	P Z CASTELLO	4,90	63,70
119	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR PRETA	ACP	1.895,00	P Z CASTELLO	0,60	1.137,00
120	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR AZUL	ACP	540,00	P Z CASTELLO	0,70	378,00
121	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - INCOLOR	ACP	1.310,00	P Z CASTELLO	0,70	917,00
122	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - COR VERMELHA	ACP	510,00	P Z CASTELLO	0,70	357,00
123	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE	ACP	1.200,00	P Z CASTELLO	0,70	840,00
124	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO OFÍCIO 2 - INCOLOR	ACP	20,00	P Z CASTELLO	0,70	14,00
125	CAVALETE P/ TELA DE PINTURA TRADICIONAL (ESTÚDIO / CAMPO)	SOUZA	30,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	43,00	1.290,00
127	CD-R, GRAVÁVEL (SEM CAPA)	MULTILASER	500,00	P Z CASTELLO	0,90	450,00
128	CD-RW, REGRAVÁVEL (COM CAPA)	STAPLES	6.617,00	P Z CASTELLO	5,50	36.393,50
129	CD-RW, REGRAVÁVEL (SEM CAPA)	ELGIN	5.200,00	P Z CASTELLO	4,68	24.336,00
130	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 01 (CAIXA C/ 500 G)	XR	1.158,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	10,20	11.811,60
131	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 02 (CAIXA C/ 500 G)	XR	83,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	10,20	846,60
132	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 03 (CAIXA C/ 500 G)	XR	59,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	10,20	601,80
133	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 04 (CAIXA C/ 500 G)	XR	27,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	10,20	275,40
135	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 1/0 (CAIXA C/ 500 G) [0]	XR	30,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	10,20	306,00
136	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 10/0 (CAIXA C/ 500 G)	BACCHI	30,00	P Z CASTELLO	12,80	384,00
138	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 2/0 (CAIXA C/ 500 G) [00]	XR	58,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	12,80	742,40
139	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 3/0 (CAIXA C/ 500 G)	XR	31,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	12,80	396,80
140	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 4/0 (CAIXA C/ 500 G)	XR	1.297,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	12,80	16.601,60
141	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 6/0 (CAIXA C/ 500 G)	XR	78,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	12,80	998,40
142	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0 (CAIXA C/ 500 G)	XR	1.317,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	11,80	15.540,60
143	COLA BRANCA (FRASCO C/ 110 G)	PIRATININGA	420,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,65	693,00
144	COLA BRANCA (FRASCO C/ 500 G)	PIRATININGA	160,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	5,80	928,00
145	COLA BRANCA (FRASCO C/ 01 KG)	PIRATININGA	123,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	9,30	1.143,90
146	COLA CIANOACRILATO 30G	TEK BOND	67,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	19,50	1.306,50
147	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 40 G)	TURMA DA COLA	40,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,74	29,60
148	COLA ESCOLAR - BRANCA (FRASCO C/ 90 G)	TURMA DA COLA	3.292,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,19	3.917,48
149	COLA ESCOLAR - COLORIDA (FRASCO C/ 26 G)	SPLASH COLOR	5,00	P Z CASTELLO	1,00	5,00
150	COLA ESCOLAR - COLORIDA 23G (CAIXA C/ 6UN )	SPLASH COLOR	60,00	P Z CASTELLO	4,90	294,00
151	COLA ESCOLAR - EM BASTÃO (GRANDE)	KAZ	52,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,90	98,80
152	COLA ESCOLAR - EM BASTÃO (MÉDIA)	KAZ	2.011,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,15	2.312,65
153	COLA ESCOLAR - EM BASTÃO (PEQUENA)	KAZ	30,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,00	30,00
154	COLA GLITTER 23G - MÉDIA (CORES VÁRIAS)	KAZ	880,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,17	1.029,60
155	COLA GLITTER - 23G (CAIXA C/ 06 UNIDADES)	KAZ	68,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	7,00	476,00
156	COLA GLITTER 35G - GRANDE (CORES VÁRIAS)	ACRILEX	550,00	P Z CASTELLO	2,79	1.534,50
158	COLA P/ ISOPOR (FRASCO C/ 40 G)	ZASTRAZ	820,00	P Z CASTELLO	1,60	1.312,00
159	COLA P/ ISOPOR (FRASCO C/ 90 G)	ZASTRAZ	311,00	P Z CASTELLO	2,96	920,56
160	COLA P/ TECIDO (FRASCO C/ 37 G)	ACRILEX	107,00	P Z CASTELLO	2,69	287,83
161	COLA PERMANENTE (FRASCO C/ 250 G)	ACRILEX	25,00	P Z CASTELLO	16,80	420,00
162	COLA QUENTE - FINO (BASTÃO REFIL)	CLASSE	3.630,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,35	1.270,50
163	COLA QUENTE - GROSSO (BASTÃO REFIL)	CLASSE	3.310,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,87	2.879,70
164	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 03 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	XR	4,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,68	10,72
165	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 04 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	XR	9,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,68	24,12
166	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 05 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	XR	4,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,90	11,60
167	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 06 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	XR	4,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,90	11,60
168	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 07 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	XR	11,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,90	31,90
169	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 08 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	XR	9,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	3,25	29,25



170	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 09 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	XR	4,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	3,45	13,80
171	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 10 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	XR	9,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	3,90	35,10
172	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 11 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	XR	4,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	5,00	20,00
173	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 12 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	XR	7,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	5,40	37,80
174	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 13 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	XR	4,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	8,00	32,00
175	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 14 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	XR	4,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	8,60	34,40
176	COLCHETE P/ PAPEL - Nº 15 (CAIXA C/ 72 UNIDADES)	XR	4,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	9,45	37,80
177	COMPASSO DE CORTE - CIRCULAR (30 CM)	KAZ	15,00	P Z CASTELLO	5,50	82,50
179	CORRETIVO LÍQUIDO (FRASCO C/ 18 ML)	ZASTRAZ	3.169,00	P Z CASTELLO	1,20	3.802,80
180	CORRETIVO LÍQUIDO (TIPO CANETA)	MASTERPRINT	375,00	P Z CASTELLO	2,80	1.050,00
181	CORTADOR DE E.V.A. (DIVERSOS)	LEO ELEO	11,00	P Z CASTELLO	15,14	166,54
182	CORTADOR DE ISOPOR (BIVOLT)	PET TOY	15,00	P Z CASTELLO	125,00	1.875,00
183	CRACHÁ PLÁSTICO - 07 X 10 CM (COM CORDÃO)	ACP	10,00	P Z CASTELLO	1,27	12,70
184	CRACHÁ PLÁSTICO - 07 X 10 CM (COM JACARÉ)	PLASTPARK	50,00	P Z CASTELLO	0,87	43,50
189	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - Nº 18 (PACOTE C/ 100 G)	MAMUTH	32,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,96	62,72
190	ELÁSTICO P/ AMARRAR DINHEIRO - Nº 18 (KG)	MAMUTH	141,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	17,25	2.432,25
193	ENVELOPE COMUM BRANCO - 114 X 162 MM (CARTA)	FORONI	4.950,00	P Z CASTELLO	0,07	346,50
194	ENVELOPE COMUM BRANCO - 114 X 229 MM (OFÍCIO)	FORONI	9.580,00	P Z CASTELLO	0,09	862,20
196	ENVELOPE PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO - 04 FUROS	ACP	2.925,00	P Z CASTELLO	0,25	731,25
197	ENVELOPE SACO BRANCO - 114 X 162 MM	FORONI	2.500,00	P Z CASTELLO	0,08	200,00
198	ENVELOPE SACO BRANCO - 125 X 176 MM	FORONI	1.600,00	P Z CASTELLO	0,15	240,00
199	ENVELOPE SACO BRANCO - 162 X 229 MM	IPECOL	3.000,00	P Z CASTELLO	0,18	540,00
200	ENVELOPE SACO BRANCO - 176 X 250 MM	IPECOL	4.500,00	P Z CASTELLO	0,21	945,00
201	ENVELOPE SACO BRANCO - 185 X 248 MM	IPECOL	1.500,00	P Z CASTELLO	0,22	330,00
202	ENVELOPE SACO BRANCO - 200 X 280 MM	IPECOL	1.700,00	P Z CASTELLO	0,25	425,00
203	ENVELOPE SACO BRANCO - 229 X 324 MM	IPECOL	4.125,00	P Z CASTELLO	0,29	1.196,25
204	ENVELOPE SACO BRANCO - 240 X 340 MM	IPECOL	5.450,00	P Z CASTELLO	0,32	1.744,00
205	ENVELOPE SACO BRANCO - 250 X 353 MM	IPECOL	1.000,00	P Z CASTELLO	0,34	340,00
206	ENVELOPE SACO BRANCO - 260 X 360 MM	IPECOL	3.300,00	P Z CASTELLO	0,37	1.221,00
207	ENVELOPE SACO BRANCO - 310 X 410 MM	IPECOL	2.200,00	P Z CASTELLO	0,60	1.320,00
210	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 162 X 229 MM	IPECOL	1.730,00	P Z CASTELLO	0,13	224,90
211	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 176 X 250 MM	IPECOL	2.020,00	P Z CASTELLO	0,15	303,00
212	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 185 X 248 MM	IPECOL	2.430,00	P Z CASTELLO	0,15	364,50
213	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 200 X 280 MM	IPECOL	100,00	P Z CASTELLO	0,18	18,00
214	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 229 X 324 MM	IPECOL	4.100,00	P Z CASTELLO	0,22	902,00
215	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 240 X 340 MM	IPECOL	300,00	P Z CASTELLO	0,24	72,00
216	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 250 X 353 MM	IPECOL	50,00	P Z CASTELLO	0,27	13,50
217	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 260 X 360 MM	IPECOL	150,00	P Z CASTELLO	0,27	40,50
218	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - 310 X 410 MM	IPECOL	2.100,00	P Z CASTELLO	0,37	777,00
219	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 162 X 229 MM	IPECOL	2.000,00	P Z CASTELLO	0,20	400,00
220	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 229 X 324 MM	IPECOL	2.350,00	P Z CASTELLO	0,29	681,50
221	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 240 X 340 MM	IPECOL	150,00	P Z CASTELLO	0,32	48,00
222	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - 310 X 410 MM	IPECOL	2.100,00	P Z CASTELLO	0,58	1.218,00
223	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 07 MM	PLASPIRAL	1.135,00	P Z CASTELLO	0,07	79,45
224	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 09 MM	PLASPIRAL	1.385,00	P Z CASTELLO	0,11	152,35
225	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 12 MM	PLASPIRAL	1.140,00	P Z CASTELLO	0,14	159,60
226	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 14 MM	PLASPIRAL	1.530,00	P Z CASTELLO	0,17	260,10
227	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 17 MM	PLASPIRAL	1.430,00	P Z CASTELLO	0,21	300,30
228	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 20 MM	PLASPIRAL	1.300,00	P Z CASTELLO	0,26	338,00
229	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 23 MM	PLASPIRAL	1.300,00	P Z CASTELLO	0,34	442,00
230	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 25 MM	PLASPIRAL	1.300,00	P Z CASTELLO	0,44	572,00
231	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 29 MM	PLASPIRAL	1.315,00	P Z CASTELLO	0,57	749,55
232	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 33 MM	PLASPIRAL	1.000,00	P Z CASTELLO	0,76	760,00
233	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 40 MM	PLASPIRAL	1.050,00	P Z CASTELLO	1,15	1.207,50
234	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 45 MM	PLASPIRAL	1.000,00	P Z CASTELLO	1,38	1.380,00
235	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 50 MM	PLASPIRAL	1.000,00	P Z CASTELLO	1,73	1.730,00
236	ESTILETE MULTIUSO - ESTREITO (PEQUENO)	GATTE	2.454,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,86	2.110,44
237	ESTILETE MULTIUSO - LARGO (GRANDE)	GATTE	2.313,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,31	3.030,03
238	ESTOJO AQUARELA P/ PINTURA ESCOLAR - 12 CORES (PASTILHAS + PINCEL)	LEO E LEO	5,00	P Z CASTELLO	6,85	34,25
239	ESTOJO ESCOLAR C/ ZÍPER (MENINAS)	REFLEX	182,00	P Z CASTELLO	6,63	1.206,66
240	ESTOJO ESCOLAR C/ ZÍPER (MENINOS)	REFLEX	172,00	P Z CASTELLO	6,63	1.140,36
241	ETIQUETA ESCOLAR - 06 UNIDADES (AUTO-ADESIVA)	SIGMA	3,00	P Z CASTELLO	0,34	1,02
242	ETIQUETA ESCOLAR - 12 UNIDADES (AUTO-ADESIVA)	SIGMA	128,00	P Z CASTELLO	0,69	88,32

243	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA (EM INÓX)	LYKE	3.582,00	P Z CASTELLO	1,22	4.370,04
245	FITA ADESIVA - CREPE - 18 MM X 50 M (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	EUROCEL	2.640,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,85	7.524,00
246	FITA ADESIVA - CREPE - 25 MM X 50 M (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	EUROCEL	399,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	3,70	1.476,30
247	FITA ADESIVA - CREPE - 48 MM X 50 M (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	EUROCEL	1.332,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	7,20	9.590,40
248	FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 12 MM X 30 M (ROLO)	CELLUX	677,00	P Z CASTELLO	3,50	2.369,50
249	FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 18 MM X 30 M (ROLO)	EUROCEL	62,00	P Z CASTELLO	6,34	393,08
250	FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 24 MM X 30 M (ROLO)	CELLUX	50,00	P Z CASTELLO	7,07	353,50
251	FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 48 MM X 30 M (ROLO)	CREMER	867,00	P Z CASTELLO	16,70	14.478,90
252	FITA ADESIVA - DURÉX TRANSPARENTE - 19 MM X 50 M (GRANDE)	ROMA	3.999,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,30	5.198,70
253	FITA ADESIVA - DURÉX TRANSPARENTE - 12 MM X 40 M (MÉDIO)	ROMA	500,00	P Z CASTELLO	0,79	395,00
254	FITA ADESIVA - DURÉX TRANSPARENTE - 12 MM X 30 M (PEQUENO)	KAZ	71,00	P Z CASTELLO	0,73	51,83
255	FITA ADESIVA - DURÉX COLORIDO - 12 MM X 10 M (ROLO)	FITPEL	8,00	P Z CASTELLO	0,44	3,52
256	FITA ADESIVA - LARGA / PVC - 48 MM X 45 M (MATERIAL DE EXPEDIENTE)	ROMA	4.564,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,80	12.779,20
260	FITA CORRETIVA - 06M (MÉDIO)	MASTERPRINT	70,00	P Z CASTELLO	3,33	233,10
268	FOLHA DE E.V.A. - ATOALHADO (CORES VÁRIAS)	SELLER	2.100,00	P Z CASTELLO	4,98	10.458,00
269	FOLHA DE E.V.A. - COMUM (CORES VÁRIAS)	DUBFLEX	7.305,00	P Z CASTELLO	1,35	9.861,75
271	GIZ DE CERA - COLORIDO (CAIXA C/ 12 UNIDADES)	MAGIX	282,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,78	501,96
272	GIZ DE CERA - COLORIDO (CAIXA C/ 06 UNIDADES)	MAGIX	20,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,16	23,20
273	GIZ DE CERA ESTACA (USO PROFISSIONAL)	MARIPEL	85,00	P Z CASTELLO	4,20	357,00
274	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO COLORIDO (CAIXA C/ 64 UNIDADES)	DELTA	32,00	P Z CASTELLO	2,89	92,48
275	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COR BRANCO (CAIXA C/ 64 UNIDADES)	DELTA	12,00	P Z CASTELLO	2,32	27,84
276	GIZÃO DE CÉRA - COLORIDO (CAIXA C/ 06 UNIDADES)	KOALA	15,00	P Z CASTELLO	2,24	33,60
277	GIZÃO DE CÉRA - COLORIDO (CAIXA C/ 12 UNIDADES)	MAGIX	16,00	P Z CASTELLO	2,60	41,60
278	GLITTER - CORES VÁRIAS (KG)	LANTECOR	135,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	63,00	8.505,00
279	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,5 MM (TUBO C/ 12 MINAS)	CLASSE	34,00	P Z CASTELLO	0,44	14,96
280	GRAFITE P/ LAPISEIRA - 0,7 MM (TUBO C/ 12 MINAS)	CLASSEW	20,00	P Z CASTELLO	0,60	12,00
281	GRAMPEADOR ALICATE - 26/6 (PEQUENO)	CLASSE	29,00	P Z CASTELLO	20,90	606,10
282	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (GRANDE)	CLASSE	3.519,00	P Z CASTELLO	19,90	70.028,10
283	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (MÉDIO)	CLASSE	1.007,00	P Z CASTELLO	13,00	13.091,00
284	GRAMPEADOR DE MESA - 26/6 (PEQUENO)	CLASSE	106,00	P Z CASTELLO	7,46	790,76
285	GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL - 23/6 ... 23/13 (GRANDE)	CLASSE	77,00	P Z CASTELLO	42,00	3.234,00
286	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PROFISSIONAL - MANUAL (MADEIRA, TAPEÇARIA, CARPINTARIA, SILK-SCREEN, DECORAÇÃO)	KAZ	10,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	40,75	407,50
287	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/06 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	BRW	55,00	P Z CASTELLO	14,25	783,75
288	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/10 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	GRAMPLINE	10,00	P Z CASTELLO	16,38	163,80
289	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/13 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	GRAMPLINE	8,00	P Z CASTELLO	18,40	147,20
291	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	CLASSE	3.267,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	3,85	12.577,95
294	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO - 106/6 X 06 MM (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	JACOR	27,00	P Z CASTELLO	10,20	275,40
295	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO - 106/8 X 08 MM (CAIXA C/ 5.000 UNIDADES)	JOCAR	22,00	P Z CASTELLO	8,88	195,36
296	GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO METÁLICO (CAIXA C/ 50 JOGOS)	IARA	298,00	P Z CASTELLO	7,86	2.342,28
297	GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO (CAIXA C/ 50 JOGOS)	IARA	90,00	P Z CASTELLO	8,25	742,50
298	LÂMINA P/ ESTILETE MULTUSO ESTREITO (CAIXA C/ 10 UNIDADES)	LEOARTE	10,00	P Z CASTELLO	3,56	35,60
300	LÁPIS BORRACHA (UN)	FABER CASTELL	25,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	3,99	99,75
302	LÁPIS DE COR - 12 CORES (GRANDE)	KAZ	2.575,00	P Z CASTELLO	3,65	9.398,75
303	LÁPIS DE COR - 12 CORES (HEXAGONAL)	KAZ	50,00	P Z CASTELLO	3,69	184,50
304	LÁPIS PRETO - Nº 02 (LÁPIS DE ESCREVER)	PIRILAMPO	37.113,00	P Z CASTELLO	0,17	6.309,21
305	LÁPIS PRETO - Nº 02 JUMBO (KIT C/ 3UN)	KAZ	3,00	P Z CASTELLO	2,82	8,46
306	LAPISEIRA DE GRAFITE - 0,5 MM (HB)	KAZ	40,00	P Z CASTELLO	3,80	152,00
307	LAPISEIRA DE GRAFITE - 0,7 MM (HB)	KAZ	21,00	P Z CASTELLO	4,00	84,00
309	LIVRO ATA - 100 FOLHAS (CAPA DURA)	TILIBRA	1.658,00	P Z CASTELLO	10,18	16.878,44
310	LIVRO ATA - 200 FOLHAS (CAPA DURA)	TILIBRA	402,00	P Z CASTELLO	18,93	7.609,86
311	LIVRO ATA - 50 FOLHAS (CAPA DURA)	TILIBRA	54,00	P Z CASTELLO	7,10	383,40
312	LIVRO PROTOCOLO - PEQUENO ¼ (100 FOLHAS)	FORONI	2.445,00	P Z CASTELLO	10,50	25.672,50
313	LIVRO PROTOCOLO - PEQUENO ¼ ( 50 FOLHAS)	FORONI	52,00	P Z CASTELLO	7,75	403,00
315	MASSA P/ MODELAR - 06 CORES (ESCOLAR)	MAGIX	30,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,65	49,50
316	MASSA P/ MODELAR - 12 CORES (ESCOLAR)	MAGIX	430,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,75	1.182,50
319	MOCHILA ESCOLAR - TRADICIONAL	TOTAL	190,00	P Z CASTELLO	50,00	9.500,00

	(MENINAS)					
320	MOCILHA ESCOLAR - TRADICIONAL (MENINOS)	TOTAL	190,00	P Z CASTELLO	50,00	9.500,00
321	MOLHA DEDO (EM CREME)	CARBRINK	478,00	P Z CASTELLO	1,65	788,70
325	PAPEL ALMAÇO - COM PAUTA	AFAPPEL	3.725,00	P Z CASTELLO	0,10	372,50
326	PAPEL ALMAÇO - SEM PAUTA	BEST COPY	50,00	P Z CASTELLO	0,14	7,00
327	PAPEL CAMURÇA - 40 X 60 CM (CORES VÁRIAS)	VMP	1.560,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,94	1.466,40
328	PAPEL CARBONO A4 - COR AZUL (CAIXA C/ 100 FOLHAS)	KAZ	24,00	P Z CASTELLO	63,30	1.519,20
329	PAPEL CARBONO A4 - COR PRETO (CAIXA C/ 100 FOLHAS)	KAZ	4,00	P Z CASTELLO	63,30	253,20
330	PAPEL CARTÃO - 66 X 48 CM (CORES VÁRIAS)	VMP	1.320,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,87	1.148,40
331	PAPEL CARTOLINA - 50 X 66 CM (CORES VÁRIAS)	BIGNARDI	3.775,00	P Z CASTELLO	0,80	3.020,00
332	PAPEL CELOFANE - 70 X 89 CM (CORES VÁRIAS)	VMP	4.500,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,70	3.150,00
333	PAPEL COLOR SET - DUPLA FACE (CORES VÁRIAS)	VMP	1.520,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,70	1.064,00
334	PAPEL CONTACT - 45 CM X 02 M (CORES VÁRIAS)	VMP	60,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	9,60	576,00
335	PAPEL CONTACT - 45 CM X 02 M (TRANSPARENTE)	VMP	141,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	8,05	1.135,05
336	PAPEL CONTACT - 45 CM X 10 M (CORES VÁRIAS)	VMP	25,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	40,60	1.015,00
337	PAPEL CONTACT - 45 CM X 10 M (TRANSPARENTE)	VMP	22,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	24,10	530,20
338	PAPEL CONTACT - 45 CM X 25 M (TRANSPARENTE)	VMP	2,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	49,45	98,90
339	PAPEL CREPOM - 48 CM X 02 M (CORES VÁRIAS)	VMP	2.533,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,73	1.849,09
340	PAPEL CRIATIVO - A4 (PACOTE C/ 24 FOLHAS)	VMP	68,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	7,75	527,00
341	PAPEL CRIATIVO - A4 (PACOTE C/ 32 FOLHAS)	VMP	15,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	7,75	116,25
343	PAPEL DE PRESENTE - MÉDIO (CORES VÁRIAS)	VMP	830,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,80	664,00
344	PAPEL DE SEDA - 48 X 60 CM (CORES VÁRIAS)	VMP	3.765,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,17	640,05
345	PAPEL DOBRADURA - 48 X 60 CM (CORES VÁRIAS)	VMP	860,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,37	318,20
346	PAPEL FANTASIA (CORES VÁRIAS)	VMP 50X60	20,00	P Z CASTELLO	0,45	9,00
347	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 CM X 60 M (BOBINA)	NS DO LIBANO	23,00	P Z CASTELLO	55,00	1.265,00
349	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 CM X 150 M (BOBINA)	NS DO LIBANO	1,00	P Z CASTELLO	70,60	70,60
350	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 CM X 200 M (BOBINA)	NS DO LIBANO	9,00	P Z CASTELLO	90,60	815,40
352	PAPEL LAMINADO - 48 X 60 CM (CORES VÁRIAS)	VMP	1.834,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,92	1.687,28
356	PAPEL MICRO-ONDULADO - 50 X 80 CM (CORES VÁRIAS)	VMP	1.290,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,29	2.954,10
357	PAPEL MULTIUSO - 180G/M² - 50 FOLHAS - ANTÍLOPE (CORES VÁRIAS)	OFF PAPER	9,00	P Z CASTELLO	19,90	179,10
358	PAPEL MULTIUSO - 180G/M² - 50 FOLHAS - CASCA DE OVO (CORES VÁRIAS)	USAPEL	47,00	P Z CASTELLO	14,20	667,40
359	PAPEL MULTIUSO - 180G/M² - 50 FOLHAS - LINHO (CORES VÁRIAS)	USAPEL	31,00	P Z CASTELLO	14,20	440,20
360	PAPEL MULTIUSO - 180G/M² - 50 FOLHAS - MADEIRA (CORES VÁRIAS)	OFF PAPER	25,00	P Z CASTELLO	21,00	525,00
361	PAPEL MULTIUSO - 180G/M² - 50 FOLHAS - PÉRSICO (CORES VÁRIAS)	USAPEL	32,00	P Z CASTELLO	14,25	456,00
362	PAPEL MULTIUSO - 180G/M² - 50 FOLHAS - VERGÊ (CORES VÁRIAS)	OFF PAPER	520,00	P Z CASTELLO	14,25	7.410,00
364	PAPEL P/ DESENHO & PINTURA - A3 (BLOCO C/ 20 FOLHAS)	PAUTA BRANCA 180G	10,00	P Z CASTELLO	14,55	145,50
365	PAPEL P/ DESENHO & PINTURA - A4 (BLOCO C/ 20 FOLHAS)	PAUTA BRANCA 180G	10,00	P Z CASTELLO	7,39	73,90
366	PAPEL P/ FLIP CHART - 65 X 95 CM (BLOCO C/ 40 FOLHAS)	TREVO	373,00	P Z CASTELLO	31,00	11.563,00
367	PAPEL PARANÁ - FINO	RIO VERDE	7,00	P Z CASTELLO	4,85	33,95
368	PAPEL PARANÁ - GROSSO	RIO VERDE	5,00	P Z CASTELLO	3,50	17,50
369	PAPEL SULFITE BRANCO - A3 (RESMA)	CHAMEX	121,00	P Z CASTELLO	62,30	7.538,30
370	PAPEL SULFITE COLORIDO - A4 (PACOTE C/ 100 FOLHAS)	SENINHA	1.729,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	7,00	12.103,00
371	PAPEL VEGETAL LISO - A4 (PACOTE C/ 50 FOLHAS)	MICROSERVICE	60,00	P Z CASTELLO	23,50	1.410,00
374	PASTA A-Z DORSO ESTREITO - 34 X 28 X 05 CM (OFÍCIO)	FRAMA	422,00	P Z CASTELLO	10,30	4.346,60
375	PASTA A-Z DORSO LARGO - 24 X 28 X 08 CM (MEMORANDO)	FRAMA	235,00	P Z CASTELLO	10,30	2.420,50
376	PASTA A-Z DORSO LARGO - 34 X 28 X 08 CM (OFÍCIO)	FRAMA	1.494,00	P Z CASTELLO	10,50	15.687,00
377	PASTA CANALETA P/ ENCADERNAÇÃO - A4 (CORES VÁRIAS)	ACP	290,00	P Z CASTELLO	1,63	472,70
379	PASTA CATÁLOGO - 100 FOLHAS (ENVELOPE PLÁSTICO)	ACP	967,00	P Z CASTELLO	15,08	14.582,36
381	PASTA CATÁLOGO - 50 FOLHAS (ENVELOPE PLÁSTICO)	ACP	75,00	P Z CASTELLO	8,60	645,00
382	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO (PAPELÃO)	ICL	9.324,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,35	12.587,40
383	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO (TRANSPARENTE)	ACP	1.652,00	P Z CASTELLO	1,64	2.709,28
384	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO (PAPELÃO)	ICL	2.782,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,30	3.616,60
385	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO (TRANSPARENTE)	POLIBRÁS	885,00	P Z CASTELLO	1,45	1.283,25

386	PASTA EM 'L' TRANSPARENTE - A4 (CORES VÁRIAS)	ACP	5.955,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	0,60	3.573,00
387	PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 20 MM (ESTREITA)	ALAPLAST	1.235,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,25	2.778,75
388	PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 55 MM (LARGA)	ALAPLAST	1.734,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,60	4.508,40
389	PASTA POLIONDA - 335 X 250 X 35 MM (MÉDIA)	ALAPLAST	1.610,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,50	4.025,00
391	PASTA POLIONDA MALETA - 380 X 280 X 40 MM (A4)	POLIBRÁS	300,00	P Z CASTELLO	7,55	2.265,00
392	PASTA SANFONADA - 12 DIVISÕES - OFÍCIO (EM PVC)	POLIBRÁS	20,00	P Z CASTELLO	17,80	356,00
393	PASTA SANFONADA - 31 DIVISÕES - CHEQUE (EM PVC)	POLIBRÁS	5,00	P Z CASTELLO	29,50	147,50
394	PASTA SANFONADA - 31 DIVISÕES - OFÍCIO (EM PVC)	POLIBRÁS	78,00	P Z CASTELLO	47,00	3.666,00
395	PASTA SOFT - 335 X 245 X 30 MM (ESCOLAR)	ACP	15,00	P Z CASTELLO	2,60	39,00
396	PASTA SOFT - 335 X 245 X 18 MM (OFÍCIO)	ACP	15,00	P Z CASTELLO	2,40	36,00
397	PASTA SOFT SLIM - 350 X 235 X 03 MM (OFÍCIO)	ACP	100,00	P Z CASTELLO	2,60	260,00
398	PASTA SUSPensa C/ ETIQUETA + VISOR PLÁSTICO (MARMORIZADA)	ICL	12.585,00	P Z CASTELLO	2,30	28.945,50
399	PERCEVEJO - COLORIDO (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	KAZ	5,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,39	11,95
400	PERCEVEJO - LATONADO (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	KAZ	2,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,39	4,78
401	PERFURADOR DE E.V.A. - 01 FURO (TAM. ÚNICO)	EAGLE	12,00	P Z CASTELLO	14,40	172,80
402	PERFURADOR DE E.V.A. - FORMATOS DIVERSOS (GRANDE)	MAKE+	106,00	P Z CASTELLO	27,30	2.893,80
403	PERFURADOR DE E.V.A. - FORMATOS DIVERSOS (MÉDIO)	LEO E LEO	12,00	P Z CASTELLO	19,00	228,00
404	PERFURADOR DE E.V.A. - FORMATOS DIVERSOS (PEQUENO)	LEO E LEO	12,00	P Z CASTELLO	14,10	169,20
405	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUIROS (GRANDE)	LYKE	58,00	P Z CASTELLO	33,00	1.914,00
407	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUIROS (MÉDIO)	GATTE	272,00	P Z CASTELLO	15,50	4.216,00
408	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUIROS (PEQUENO)	GATTE	50,00	P Z CASTELLO	7,40	370,00
456	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL (PONTA GROSSA)	LYKE	559,00	P Z CASTELLO	1,59	888,81
457	PINCEL ATÔMICO - COR PRETO (PONTA GROSSA)	LYKE	478,00	P Z CASTELLO	1,59	760,02
458	PINCEL ATÔMICO - COR VERDE (PONTA GROSSA)	LYKE	42,00	P Z CASTELLO	1,59	66,78
459	PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO (PONTA GROSSA)	LYKE	555,00	P Z CASTELLO	1,59	882,45
480	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO)	CLASSE	256,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	9,80	2.508,80
481	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO)	VMP	221,00	P Z CASTELLO	12,45	2.751,45
491	PORTA LÁPIS (EM ACRÍLICO)	WALEU	144,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	5,35	770,40
492	PORTA OBJETO P/ MESA DE ESCRITÓRIO (LÁPIS, CANETA, CLIP'S E BORRACHA)	WALEU	540,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	9,20	4.968,00
493	PORTA-CLIPS - MÉDIO (EM ACRÍLICO)	WALEU	146,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	4,40	642,40
494	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - 1/2 OFÍCIO (EM ACRÍLICO)	NOVACRIL	182,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	9,70	1.765,40
495	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - 1/2 OFÍCIO (EUCATEX)	SOUZA	20,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	3,38	67,60
496	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EM ACRÍLICO)	NOVACRIL	943,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	9,80	9.241,40
497	PRANCHETA C/ FIXADOR DE PAPEL - OFÍCIO (EUCATEX)	SOUZA	159,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	3,60	572,40
499	QUADRO BRANCO - 0,90 X 0,60 M (LOUSA)	SOUZA	3,00	P Z CASTELLO	42,00	126,00
500	QUADRO BRANCO - 1,00 X 0,70 M (LOUSA)	SOUZA	35,00	P Z CASTELLO	59,00	2.065,00
501	QUADRO BRANCO - 1,50 X 1,20 M (LOUSA)	SOUZA	82,00	P Z CASTELLO	120,00	9.840,00
502	QUADRO BRANCO - 2,50 X 1,20 M (LOUSA)	SOUZA - REF 5109	6,00	P Z CASTELLO	260,00	1.560,00
503	QUADRO BRANCO - 2,00 X 1,20 M (LOUSA)	SOUZA	8,00	P Z CASTELLO	185,00	1.480,00
504	QUADRO BRANCO - 3,00 X 1,20 M (LOUSA)	SOUZA	9,00	P Z CASTELLO	235,00	2.115,00
505	QUADRO DE AVISO - CORTIÇA - 1,00 X 0,70 M (MURAL)	SOUZA	4,00	P Z CASTELLO	79,00	316,00
507	QUADRO DE AVISO - CORTIÇA - 0,90 X 0,60 M (MURAL)	SOUZA	3,00	P Z CASTELLO	60,00	180,00
508	QUADRO DE AVISO - CORTIÇA - 1,20 X 0,90 M (MURAL)	SOUZA	36,00	P Z CASTELLO	112,00	4.032,00
509	QUADRO DE AVISO - CORTIÇA - 1,50 X 1,20 M (MURAL)	SOUZA - REF.5406	41,00	P Z CASTELLO	230,00	9.430,00
510	QUADRO DE AVISO - CORTIÇA - 2,00 X 1,20 M (MURAL)	SOUZA - REF. 5408	11,00	P Z CASTELLO	255,00	2.805,00
511	QUADRO DE AVISO - FELTRO - 1,50 X 1,20 M (MURAL)	SOUZA - REF.5506	3,00	P Z CASTELLO	268,00	804,00
513	QUADRO DE AVISO - FELTRO - 0,90 X 0,60 M (MURAL)	SOUZA	2,00	P Z CASTELLO	65,00	130,00
514	QUADRO DE AVISO - FELTRO - 1,20 X 0,90 M (MURAL)	SOUZA	40,00	P Z CASTELLO	110,00	4.400,00
520	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30 CM	WALEU	1.715,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,15	1.972,25
521	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 50 CM	WALEU	35,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	2,30	80,50
522	RÉGUA ESCOLAR DE MADEIRA - 01 METRO (COM PEGADOR)	SOUZA	22,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	6,45	141,90
523	RÉGUA ESCOLAR DE MADEIRA - 30 CM	SOUZA	27,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,60	43,20
524	RÉGUA ESCOLAR DE MADEIRA - 60 CM	SOUZA	22,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	3,80	83,60

528	SUPORTE P/ FITA ADESIVA DURÉX - 12 MM (DISPENSADOR PEQUENO)	KAZ	12,00	P Z CASTELLO	8,45	101,40
529	SUPORTE P/ FITA ADESIVA DURÉX - 19 MM (DISPENSADOR MÉDIO)	CAVIA CA222	18,00	P Z CASTELLO	8,44	151,92
530	SUPORTE P/ FITA ADESIVA DURÉX - 25 MM (DISPENSADOR GRANDE)	CAVIA CA201	26,00	P Z CASTELLO	14,85	386,10
531	SUPORTE P/ QUADRO BRANCO (CAVALETE OU TRIPÉ)	SOUZA	12,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	44,50	534,00
532	TELA P/ PINTURA - 30 X 40 CM (EM MADEIRA)	SOUZA	95,00	P Z CASTELLO	9,90	940,50
533	TELA P/ PINTURA - 50 X 50 CM (EM MADEIRA)	SOUZA	75,00	P Z CASTELLO	18,30	1.372,50
535	TELA P/ PINTURA - 60 X 60 CM (EM MADEIRA)	SOUZA	20,00	P Z CASTELLO	27,25	545,00
536	TELA P/ PINTURA - 40 X 40 CM (EM MADEIRA)	SOUZA	55,00	P Z CASTELLO	14,20	781,00
537	TELA P/ PINTURA - 70 X 100 CM (EM MADEIRA)	DLMA	93,00	P Z CASTELLO	55,00	5.115,00
538	TELA P/ PINTURA - 50 X 70 CM (EM MADEIRA)	SOUZA	175,00	P Z CASTELLO	25,00	4.375,00
539	TELA P/ PINTURA - 20 X 30 CM (EM MADEIRA)	SOUZA	85,00	P Z CASTELLO	6,55	556,75
540	TELA P/ PINTURA - 60 X 80 CM (EM MADEIRA)	SOUZA	50,00	P Z CASTELLO	33,00	1.650,00
542	TESOURA DE PICOTAR - 05" (PEQUENA)	LEO E LEO	7,00	P Z CASTELLO	6,08	42,56
543	TESOURA DE PICOTAR - 08" (GRANDE)	CLASSE	16,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	28,25	452,00
544	TESOURA DE PICOTAR ZIGUE-ZAGUE - 08" (GRANDE)	CLASSE	194,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	28,25	5.480,50
545	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - 04" (PEQUENA)	CLASSE	1.059,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	1,59	1.683,81
546	TESOURA MULTIUSO C/ PONTA - 06" (PEQUENA)	FORONI	73,00	P Z CASTELLO	1,60	116,80
547	TESOURA MULTIUSO C/ PONTA - 07" (MÉDIA)	CLASSE	473,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	4,50	2.128,50
548	TESOURA MULTIUSO C/ PONTA - 08" (GRANDE)	CLASSE	313,00	JOSE CARLOS FABRETTO ME	5,00	1.565,00
549	TINTA ACRÍLICA DECORATIVA - 250 ML (CORES VÁRIAS)	ACRILEX	560,00	P Z CASTELLO	13,35	7.476,00
551	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - COMUM (CORES VÁRIAS)	ACRILEX	380,00	P Z CASTELLO	3,55	1.349,00
552	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D - GLITTER (CORES VÁRIAS)	ACRILEX	120,00	P Z CASTELLO	6,50	780,00
554	TINTA GUACHE - 250 ML (CORES VÁRIAS)	PIRATININGA	585,00	P Z CASTELLO	3,50	2.047,50
555	TINTA GUACHE ESCOLAR - 15 ML (JOGO C/ 06 FRASCOS)	RADEX	110,00	P Z CASTELLO	2,89	317,90
556	TINTA GUACHE ESCOLAR - 15 ML (JOGO C/ 12 FRASCOS)	SPLASH COLOR	3,00	P Z CASTELLO	6,50	19,50
557	TINTA P/ PINTURA A DEDO - 15 ML (JOGO C/ 06 FRASCOS)	SLASH COLOR	20,00	P Z CASTELLO	4,70	94,00
559	TINTA P/ CARIMBO - 40 ML (COR AZUL)	CARBRINK	264,00	P Z CASTELLO	2,45	646,80
560	TINTA P/ CARIMBO - 40 ML (COR PRETA)	CARBRINK	190,00	P Z CASTELLO	2,45	465,50
561	TINTA P/ CARIMBO - 40 ML (COR VERMELHA)	CARBRINK	112,00	P Z CASTELLO	2,45	274,40
562	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO - 40 ML (COR AZUL)	RADEX	28,00	P Z CASTELLO	3,47	97,16
563	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO - 40 ML (COR PRETO)	RADEX	128,00	P Z CASTELLO	3,47	444,16
564	TINTA P/ PINCEL ATÔMICO - 40 ML (COR VERMELHO)	RADEX	23,00	P Z CASTELLO	3,47	79,81
565	TINTA P/ PINTURA FACIAL E CORPORAL - 15 ML (JOGO C/ 06 FRASCOS)	COLOR MAKE	15,00	P Z CASTELLO	20,00	300,00
566	TINTA P/ PINTURA FACIAL & CORPORAL - 15 ML (JOGO C/ 12 FRASCOS)	COLOR MAKE	180,00	P Z CASTELLO	42,00	7.560,00
567	TINTA P/ TELA DE PINTURA - A ÓLEO 20 ML (CORES VÁRIAS)	ACRILEX	40,00	P Z CASTELLO	5,57	222,80
569	TINTA P/ TELA DE PINTURA - ACRÍLICA 35 ML (CORES VÁRIAS)	ACRILEX	540,00	P Z CASTELLO	6,10	3.294,00
571	TINTA PLÁSTICA ESCOLAR - 20 ML (CORES VÁRIAS)	ACRILEX	10,00	P Z CASTELLO	1,51	15,10
572	TINTA PLÁSTICA PVA P/ ARTESANATO - 250 ML (CORES VÁRIAS)	ACRILEX	50,00	P Z CASTELLO	9,80	490,00
573	TRANSPARÊNCIA P/ FOTOCOPIADORA (A4)	ASPAPER	260,00	P Z CASTELLO	1,40	364,00
574	TRANSPARÊNCIA P/ IMPRESSORA JATO DE TINTA - (A4)	FILIPAPER	200,00	P Z CASTELLO	1,65	330,00
576	VISOR P/ PASTA SUSPensa + ETIQUETA (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	DELLO	539,00	P Z CASTELLO	6,80	3.665,20

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O registro de preço constante desta Ata terá validade de 12(doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

Três Lagoas/MS, 01 de outubro de 2019.

**ÂNGELO GUERREIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
Código Identificador:50037BF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE  
RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019****PREGAO PRESENCIAL Nº 156/2019**

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção e conservação das áreas verdes e outros departamentos do município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

<b>Credor : JBA COMERCIAL LTDA ME</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
66	21/10/2019	R\$ 18.300,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : WILSON MARINI NOGUEIRA - ME</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
67	21/10/2019	R\$ 228,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : WILSON MARINI NOGUEIRA - ME</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
68	21/10/2019	R\$ 550,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
69	21/10/2019	R\$ 7.514,40
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
70	21/10/2019	R\$ 446,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : ESTOQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
71	21/10/2019	R\$ 1.650,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
72	21/10/2019	R\$ 175,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
73	21/10/2019	R\$ 1.245,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
74	21/10/2019	R\$ 236,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : CASA &amp; CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
75	21/10/2019	R\$ 2.776,30
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : CASA &amp; CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
76	21/10/2019	R\$ 2.480,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : CASA &amp; CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
77	21/10/2019	R\$ 880,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : RKM-MAQUINAS LTDA - EPP</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
78	21/10/2019	R\$ 9.840,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
79	21/10/2019	R\$ 810,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : CASA &amp; CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
80	21/10/2019	R\$ 1.175,00
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		
<b>Credor : RKM-MAQUINAS LTDA - EPP</b>		
<b>EMP.</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR</b>
81	21/10/2019	R\$ 11.612,40
Dotação Orçamentaria : 902.18.541.11.2062 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 339030000000-Material de Consumo - FICHA 351 - FR 100000		

**TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**Publicado por:**  
Adriana Garcia da Costa  
Código Identificador:0AE7E7A0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 5º BIMESTRE/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOV/2018 A OUT/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.522.693,75	2.825.008,35	2.479.423,09	2.789.079,32	2.204.061,80	2.472.111,45	2.432.062,47	2.215.456,81	2.686.978,54	2.546.380,95	2.418.211,96	2.813.127,04	30.404.595,53	30.756.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.270,11	262.403,64	162.525,74	161.818,05	144.058,11	229.759,44	224.116,56	169.335,15	278.493,82	361.988,74	284.895,63	229.246,29	2.890.911,28	3.331.000,00
IPTU	18.592,68	19.689,84	19.751,19	14.110,42	19.057,51	17.405,28	16.685,85	15.710,24	27.159,15	180.716,30	67.819,21	37.800,14	454.497,81	458.000,00
ISS	78.644,62	97.399,53	88.401,07	74.022,32	75.595,29	81.666,30	89.650,07	77.956,60	91.727,24	93.018,50	101.145,40	104.869,22	1.054.096,16	1.222.000,00
ITBI	261.348,41	29.882,71	2.600,00	49.390,34	18.112,35	76.808,42	88.431,80	30.837,42	23.903,03	7.210,77	82.594,69	51.712,19	722.832,13	1.100.000,00
IRRF	14.355,36	108.758,22	35.759,35	2.763,44	19.490,00	27.772,89	16.768,52	22.283,95	121.541,05	43.003,72	18.926,12	18.235,68	449.658,30	395.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de M	9.329,04	6.673,34	16.014,13	21.531,53	11.802,96	26.106,55	12.580,32	22.546,94	14.163,35	38.039,45	14.410,21	16.629,06	209.826,88	156.000,00
Contribuições	44.414,87	35.030,18	56.583,67	48.849,56	43.522,49	44.692,45	49.499,99	48.808,51	45.311,60	49.049,74	40.989,91	45.649,09	552.402,06	500.000,00
Receita Patrimonial	6.052,19	5.341,63	5.291,52	5.186,68	4.982,08	5.164,26	4.685,47	3.651,29	10.684,02	2.909,95	2.334,92	4.028,82	60.312,83	80.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.052,19	5.341,63	5.291,52	5.186,68	4.982,08	5.164,26	4.685,47	3.651,29	10.137,03	2.909,95	2.334,92	4.028,82	59.765,84	80.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,99	0,00	0,00	0,00	546,99	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	374,00	467,50	332,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,99	2.374,38	30.000,00
Transferências Correntes	2.089.055,21	2.520.353,42	2.248.475,46	2.573.225,03	2.009.301,54	2.192.455,30	2.153.760,45	1.992.845,86	2.352.489,10	2.130.293,52	2.089.991,50	2.533.002,85	26.885.249,24	26.814.500,00
Cota Parte do FPM	682.981,26	1.195.221,86	843.476,68	926.508,63	693.716,94	676.797,22	868.551,31	684.155,96	935.580,72	682.910,12	607.890,73	559.642,36	9.357.433,79	9.250.000,00
Cota Parte do ICMS	615.623,87	529.948,14	725.255,11	631.827,40	573.245,46	791.603,43	594.172,93	591.224,55	759.457,28	685.268,28	721.477,06	650.327,76	7.869.431,27	7.800.000,00
Cota Parte do IPVA	15.713,43	10.561,33	20.898,62	356.351,61	48.555,13	52.507,23	63.126,95	52.836,13	30.313,72	26.160,93	20.059,87	21.072,82	718.157,77	600.000,00
Cota Parte do ITR	155.146,28	155.069,08	105.019,41	42.788,75	33.656,30	14.182,07	31.509,56	14.216,86	13.547,35	46.776,85	54.431,17	676.316,86	1.342.660,54	1.300.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.640,41	1.640,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,82	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.726,47	5.020,18	5.959,43	0,00	12.400,94	6.176,69	6.048,13	6.342,77	6.420,94	5.746,79	7.005,49	6.199,77	74.047,60	81.000,00
Transferências do FUNDEB	230.308,49	223.585,11	278.517,55	275.880,27	201.985,62	253.956,84	219.045,59	203.471,15	233.387,97	222.668,97	228.849,93	233.305,24	2.804.962,73	3.270.000,00
Outras Transferências Correntes	380.915,00	399.307,31	269.348,66	339.868,37	445.741,15	397.231,82	371.305,98	440.598,44	373.781,12	460.761,58	450.277,25	386.138,04	4.715.274,72	4.493.500,00
Outras Receitas Correntes	527,37	1.411,98	6.213,81	0,00	2.197,58	40,00	0,00	816,00	0,00	2.139,00	0,00	0,00	13.345,74	0,00
DEDUÇÕES (II)	294.220,98	306.704,96	338.929,89	391.495,22	269.834,72	307.017,93	311.472,07	268.486,62	273.202,45	288.223,16	280.771,71	381.471,89	3.711.831,60	3.670.200,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	294.220,98	306.704,96	338.929,89	391.495,22	269.834,72	307.017,93	311.472,07	268.486,62	273.202,45	288.223,16	280.771,71	381.471,89	3.711.831,60	3.670.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.228.472,77	2.518.303,39	2.140.493,20	2.397.584,10	1.934.227,08	2.165.093,52	2.120.590,40	1.946.970,19	2.413.776,09	2.258.157,79	2.137.440,25	2.431.655,15	26.692.763,93	27.085.800,00

**Publicado por:**  
Evanilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B091D04F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 5º BIMESTRE/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Outubro  
2019/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.557,19	0,00	194.669,02	194.669,02	0,00	56.888,17	56.888,17	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.557,19	0,00	194.669,02	194.669,02	0,00	56.888,17	56.888,17	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.557,19	0,00	194.669,02	194.669,02	0,00	56.888,17	56.888,17	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.557,19	0,00	194.669,02	194.669,02	0,00	56.888,17	56.888,17	

**Publicado por:**  
Evanilson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**279DF66

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES  
**(67) 3348-5000**  
assomasul@assomasul.org.br



**ASSOMASUL**  
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul  
Municipalismo atuante. Estado forte.